



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.997, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI, com a finalidade de coordenar o processo de transição na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a atual estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – e as dificuldades que o nível de descentralização por unidades gestoras implicam na gestão orçamentária da Secretaria;

CONSIDERANDO que a mudança da estrutura orçamentária da SESAPI impõe um regime de transição, especialmente em relação às despesas pendentes de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI - com a finalidade de coordenar o processo de transição da estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, bem como:

I - identificar as dificuldades na realização da despesa pública decorrentes da descentralização das unidades gestoras vinculadas à SESAPI e apresentar proposta de unificação da gestão orçamentária;

II - analisar, para fins exclusivos de definição dos procedimentos de natureza orçamentária e financeira, as despesas realizadas a partir do ano de 2020 pelas unidades gestoras vinculadas à SESAPI que ainda se encontram pendentes de pagamento, especialmente as decorrentes de contratos ou processos de pagamento por indenização.

Art. 2º O GET/SESAPI terá a seguinte composição:

I – Antonio Luiz Soares Santos, que o presidirá;

Superintendente de Gestão (SEFAZ);

II – Jean Paulo Modesto Alves;

Diretor de Assuntos Jurídicos (SEGOV);

III – Salvador Lopes Neto;

Diretor de Orçamento (SEPLAN);

IV – Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra;

Superintendente de Projetos (SEPLAN);

V – Joselma Maria Oliveira Silva;

Diretora de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (SESAPI);

VI – Alderico Tavares Gomes;

Superintendente de Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade (SESAPI)

Art. 3º As análises efetuadas pelo GET/SESAPI previstas no inciso II do **caput** do art. 1º deste Decreto serão realizadas por amostragem e não terão o condão de validar o reconhecimento dos eventuais valores devidos.

§ 1º Os ordenadores de despesas devem apresentar ao GET/SESAPI os processos de pagamento que se encontram pendentes de pagamento relativos aos exercícios financeiros de 2020 e 2021, devendo obedecer ao anexo XXXV da Resolução CGFR 003/2020 e anexar aos autos a Declaração de Vinculação ao parecer referencial CGC 007/21.

§ 2º O reconhecimento dos valores devidos deve ser feito exclusivamente pelos gestores e servidores de cada unidade orçamentária componente da estrutura orçamentária da SESAPI, nos termos da legislação e orientações:

I - da Comissão da Gestão Financeira e por Resultados - CGRF;

II - constantes nos pareceres referenciais da Procuradoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral do Estado sobre pagamentos por via indenizatória.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, as despesas realizadas no âmbito da SESAPI relativas à gestão hospitalar deverão ser processadas pela Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Ficam excepcionados do processamento pela DUDOH as despesas que possam ser realizadas por meio de suprimento de fundos.

Art. 5º A participação no Grupo Executivo de Trabalho criado por este Decreto é considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Saúde

Republicado por incorreção: Publicação anterior no DOE nº 203, de 17 de setembro de 2021

DECRETO Nº 20.037, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Declara situação anormal configurada de emergência na PI-255 no trecho que liga o município de Avelino Lopes ao município de Curimatá, no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que o trecho da PI-255 que liga o município de Avelino Lopes ao município de Curimatá se encontra em estado de deterioração provocando os mais diversos tipos de problemas para todos que tem necessidades de se deslocar através dessa rodovia, com risco iminente de acidente aos usuários;

CONSIDERANDO a emergência caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos e comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da administração para minorar suas consequências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 00010.004255/2021-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, na PI-255 no trecho que liga o município de Avelino Lopes ao município de Curimatá, no Estado do Piauí, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na forma da lei.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Secretário de Defesa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 613/2021/PGE-PI/GAB, de 01 de setembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00003.003544/2021-36,

R E S O L V E promover, por critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 42, 43 e 44, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), **MARCELO SEKEFF BUDARUCHE LIMA**, do cargo de Procurador Substituto para o cargo de Procurador de 1ª Classe do quadro de pessoal permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-117, de 16 de junho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002367/21-05,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ADALBERTO NEIRANE GOMES DE CARVALHO**, Professor SL-IV, Matrícula nº 094598-6, CPF nº 577.543.733-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviços de assessoria junto a Diretoria Administrativa do Poder Legislativo, **por prazo indeterminado, a partir de 20 de setembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE SAUDE
OFÍCIO Nº 1975/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 21/09/2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 506/2021, DE 09/09/2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.011938/2021-78

ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM ALEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012								
ONDE SE LÊ:								
DECRETO DE Nº 18.532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, EXCLUIR:								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRA.	REFERÊNCIA DA ENQUADRA.
1	298463-6	ILANA MARIA LOBAO CORREIA FEITOSA	ENFERMEIRO	OCUPAC. NIV.SUP	I	A	I	C

ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ENFERMEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM ALEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012								
LEIA SE:								
DECRETO DE Nº 18.532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, FORMA CORRETA:								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRA.	REFERÊNCIA DA ENQUADRA.
1	298463-6	ILANA MARIA LOBAO CORREIA FEITOSA	ENFERMEIRO	OCUPAC. NIV.SUP	I	A	I	B



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1191, de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os Efeitos, da Portaria PORTARIA SESAPI/GAB Nº 499/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 45, de 10 de março de 2015, que designou, Mirian Ferreira Martins Cirqueira, Técnica em Contabilidade, matrícula funcional nº 003771-X, para exercer a função de Supervisor de Acompanhamento de Convênios da FNS, da Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1369, de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Maria Socorro Batista Pereira, Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional nº 023985-2, para exercer a função de Supervisor de Acompanhamento de Convênios da FNS, da Diretoria de Contratos Convênios e Assuntos Estratégicos - SESAPI-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

PORTARIA Nº 003/2021/HEDC

Canto do Buriti - PI, 29 de setembro de 2019.

Designa servidor para o exercício da função de Sindicante e dá outras providências

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC EM CANTO DO BURITI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS, CPF 515.002.053-20, Matrícula 224309-1, Desta Unidade de Saúde, para exercer a função de SINDICANTE, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral
Hospital Estadual Domingos Chaves
Canto do Buriti - PIAUÍ

PORTARIA Nº 004/2021/HEDC

Canto do Buriti - PI, 29 de setembro de 2019.

Designa os servidores para o exercício da função de Comissão de Sindicância e dá outras providências

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC EM CANTO DO BURITI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância do Hospital Estadual Domingos Chaves com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital:

1. FLÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS, CPF 515.002.053-20, Matrícula 224309-1 - SINDICANTE;
2. ROMOALDO PINHEIRO FREITAS, CPF 470.636.103-68, Matrícula 164880-2 - MEMBRO;
3. JONELMA ROCHA NEPONUCENO, CPF 422.018.463-91, MATRÍCULA 197911-6 - MEMBRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral
Hospital Estadual Domingos Chaves
Canto do Buriti - PIAUÍ

Of. 115

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA DDPN Nº 057/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, através da Portaria DDPN nº 006/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 006/2021.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, passando de 01 a 10 de dezembro de 2021, para 27 de setembro a 06 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 058/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos -PI, conforme a Portaria DDPN nº 056/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 007/2021;

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de substituição do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, para 27 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 059/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 07 a 21 de março de 2022.

2ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 060/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 059/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Floriano- PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07 a 21 de março de 2022.

2ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 061/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO exame médico, datado de 11 de abril de 2021, apresentado pela Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas -PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 12 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 09, de 12 de Abril de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas -PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, designada a atuar na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 13 a 25 de Abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 062/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 13 de abril de 2021, apresentado pelo Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Símplicio Mendes -PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Símplicio Mendes -PI, a partir de 21 de abril a 05 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 063/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos -PI, através da Portaria DDPN Nº 200/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a Portaria GDFG nº 460/2020, que removeu o Defensor Público JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública da Saúde, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN Nº 201/2020, que designou o Dr. José Tadeu de Macedo Silveira, titular da 1ª Defensoria Pública da Saúde, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Picos -PI, de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 064/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos -PI, através da Portaria DDPN Nº 200/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos -PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, de 05 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 065/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 13 de abril de 2021, apresentado pelo Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Símplicio Mendes -PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO Portaria DDPN Nº 062/2021, que a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Símplicio Mendes -PI, a partir de 21 de abril a 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO Portaria nº 062/2021-CGP, que concede ao Defensor Público de 2ª Categoria Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, licença médica para tratamento da própria saúde, de 30 (trinta) dias, do período de 25 de abril a 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 062/2021;

Art. 2º DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Símplicio Mendes -PI, a partir de 25 de abril a 25 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 066/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de revogação da 3ª etapa de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal -PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO Portaria DDPN Nº 229/2020, que altera a terceira etapa de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II -PI, de 07 a 16 de janeiro de 2021, para data posterior.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013 em específico em seu art.11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN Nº 229/2020;

Art. 3º. ALTERAR terceira etapa de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II, de 07 a 16 de janeiro de 2021, para 12 a 21 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 067/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração da terceira etapa de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme Portaria DDPN nº 065/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, de 12 a 21 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 068/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN nº 480/2020 que remove o Defensor Público LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI para LOTAR na Defensoria Pública de Piracuruca-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDDP nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 183/2020, que designou a Dra. Ana Keyla da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Altos - PI, no período de 13 a 22 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 069/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Luis Alvinho Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, através da Portaria DDPN nº 182/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDDP nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo

de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca-PI, no período de 13 a 22 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 070/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, através da Portaria DDPN nº 331/2019;

CONSIDERANDO a Portaria GDDP nº 470/2020, que remove a Defensora Pública CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA da Defensoria Pública de Cocal - PI para lotar na Defensoria Pública de Pedro II - PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDDP nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 332/2019, que designou a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia - PI, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 071/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, através da Portaria DDPN nº 331/2019;

CONSIDERANDO a Portaria GDDP nº 468/2020, que remove a Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, para lotar na Defensoria Pública de Cocal-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDDP nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 072/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 07 de junho a 16 de junho de 2021.

2ª etapa: de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 073/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II - PI, através da Portaria DDPN Nº 067/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07 de junho a 16 de junho de 2021.

2ª etapa: de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de abril de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 074/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER, a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em única etapa:

1ª etapa: de 01 de junho a 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de abril de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 075/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO atestado médico, datado de 26 de abril de 2021, apresentado pela Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 09, de 12 de Abril de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas - PI.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir de 26 de abril de 2021, os efeitos da Portaria DDPN Nº 061/2021 até 05 de maio de 2021, que designou extraordinariamente, a Defensora Pública, Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI.

Art. 2º. DESIGNAR, com efeito retroativo, a Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, designada a atuar na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 26 de abril a 05 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de abril de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 076/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº042/2021 - CGDPE, que concede (02) dois dias de folgas compensatórias a titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, Dra. Cyntya Teresa Sousa Santos; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 028

**PORTARIA DDPN Nº 077/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (03) três etapas:

1ª etapa: de 31 de maio a 09 de junho de 2021.

2ª etapa: de 03 a 12 de novembro de 2021.

3ª etapa: de 11 a 20 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 078/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, através da Portaria DDPN Nº 077/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 31 de maio a 09 de junho de 2021.

2ª etapa: de 03 a 12 de novembro de 2021.

3ª etapa: de 11 a 20 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 079 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO Portaria DDPN Nº 193 /2019, que designou ad referendum, a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União- PI, a partir de 06 de agosto de 2019, até ulteriores deliberações;

CONSIDERANDO Despacho Decisório nº 17/2021/DPG/DPE-PI, do Processo nº 00303.000287/2021-04, de 02 de março de 2021, que deferiu o pedido de afastamento da Defensora Pública Andréa de Jesus

Carvalho, da substituição natural da Defensoria Pública de União-PI, com fulcro no art. 2º da Resolução CSDPE/PI nº 127/2019.

CONSIDERANDO Solicitação de retomada à substituição natural na Defensoria Pública de União - PI, pela Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI, em conformidade com a alteração do anexo II, da Portaria GDPG nº. 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº. 635/2017.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União-PI, a partir de 10 de maio de 2021, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 080/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em única etapa:

1ª etapa: de 31 de maio a 29 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 081/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, através da Portaria DDPN Nº 080/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, em única etapa:

1ª etapa: de 31 de maio a 29 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 082/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO laudo médico, datado de 10 de maio de 2021, apresentado pela Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 010, de 11 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos -PI e na Defensoria Pública de Fronteiras- PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Robert Rios Magalhães Junior, titular 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Fronteiras - PI, no período compreendido entre os dias 12 a 25 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 083/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO laudo médico, datado de 10 de maio de 2021, apresentado pela Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 010, de 11 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos -PI e na Defensoria Pública de Fronteiras- PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos- PI, no período compreendido entre os dias 12 a 25 de maio de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 084/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2021 - CGDPE que concede (05) dias de folgas compensatórias ao titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, em razão da participação em audiências de custódia em Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª na Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 085/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2021 - CGDPE que concede (05) cinco dias de folgas compensatórias ao titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, em razão da participação em plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Pedro II- PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Piracuruca -PI, nos dias 23, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 086/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2021 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias a titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato -PI , a Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, em razão da participação em plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato -PI, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 087/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 074/2020 que concede férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, e a remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDPG Nº 482/2020.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 011, de 19 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 01 a 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 088/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 074/2020 que concede férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, e a remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDPG Nº 482/2020. CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 012, de 21 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Fronteiras- PI.

RESOLVE

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Fronteiras - PI, no período compreendido entre os dias 01 a 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 089/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (03) três etapas:

1ª etapa: de 19 a 28 de julho de 2021.

2ª etapa: de 08 a 17 de setembro de 2021.

3ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 090/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, através da Portaria DDPN Nº 089/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 19 a 28 de julho de 2021.

2ª etapa: de 08 a 17 de setembro de 2021.

3ª etapa: de 16 a 25 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 091/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 18 de maio de 2021,

apresentado pelo Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO Portaria nº 077/2021 - CGP que concede ao Defensor Público de 2ª Categoria Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, licença médica de 30 (trinta) dias, de 25 de maio a 23 de junho de 2021, retroagindo os efeitos a partir de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR retroativamente, a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, a partir de 26 de maio de 2021 a 23 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 092/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 074/2020 que concede férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, e a remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDPG Nº 482/2020.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 011, de 19 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI. CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 087/2021, que designou extraordinariamente, a Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 01 a 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a desistência da contemplada do EDITAL DDPN Nº 011, de 19 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, a Dra. Gisela Mendes Lopes, tendo em vista que essa foi contemplada no Edital GDPG nº 13/2021 para acumulação na 14ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, e que os períodos coincidem.

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria DDPN Nº 087/2021.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de maio de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 093/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 074/2020 que concede férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, e a remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDPG Nº 482/2020.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 011, de 19 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI. RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, da 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 01 a 15 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 094/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 177/2020 que concede férias no período de 14 a 28 de junho de 2021, a Titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, e a remoção da substituta natural, conforme Portaria GDPG Nº 478/2020.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 013, de 27 de maio de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Paulistana - PI. RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período compreendido entre os dias 14 a 28 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de maio de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 029

PORTARIA DDPN Nº 095/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 01 de junho de 2021,

apresentado pela Dra. Gilmará Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de junho de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 096 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 059/2021 - CGDPE, que concede ao Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Piriipiri, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 14 e 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 138/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" e "c" do inciso II, do art. 7º e o anexo II referente às Defensorias de Piriipiri - PI da Resolução nº 14/2011, que dispõe sobre a organização das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular da 1ª Defensoria Pública de Piriipiri-PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piriipiri - PI, nos dias 14 e 15 de junho de 2021 até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 097/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a PORTARIA DDPN Nº 035/2021, que designa, retroativamente, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Titular da 2ª Defensoria Pública de Piriipiri - PI, como SUBSTITUTO NATURAL na 3ª Defensoria Pública de Piriipiri - PI, a partir de 23 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 059/2021 - CGDPE que concede ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 14 e 15 de junho de 2021;



CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPR Nº 014, de 01 de junho de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri -PI nos dias 14 e 15 de junho de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Robert Rios Magalhães Junior, titular 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, no período compreendido entre os dias 14 a 15 de junho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de junho de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 098/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2021 - CGDPE, que concede (05) cinco dias de folgas compensatórias a titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, Dra. Marcelly Santos de Sousa;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de junho de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 099/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP Nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao a terceira etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021, em (03) três etapas:

1ª etapa: de 13 a 22 de outubro de 2021.

2ª etapa: de 03 a 12 de novembro de 2021.

3ª etapa: de 16 a 25 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 100/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, conforme a Portaria DDPR nº 099/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das

Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em (03) três etapas:

1ª etapa: de 13 a 22 de outubro de 2021.

2ª etapa: de 03 a 12 de novembro de 2021.

3ª etapa: de 16 a 25 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de junho de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 101/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR Nº 074/2020 que concede férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, e a remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDGP Nº 482/2020. CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPR Nº 015, de 07 de junho de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI. RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho, da 1ª Defensoria Pública Regional de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 16 a 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de junho de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 102/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 15 de junho de 2021, apresentado pelo Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de SImplicio Mendes -PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO Portaria DDPR nº 091/2021, que designou retroativamente, a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de SImplicio Mendes - PI, a partir de 26 de maio de 2021 a 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de SImplicio Mendes - PI, a partir de 24 de junho a 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO



PORTARIA DDPN Nº 103/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 331/2019.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia - PI, de 01 a 30 de julho de 2021, para (02) duas etapas:

1ª etapa: 05 de julho a 19 de julho de 2021.

2ª etapa: 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 104 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, referente ao período aquisitivo de 2019, através da Portaria DDPN Nº 103/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia-PI, em (02) duas etapas. 1ª etapa: 05 de julho a 19 de julho de 2021. 2ª etapa: 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de agosto de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 105/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 19 de julho a 28 de julho de 2021.

2ª etapa: de 10 de janeiro a 29 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 106/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN Nº 105/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 19 de julho a 28 de julho de 2021.

2ª etapa: de 10 de janeiro a 29 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 107/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca-PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 022/2021.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, de 08 de julho a 06 de agosto de 2021, para (02) duas etapas:

1ª etapa: 12 de julho a 26 de julho de 2021.

2ª etapa: 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

**PORTARIA DDPN Nº 108 /2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca-PI, referente ao período aquisitivo de 2018, através da Portaria DDPN nº 107/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 023/2021;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição do Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença-PI, de 08 de julho a 06 de agosto de 2021, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca-PI, em (02) duas etapas. 1ª etapa: 12 de julho a 26 de julho de 2021. 2ª etapa: 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO.

PORTARIA DDPN Nº 109/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Ana Cristina Carreiro de Melo, titular da Defensoria Pública de Uruçui - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 05 de julho a 24 de julho de 2021.

2ª etapa: de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 110 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2021 - CGDPE que concede 04(quatro) dias de folgas compensatórias ao titular da Defensoria Pública de Água Branca- PI, o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, em razão da participação em plantão do recesso forense;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca -PI, nos dias 27,28,29 e 30 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 111 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2021 - CGDPE que concede 05(cinco) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, em razão da participação em audiências de custódia no Polo de Parnaíba;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 112/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 053/2021 - CGDPE que concede 10(dez) dias de folgas compensatórias ao titular da 2ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, por atuação em recesso forense;

CONSIDERANDO o despacho nº 77/2021/DPE-PI/CRDP-DPE-PI, do Processo nº 00303.000903/2021-19 do SEI;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 138/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" e "c" do inciso II, do art. 7º e o anexo II referente às Defensorias de Piripiri - PI da Resolução nº 14/2011, que dispõe sobre a organização das Defensorias Públicas Regionais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos, titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, nos dias 16,17,18,19 e 20 de agosto de 2021 e 17,18 e 19 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 113/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior -PI, referente ao período aquisitivo de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 024/2021.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, de 19 a 28 de julho de 2021, para 15 a 24 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 114 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, referente ao período aquisitivo de 2017, através da Portaria DDPN Nº 113/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 025/2021; Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de substituição do Dr. Wendel Damasceno Sousa, de 19 a 28 de julho de 2021, para 15 a 24 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 115/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 01 de julho a 10 de julho de 2021.

2ª etapa: de 09 de setembro a 28 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 116/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de

setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença-PI, através da Portaria DDPN Nº 115/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença- PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 01 de julho a 10 de julho de 2021.

2ª etapa: de 09 de setembro a 28 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 117/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 268/2021, que afasta o Defensor Público Ricardo Moura Marinho de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, para atuar exclusivamente auxiliando o Gabinete do Defensor Público Geral, no período do dia 28 de junho a 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 28 de junho a 27 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 25 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

PORTARIA DDPN Nº 118/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 269/2020 que concede férias no período de 05 a 14 de julho de 2021, a Titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 016, de 23 de junho de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas - PI. RESOLVE: DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Elisa Cruz Ramos, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 05 a 14 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS EM
EXERCICIO

**PORTARIA DDPN Nº 119/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA GDPG Nº 485/2020 que resolve remover a Defensora Pública Priscila Gímenes do Nascimento Godoi da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI para lotar na Defensoria Pública de União - PI e decisão posterior que a lota provisoriamente nesta capital;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 016, de 23 de junho de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de União - PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Defensor Público, Dr. Armano Carvalho Barbosa, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União - PI, no período compreendido entre os dias 05 a 14 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 120/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013 RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 05 de julho a 24 de julho de 2021.

2ª etapa: de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 121/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, através da Portaria DDPN Nº 120/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular

da Defensoria Pública de Paulistana - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 05 de julho a 24 de julho de 2021.

2ª etapa: de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 122/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da Defensoria Pública de Campo Maior - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em (02) duas etapas:

1ª etapa: de 02 de agosto a 21 de agosto de 2021.

2ª etapa: de 08 de dezembro a 17 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 123/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior -PI, através da Portaria DDPN Nº 122/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 02 de agosto a 21 de agosto de 2021.

2ª etapa: de 08 de dezembro a 17 de dezembro de 2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO



PORTARIA DDPN Nº 124/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.000903/2021-19 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2021 - CGDPE que concede 08(oito) dias de folgas compensatórias ao titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, por atuação em audiências de custódia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 15, 16, 29 e 30 de julho 2021 e 26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 125/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo nº 00303.001208/2021-74 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2021 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias a titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, a Dra. Daisy dos Santos Marques, por atuação no plantão de sobreaviso. RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior -PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, nos dias 28 e 29 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 126/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo 00303.001203/2021-41 do SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2021 - CGDPE que concede 02(dois) dias de folgas compensatórias ao titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, por atuação no plantão de sobreaviso.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí -PI, para SUBSTITUIR sem prejuízos de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca - PI, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de junho de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Portaria CEPEX 026/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.011650/2021-91; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 343570-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, no Curso de Licenciatura em Letras Inglês, de Assistente, Nível I, TI - 40h para Assistente, Nível I, - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 027/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.011280/2021-91; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES, matrícula 332013-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no Curso de Licenciatura Plena em História, de Assistente, Nível I, TI - 40h para Assistente, Nível I, - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 028/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.010561/2021-27; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de GALBA COELHO CARMO, matrícula 027338-4, do quadro efetivo de docentes desta

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de outubro de 2021 • Nº 216

IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, de Assistente, Nível II, TI - 40h para Assistente, Nível II, - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 029/2021 Teresina(PI), 30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.009001/2021-20;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 131915-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, de Auxiliar, Nível I, TP-20h para Auxiliar, Nível II, TP-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 030/2021 Teresina(PI), 30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.010785/2021-39;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS, matrícula 332133-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri - PI, no Curso de Direito, de Adjunto, Nível I, TI - 40h, para Adjunto, Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 031/2021 Teresina(PI), 30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.006766/2021-16;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula 227109-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no Curso de Fisioterapia, de Adjunto, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 032/2021 Teresina(PI), 30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.013131/2021-67;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de IVALDO COELHO CARMO, matrícula 027318-0, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no Curso de Educação Física, de Assistente, Nível IV, TI-40h, para Assistente, Nível IV - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 033/2021 Teresina(PI), 30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.013198/2021-00;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO, matrícula 332044-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Dom José Vázquez Díaz", em Bom Jesus - PI, no Curso de Bacharelado em Direito, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I - D.E,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 034/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.013675/2021-29;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de DRYELLE PATRÍCIA SILVA E SILVA, matrícula 344618-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Dom José Vázquez Díaz", em Bom Jesus - PI, no Curso de Licenciatura em Pedagogia, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I - D.E,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 035/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.006294/2021-93;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ALCEMIR RODRIGUES SANTOS, matrícula 332157-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piri-piri

- PI, no Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, de Adjunto, Nível I, TI-40h para Adjunto, Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 036/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.011059/2021-33;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 332143-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piri-piri - PI, no Curso de Bacharelado em Direito, de Adjunto, Nível I, TI-40h para Adjunto, Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 037/2021 Teresina(PI),30 de setembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.012641/2021-17;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 209ª Reunião Ordinária do dia 21 de setembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 94ª Reunião Ordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO, matrícula 280649-5, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos - PI, no Curso de Bacharelado de Administração, de Assistente, Nível I, TI-40h para Assistente, Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 318



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução Nº 114/2021

Dispõe sobre alteração do Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí no ano de 2021 e autoriza e o remanejamento de recursos conforme anexo único desta resolução.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando:

Art. 249. O controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e deliberativo.

I - O disposto no inciso VIII do artigo 5º da Lei Estadual 4.602/1993 que preconiza a competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para gerir o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

II - O disposto no artigo 3º do Decreto governamental de nº 12.543/2007 do estado do Piauí que estabeleceu o Conselho Estadual

de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância competente para gerir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - A Deliberação unânime de seu colegiado, presentes na reunião virtual exdinaría do dia 29 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprova o remanejamento de recursos do Plano de Aplicação do fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2021 e autoriza a Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC a utilizar os recursos, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Autoriza a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC a efetuar o remanejamento deliberado por este colegiado, em conformidade com o anexo único desta resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 29 de Setembro de 2021.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA/PI

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

E S P E C I F I C A Ç Ã O					
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
30.104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (acresimo)	100	30.000,0
30.104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	449052 - equipamentos e Material Permanente	100	180.000,0
Total da Ação					180.000,0
30.104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	15.000,0
			449052 - Equipamento e Material Permanente	100	175.000,0
Total da Ação					190.000,0
30.104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	150.000,0
Total da Ação					150.000,0
30.104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	20.000,0
			449052 - Equipamento e Material Permanente	100	300.000,0
Total da Ação					320.000,0
30.104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	335041 – Contribuições	100	550.000,0
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	50.000,0
			Decressimo		=30.000,0
Total da Ação2					570.000,0
TOTAL					1.440.000,0

Atenciosamente.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA/PI

Of. 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 241/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 165/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal, Processo SEI – 00012.08638/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do Hospital Estadual Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio do Hospital Estadual Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 242/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 078/2021, da Prefeitura Municipal de Miguel Alves, Processo SEI – 00012.011370/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 135.382,29 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) para custeio de reforma do Centro de Fisioterapia no município de Miguel Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 135.382,29 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) para custeio de reforma do Centro de Fisioterapia no município de Miguel Alves/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 243/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 098/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.012369/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Santo Inácio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Santo Inácio do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 244/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 164/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal, Processo SEI – 00012.012600/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio do Hospital Estadual Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio do Hospital Estadual Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 245/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 145/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, Processo SEI – 00012.012658/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Santa Cruz do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Santa Cruz do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 246/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 217/2021, da Prefeitura Municipal de Piripiri, Processo SEI – 00012.013717/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Piripiri/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Piripiri/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 247/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 63/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Processo SEI – 00012.009213/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Cocal dos Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Cocal dos Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 248/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 061/2021, da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Processo SEI – 00012.001172/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para conclusão da reforma do Hospital Pedrinha Silveira, no município de Guadalupe/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para conclusão da reforma do Hospital Pedrinha Silveira, no município de Guadalupe/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 249/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 78/2021/GP/PM, da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, Processo SEI – 00012.002020/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para custeio de reforma da Unidade Básica de Saúde Maria do Livramento Alves da Silva, no município de Boqueirão do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para custeio de reforma da Unidade Básica de Saúde Maria do Livramento Alves da Silva, no município de Boqueirão do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 250/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 123/2021, da Prefeitura Municipal de Caxingó, Processo SEI – 00012.012181/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 199.391,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar postos de saúde do município de Caxingó/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 199.391,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar postos de saúde do município de Caxingó/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 251/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Processo SEI – 00012.000594/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Dr. Helvídio Nunes de Barros, no município de Monsenhor Gil/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Dr. Helvídio Nunes de Barros, no município de Monsenhor Gil/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 252/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 094/2021, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Processo SEI – 00012.011287/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Fartura do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Fartura do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 253/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 84/2021, da Prefeitura Municipal de Caracol, Processo SEI – 00012.010673/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao custeio de reforma da Unidade Mista de Saúde Senador Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Caracol/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado ao custeio de reforma da Unidade Mista de Saúde Senador Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Caracol/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 254/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 102/2021, da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, Processo SEI – 00012.010766/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Anísio de Abreu/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Anísio de Abreu/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 255/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 079/2021 - GP, da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Processo SEI – 00012.011157/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 515.897,92 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) destinado ao custeio de reforma e ampliação da cozinha e lavanderia do Hospital Dr. Weguelin Parnaíba, no município de Parnaíba/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 515.897,92 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) destinado ao custeio de reforma e ampliação da cozinha e lavanderia do Hospital Dr. Weguelin Parnaíba, no município de Parnaíba/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 256/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 136/2021, da Prefeitura Municipal de Landri Sales, Processo SEI – 00012.012371/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Landri Sales/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Landri Sales/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 257/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 073/2021, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Processo SEI – 00012.012367/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 258/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 148/2021, da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, Processo SEI – 00012.012370/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Demerval Lobão/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Demerval Lobão/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 259/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 050/2021, da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, Processo SEI – 00012.012818/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeira do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeira do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 260/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 089/2021, da Prefeitura Municipal de Gilbués, Processo SEI – 00012.012702/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de uma ambulância para o município de Gilbués/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de uma ambulância para o município de Gilbués/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 261/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 94/2021, da Prefeitura Municipal de Corrente, Processo SEI – 00012.012510/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Corrente/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Corrente/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 262/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício s/n/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Processo SEI – 00012.013156/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado aquisição de equipamentos permanentes para postos de saúde no município de Santo Antônio de Lisboa/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado aquisição de equipamentos permanentes para postos de saúde no município de Santo Antônio de Lisboa/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 263/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 151/2021, da Prefeitura Municipal de Batalha, Processo SEI – 00012.013166/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 346.275,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) destinado aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Local Messias de Andrade Melo, no município de Batalha/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 346.275,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) destinado aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Local Messias de Andrade Melo, no município de Batalha/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 264/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 292/2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Processo SEI – 00012.012638/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Altos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Altos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 265/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 095/2021 - Gab, da Prefeitura Municipal de Joca Marques, Processo SEI – 00012.013342/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Joca Marques/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Joca Marques/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 266/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 284/2021-Gab/PMCC, da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Processo SEI – 00012.013573/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção de um posto de saúde na localidade Chapada, e reforma dos postos de saúde das localidades Sítio e Japacanga no município de Cristino Castro/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a construção de um posto de saúde na localidade Chapada, e reforma dos postos de saúde das localidades Sítio e Japacanga no município de Cristino Castro/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 267/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 172/2021, de 06 de agosto de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco de Assis de Oliveira Costa, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Caridade do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco de Assis de Oliveira Costa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Caridade do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 268/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 063/2021 - EP, de 04 de agosto de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de medicamentos e material hospitalar para o município de Caridade do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Limma, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de medicamentos e material hospitalar para o município de Caridade do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 269/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB. Nº 074/2021, de 21 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Franzé Silva, em que faz a destinação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Colônia do Gurguéia/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Franzé Silva, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Colônia do Gurguéia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 270/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB. Nº 072/2021, de 21 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Franzé Silva, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Aroazes/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Franzé Silva, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Aroazes/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 271/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 006/2021, de 23 de fevereiro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Gustavo Neiva, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Porto Alegre do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Neiva, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas do município de Porto Alegre do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 272/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 015/EP, de 10 de agosto de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themístocles Filho, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Almeida/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themístocles Filho, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Almeida/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 273/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB 028/2021, de 13 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Zé Santana, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao Programa de Alimentação Saudável, no município de Alto Longá/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Santana, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao Programa de Alimentação Saudável, no município de Alto Longá/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 274/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 015/21-GDFNN, de 29 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Fábio Núñez Novo, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de grupo gerador de energia para o município de Parnaíba/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Núñez Novo, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de grupo gerador de energia para o município de Parnaíba/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 275/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 017/EP, de 25 de agosto de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themístocles Filho, em que faz a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custeio na área da saúde no município de Joca Marques/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themístocles Filho, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custeio na área da saúde no município de Joca Marques/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 276/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 106/2021, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, Processo SEI – 00012.010062/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 199.391,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar postos de saúde do município de Caraúbas do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 199.391,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar postos de saúde do município de Caraúbas do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 277/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 105/2021, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, Processo SEI – 00012.010061/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Caraúbas do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Caraúbas do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 278/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 309/2021, da Prefeitura Municipal de Luís Correia, Processo SEI – 00012.012300/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Luís Correia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de custeio da saúde no município de Luís Correia/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 279/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 00129/2021, de 10 de agosto de 2021, referente à Emenda Parlamentar Federal do Deputado Fábio Abreu Costa, em que solicita retificação dos municípios que serão beneficiados por recurso de emenda parlamentar de Nº 30650010, proposta apresentada ao Fundo Nacional de Saúde Nº 06206.659000/1180-05, para compra de ambulância;

RESOLVE:

1. Dar ciência da retificação dos municípios que serão beneficiados por recurso de emenda parlamentar de Nº 30650010, proposta apresentada ao Fundo Nacional de Saúde Nº 06206.659000/1180-05, para compra de ambulância, conforme quadro abaixo:

Município Originário	Município a Retificar	Unid. Beneficiada	CNES
Piracuruca/PI	Brejo do Piauí/PI	Secretaria Municipal de Saúde	9147608
Monsenhor Gil/PI	Pajeú/PI	Secretaria Municipal de Saúde	6576737
São José do Divino/PI	Elesbão Veloso/PI	Secretaria Municipal de Saúde	6562000

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 280/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 142/2021-GDJC, de 25 de agosto de 2021, referente à Emenda Parlamentar Federal do Deputado Júlio César, em que solicita a disponibilização do saldo remanescente dos recursos da emenda Nº 71190011 – OGU/2017, em especial das propostas 06206.659000/1170-19 e 06206.659000/1170-21, para atendimento de demandas prioritárias da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

RESOLVE:

- Dar ciência da disponibilização do saldo remanescente dos recursos da emenda Nº 71190011 – OGU/2017, em especial das propostas 06206.659000/1170-19 e 06206.659000/1170-21, para atendimento de demandas prioritárias da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 281/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 97/2021, pela Gerente de Atenção Básica Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes à apreciação de conclusão, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS e Academias da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de apreciação de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) PSF-Tipo I Tamboril, referente à proposta SISMOB Nº11903.2200001/13-003, (localizada no Povoado Tamboril Zona Rural) para Município de São José do Peixe/PI.
2. Aprovar a solicitação de apreciação de construção de 01 (uma) Academia da Saúde referente à proposta Nº 11514.2640001/18-004 (Localizada na BR 133, Zona Urbana) para o Município de Gilbués/PI.
3. Aprovar a solicitação de apreciação de conclusão de 01 (uma) Academia de Saúde referente à proposta Nº 97545.9700001/13-006 (Localizada na Rua Teodoro Pereira, S/N, Centro) para o Município de Ribeira do Piauí.
4. Aprovação da Solicitação de apreciação de ampliação e adequações de 01 (uma) UBS - Posto de Saúde Joana Carmina da Costa - Proposta Nº 11806.5180001/17-014, para o Município de Jaicós/PI.
5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 282/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 200/2021 GAB/PMP/PI, da Prefeitura Municipal de Palmeirais, Processo SEI – 00012.011861/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeirais/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeirais/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 283/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que o Estado do Piauí possui o maior contingente de pessoas autodeclaradas negras no Brasil;
- b) A Portaria Nº 992, de 13 de maio de 2009, que instituindo a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
- c) Que a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, estabelece os princípios, a marca, os objetivos, as diretrizes, as estratégias e as responsabilidades de gestão voltadas para a melhoria das condições de saúde dessa população;
- d) Que esta Política foi aprovada no Conselho Estadual de Saúde - CES e pactuada na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí – CIB/PI;

RESOLVE:

1. Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 284/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Nota Técnica Nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS, referente a mudança dos medicamentos para Hepatites Virais do elenco Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CESAF) para o elenco Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);
- O acordo firmado nas Comissões Intergestores Regionais da Planície Litorânea (20/08/2021), Cocais (09/06/2021), Entre Rios (27/07/2021) Vale do Guaribas (15/06/21), Vale do Canindé (16/06/2021) e Tabuleiro dos Rios Piauí e Itaueiras (10/06/2021).

RESOLVE:

- Revogar o “item 1” da Resolução CIB-PI, Nº 221/2020, de 03 de dezembro de 2020.
- Aprovar a implantação do Programa de Hepatites virais nas 07 (sete) Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs) localizadas nas cidades de Teresina (02 unidades), Picos, Oeiras, Floriano, Parnaíba e Piripiri.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 285/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 086/2021, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Processo SEI – 00012.013393/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Lagoa de São Francisco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Lagoa de São Francisco/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 286/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIB/PI Nº 075/2016, publicada no Diário Oficial no dia 11 de novembro de 2016, Nº 211, que aprova a instituição do Comitê no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;
- A necessidade de inclusão da Composição do Comitê Estadual de Mobilização Social para o Controle da Tuberculose e Co-infecção TB/HIV junto à Resolução CIB-PI supracitada;
- A atualização dos integrantes do Comitê Estadual de Mobilização Social para o Controle da Tuberculose e Co-infecção TB/HIV, conforme Ofício/Solicitação feita pela Supervisão da Tuberculose da DUVAS/SESAPI.

RESOLVE:

- Revogar a Resolução CIB-PI Nº 093/2019, de 06 de setembro de 2019.
- Aprovar a Composição do Comitê Estadual de Mobilização Social para o Controle da Tuberculose e Co-infecção TB/HIV, conforme relação abaixo:

Presidente - Ivone Venâncio de Melo
Vice-presidente - Raimundo Nonato Carvalho Poty

1. Associação das Prostitutas do Piauí – APROSPI/PI;
Jefferson da Silva Santos - Titular
Aricelina Silva Gomes – Suplente

2. Coordenação de Doenças Transmissíveis – Supervisão de DST/AIDS - SESAPI
Karinna Alves Amorim de Sousa – Titular
Meire Maria de Sousa e Silva – Suplente

3. Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso/ SESAPI
Valdite Barros da Costa - Titular
Vanessa Batista Pinheiro – Suplente

4. Coordenação da Criança e do Adolescente
Maria da Consolação Nascimento – Titular
Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento – Suplente

5. Conselho Estadual de Saúde do PI – CESPI;
Rosa Maria Duarte Veloso – Titular
Francisca Diana Pacífico Oliveira – Suplente

6. Conselho de Secretários Municipais - COSEMS;
Amanda Costa Pinheiro – Titular
Maria Goretti da Silva Pereira – Suplente

7. Coordenação Municipal de DST/AIDS – FMS;
Alana Niegê Meneses Damasceno – Titular
Maria do Amparo Salmito – Suplente

8. Conselho Municipal de Saúde de Teresina
José Roberto Leite da Silva – Titular
Afonso Ribeiro Alves Filho – Suplente

9. Centro de Diagnóstico Raul Bacelar
Symonara Karina Medeiros Faustino da Silva – Titular
Eduardo Ferreira Braz Lima – Suplente

10. Coordenação de Análise, Divulgação de Situação e Tendência em Saúde (SIM)

Zenira Martins Silva – Titular
Irisnalda Meneses da Silva Costa – Suplente

11. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

Maria Auzeni de Moura Fé – Titular
Cristiane Maria da Conceição – Suplente

12. Coordenação de Epidemiologia - Supervisão do SINAN

Erika Meneses de Carvalho – Titular
Maria Helena Lima Miranda – Suplente

13. Diretoria de Unidade e Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/SESAPI;

Cristiane Maria Damasceno de Moura Fé – Titular
Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal – Suplente

14. Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH

Lucélia Campelo de Melo Santos - Titular
Nara Nunes Barbosa – Suplente

15. Gerência de Atenção à Saúde – GAS/SESAPI

Luciana Sena Sousa – Titular
Márcia Cristina Ferreira Brandão – Suplente

16. Gerência de Atenção a Saúde Mental – GASM/SESAPI

Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho – Titular
Gisela Maria Silva de Brito – Suplente

17. Gerência de Atenção Básica/ SESAPI

Dilia Sávia de Sousa Falcão – Titular
Naila Juliana Ferreira Araújo – Suplente

18. Grupo Piauiense de Travesti e Transexuais – GPTRANS;

Emanuelly Vitória da Silva Almeida – Titular
Keisel Manoel dos Reis (Maria Laura dos Reis) – Suplente

19. Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-PI

Mariana Oliveira Santos – Titular
Gabriela Sousa de Araújo – Suplente

20. Núcleo Estadual de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas do Piauí/ SESAPI

Inácio Pereira Lima – Titular
Ananda Duarte Guedes Morais – Suplente

21. Programa Estadual Controle da Tuberculose – PI/SESAPI;

Ivone Venâncio de Melo – Titular
Karoline de Castro Demes – Suplente

22. Programa Municipal de Controle da Tuberculose;

Luciana Spindola Monteiro Toussant – Titular
Nádia Cristina Santana Gomes – Suplente

23. Referência Terciária - Pneumologia Sanitária- HGV

Jyzelda Lemos Duarte – Titular
Heronilda de Araújo Silva – Suplente

24. Referência Secundária – Pneumologia Sanitária – IDTNP

Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral – Titular
Kelsen Dantas Eulálio – Suplente

25. Rede Nacional de Pessoa Convivendo com HIV/AIDS - RNP+EPI

Raimundo Nonato Carvalho Poty – Titular
Rogério Alves dos Santos – Suplente

26. Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT;

Herlon Clístenes Lima Guimarães – Titular
Epifânio Ferreira dos Reis Neto – Suplente

27. Secretaria de Justiça do Piauí – Coordenação de Saúde / PPL

Alice Mendes Rodrigues – Titular
Ana Teresa Nogueira Pinheiro Coutinho – Suplente

28. Universidade Federal do Piauí – UFPI/CCS;

Telma Maria Evangelista de Araújo – Titular
Chrystiany Plácido de Brito Vieira – Suplente

3. Aprovar a Logomarca do Comitê Estadual de Mobilização Social para o Controle da Tuberculose e Co-infecção TB/HIV, conforme imagem abaixo:



4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 4613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1384, de 01 de outubro de 2021

Institui Comissão Especial Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade no pagamento por indenização aos fornecedores das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do Art. 109, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.997, de 17 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 17/09/2021, que cria o Grupo Executivo de Trabalho – GET/SESAPI, com a finalidade de coordenar o processo de transição na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Sindicância – CES, no âmbito da SESAPI, composta dos seguintes servidores:

1. Antônio Helder de Menezes Filho, matrícula nº 220.186-X, **Função:** Presidente;

2. Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra, matrícula nº 289.752-X, **Função:** Secretária;

3. Manoel Nascimento Soares Filho, matrícula nº 038.196-9, **Função:** Membro Titular;

4. Ravenna Fernanda Rodrigues dos Santos, matrícula nº 338.816-6, **Função:** Membro Suplente.

Art. 2º - A presente Comissão subordina-se tecnicamente ao Grupo Executivo de Trabalho (GET) e administrativamente ao dirigente máximo do órgão no qual se encontra instalado e terá como competência a condução de processos de sindicância investigativa.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Sindicância a condução dos processos de sindicâncias oriundos das Unidades Hospitalares que não possuem em seu quadro servidores aptos a constituírem sua própria Comissão de Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4725

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC/PI Nº 061/2021

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para apuração por via Indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00013.000775/2021-79 SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do Contrato nº 171/2017 – SEDEC/PI – Processo Administrativo nº A.A.002.1.003538/17-70 – Pregão Presencial nº 001/2015 - PM/PI, Liberação nº 0095/2015 - SEADPREV/PI, em que é contratada a MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA - ME, com o objeto de locação de 4(quatro) veículos pick-ups, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel 2.0 a 3.0 cc, potência mínima de 130 cv, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e cd player, capota marítima, tempo de fabricação no máximo 1 (um) ano, equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo COTRAN;

Art. 3º. Indica-se para este ato os servidores descritos abaixo:

*JULIO FERREIRA MELO – Matrícula nº 004465-2 (presidente);
FRANKLIN DE SOUSA COELHO – Matrícula nº 354474-5 (membro);
CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA – Matrícula nº 342767-6*

A comissão nomeada deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 955



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 157/2021 TERESINA (PI), 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei Estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, mas admitindo que os órgãos ou entidades da Administração Estadual possam implantar seu próprio Sistema Registro Setoriais de Preços, desde que em harmonia com o Registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado Parecer Normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível Adesão a Registro de Preços Setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VI/2020 (id 1215190), oriunda do Pregão eletrônico nº 23/2019 - CPL/SESAPI, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito a bagagem de mão (10 kg) e franquia de bagagem até 23 kg;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VI/2020 (id 1215190), oriunda do Pregão eletrônico nº 23/2019 - CPL/SESAPI, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito a bagagem de mão (10 kg) e franquia de bagagem até 23 kg;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito a bagagem de mão (10 kg) e franquia de bagagem até 23 kg, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;
Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Realizar Pesquisas de Preço (mercado), antes da Aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a Contratação ser custeada com Recursos Federais, justificar informando sobre a necessidade, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

c) Os processos com solicitações de Adesão à ARP ora incorporada, deverão ser instruídos conforme Resolução CGRF 003/2020, ANEXO XV, Publicado 09/12/2020, Doe nº 232, Pág. 33;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 109/2021

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Malthus Nóbrega de Carvalho Leite**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula nº 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 085/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e o **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: Nº 02.725.914/0001-45, relativo aos serviços de restauração e manutenção rodoviária com aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e tratamento superficial duplo-TSD na pista de rolamento e acostamentos na rodovia PI-464, Trecho: Paes Landim / Pedro Laurentino, com 39,00Km de extensão.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PIAUÍ - DER

Portaria N.º DGE / 135 / 2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 026/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 026/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras da 1ª etapa de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI -247, Trecho 1 – Entronc. BR-135 (Sebastião Leal) / Uruçuí 82,900 km, Trecho 2 – Entronc. PI-247 (Uruçuí) / Km 28,0 – Ribeiro Gonçalves – 28,00 km, com 110,90 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 136 / 2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 027/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 027/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras da 2ª Etapa de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-247 / PI-392, Trecho 1 – Entronc. PI-247 (Ribeiro Gonçalves) / Baixa Grande do Ribeiro – 28,800 Km, Trecho 2 – Entronc. PI-247 (Uruçuí – Km 95,90) / Km 113,40 – Ribeiro Gonçalves – 17,500 Km, com 46,30 Km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 137 / 2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 028/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 028/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 480

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº66/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOENIO DE MOURA SANTOS, CPF 022.237.743-77, PL BWL-5372.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (PICOS - PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOENIO DE MOURA SANTOS.

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº67/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	YURE MARTINS MACÉDO, CPF 045.822.573-80, PL BIW-9842.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (SÃO RAIMUNDO NONATO - PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: YURE MARTINS MACÉDO.

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EDUARDO VIEIRA DA SILVA, CPF 730.490.183-72, PL LWL-7879.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: EDUARDO VIEIRA DA SILVA.

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº70/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, CPF 206.087.088-79, PL BTR-5281.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (SANTA CRUZ - PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA.

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC



EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	AÇUEL DE SOUSA BARROS, CPF 027.307.673-63, PL LWQ -3E76.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (WALL FERRAZ-PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: AÇUEL DE SOUSA BARROS.

Teresina (PI), 31 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 950

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 05/2021 – CPL

Processo Administrativo nº SEI Nº 00114.000247/2021-81

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à CONVITE nº 05/2021-CPL destinada a Construção de Passagem Molhada na localidade Santa Rosa, zona rural do município de Campo Maior-PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 04/10/2021, obteve o resultado que segue: classificadas todas as empresas habilitadas, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: Carvalho Engenharia Ltda a) Valor Global R\$ 97.087,57 (noventa e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; 2º lugar: F&W Construções Ltda-ME (Construtora Aguiar) a) Valor Global: R\$ 98.088,12 (noventa e oito mil, oitenta e oito reais e doze centavos) e b) – Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 3º lugar: Eros de Castro Rabelo e Oliveira Eireli (Prodomo Construções e Serviços Ltda) a)- Valor Global: R\$ 99.384,75 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: CARVALHO ENGENHARIA LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of.582

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - CPL/EMATER.
ID BANCO DO BRASIL Nº 895900.
PROCESSO SEI Nº 00039.000352/2021-54.

O Estado do Piauí, por meio da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EMATER, torna público que a REPETIÇÃO da supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 30/09/2021, às 09h00min e disputa de preços realizada em 30/09/2021 às 10h00min, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia agrícola para prestação de serviços de implantação de uma Unidade de Propagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no Projeto de Assentamento Trombetas, Município de Cristino Castro-PI, território Chapada das Mangabeiras, no âmbito do Programa Pro Piauí/Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência foi declarada **FRACASSADA** novamente, em razão da desclassificação de todos os licitantes.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro – CPL/EMATER

Of. 378

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	24.300.101/0001-46
Processo Administrativo SEI:	00337.000057/2021-40
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 08/2020, relativo a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. O valor contratual passa a ser de R\$ 271.641,02 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), em razão de (acréscimo) quantitativo (a) equivalente a 22,82%, conforme detalhamento anexo a este instrumento.
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de setembro de 2021
Nota de Reserva:	2021NR00081
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO03356
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: José Roberto Ribeiro da Silva

Of 1070

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 62.115/68, Art. 1º, parágrafo único, inciso III, e considerando o art. 68-C, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003 e Lei Estadual nº 7.211/2019, portanto reconheço a dívida em favor de MIRACÉU Turismo LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.634.235/0001-51, inscrição municipal nº 040.830-1, representada por seu diretor geral LUIZ MAMEDE DE CASTRO (CPF nº 001.627.523-34), referente a faturas em aberto de nº 19226 vencida em 27 de abril de 2018; 19919 vencida em 03 de agosto de 2018; 20737 vencida em 06 de dezembro de 2018; 23935 vencida em 29 de dezembro de 2019; 23978 vencida em 02 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 19.594,02 (dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), referentes a despesas com o fornecimento de passagens aéreas.
2. Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida, o contrato parou de vigor no referido período e, embora tenha havido tentativa de aditativa contratual, esta não foi autorizada, o que acarretou na paralização do recurso destinado ao referido pagamento.
2. Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 92 “despesas de exercícios anteriores”, em Nota de Reserva, documento 2021NR00150, SEI 2423217, emitido pela Coordenação de Planejamento.
3. Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor público desta unidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste “Reconhecimento de Dívida”, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Teresina, 06 de agosto de 2021.

Luiz Mamede de Castro

José Ribamar Nolêto de Santana

Of 752

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITACAO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO

PE Nº 14/2021 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, referente à aquisição de 02 (dois) notebooks Macbook Pro equipamento necessário para desenvolvimento e manutenção de aplicativo para dispositivos móveis sejam executados na plataforma da Apple (iPhone e iPad que rodam o Sistema Operacional iOS), para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, teve como do vencedor do Lote 01 a empresa **TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME**, CNPJ Nº 24.030.023/0001-07, com Proposta no valor total de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais). Recurso BID.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 183

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização para atender à demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO “SINE DIE”**, o Processo Licitatório em epígrafe, para análise do Edital e anexos. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
OF.181/2021
Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 003/2021 – CPL/SEMINPER - MENOR PREÇO PROCESSO Nº SEI 00299.000008/2021-19

A SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 003/2021, conforme a seguir: todas as empresas licitantes foram consideradas INABILITADAS por não atenderem a todos os requisitos exigidos no edital. O inteiro teor da ata de julgamento dos documentos de habilitação pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER – PI situada: Av. Antonino Freire, 1473, 1º Andar, Centro – Teresina – PI. Informa-se que a licitação foi considerada FRACASSADA e o Convite deverá ser repetido.

Teresina, 01 de outubro de 2021.

Francisco Antônio Vieira
Presidente da CPL/SEMINPER

VISTO:

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis
Of. 077

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de outubro de 2021 • Nº 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA SRP nº XXXVI/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

Pregoeira: Nathalia Quirino de Oliveira

Adjudicação: 28/09/2021

Homologação: 28/09/2021

Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí-ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí- CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria de Fomento à Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Policia Militar- HPMP; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural- SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
17	Contínuo	1	48	48	2.711,02	2.711,02	130.128,96	1.561.547,52
23	Eletricista Predial	1	49	49	3.465,47	3.465,47	169.808,03	2.037.696,36
34	Motorista Veículo leve	1	274	274	2.934,73	2.934,73	804.116,02	9.649.392,24
39	Operador de Microcomputador	1	197	197	3.353,02	3.353,02	660.663,14	7.927.957,68
EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI							CNPJ Nº. 09.281.162/0001-10	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ	09.281.162/0001-10
REPRESENTANTE	ADSON SOBRAL GOMES
CPF	669.733.684-68
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 273, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, CEP 51150-430
e-mail	comercial@toppus.net
CONTATO	(81) 3033-7600

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00002.001472/2020-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de Serviço de locação de veículos e Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres (CEPM) em consonância com as metas do Plano de Trabalho dos Convênios SICONV 871539/2018 – EMPODERANDO MULHERES: Fomento à Criação e Fortalecimento de Organismos Institucionais de Políticas para as Mulheres; e Convênio SICONV 890961/2019 – TEIA DE DIREITOS: Dialogando com as Redes.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 20/10/2021 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 21/10/2021 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 44.254,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 11115 Programa de Trabalho: 14.422.0007.3113 Programa de Trabalho: 14.422.0007.3110
FONTE DE RECURSO	110
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00041 2021NR00042 2021NR00043 2021NR00044

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Walter Carlos Lima
Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 0123/2021**, publicado no DOE n. 206, de 22/09/2021, p. 30, **onde se lê** “Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias”, **leia-se** “Prazo Execução 240 (duzentos e quarenta) dias”.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI

Of. 772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – ZPE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIA AÉREA, NOS TRECHOS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM E ENTREGA DOS BILHETES ELETRÔNICOS

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 20/10/2021, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com. Disponível também no sítio da Companhia www.zpeparnaiba.com e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR

Pregoeira
OF. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SESAPI.

Processo SEI Nº 00313.002612/2020-65.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 01/2021-SESAPI, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 920, de 23 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público às instituições sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde e outras entidades sem fins lucrativos que poderão obter a qualificação como Organização Social na área da saúde pelo Governo do Estado do Piauí, que através deste, está procedendo com a SUSPENSÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021-SESAPI, **devido a necessidade de alterações no Edital (supressão da letra “a” do item 7.2.4 – Qualificação Técnica)**. A republicação será divulgada na forma da Lei. Informações: site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI e na plataforma <https://www.sigrp.pi.gov.br>. Mais informações podem ser solicitadas através do endereço de e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000690/31-33

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000 M² NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME (CNPJ nº 18.471.673.0001-95)	HABILITADA
02	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	HABILITADA
03	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.525.283/0001-49)	HABILITADA
04	CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492.0001-91)	HABILITADA
05	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (24.393.127/0001-86)	HABILITADA
06	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)	HABILITADA
07	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 23.559.275/0001-65)	INABILITADA
08	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.537.410/0001-22)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI). **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 14 de outubro de 2021 (terça-feira) às 10h00min.**

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 01 de outubro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 835

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.	
Nº do Processo Sei	0317.000190/2021-34
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93
Nome do Órgão	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO.
Resumo do objeto da licitação	Aquisições de sistemas de irrigação – kits de irrigação localizado em baixa pressão modalidade gotejo, com capacidade de irrigar 500 m², e de caixas de polietileno com tampa, cap. 500 lt, que tem origem o Convênio – MDR nº 7.082.00/2020 SICONV nº 902545/2020, visando a atender às demandas da Secretaria do Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO, situada à Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina – PI. e-mail: seagro.piaui@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , e no sítio eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - comprasnet
Datas e Horários – adiamento:	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2021 às 08h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2021 às 14h30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2021 às 14h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2021 às 14h30min; LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - comprasnet
Valor Global	R\$ 864.500,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 52101.20.605.0006.1973 - Secretária de Estado do Agronegócio - SEAGRO; Programa de Trabalho: 20.605.0006.1973.
Fonte de Recursos	100/110
Natureza da Despesa	442
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00290 e 2021NR00289
	Simone Pereira de Farias Araújo Secretária de Estado do Agronegócio – SEAGRO Caroline Lacerda Marques Pregoeira - CPL/SEAGRO

Of. 624



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRAULICO PARA ÁGUA, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 15/10/2021 às 09h30min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 01 de Outubro de 2021.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 807

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA- EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0025-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA- EPP, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, nº 355, bairro Cancela, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.828.413/0001-61, aqui representada por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 652.390.083-53, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.071.268- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 017/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 99.641,76 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais, setenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência 1491-5, Conta Corrente 12333-1, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 13 de setembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ nº 17.828.413/0001-61

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0025-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na AVENIDA GIL MARTINS, Nº 1203,



BAIRRO PIO XII, CEP 64.019-825, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, aqui representada por JADYEL SILVA ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 647.545.703-59, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.086.469- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 020/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.115.824,73 (um milhão e cento e quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais setenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência 5121-7, Conta Corrente 52234-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 24 de setembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0045-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - ME, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida no Conj. José de Almeida Neto, Rua 018, Quadra 14, Casa 29, Setor B, Mocambinho, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.581/0001-74, aqui representada por MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 650.418.363-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 015/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 39.602,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dois reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência 3506, Conta Corrente 41176, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 10 de setembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 21.238.581/0001-74

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA MEDPLUS LTDA - EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0025-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa MEDPLUS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Bairro Vermelha, Cep: 64.018-520, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.401.085/0001-36, aqui representada por ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 008/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 56.150,21 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais, vinte e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 1640-3, Conta Corrente 53899-x, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 07 de setembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

MEDPLUS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.401.085/0001-36

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, E A EMPRESA TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0035-59, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Francisco Carvalho Melo, nº 245, CEP: 64390-000, Demerval Lobão - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE; e a Empresa TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua São José, nº 1237, Cidade Nova, Demerval Lobão - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.566.343/0001-65, aqui representada por TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.728.043-38, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2999679- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 1640-3, Conta Corrente 87913-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Demerval Lobão (PI), 01 de setembro de 2021.

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
Diretora-Geral do HJLM

TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA
CNPJ Nº 36.566.343/0001-65

Of. 123

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LIMPEZA, LIMPEZA DE PRÉDIO, ÁREAS VERDES, AVENIDAS, RUAS, ÁREAS INSTITUCIONAIS, ABERTURA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DRENAGENS, ÁREAS DE BAIROS, RETIRADA DE ENTULHO, MATAÇÃO, VESTÍGIOS DE OBRAS, OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 05/11/2021 ÀS 08:30 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas ou por e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, CORTE E PODA DE ARVORES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 21/10/2021, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/200/000, 311/400/006, 311/400/002, 001/400/000, 001/300/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Informações e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 5492

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - PMP/PI. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 08/11/2021 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas ou por e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - PMP/PI, OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 10/11/2021 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de outubro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II, Município de Parnaíba-PI.

P. P. 5498

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI REAVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI, através da Pregoeira, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 027-2021 - MODALIDADE PRESENCIAL -, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Aquisição de óleo diesel S-10 para recuperação de estradas vicinais em trechos da Zona Rural de Geminiano - PI, conforme edital. Abertura: 15/10/2021 às 12h. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Geminiano - PI - Av. Nossa Senhora Aparecida, 203, Geminiano - PI. Valor: R\$ 150.000,00. Fontes de Recursos: SEDET - Apoio e manutenção das estradas vicinais. Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se a disposição dos interessados em participar deste certame, no endereço acima descrito, os mesmos devem ser retirados no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, na sala do setor de Licitações. .

Geminiano - PI, 27 de Setembro de 2021.

Valtânia Maria de Sousa
Pregoeira
P. P. 5495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021	
Processo Administrativo	00110.000335/2021-13
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004979
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRE
CNPJ da Contratada	13.224.659/0001-73
Objeto	Contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão 008/2020 - Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020
Prazo de Vigência	Período de 01/10/2021 a 01/10/2022
Prazo de Execução	1 (um) Ano
Data da Assinatura do Contrato	01/10/2021
Valor Global	R\$ 5.501,12 (CINCO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Nota de Reserva	2021NR00165
Autorização da Nota de Reserva Orçamentária	2021R003400
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000262/2021-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS NO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/10/2021, ÀS 10:00 (DEZ) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 809.625,40 (OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00601

Of. 2280

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 159/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000305/2021-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 159/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO (COHAB) - PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 767.171,11 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00602

Of. 2279



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 084/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 084/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUBTRECHO DA ESTACA 501 A ESTACA 1611, COM 22 KM DA RODOVIA PI-213, NO TRECHO ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO PI-305 VOLTADA JUREMA, COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, realizada abertura da sessão de licitação no dia 31/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ Nº 03.059.743/0001-25
- 2) CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ Nº 02.528.908/0001-06
- 3) TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 63.341.770/0001-18
- 4) PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28
- 5) R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.373.646/0001-99
- 6) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 07.715.664/0001-86

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2278

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI – ÁREA 950,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 10.09.2021, para a abertura e o encaminhamento das propostas de preços para o setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA – CNPJ nº 09.270.929/0001-05, com valor total de R\$ 278.338,66 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2290

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 057/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.001,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ Nº: 06.226.439/0001-13
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 395.136,96 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 057/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.001,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13
VALOR: R\$ 395.136,96 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/09/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2292

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 029/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – EXTENSÃO 78,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 2.245.477,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 029/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – EXTENSÃO 78,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 2.245.477,89 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/10/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2296

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 45, da Edição nº 171, na data de 10 de agosto de 2021.

Teresina, 04 de outubro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2294

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021	
Nº do processo SEI	00119.000337/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004751
Modalidade de licitação	ADESAO A ARP Nº 11 E 12/2021 - DL/SLC/SEADPREV E SRP Nº XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR E 01 (UMA) SECRETÁRIA NÍVEL SUPERIOR NAS DEPENDÊNCIAS DO IDEPI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 01/10/2021 E ENCERRANDO NA DATA DE 01/10/2022.
Data de assinatura do contrato	01/10/2021
Valor global	RS 170.128,68 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 / FONTE DE RECURSOS - 100
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00529
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02912
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Of. 2275

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 047/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 047/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 40 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 12/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:
I - Encontram-se habilitadas as empresas:

1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05

II - Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, por não atender o item 8.3.2.2 do edital;
- 2) COSNTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.492/0001-9, por não atender os itens 8.3.2.2, 8.3.3.3, 8.3.3.3.4 do edital;
- 3) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, por não atender o item 8.3.3.3 do edital;
- 4) VM PESSOA FEITOSA MONSTEIRO EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, por não atender os itens 8.3.2.2, 8.3.3.3, 8.3.3.3.4 do edital;

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de capacitação dos servidores desta SEID em virtude da vigência da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, no intuito de favorecer uma melhor gestão administrativa em benefício da população em geral, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 29 de setembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da SEID

Of. 190



EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000200/2021-61
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	09.215.207/001-58
Resumo do Contrato	O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00314.000200/2021-61, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3712/2021
Data de Assinatura do Contrato	04 de outubro de 2021
Valor do Contrato	R\$ R\$ 47.659,71 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: 1. Programa: 0010 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Natureza da despesa: 339033 Fontes de recurso: 010000101
Fonte de Recursos	Recurso Estadual
Número da Nota de Reserva	2021NR00099
Número da Autorização de Despesa	2021RO03386
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes (Representante Legal)

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 019/2021 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito / Capitão Gervásio de Oliveira - PI, com extensão total de 28,13 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 4.331.353,07 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 019/2021, na forma da Portaria Nº 091, de 29 de julho de 2021, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito / Capitão Gervásio de Oliveira - PI, com extensão total de 28,13 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 4.331.353,07 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 020 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 092/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 04 de outubro de 2021, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e inabilitada a empresa A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4, uma vez que não apresentou a relação da equipe técnica de nível médio e encarregados, acompanhado das declarações individuais de cada participante que deveria integrar a relação, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 04 de outubro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 480

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Nº 089, de 23 de julho de 2021, torna público que no dia 30 (trinta) de setembro de 2021 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 6.424.901,45 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 01 de outubro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015129/2021-16
Processo de Sindicância nº 016/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREatora: A empresa F. FERREIRA PONTES ME, CNPJ nº 41.527.300/0001-00, com sede na Av. Domingos Marques, nº 133, Bairro centro, CEP: 64.160-000 na cidade de Luzilândia – PI, representado neste ato pelo, Sr. Francisco Ferreira Pontes, brasileiro, empresário, maior, portador do RG: 1.127.884 - SSP-PI e CPF: 397.691.273-53, residente e domiciliado na cidade de Luzilândia – PI. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREATORA** no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à **CREATORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de peças para veículos resultando no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o fornecimento destes materiais e essenciais para funcionamento deste Hospital não temos contratos vigentes para tal fornecimento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Fornecimento em questão foi efetuado pela empresa, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 016/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 016/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 01 de outubro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

F. FERREIRA PONTES ME
CNPJ nº 41.527.300/0001-00
Francisco Ferreira Pontes
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015102/2021-23
Processo de Sindicância nº 017/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREATORA: A empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INT. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.675.394/0001-90, com sede na, sediada à rua Professor Mario Ramos nº 20, Bongí, Recife/PE, representado neste ato pelo, Sr. FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletrônico, nascido em 11/04/1981, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00607797800 DE TRAN-PE, inscrito no CPF sob o nº 038.517.204-40, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza, nº 350, apto. 2002 A, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-120. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREATORA** no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme comprovam as notas fiscal e de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à **CREATORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais e equipamentos hospitalar resultando no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o fornecimento destes materiais equipamento e essenciais para funcionamento deste Hospital não temos contratos vigentes para tal fornecimento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Fornecimento em questão foi efetuado pela empresa, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 017/2021.



PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 449052.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTAFISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 017/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 01 de outubro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

SAFE SUPORTE A VIDA E COM, INT. LTDA
CNPJ nº 08.675.394/0001-90
FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Of. 235

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.015085/2021-24
Processo de Sindicância nº 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CRETORA: A empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, localizada na R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), nº 412, SALA 01, Bairro Centro, Teresina-PI, Tel: 86) 3221-5125, neste ato representado por seu sócio IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 11/04/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-6 sob o nº 133995-F, inscrito no CPF sob o nº 011.447.953-46, identidade nº 1.876.592 SSP-PI, expedida em 05/01/2005, residente e domiciliado na Rua Des. Helvídio Aguiar, nº 1412, bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-485, Teresina-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CRETORA** no montante de R\$ 62.047,42 (sessenta e dois mil

quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à **CRETORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia resultando no valor total de R\$ 62.047,42 (sessenta e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o fornecimento destes materiais e essenciais para funcionamento do centro de fisioterapia deste Hospital não temos contratos vigentes para tal fornecimento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Fornecimento em questão foi efetuado pela empresa, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 014/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 449052 e 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTAFISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 014/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILÂNDIA

I C L L MENDES EIRELI,
CNPJ: 10.985.550/0001-60
IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 00012.014908/2021-02
Processo de Sindicância nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53,



residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI;

CREDORA: A empresa LUZILANDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS - ME, CNPJ: 10.787.954/0001-40, com sede à Av. Domingos Marques, S/N, bairro São Domingos, representada por seu Sócio Administrador Bernardo de Assis Aguiar, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.090.773 SSP/PI, CPF Nº 454.093.403-10, residente e domiciliado na Cidade Luzilândia- PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 232.500,00 (duzentos trinta e dois mil quinhentos reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível e derivado, após o término da vigência ou quantitativo do Contrato findo até 03/10/2021 aditivado até 03/01/2021 ou fim do quantitativo, resultando no valor total de R\$ 232.500,00 (duzentos trinta e dois mil quinhentos reais), conforme comprovam as notas fiscais e de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Administração e Financeiro desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo fim dos contratos firmado em 03/10/2019 aditivado até 03/01/2021, sendo esta contratação resultado do Pregão Presencial nº 006/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 12 (doze) meses iniciando em 03/10/2019 e fim em 03/10/2020 aditivado até 03/01/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 009/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HEGCB, classificada como: Fonte: 100 e 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor Administração e Financeiro, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 009/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luzilândia -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luzilândia-PI, 30 de setembro de 2021.

Renata Felon Ferreira
DIRETOR-GERAL
HEGCB DE LUZILANDIA

LUZILANDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS – ME
CNPJ: 10.787.954/0001-40
Bernardo de Assis Aguiar
Sócio Administrador
Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2021	
Nº Processo SEI	00052.000060/2021-50
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005124
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Associação Carioca de Windsurf
CNPJ do Contratado	08.076.561/0001-86
Resumo Do Objeto	Campeonato Sul Americano de Windsurf Slalom 2021, a ser realizado na Lagoa do Portinho - Piauí
Prazo de Vigência	90 dias
Prazo de Execução	28 de setembro a 02 de outubro 2021.
Data de assinatura do contrato	28/09/2021
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00125
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO03397
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Augusto Cesar Ribeiro Brito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021	
Nº Processo SEI	00052.000060/2021-50
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005124
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Associação Carioca de Windsurf
CNPJ do Contratado	08.076.561/0001-86
Resumo Do Objeto	Campeonato Sul Americano de Windsurf Slalom 2021, que ocorrerá na Lagoa do Portinho - Piauí
Prazo de Vigência	90 dias
Prazo de Execução	28 de setembro a 02 de outubro 2021.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2021NR00125
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO03397

Allisson Beserra Bacelar
Coordenador de Comunicação Social do Estado

Of. 178

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de outubro de 2021 • Nº 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000067/2021-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores elétricos com potência de 80 e 200 kVA, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI.

Pregoeira: Juliana Belchior Vanderley

Adjudicação: 22/09/2021

Homologação: 30/09/2021

LOTE REGISTRADO:

LOTE ÚNICO							
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	EMPRESA	SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Locação, entrega, instalação, manutenção e retirada de Grupo Gerador de 80KVA/64KW (stand by), em carenagem silenciada, formada por um motor diesel regulador isocrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque de combustível de 40 litros montado no chassi. Gerador de quatro pólos, distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H", tensão 220/127 volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção, quadro de transferência automática independente, microprocessador com display digital e supervisão ativa de tensão, frequência, corrente, partida remota. Motor com combustível Diesel. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização. Blindagem de ruído, até 85 decibéis na distância de 4 metros. Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição	MWM	LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI	VENCEDORA	RS 19.300,00	RS 231.600,00

		estabelecidos pelos órgãos competentes. Instalado. Incluindo o material necessário para distribuição elétrica com cabeamento até 50 metros, disjuntores e etc; mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material). A manutenção preventiva deve ser realizada mensalmente. Sem franquia de horas de funcionamento. Com fornecimento de combustível. Quantidade 5 Unidades					
02	12	Locação, entrega, instalação, manutenção e retirada de Grupo Gerador de 200KVA (stand by) em carenagem silenciada, formada por um motor diesel regulador isocrono de velocidade, módulo digital de injeção e tanque de combustível de 200 litros montado no chassi. Gerador de quatro pólos, distorção harmônica menor que 5%, isolamento classe "H", tensão 220/127 volts (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção. Quadro de transferência automática independente, 1.250 amperes, microprocessador com display digital e supervisão ativa de tensão, frequência, corrente, potência sobre velocidade, botão de emergência, partida remota. Motor com combustível Diesel. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização. Blindagem de ruído, até 85 decibéis na distância de 4 metros. Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Instalado. Incluindo o material necessário para distribuição elétrica com cabeamento até 50 metros.	MWM	LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI	VENCEDORA	RS 12.033,32	RS 144.399,84
		disjuntores e etc; mobilização (incluindo o transporte de todo o material) e desmobilização (incluindo o transporte de todo o material). A manutenção preventiva deve ser realizada mensalmente. Sem franquia de horas de funcionamento. Com fornecimento de combustível. Quantidade 2 Unidades					
Valor Total do Lote Único (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)							RS 375.999,84

OBSERVAÇÕES I:

RAZÃO SOCIAL	LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI
CNPJ:	10.846.808/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.511.956-8
ENDEREÇO:	Rua Manoel da Paz, nº 1676, bairro: Macaúba, Teresina/PI, CEP.: 64016-108
CONTATOS:	(86) 3221-1117/ (86) 9 9965-2328
E-MAIL	leplicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	José Ribamar Alves do Nascimento

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira - DETRAN-PI
Of. 010

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/DETRAN-PI

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 00030.000239/2021-65, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/DETRAN-PI, PUBLICADO NO DOE Nº 211, FL. 27, DO DIA 28/09/2021,

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 13/10/2021, às 10:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/10/2021, às 10:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
--	---

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 20/10/2021, às 10:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/10/2021, às 10:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
--	---

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira - DETRAN-PI

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

Ref. a publicação do Contrato Nº 217/2020/FEPISERH, às fls. 79, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 23 de dezembro de 2020.

Processo Administrativo nº 0.003.317/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORALTA

CNPJ: 06.893.534/0001-70

Objeto: Aquisição de material laboratorial, insumos e correlatos para atendimento da demanda do Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Errata: Onde se lê “Valor total do contrato: R\$ 3.204,75 (Três mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)”, passa-se a ler “Valor total do contrato: R\$ 3.204,90 (Três mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos).”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 250/2021/FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.761/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.548.662/0001-04

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAL (ENDOSCÓPIO RÍGIDO), MARCA STRYKER, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO NO ARSENAL DE INSTRUMENTAIS E ÓTICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 262/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.063/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 1.887,21 (Hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 269/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 68/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.253/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI

CNPJ: 35.382.879/0001-68

Objeto: FORNECIMENTO DE CAPELA DE FLUXO LIMINAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 410



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 261/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 64/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.611/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS BARIÁTRICAS (VÍDEO GASTROPLASTIAS).
Valor total do contrato: R\$ 749.999,13 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 265/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.361/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.129.904/0001-14
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 213.216,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 268/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.546/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ESTÍLETES PARA USO EM CIRURGIAS DE FÍSTULAS.
Valor total do contrato: R\$ 5.172,00 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 284/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.
Valor total do contrato: R\$ 4.394.950,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 287/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.645/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.548.662/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARA ARTROSCOPIA E RINOPLASTIAS, DA MARCA STRYKER, PERÍODO DE CONSUMO 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 289.353,60 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
RAZÃO SOCIAL: A MASTER SAFRAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - MSCPA, CNPJ: 11.434.256/0001-23 torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí – SEMAR, a LICENÇA PREVIA (LP), para atividade implantação de Indústria De Processamento De Grãos (Agroindústria) com a produção de óleos e gorduras vegetais, no Município de Bom Jesus/PI.

MASTER SAFRAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 11.434.256/0001-23
FRANCISCO JOSE GONÇALVES BRITO
 Representante Legal
Of. S/N

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECADADAÇÃO - UNICAD
 GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2021

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.503.051-6	MARIA DA SAÚDE LEITE	11097705000086
19.405.868-9	VIVENDA CAMA E MESA LTDA	11515605000012

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO- GECRE, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
 UNICAD/GECRE
Of. 27

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
 NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A. Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificadas no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14* do edital NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAHOL (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	Conversaão V	Língua Espanhola III
JOSE CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	Estágio Supervisionado I	Linguística I
LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	Literatura Hispano Americana II	Prática Pedagógica III
LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	Metodologia De Análise De Textos Em Espanhol	Conversacion III
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	Métodos E Técnicas Da Pesquisa	Política Educacional E Organização Da Educação Basica

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ INGLÊS (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
SHEILA MARIA FERREIRA PAZ	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Gestão dos Processos Educativos II	Libras

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA	Licenciatura Plena em Pedagogia	Gestão dos Processos Educativos II	Política Educacional E Organização Da Educação Basica

*11.14 “Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos”.

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2021.

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG-UESPI
 Matrícula: 268498-5

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os (as) professores (as), abaixo relacionados (as), que foram aprovados(as) ou



classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 11.14* do referido Edital.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	Licenciatura Plena em História	Fundamentos Antropológicos da Educação	Política Educacional e Organização da Educação Básica
JOÃO BATISTA VALE JUNIOR	Licenciatura Plena em História	Teoria da História I	História da América
ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	Licenciatura Plena em História	Introdução aos Estudos Históricos	Teoria da História II
VIVIANE PEDRAZANI	Licenciatura Plena em História	Metodologia Científica	Prática Pedagógica III
JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	Licenciatura Plena em História	Introdução a Arqueologia	História Moderna
NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	Licenciatura Plena em História	Psicologia da Educação	Psicologia da Educação

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Cultura e Funcionamento da Língua Latina	Língua Portuguesa II
FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Brasileira I	Literatura Brasileira II

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Língua Inglesa II	Writing I
SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Língua Inglesa I	Teoria da Literatura

RUAN NUNES SILVA	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Língua Inglesa I	Língua Inglesa III
LARA FERREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Língua Inglesa II	Introdução a Linguística
FRANCISCO ROMÁRIO NUNES	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Reading I (60h)	Estrutura e Uso da Língua Inglesa I (Morfologia)
LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Língua Inglesa II	Prática Pedagógica II

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	Licenciatura Plena em Letras/Português	Teoria Literária II	Crítica Literária
MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	Licenciatura Plena em Letras/Português	Estruturalismos Linguísticos	Formação Histórica da Língua Portuguesa
NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS	Licenciatura Plena em Letras/Português	Introdução à Linguística	Sintaxe da Língua Portuguesa
SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA	Licenciatura Plena em Letras/Português	Prática Pedagógica Interdisciplinar II	Teorias das Comunicações e Novas Tecnologias
ALAN LÓBO DE SOUZA	Licenciatura Plena em Letras/Português	Iniciação à Leitura e a Produção de Textos	Prática Pedagógica
			Interdisciplinar II
DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO	Licenciatura Plena em Letras/Português	Teoria Literária II	Literatura e Cultura Indígena Afro-Brasileira

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (EAD)

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	Licenciatura Plena em Matemática	Geometria Euclidiana Plana	Cálculo Diferencial e Integral I

JOSÉ DE JESUS UCHOA	Licenciatura Plena em Matemática	Elementos da Matemática I	Geometria Analítica I
ANTONIO LUIZ PEREIRA	Licenciatura Plena em Matemática	Geometria Euclidiana Plana	Teoria dos Números
DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	Licenciatura Plena em Matemática	Fundamentos da Matemática	Informática para Matemática

*11.14 “Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidatos(as) classificados(as) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidatos(as) aprovados(as) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos”.

Teresina (PI), xx de setembro de 2021.

Prof. Dr.
 Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação - PREG
 Mat. XXXXXX

CONVOCAÇÃO Nº 07
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020 PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 04 de outubro a 08 de outubro de 2021**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico eadpedagogica@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	Política Educacional e Organização da Educação Básica	Classificada no Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
JOÃO BATISTA VALE JUNIOR	História da América	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	Teoria da História II	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
VIVIANE PEDRAZANI	Prática Pedagógica III	Classificada Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	História Moderna	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
NADIA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	Psicologia da Educação	Classificada. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	Literatura Brasileira II	Aprovado. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS	Língua Portuguesa II	Classificada. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES	Writing I	Classificado. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA	Teoria da Literatura	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
RUAN NUNES SILVA	Língua Inglesa III	Classificado. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
LARA FERREIRA DA SILVA	Introdução a Linguística	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
FRANCISCO ROMÁRIO NUNES	Estrutura e Uso da Língua Inglesa I (Morfologia)	Classificado. Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.
LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	Prática Pedagógica II	Classificado Edital NEAD/UESPI/UA B Nº 003/2020.



CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA	Estrutura e Funcionamento da Língua Latina II	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	Crítica Literária	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	Formação Histórica da Língua Portuguesa	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS	Sintaxe da Língua Portuguesa	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA	Teorias das Comunicações e Novas Tecnologias	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
ALAN LÓBO DE SOUZA	Prática Pedagógica Interdisciplinar II	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO	Literatura e Cultura Indígena Afro-Brasileira	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA	Cálculo Diferencial e Integral I	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
JOSÉ DE JESUS UCHOA	Geometria Analítica I	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
ANTONIO LUIZ PEREIRA	Teoria dos Números	Classificado. Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.
DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	Informática para Matemática	Classificado Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO Nº 08

CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-NEAD/UESPI/UAB**, para Professores Formadores bolsistas dos cursos de Licenciaturas em Letras Espanhol, História e Pedagogia na modalidade a distância, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 04 de outubro a 08 de outubro de 2021**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico eadpedagogica@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAHOL (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS	LÍNGUA ESPANHOLA III	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.
JOSE CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	LINGUISTICA I	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019
LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	PRÁTICA PEDAGOGICA III	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019
LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	CONVERSAÇÃO III	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES	POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
SHEILA MARIA FERREIRA PAZ	Libras	Classificada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

• CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (EAD)

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA	Política Educacional E Organização Da Educação Básica	Classificada no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL PREG Nº 11/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar o Período do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos constante do Anexo I – Cronograma de Execução, passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/08/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital.	09 e 10/08/2021
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	13/08/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	16/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações deisenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	18/08/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	19/08/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	23/08/2021
Período de Inscrições	24/08/2021 a 03/09/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	03/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da homologação de inscrições.	06/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições.	08 e 09/09/2021
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições e divulgação do Resultado Definitivo da homologação das inscrições.	14/09/2021
Análise de Títulos	15/09/2021
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/09/2021
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	01/10/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	08/10/2021
Resultado Final Preliminar	08/10/2021
Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/10/2021
Resultado dos Recursos contra o resultado Final Preliminar	14/10/2021
Homologação do Resultado Final	14/10/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo para Quadro de Professor Substituto e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Art. 2º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2021.

Evandro Alberto de Sousa
REITOR

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1721/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000889/2021-24
INTERESSADOS: ANTONINHO STRAPASSON, RAFAEL STRAPASSON
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Domínial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia domínial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados **ANTONINHO STRAPASSON e RAFAEL STRAPASSON**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **200,8772 ha (duzentos hectares, oitenta e sete ares, setenta e dois centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 2.127 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrícola de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise Nº 687 (id 1949918), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia domínial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 351 (id 2354901), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"**Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia domínial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piaulenses.

[...]"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alegado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia domínial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de **"Reconhecimento de Domínio"**, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o **"ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia domínial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado"**.

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia domínial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:



2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº 466346a-30a-40c-2-bbae-52a1d65e4cee esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

2.4 – Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 351 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de ANTONINHO STRAPASSON e RAFAEL STRAPASSON**, sobre o imóvel **"FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **200,8772 ha (duzentos hectares, oitenta e sete ares, setenta e dois centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 2.127 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (*id* 1588358), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores **à vista**. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantada no Parecer PJ 351, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1722/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000866/2021-10
INTERESSADOS: ARI LUIZ MARCOLIN
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados **ARI LUIZ MARCOLIN e NOELI BERNARDI MARCOLIN**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **199,9264 ha (cento e noventa e nove hectares, noventa e dois centiares e sessenta e quatro ares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 1837 do Livro nº 02**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 680 (*id* 1949778), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 307 (*id* 2320818), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade e a colocação numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição**

originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado o particular alocado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado na competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente."

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de **"Reconhecimento de Domínio"**, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o **"ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado"**.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente."

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.1 – Partes e procuradores

(...)

A advogada signatária da petição não juntou o instrumento de procuração, o que deve ser sanado antes da análise de mérito.

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº f21a951-17d2-4a33-820c-971208e7c7c1 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

2.4 – Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba e a de outros particulares.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 307 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de ARI LUIZ MARCOLIN e NOELI BERNARDI MARCOLIN**, sobre o imóvel **"FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **199,9264 ha (cento e noventa e nove hectares, noventa e dois centiares e sessenta e quatro ares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 1837 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (*id* 1768907), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores **à vista**. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.1", "2.2" e "2.4" levantada no Parecer PJ 307, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1723/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000826/2021-78
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, AIRTON JOSÉ KERBER, FIDÉLIA
ASSUNTO: CECÍLIA LIESENFELD KERBER
INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados AIRTON JOSÉ KERBER e FIDÉLIA CECÍLIA LIESENFELD KERBER, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 100,0589 (cem hectares, cinco ares, oitenta e nove centiares), localizado(s) no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.848 do Livro nº 02, e sobre ela exercem atividade agrícola de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 612 (id 1939935), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 346 (id 2353710), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade e coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento de vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da digitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - a proprietária demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação f4005ad-f507-4957-8354-b26868869d77 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

2.4 – Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 346 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de AIRTON JOSÉ KERBER e FIDÉLIA CECÍLIA LIESENFELD KERBER, sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 100,0589 (cem hectares, cinco ares, oitenta e nove centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.848 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1523780), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantadas no Parecer PJ 346, trazida no bojo desta decisão, a qual condicione a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1740/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001110/2021-98
INTERESSADOS: SIMONE ANDRÉIA MULLER ALLEBRANDT
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento da interessada SIMONE ANDRÉIA MULLER ALLEBRANDT, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA ALLEBRANDT", com área total de 99,9893 ha (noventa e nove hectares, noventa e oito ares e noventa e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.832 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrícola de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 714 (id 1955072), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 164 (id 1979985), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade e coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"



É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a **emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD)** deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº 1d32dc76-475e-4d85-a2e9-b64d411f643f esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

2.4 – Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo a requerente ser notificada para apresentar as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 164 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o **INTERPI reconhece o domínio de SIMONE ANDRÉIA MULLER ALLEBRANDT**, sobre o imóvel "**FAZENDA ALLEBRANDT**", com área total de **99,9893ha (noventa e nove hectares, noventa e oito ares e noventa e três centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 1.832 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (*id* 1542519), a interessada manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a **DAFIN** gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique a interessada acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantadas no Parecer PJ 164, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1739/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001064/2021-27
INTERESSADOS: ALEXANDRE GABRIEL BORTOLUZZI
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado **ALEXANDRE GABRIEL BORTOLUZZI**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA SÃO JOSÉ**", com área total de **99,7289 ha (noventa e nove hectares, setenta e dois ares e oitenta e nove centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 7509 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrícola de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 705 (*id* 1950251), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 344 (*id* 2351264), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de inerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piaulenses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendida a ressalva mencionada na manifestação jurídica, qual seja:

2.4 – Ausência de disputas judiciais (Inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba (matrícula 7.558).

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento do requisito apontado, devendo o requerente ser notificado para apresentar as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 344 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de ALEXANDRE GABRIEL BORTOLUZZI, sobre o imóvel "FAZENDA SÃO JOSÉ", com área total de 99,7289 ha (noventa e nove hectares, setenta e dois ares e oitenta e nove centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 7509 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (id 2268222), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores em **5 parcelas anuais**. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, a ressalva "2.4" levantada no Parecer PJ 344, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

1571/2021/DG

PROCESSO Nº

00071.000877/2021-08

INTERESSADOS:

ANDRÉ STRAPASSON, ROBERTO STRAPASSON, SOLANGE STRAPASSON

ASSUNTO:

INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados **ANDRÉ STRAPASSON, SOLANGE STRAPASSON e ROBERTO STRAPASSON**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado **"FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **200,3188 ha (duzentos hectares, trinta e um ares e oitenta e oito centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 1.821 do Livro nº 02**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 645 (id 1945040), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 184 (1990540), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de **"Reconhecimento de Domínio"**, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o **"ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado"**.

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (Incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº b6cd9425-1f00-4e51-9e5b-3c7645d71925 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

2.4 – Ausência de disputas judiciais (Inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba e a de outros particulares.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 316 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de ANDRÉ STRAPASSON, SOLANGE STRAPASSON e ROBERTO STRAPASSON, sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA"**, com área total de **200,3188 ha (duzentos hectares, trinta e um ares e oitenta e oito centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 1.821 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (id 1588545), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantada no Parecer PJ 316, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1704/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000936/2021-30
INTERESSADOS: FLÁVIO MARCOLIN
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado **FLÁVIO MARCOLIN**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA NOVA OU BONITA**", com área total de **198,6467 ha (cento e noventa e oito hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e sete)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 2.032 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrícola de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 681 (id 1949880), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a sua aquisição originária, a ausência de comprovação da correta transmissão da propriedade e coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 302 (id 2316534), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"**Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmissão da propriedade e coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descumar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "**Reconhecimento de Domínio**", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "**ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado**".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendida a ressalva mencionada na manifestação jurídica, qual sejam:

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

Nessa quadra, por cautela, a **emissão do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD)** deverá ser antecedida da **apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº 732d39df-83e0-46f2-bb44-506db35004e3** esteja devidamente averbada, de modo atender à exigência do princípio da especialidade.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento do requisito apontado, devendo o requerente ser notificado para apresentar a referida comprovação.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 302 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de FLÁVIO MARCOLIN**, sobre o imóvel "**FAZENDA NOVA OU BONITA**", com área total de **198,6467 ha (cento e noventa e oito hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e sete)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 2.032 do Livro nº 02**.

Conforme documentação acostada (id 1776399), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores **à vista**. DETERMINO, portanto, que a **DAFIN** gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, a ressalva "2.2" levantada no Parecer PJ 302, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 155

JOAO RICARDO IVERS, CPF: 095.851.168-39, torna público que recebeu junto à SEMAR/ PI, Autorização de Supressão Vegetal, Licença Prévia, Licença de Instalação, do empreendimento agrícola-Fazenda Aroeiras e Reduto, para o cultivo de pastagem, na zona rural do município de Palmeira do Piauí-PI.

P. P. 5491

ELMAR LEITÃO DE CARVALHO, CPF: 011.310.953-91 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Cabeceira do Boqueirão, localizada na zona rural do município de Uruçuí-PI.

P. P. 5493

SAULO LUSTOSA ARRAIS "POSTO CRIULIS" – CNPJ: 01.818.677/0001-02, com sede na RUA DA LADEIRA, S/N, Bairro: Centro, Parnaguá – PI torna público que recebeu (L.O) Licença de Operação de nº D000014/21 P_004792/20 junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR PI

P. P. 5494

Zona Franca Combustíveis LTDA, CNPJ: 03.984.947/0001-72, Rua Francisco Maia, 215, Centro, Matias Olímpio-PI, recebeu da SEMAR-PI a Licença de Operação-LO (D000081/17-000923/16, venc.20/02/2021) de seu posto de combustíveis.

P. P. 5496

P TEODORIO FROTA EIRELI- " FROTA VIII " – CNPJ: 42.192.564/0001-13, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 2000, Bairro: São Pedro, União – PI Cep: 64.120-000 torna público que requereu a Licença Previa- (L.P) Licença de Instalação(L.I) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR PI

P. P. 5497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.832, de 29 junho de 2021, que instituiu a prova de vida dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, observando ainda os princípios da transparência, contraditório, publicidade e interesse público, previstos no art. 2º da Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas estaduais que não realizaram a PROVA DE VIDA 2021 no prazo regular (até 30 de setembro de 2021), abaixo listados por ordem alfabética e com número de matrícula, para que realizem o procedimento, por meio digital, através do aplicativo Meu RPPS, até o dia 31 de outubro de 2021, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 19.832/2021.

No caso de não atendimento a esta convocação e, em conformidade com as disposições do art. 4º do Decreto nº 19.832/2021, o benefício será suspenso a partir da referência novembro/2021. O restabelecimento do benefício ficará condicionado à apresentação de solicitação à PiauíPrev, através atendimento presencial previamente agendado pelo site www.piauiprev.pi.gov.br ou envio de documentação para o e-mail provadevida@piauiprev.pi.gov.br, e ocorrerá na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que se der a regularização.

AARAO BARBOSA, 009759-4; ABDIAS FERREIRA DE SOUSA, 322013-3; ABEL DE BARROS ARAUJO, 295467-2; ABIGAIL DIAS DA ROCHA SANTOS, 020293-2; ABÍGAIL DIAS DA ROCHA SANTOS, 029223-X; ABRAAO RODRIGUES VIANA, 009236-3; ACIDALIA MORAES PRACA, 050726-1; ACIOLI DA SILVA CANABRAVA, 268760-7; ADA DIAS DE CASTRO RIBEIRO, 034988-7; ADA DIAS DE CASTRO RIBEIRO, 271995-9; ADACI DE CARVALHO COSTA, 033747-1; ADAIL DE CARVALHO E SILVA, 339699-1; ADAIL GALVAO, 043615-1; ADAILSON ICARO NEVES FERREIRA, 230911-4; ADAILTON PESSOA SOARES, 038493-3; ADALBERTA ALVES DE ABREU BATISTA, 340828-X; ADALBERTO MONTEIRO LEITE PEREIRA, 147562-2; ADALCY BATISTA SANTOS, 042023-9; ADALGISA FERREIRA DE ARAUJO LIMA, 077950-4; ADALGISA GOMES DE BARROS ALMEIDA, 260336-5; ADALGISA GOMES DE OLIVEIRA SANTANA, 059065-7; ADALGISA LOPES ARAUJO MOREIRA, 034156-8; ADALGISA LOPES ARAUJO MOREIRA, 247099-3; ADALGISA SABINO DA SILVA, 041109-4; ADALGISA VIEIRA MATOS MAIA, 344126-1; ADALGIZA CAMPOS PEREIRA SOARES, 049525-5; ADALGIZA NUNES MARTINS, 045085-5; ADALGIZA SALOMAO CHAIB, 017503-0; ADALIA COELHO DE AQUINO, 052464-6; ADALIA MARIA DOS SANTOS VILARINHO, 224243-5; ADALVANIRA SILVA BATISTA MACEDO, 076408-6; ADAO BATISTA DE MORAIS, 012024-3; ADAO ELVINO DA SILVA, 069831-8; ADAO FERREIRA DE LIMA NETO, 040183-8; ADAO JORGE DE LIMA, 014892-0; ADAO MENEZES, 326999-0; ADAO PEREIRA VELOSO, 121965-X; ADAO TEIXEIRA LIMA, 005489-5; ADAO VIEIRA DE ARAUJO, 011537-1; ADAUTO FERNANDES MOURA, 043142-7; ADAUTO JOSE CARNEIRO FILHO, 063290-2; ADELDA UMBELINO GUEDES, 023226-2; ADELAIDE DA FONSECA BEZERRA, 048313-3; ADELAIDE DA FONSECA RESENHA, 342165-1; ADELAIDE SILVANA DE LIMA MATOS, 321604-7; ADELICIMAR RODRIGUES DE SOUSA, 113461-2; ADELIA DE SOUZA MAURIZ LIMA, 047608-X; ADELIA DIAS LIMA, 296773-1; ADELIA DOS SANTOS REZENDE, 034200-9; ADELIA PAULINO DE ALBUQUERQUE, 048980-8; ADELIA PAULINO DE ALBUQUERQUE, 029157-9; ADELIA PIRES FONSECA, 070975-1; ADELINA ALVES DOS PASSOS SILVA, 348861-6; ADELINA ALVES DOS SANTOS ABREU, 007571-0; ADELINA MARIA LEOPOLDO LELIS LEAL, 052484-X; ADELINA SILVA OLIVEIRA, 101677-6; ADELINO FRANCISCO MESSIAS FILHO, 339687-8; ADELITE RIBEIRO DE SOUSA, 170526-1; ADELMA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 344108-3; ADELMAIR NEIVA DE SOUSA SOBRINHO, 044357-3; ADEMAR DE ARAUJO CAMPELO, 040269-9; ADEMAR DE SOUSA NUNES, 016141-1; ADEMAR VERAS RABELLO, 000400-6; ADENAUER ALENCAR BARROS, 322193-8; ADENOR RODRIGUES LIRA, 018662-7; ADESIO

VIEIRA DO NASCIMENTO, 037402-4; ADIALVES RODRIGUES E SILVA, 034495-8; ADILSON DE SOUSA CAVALCANTE, 039649-4; ADOLFO FERNANDES PAES LANDIM, 198096-3; ADONIAS ALBUQUERQUE PRESTE, 040580-9; ADONIAS BELFORT DE SOUSA FILHO, 013637-9; ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA, 352826-0; ADRIANA LORENA MENDES CRISOSTOMO, 085064-X; ADRIANA LUSTOSA MACHADO DE CASTRO, 308614-3; ADRIANA MARIA DA SILVA CUNHA, 021209-1; ADRIANO FAGUNDES SILVA, 354432-0; ADVALDO DE FREITAS SOUSA, 015154-8; ADVALDO DE FREITAS SOUSA, 019591-0; AFONSA MARIA RODRIGUES, 033422-7; AFONSO ALVES DA COSTA, 085724-6; AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO, 044542-8; AFONSO JONAS SANTIAGO, 042712-8; AFONSO NONATO DE ARAUJO, 039951-5; AGAMENON MENDES DE CARVALHO, 353364-6; AGATANGELO NEIVA LUZ, 023587-3; AGENOR MIRANDO DE SOUZA, 043849-9; AGERCINA DALVA DOS SANTOS FERRO, 344427-9; AGEU RIBEIRO DA SILVA, 013489-9; AGNEL MARTINS DOS SANTOS, 159614-4; AGNELO MONTEIRO DE SOUSA, 024486-4; AGNONES ALVES MARTINS DA SILVA, 044318-2; AGOSTINHO DIAS MOURA, 011659-9; AGOSTINHO EDUARDO DA SILVA, 027571-9; AGOSTINHO GUIMARAES DA SILVA, 040507-8; AGOSTINHO JOSE FERREIRA, 035399-0; AGOSTINHO MARQUES DE ARAUJO, 319709-3; AGUINALDO PORTELA LEAL, 026492-0; AIDA CARVALHO OLIVEIRA ESCORCIO, 310354-4; AILDES MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 333958-X; AILTON ALVES DA SILVA FILHO, 179752-2; AIRTON FONSECA BARREIRA, 310295-5; ALAIDE CARMO DOS SANTOS, 057566-6; ALAIDE CAVALCANTE DE MACEDO SOUSA, 311197-X; ALAIDE DOS SANTOS SOUSA, 065926-6; ALAIDE RODRIGUES CHAVES DOS SANTOS, 061335-5; ALAN DA SILVA RIBEIRO, 198277-0; ALBA DE SOUSA SILVA, 028948-5; ALBANIZA MARIA ARAUJO FELIX, 021476-X; ALBERICO DO NASCIMENTO SA, 047560-2; ALBERTINA ALVES DOS SANTOS, 219598-4; ALBERTINA PEREIRA CAVALCANTE, 044279-8; ALBERTINA PEREIRA CAVALCANTI, 147567-3; ALBERTINA RIBEIRO, 061226-0; ALBERTO ALVES DA SILVA, 014805-9; ALBERTO BARROS NELSON, 013148-2; ALBERTO VIEIRA BATISTA, 009811-6; ALBIDAIDE ALVES DA COSTA MARQUES, 033194-5; ALCEANIRA BOAVENTURA E SILVA, 065299-7; ALCEANIRA BOAVENTURA E SILVA, 092161-X; ALCENOR BARROS DA SILVA, 008507-3; ALCIDES ALVES FERREIRA, 029882-4; ALCIDES FERREIRA DE MELO, 039978-7; ALCIDES GOMES DA SILVA FILHO, 024815-X; ALCIDES JOSE DA CUNHA, 075959-7; ALCILENE SOUSA SILVA, 341789-1; ALCINA DA MATA CARMO, 020049-2; ALCINEIDE BARROS DE BRITO BARJUD, 050459-9; ALCINO GOMES DA COSTA, 082986-2; ALCIONE MARQUES COELHO, 063348-8; ALCIONE PEREIRA DA SILVA PORFIRIO, 055405-7; ALCIONEIDE GALISA MACHADO, 048072-0; ALCIRA SIMEAO DA ROCHA, 050027-5; ALCY ROSA FERREIRA DE SOUZA, 049082-2; ALDA BARROS SOARES, 075279-7; ALDA DE SOUSA PAULO, 034672-1; ALDA FORTES CADDADAH, 000401-4; ALDA LIMA MIRANDA, 049132-2; ALDA MARIA DA GUIA COSTA, 028405-0; ALDA MARIA DE OLIVEIRA, 020600-8; ALDA RIBEIRO DE SOUSA, 048133-5; ALDACIR ALVES BARBOSA MARANHÃO, 020162-6; ALDACION ALVES BARBOSA MARANHÃO, 028709-1; ALDAIR DAMASCENO DIAS, 298276-5; ALDAIRES SARAIVA BRITO CAMPOS, 064490-X; ALDECY RIBEIRO GONCALVES DO NASCIMENTO TEXEIRA DANTAS, 009025-5; ALDECY RIBEIRO GONCALVES DO NASCIMENTO TEXEIRA DANTAS, 069895-4; ALDEIDE DA SILVA MARTINS NOGUEIRA, 091273-5; ALDEIDE DE ALMEIDA NUNES VILARINHO, 036181-0; ALDEIR DE MIRANDA MOURA, 014418-5; ALDEMAR ABIMAELENCAR, 050688-5; ALDEMAR MARTINS DE SOUSA, 003167-4; ALDEMIRA PEREIRA DE CARVALHO SILVA, 085035-7; ALDENICE LIMA COSTA VERAS, 082093-8; ALDENIR ALVES DE CASTRO, 034926-7; ALDENIR LIMA SILVA, 055652-1; ALDENIRA SOARES RIBEIRO, 059916-6; ALDENORA ALVES LIMA, 018124-2; ALDENORA GOMES DE AZEVEDO BRITO, 091004-0; ALDENORA LOPES CARVALHO TEIXEIRA, 072881-X; ALDENORA LOPES DE ARAUJO PAZ, 149166-X; ALDENORA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 195962-0; ALDENORA MARIA DE AQUINO, 033268-2; ALDENORA MARIA DE AQUINO, 065321-7; ALDENORA MARIA PASSOS DE SOUSA, 022151-1; ALDENORA MARTINS DA CUNHA E SILVA, 060907-2; ALDENORA MARTINS DA CUNHA E SILVA, 330481-7; ALDENORA PAIVA ALVES, 060271-0; ALDENORA PASSOS DOS SANTOS, 010115-0; ALDENORA



PASSOS DOS SANTOS, 110465-9; ALDENORA PEREIRA BARROS OLIVEIRA, 287152-1; ALDENORA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 033725-X; ALDENORA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 067836-8; ALDENORA PEREIRA DE SOUSA, 020105-7; ALDENORA PEREIRA DE SOUSA, 028524-2; ALDENORA PEREIRA DE SOUSA FARIAS, 046550-0; ALDENORA PEREIRA DE SOUSA FARIAS, 079054-X; ALDENORA RODRIGUES DA GRACA, 055379-4; ALDENORA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, 061110-7; ALDENORA VERAS DE ARAUJO MACEDO, 286956-0; ALDENORA VIEIRA DA SILVA, 223887-0; ALDERICO DA CUNHA SILVA, 257384-9; ALDERINA ALVES DE OLIVEIRA, 020335-1; ALDERINA ALVES DE OLIVEIRA, 029362-8; ALDIANA ALVES BENVINDO DA SILVA, 055425-1; ALDINE MESQUITA, 015042-8; ALDINE MESQUITA, 137044-8; ALDIVA MONTEIRO DE SOUSA, 143519-1; ALDORA PEREIRA SANTOS, 352708-5; ALECSANDRA DA ROCHA MACHADO TAJRA, 037104-1; ALECSANDRA MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE, 258187-6; ALESSANDRA COELHO DE RESENDE, 310566-X; ALESSANDRA DE SOUSA BRANDIM, 351323-8; ALESSANDRA FRANCISCA RODRIGUES, 093480-1; ALESSANDRA PEREIRA DE ARAUJO, 319949-5; ALEUDA CALIXTO BRASIL, 010735-2; ALEUDA CALIXTO BRASIL, 149396-5; ALEUDA CALIXTO BRASIL, 159836-8; ALEX DA SILVA, 280595-2; ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA, 011360-3; ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, 044617-3; ALEXANDRE LUIZ PEREIRA, 008106-0; ALEXANDRE MAGNORIBEIRO DE ALENCAR, 006051-8; ALEXANDRINA DE JESUS LIMA, 030118-3; ALEXANDRINA PEREIRA LIMA, 091825-3; ALEXANDRY GABRIEL GUEDES ROCHA, 322296-9; ALEXSANDRA LOPES LIMA BEZERRA, 244004-X; ALFRANISA ALVES DOS SANTOS COSTA LIMA, 013544-5; ALFREDO AVELINO LEAL, 030794-7; ALFREDO DE SOUSA LEAL, 006138-7; ALFREDO FRANCISCO DA SILVA, 034420-6; ALFREDO SOARES DA SILVA, 008631-2; ALICE ALVES DA SILVA, 069180-1; ALICE AMELIA DA SILVA, 095913-8; ALICE APARECIDA ZORAIA ALVES SILVA, 021079-0; ALICE BARBOSA DA SILVA SOUSA, 056992-5; ALICE DE JESUS SOUSA BACELAR, 020906-6; ALICE FERNANDES DOS SANTOS, 114653-0; ALICE GOMES DA SILVA, 029728-3; ALICE GONDIM CUNHA, 034858-9; ALICE VIEIRA ROSAL, 050424-6; ALICE VIEIRA ROSAL, 286720-6; ALIDIA MARIA RODRIGUES, 320639-4; ALINE ELVAS CASTELO BRANCO, 282173-7; ALIOMAR IRINEU DE SOUSA, 030862-5; ALIOMAR RIBEIRO BRANDAO, 055537-1; ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR, 013381-7; ALISSA MARIA LIRA PESSOA GOMES, 343528-8; ALIXANDRINA ROSA DA SILVA MALTA, 019056-0; ALMA CLARA BASILIO DA SILVA LIMA, 023073-1; ALMERINDA CARVALHO DE ARAUJO, 038887-4; ALMERINDA DA SILVA PARENTES MORAIS, 020734-9; ALMERINDA DA SILVA PARENTES MORAIS, 016953-6; ALMERINDA DA SILVA PARENTES MORAIS, 027616-2; ALMERINDA FERREIRA DA CRUZ, 044291-7; ALMERINDA MOURA DA CRUZ, 050030-5; ALMERINDA RODRIGUES DE MIRANDA, 211808-4; ALMERINDA VILARINHO DE SOUSA FAUSTINO, 040827-1; ALMERITA LUIZA DE SOUSA SOARES, 040803-4; ALMIR MARTINS DE HOLANDA, 017802-X; ALMIRACI MATOS DE CASTRO MENEZES, 052621-5; ALMIRALICE DE ARAUJO DIAS, 073606-6; ALMIRALICE DE CARVALHO MAGALHAES, 039328-2; ALMIRALICE MEDEIROS TEIXEIRA, 065940-1; ALMIRALICE MENDES DE CERQUEIRA SILVA, 039342-8; ALOISIO EVANGELISTA DE SOUSA, 013465-1; ALTA MARIA DE SOUSA FRAZAO, 071170-5; ALTAMIRA DE OLIVEIRA CRUZ, 084923-5; ALTEMIRA ALVES DA SILVA, 078534-2; ALTINO BARBOSA DA SILVA, 010475-2; ALUISIO PEREIRA DA SILVA, 012227-X; ALVANE DA CUNHA RODRIGUES PEREIRA, 035098-2; ALVANE DA CUNHA RODRIGUES PEREIRA, 226481-1; ALVARO DE OLIVEIRA, 049549-2; ALVINA DE CARVALHO VALENTE, 020426-9; ALVINA DE JESUS FALCAO ASSUNCAO COELHO XAVIER, 111378-0; ALVINA MARIA DA CONCEICAO, 091772-9; ALYSSANDRIO REGAZZONI SOUSA, 288758-4; ALZENIDANTAS AMORIM, 245826-8; ALZENIRA DOS SANTOS BACELAR, 058641-2; ALZENIRA OLIVEIRA CRUZ, 197383-5; ALZIRA DE MACEDO SEPULVEDA, 050264-2; ALZIRA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, 063010-1; ALZIRA DE PADUA COSTA, 047071-6; ALZIRA DE PADUA COSTA, 067846-5; ALZIRA FERNANDES DA COSTA FROTA, 020153-7; ALZIRA FERNANDES DA COSTA FROTA, 028677-0; ALZIRA LOPES DE CARVALHO FERREIRA, 194738-9; ALZIRA PEREIRA DAMASCENO MALTA, 197356-8; ALZIRA

POLICARPO DA CRUZ GRAMOSA, 018529-9; ALZIRA PRIMO LEITE, 053682-2; ALZIRA SOBREIRA DE SOUZA BATISTA, 044915-6; ALZIRA TORRES DE CASTRO ABREU, 344856-8; ALZIRENE BEZERRA DE SOUSA, 076209-1; AMADEU GOMES DE SOUSA, 013121-X; AMADEU LEAL BORGES, 041874-9; AMADEU ROSA DA SILVA, 027416-0; AMANCIO CARDOSO DE SOUSA, 031739-0; AMANDA DHESSY DE MIRANDA MARTINS, 343906-2; AMARA VELOSO DE SOUSA PROCOPIO, 046037-X; AMARAL FERREIRA VASCONCELOS, 023200-9; AMARILDO FERNANDES GUIMARAES, 012534-2; AMARO SEVERINO DE OLIVEIRA, 354176-2; AMAZILIA MENDES DE CARVALHO, 050561-7; AMBROSIA MIRANDA DO NASCIMENTO, 046061-3; AMELIA ALMEIDA NUNES, 017753-9; AMELIA FELIX DOS SANTOS, 320629-7; AMELIA MARIA DE JESUS CARDOSO SALES, 072352-5; AMELIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 047005-8; AMELIA SILVA DO NASCIMENTO, 296626-3; AMELINA DA SILVA ROCHA FONSECA, 055251-8; AMELITA FEITOSA BEZERRA, 034092-8; AMELITA FEITOSA BEZERRA, 228108-2; AMENAIDE SA GUIMARAES, 034661-6; AMERICA FREITAS DE MEDEIROS, 169950-4; AMIR BARROSO SILVA, 168638-X; ANA ADELIA MONTEIRO IBIAPINA, 003924-1; ANA ALICE DE MACEDO DOS SANTOS, 060033-4; ANA ALVES DA SILVA, 070655-8; ANA ALVES DO NASCIMENTO, 035279-9; ANA ALZIRA CHAVES DE OLIVEIRA, 232213-7; ANA AMELIA CORREIA DIAS, 053129-4; ANA ANTONIA SOARES VIANA SANTOS, 053235-5; ANA ANTONIA SOARES VIANA SANTOS, 119771-1; ANA ANTONIA SOARES VIANA SANTOS, 127157-1; ANA ARLI FERREIRA AMORIM CASE, 055685-8; ANA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA MENESES, 073087-4; ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA, 349322-9; ANA BEATRIZ FERREIRA LIMA, 322192-0; ANA CARINA LIMA BEZERRA, 211787-8; ANA CELIA DA COSTA SANTOS, 021554-6; ANA CELIA FURTADO MENDES MAGALHAES, 002701-4; ANA CELIA LEITE DO NASCIMENTO, 009350-5; ANA CELIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 331961-0; ANA CLARA DE SOUSA E SILVA FERREIRA, 354848-1; ANA CRISTINA DE MIRANDA COSTA, 067889-9; ANA CRISTINA MATEUS NEVES LUSTOSA, 131767-9; ANA DA CRUZ SILVA, 071142-0; ANA DA SILVA MOURA, 063664-9; ANA DALVA DOS SANTOS LIMA, 269095-X; ANA DE ASSUNCAO LEONCIO MARCULINO, 037094-X; ANA DE FREITAS LIMA, 219596-8; ANA DE SOUSA GOMES FERREIRA, 046420-1; ANA DIAS BORGES, 053337-8; ANA DO NASCIMENTO LIMA OLIVEIRA, 021370-5; ANA DONASCIMENTO SILVEIRA DE AZEVEDO, 008037-3; ANA DULCE SILVA CAVALCANTE, 065545-7; ANA ELIZA EVANGELISTA DA COSTA, 022825-7; ANA ELIZA SILVA DE CARVANHO, 048135-1; ANA ELZA DE SOUSA FIGUEREDO LIMA, 108995-1; ANA FABIA FIUSA LEAL, 259596-6; ANA FERREIRA DE CARVALHO, 076802-2; ANA FLAVIA DE SOUSA PEREIRA SOARES, 322010-9; ANA FRANCISCA DE CASTRO, 028508-X; ANA GOMES DE SOUSA, 034999-2; ANA GOMES SOARES DE MELO, 192668-3; ANA JOANA DE SOUSA, 055365-4; ANA JOAQUINA SOARES E ROCHA, 043842-1; ANA KARINE BARBOSA DA SILVA, 352678-0; ANA LICINIA DA CONCEICAO LIMA, 033338-7; ANA LICINIA DA CONCEICAO LIMA, 079443-X; ANA LOPES DOS REIS, 034349-8; ANA LOPES DOS REIS, 245318-5; ANA LORENA DE SOUSA ALENCAR, 310995-0; ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS, 353503-7; ANA LUCIA ARAUJO, 342661-X; ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO, 064020-4; ANA LUCIA BORGES DA MOTA FONSECA, 074015-2; ANA LUCIA DE LIRA PAIVA ARAUJO, 021234-2; ANA LUCIA DE SOUSA SILVA, 067487-7; ANA LUCIA DE SOUSA SOARES, 308260-1; ANA LUCIA LUSTOSA DA COSTA FERREIRA, 083277-4; ANA LUCIA MOREIRA MACHADO LEAL, 070755-4; ANA LUCIA NASCIMENTO, 020163-4; ANA LUCIA ROCHA E SILVA, 104261-X; ANA LUCIA ROCHA MENEZES, 049105-5; ANA LUCIA SOARES BARROSO, 006227-8; ANA LUCIA SOARES BARROSO, 135601-1; ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, 069977-2; ANA LUCIA TORRES DE AZEVEDO E SILVA, 049684-7; ANA LUCIA VELOSO, 017502-1; ANA LUCIA VELOSO, 019889-7; ANA LUISA DA SILVA PINTO, 055243-7; ANA LUIZA DA SILVA, 002580-1; ANA MARIA BANDEIRA ALVES, 078521-X; ANA MARIA BRITO DE AREA LEAO, 003083-0; ANA MARIA CABRAL LIMA DO REGO, 036940-3; ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, 071182-9; ANA MARIA CHAVES DA SILVA, 062183-8; ANA MARIA DA COSTA CARDOSO, 017977-9; ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, 344882-7; ANA MARIA DE ARAUJO MARQUES, 067438-9; ANA MARIA DE CARVALHO, 271987-8; ANA MARIA DE JESUS, 043424-8; ANA



MARIA DE JESUS, 029289-3; ANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, 060349-0; ANA MARIA DE LIMA, 343915-1; ANA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES, 021016-1; ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA, 029572-8; ANA MARIA DE MORAES E SOUSA, 080524-6; ANA MARIA DE MOURA NUNES, 076157-5; ANA MARIA DE OLIVEIRA, 072131-0; ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, 032753-X; ANA MARIA DE SA COUTINHO, 057834-7; ANA MARIA DE SOUSA MIRANDA, 044520-7; ANA MARIA DOS SANTOS, 018122-6; ANA MARIA DOS SANTOS, 019036-5; ANA MARIA DOS SANTOS, 021080-3; ANA MARIA DOS SANTOS NUNES, 351420-0; ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, 043124-9; ANA MARIA FREITAS DE MORAIS MELO, 054063-3; ANA MARIA GONCALVES DA SILVA, 058470-3; ANA MARIA LIMA GONCALVES, 029348-2; ANA MARIA LOPES DA SILVA, 018899-9; ANA MARIA MESSIAS DE ALMEIDA, 017853-5; ANA MARIA NETO, 061257-0; ANA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 092124-6; ANA MARIA REIS DE SOUSA, 027019-9; ANA MARIA SILVA ARAUJO, 213941-3; ANA MARIANNA MOURA E SOUSA, 321763-9; ANA MOURA E SILVA OLIVEIRA, 352688-7; ANA NEIDE RAMOS BARROSO RABELO, 258206-6; ANA NEYDE BARROS MORAIS MARQUES, 078038-3; ANA OZORIA TEODOSO DE SOUSA, 069563-7; ANA PAULA BARRETTO ANTUNES CORREIA, 230007-9; ANA PAULA LUSTOSA DE MOURA NOGUEIRA, 343921-6; ANA PAULINO GALVAO, 034423-X; ANA PEREIRA GOMES, 062184-6; ANA RITA DE CARVALHO BRASILEIRO DIAS DE MEDEIROS, 003949-7; ANA RITA DE CARVALHO BRASILEIRO DIAS DE MEDEIROS, 202904-9; ANA RITA MARQUES DE SOUSA CAMPOS, 008027-6; ANA ROSA DA SILVA, 322715-4; ANA ROSA DE SOUSA, 035602-6; ANA ROSA DE SOUSA NETA, 102675-5; ANA ROSA LEAL DE SOUZA, 040149-8; ANA ROSA SILVA CARVALHO, 060291-4; ANA ROSA SOARES DA COSTA, 044237-2; ANA RUTH LIMA, 131757-1; ANA STELA PEREIRA DA SILVA, 353728-5; ANA SUELY DE OLIVEIRA ASSIS, 072142-5; ANA SUELY DE SENA PINHO DE CARVALHO, 069386-3; ANA VICTORIA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA, 330484-1; ANACELE DE CASTRO MOURA FE SOBRAL, 280585-5; ANAILDE PEREIRA DA SILVA, 019936-2; ANAILDES SOARES DA SILVA GALVAO, 044711-X; ANALI CASTRO DE SOUSA MARTINS MELAO, 266343-X; ANALIA RODRIGUES DA SILVA BRITO, 332240-8; ANALIA SILVA DE SANDES, 033535-5; ANALU RIBEIRO ALMEIDA, 344146-6; ANANIAS PINTO DA SILVA, 016221-3; ANASTACIO FERREIRA DOS SANTOS, 010506-6; ANASTACIO MORAIS DE OLIVEIRA, 032011-X; ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA, 280554-5; ANATOLI FRANCE VERAS E SILVA, 060517-4; ANAZELIA DA SILVA COSTA, 029989-8; ANAZELIA SILVA COSTA, 035248-9; ANDRE LUIS SOUSA LARANJEIRA, 160823-1; ANDRE LUIZ DE SOUSA VIEIRA, 349310-5; ANDRE LUIZ DOS SANTOS CABRAL, 353800-1; ANDREA OLIVEIRA CHAGAS BATISTA, 211784-3; ANDREINA RIBEIRO BARROS, 280982-6; ANDREILINA PEREIRA DE ANDRADE, 075972-4; ANDRESSA CARLA DE FRANCA, 320648-3; ANFRISIO NETO LOBAO CASTELO BRANCO, 344885-1; ANFRIZIO PEREIRA BATISTA, 061828-4; ANGELA MARIA FERREIRA, 076940-1; ANGELA MARIA NUNES COSTA, 062016-5; ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 343524-5; ANGELICA ALVES DE LIMA, 064349-1; ANGELICA DE JESUS FERREIRA, 259959-7; ANGELICA MARIA DE FREITAS SOUSA, 051209-5; ANGELICA MARIA DE MESQUITA BARROS, 039808-0; ANGELICA TEODORA MACHADO DE CASTRO, 094039-9; ANGELINA CARLOS DA SILVA, 055848-6; ANGELINA DUARTE FERREIRA LIMA DA SILVA, 032417-5; ANGELINA SOARES DE OLIVEIRA SANTIAGO, 077279-8; ANGELITA DE SOUZA OLIVEIRA, 065104-4; ANGELITA DE SOUZA OLIVEIRA, 112445-5; ANGELITADO NASCIMENTO SILVA, 047706-X; ANGELITA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 178389-X; ANGELITAMESSIAS DA SILVA, 285693-0; ANGELITA RODRIGUES BATISTA, 069033-3; ANGELO AUGUSTO DE AMORIM, 004418-X; ANIBAL SOARES PEREIRA DE SOUZA, 071701-X; ANISIA DA SILVA ALMEIDA, 028853-5; ANISIA FEITOSA SOARES, 320650-5; ANISIA MARIA REGO, 048411-3; ANISIA MONTEIRO REGO, 016841-6; ANISIO JOSE FRANCO, 179754-9; ANITA TIMOTEO DA SILVA, 045137-1; ANNA LUCIA ARAUJO TAJRA, 027540-9; ANNA RITTA FORTES RODRIGUES, 034921-6; ANNA SHEYLLA BORGES ABREU GOMES, 258806-4; ANSELMO EGGER BATISTA MIRANDA, 018120-0; ANTENOR BORGES DE MACEDO, 041689-4; ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, 021390-0; ANTONIA ALMEIDA LIMA, 208269-1; ANTONIA ALVES DA COSTA, 035677-8; ANTONIA

ALVES DA COSTA ARAUJO, 066085-0; ANTONIA ALVES DA COSTA ARAUJO, 029802-6; ANTONIA ALVES DE BRITO, 108697-9; ANTONIA ALVES DE LIMA SOUSA, 076542-2; ANTONIA ALVES DE SOUSA, 069789-3; ANTONIA ALVES DOS REIS SOUSA, 091994-2; ANTONIA ALVES DOS REIS SOUSA, 094813-6; ANTONIA ALVES DOS SANTOS, 281937-6; ANTONIA ALVES DOS SANTOS COSTA, 021861-8; ANTONIA ALVES MOREIRA FERREIRA, 105543-7; ANTONIA AMORIM CASTRO, 038555-7; ANTONIA ARAUJO ALMEIDA DE MORAIS, 068321-3; ANTONIA BARBOSA VIANA PIRES, 060040-7; ANTONIA BARROS DE PAIVA, 019280-5; ANTONIA BASILIA DA SILVA, 053783-7; ANTONIA BASTOS DE MELO ALVES, 033647-5; ANTONIA BATISTA CALAND DOURADO, 061091-7; ANTONIA BATISTA DA SILVA, 059370-2; ANTONIA BATISTA DE FRANCA, 053140-5; ANTONIA BEZERRA DAMASCENO, 282541-4; ANTONIA BEZERRA MACHADO, 102680-1; ANTONIA BEZERRA MELO, 035321-3; ANTONIA BISPO DE SOUSA BRITO, 063396-8; ANTONIA CARDIM DE OLIVEIRA, 059049-5; ANTONIA CARLOS DA SILVA ROCHA, 057932-7; ANTONIA CICERA PEREIRA DE QUADROS, 330457-4; ANTONIA CLEMENTINA DE SOUSA, 058544-X; ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 020866-3; ANTONIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, 036363-4; ANTONIA DA PAZ CARNEIRO LIMA SANTOS, 280593-6; ANTONIA DA SILVA ALMEIDA, 066074-4; ANTONIA DA SILVA CABRAL, 060408-9; ANTONIA DA SILVA CABRAL BEZERRA, 093997-8; ANTONIA DA SILVA COELHO, 018636-8; ANTONIA DA SILVA COELHO, 226480-3; ANTONIA DA SILVA LEITE, 020714-4; ANTONIA DA SILVA LIMA, 103081-7; ANTONIA DE ABREU OLIVEIRA, 060559-0; ANTONIA DE CARVALHO ARAUJO, 035156-3; ANTONIA DE MELO BESERRA, 321180-X; ANTONIA DE MOURA LEAL LIMA, 048196-3; ANTONIA DE SALES LIMA, 034339-X; ANTONIA DE SALES LIMA, 029662-7; ANTONIA DE SOUSA LIMA OLIVEIRA, 008110-8; ANTONIA DE SOUSA SILVA, 058530-X; ANTONIA DIAS BARBOSA, 091662-5; ANTONIA DO NASCIMENTO, 001666-7; ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA, 077923-7; ANTONIA DOS SANTOS FONTINELE, 047720-6; ANTONIA DOS SANTOS SILVA LIMA, 332777-9; ANTONIA DOS SANTOS VAZ, 075624-5; ANTONIA DUARTE PIRES, 046469-4; ANTONIA ELIAS DE SOUSA SANTOS, 000750-1; ANTONIA ENILDA DA SILVA BERNARDO, 050975-2; ANTONIA EVANDISMAR MONTEIRO, 092127-X; ANTONIA FEITOSA DA SILVA, 065028-5; ANTONIA FEITOSA MENESES, 058586-6; ANTONIA FEITOSA MENESES, 260349-7; ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 007645-7; ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 071775-4; ANTONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA, 322144-0; ANTONIA FERREIRA DE SOUSA SILVA, 043720-4; ANTONIA FERREIRA LUSTOSA PEREIRA, 310374-9; ANTONIA FLOR DE LIMA, 059409-1; ANTONIA FLORINDA DOS SANTOS OLIVEIRA, 285694-8; ANTONIA FORTALEZA DA SILVA, 057340-0; ANTONIA GOMES DA COSTA CARVALHO, 069215-8; ANTONIA GOMES DA SILVA ALCANTARA, 060162-4; ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA LOPES, 068976-9; ANTONIA JISSELD ALENCAR, 092495-4; ANTONIA LAURENICE ROSENDO DA SILVA, 179383-7; ANTONIA LAURINDA DE ALMEIDA, 246448-9; ANTONIA LEAL DE AQUINO, 040929-4; ANTONIA LEAL DE SOUSA CARVALHO, 053363-7; ANTONIA LEONARDA RODRIGUES BANGOIM, 058703-6; ANTONIA LEONARDA RODRIGUES BANGOIM, 092870-4; ANTONIA LEONILIA DE BARROS, 051853-X; ANTONIA LOPES DE CARVALHO, 074608-8; ANTONIA LUCIA ALVES BELFORT, 070876-3; ANTONIA LUCIA DA SILVA MARCOS, 174106-3; ANTONIA LUCIA SILVA, 058197-6; ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA, 077542-8; ANTONIA MACHADO DOS SANTOS PONTES, 344430-9; ANTONIA MACHADO TEIXEIRA, 060303-1; ANTONIA MARCELINA BEZERRA, 042897-3; ANTONIA MARGARIDA DE ARAUJO, 016305-8; ANTONIA MARIA ALCANTARA LIRA, 068460-X; ANTONIA MARIA ARAUJO COUTINHO, 170525-3; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO, 232220-0; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 058458-4; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO LIMA, 283310-7; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, 089613-6; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 342152-0; ANTONIA MARIA DA COSTA MACEDO, 286411-8; ANTONIA MARIA DA SILVA, 034504-X; ANTONIA MARIA DA SILVA AGUIAR, 078441-9; ANTONIA MARIA DE CERQUEIRA BRITO ESCORCIO, 072596-0; ANTONIA MARIA DE JESUS, 352109-5; ANTONIA MARIA DE SOUSA AZEVEDO, 051422-5; ANTONIA MARIA DOS SANTOS, 017935-3; ANTONIA MARIA DOS SANTOS



OLIVEIRA, 062820-4; ANTONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, 087891-0; ANTONIA MARIA SOARES DA COSTA, 091044-9; ANTONIA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, 036749-4; ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, 071535-2; ANTONIA MARTINS DIAS, 031871-0; ANTONIA MARTINS DIAS, 080948-9; ANTONIA MATIAS LIMA DAS CHAGAS, 068287-0; ANTONIA MEIRE CIRQUEIRA, 280070-5; ANTONIA MIGUEL DA SILVA, 318390-4; ANTONIA MIRANDA GOMES, 060025-3; ANTONIA MIRANDA GOMES, 028022-4; ANTONIA NILZA FERREIRA DE SOUSA, 079798-7; ANTONIA NONATO DE SOUSA RODRIGUES, 035463-5; ANTONIA NONATO DE SOUSA RODRIGUES, 320646-7; ANTONIA OLIVEIRA BRITO, 075135-9; ANTONIA PEREIRA AQUINO MONTEIRO, 214298-8; ANTONIA PEREIRA DA SILVA, 021726-3; ANTONIA PEREIRA DA SILVA, 033325-5; ANTONIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, 035139-3; ANTONIA PEREIRA DE SOUZA, 062554-0; ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, 059521-7; ANTONIA PEREIRA LIMA, 087803-X; ANTONIA PEREIRA LIMA COSTA, 040970-7; ANTONIA PINTO DA SILVA, 255378-3; ANTONIA PIRES DA SILVA TEIXEIRA, 063006-3; ANTONIA PRADO GONCALVES VIEIRA, 017785-7; ANTONIA QUARESMA DE CARVALHO, 073009-2; ANTONIA REGINA DA SILVA LEITE, 059612-4; ANTONIA RIBEIRO DA SILVEIRA, 021051-0; ANTONIA RIBEIRO PESSOA, 020356-4; ANTONIA ROCHA VIEIRA, 076276-8; ANTONIA RODRIGUES CARDOSO, 061127-1; ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, 007949-9; ANTONIA RODRIGUES DE LIMA, 076118-4; ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA, 017854-3; ANTONIA ROSA DE OLIVEIRA, 018304-X; ANTONIA SAMARA LIMA CARDOSO, 354435-4; ANTONIA SATIRO BENTO, 060007-5; ANTONIA SILVA DE SOUSA, 137043-0; ANTONIA SILVA MONTE, 280999-X; ANTONIA SOUSA, 009431-5; ANTONIA SOUSA, 072489-X; ANTONIA SOUZA DE MESQUITA, 352387-0; ANTONIA TAVARES DA PAZ SANTOS, 070157-2; ANTONIA TELES BEZERRA PIMENTEL, 286947-X; ANTONIA UMBELINA DA SILVA PEREIRA, 310288-2; ANTONIA VIEIRA DE MATOS, 181272-6; ANTONIA VIEIRA DE OLIVEIRA, 318463-3; ANTONIA VIEIRA DE SANTANA, 060571-9; ANTONIA ZILEF DA SILVA LULA LOPES, 018808-5; ANTONIETA BEZERRA DA CRUZ, 067097-9; ANTONIETA CARVALHO DE OLIVEIRA, 069324-3; ANTONIETA DE ARAUJO PINTO, 194721-4; ANTONIETA DE MACEDO GUERRA, 056678-X; ANTONIETA PEDROSA DA SILVA, 170311-X; ANTONINA CARVALHO DE OLIVEIRA, 054535-0; ANTONINO ALVES DE SOUZA, 074627-4; ANTONINO FERREIRA DA SILVA, 318101-4; ANTONINO LEITE DE VASCONCELOS, 015723-6; ANTONINO LOPES DOS SANTOS, 243628-X; ANTONIO AIRTON CARVALHO DO NASCIMENTO, 061364-9; ANTONIO AIRTON VERAS E SILVA, 353353-X; ANTONIO ALVES CAVALCANTE, 053559-1; ANTONIO ALVES DA SILVA, 068798-7; ANTONIO ALVES DA SILVA, 353323-9; ANTONIO ALVES DE CARVALHO, 006147-6; ANTONIO ALVES DE LOBAO VERAS, 266031-8; ANTONIO ALVES DE LOBAO VERAS, 266035-X; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 029461-6; ANTONIO ALVES DE SOUSA, 010101-0; ANTONIO ALVES DE SOUSA, 038500-0; ANTONIO ALVES DE SOUZA, 058137-2; ANTONIO ALVINO NOBRE, 086867-1; ANTONIO ANIZIO DE CARVALHO, 287144-X; ANTONIO ARAUJO CARDOSO, 138145-8; ANTONIO ARISTEU SANDES DA FONSECA, 025881-4; ANTONIO AVELINO VIEIRA DE SOUSA, 054946-X; ANTONIO BARATA PINTO, 031477-3; ANTONIO BARBOSA DE ABREU, 011770-6; ANTONIO BARBOSA JULIO, 022254-2; ANTONIO BATISTA DA SILVA, 005920-0; ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO, 000572-0; ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, 072229-4; ANTONIO BENTO DE SOUSA, 036722-2; ANTONIO BEZERRA DA COSTA, 321160-6; ANTONIO BEZERRA LIMA, 014397-9; ANTONIO BIBIANO DINIZ, 039149-2; ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO, 031771-3; ANTONIO BORGES CARDOSO, 010531-7; ANTONIO BORGES DE ARAUJO, 321598-9; ANTONIO BORGES DE LISBOA, 040362-8; ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA, 079583-6; ANTONIO BORGES LEAL, 015937-9; ANTONIO BRASIL DA SILVA NETO, 321774-4; ANTONIO BRUNO DE SOUSA, 005385-6; ANTONIO CARDOSO FILHO, 285764-2; ANTONIO CARDOSO GOMES, 009365-3; ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS, 285765-X; ANTONIO CARLOS CARVALHO REIS, 010804-9; ANTONIO CARLOS DA SILVA, 169957-1; ANTONIO CARLOS DA SILVA, 318667-9; ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA, 013344-2; ANTONIO CARLOS DE SOUSA PINTO, 016176-4; ANTONIO CARLOS GOMES DE MACEDO, 022341-7; ANTONIO CARLOS MACHADO, 343746-

9; ANTONIO CARLOS NUNES DE SOUSA, 213437-3; ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 060880-7; ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS, 291605-3; ANTONIO CELESTINO FILHO, 091586-6; ANTONIO CIPRIANO LEAL, 205547-3; ANTONIO CRISPIM DE ARAUJO, 043028-5; ANTONIO CRISPIM MONTEIRO, 010159-1; ANTONIO DA CRUZ SILVA, 011939-3; ANTONIO DA CRUZ SILVA EVANGELISTA, 013301-9; ANTONIO DA SILVA, 041237-6; ANTONIO DA SILVA CRUZ, 031091-3; ANTONIO DA SILVA CRUZ, 181269-6; ANTONIO DA SILVA MACHADO, 013346-9; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 035686-7; ANTONIO DANTAS BOMFIM, 040044-X; ANTONIO DAVID BONFIM PEDREIRA, 011254-2; ANTONIO DAVID DE MORAIS, 092860-7; ANTONIO DE ARAUJO OLIVEIRA, 032805-7; ANTONIO DE BARROS MONTEIRO, 044128-7; ANTONIO DE CARVALHO COSTA, 066283-6; ANTONIO DE CASTRO BERNARDINO, 322127-0; ANTONIO DE DEUS RODRIGUES, 032183-4; ANTONIO DE DEUS RODRIGUES, 030080-2; ANTONIO DE FREITAS, 062707-X; ANTONIO DE FREITAS, 349306-7; ANTONIO DE LIMA, 021887-1; ANTONIO DE MOURA FERREIRA, 011969-5; ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, 056779-5; ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, 031737-3; ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES, 030238-4; ANTONIO DE PADUA BARROS VIEIRA, 011009-4; ANTONIO DE PADUA DE SANTANA, 010519-8; ANTONIO DE PADUA RIBEIRO DOS SANTOS, 037349-4; ANTONIO DE SALES DA SILVA, 072564-1; ANTONIO DE SANTANA MIRANDA, 230901-7; ANTONIO DE SOUSA SILVA, 330927-4; ANTONIO DILSON MACHADO VAZ, 022403-X; ANTONIO DO NASCIMENTO SIRIANO, 012772-8; ANTONIO DOS REIS E SILVA, 049270-1; ANTONIO DOS REIS LOBO, 032190-7; ANTONIO DOUGLAS VERAS NASCIMENTO, 322015-0; ANTONIO EVILAZIO MENESES DE MORAIS, 022762-5; ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS NEVES, 280227-9; ANTONIO FEITOSA FENELON, 329420-0; ANTONIO FELIPE DE CARVALHO, 011001-9; ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 003712-5; ANTONIO FERNANDES DE CASTRO, 037797-0; ANTONIO FERNANDES MONTEIRO, 333633-6; ANTONIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, 013676-0; ANTONIO FERNANDO SARAIVA DE SOUZA, 014526-2; ANTONIO FERREIRA COELHO, 253164-0; ANTONIO FERREIRA DA COSTA, 011137-6; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 006976-X; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 195400-8; ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, 020551-6; ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, 011686-6; ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, 035648-4; ANTONIO FERREIRA GAMA, 045264-5; ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, 043974-6; ANTONIO FORTES DE PADUA FILHO, 018909-0; ANTONIO FRANCISCO ALVES DA COSTA, 010116-8; ANTONIO FRANCISCO ANTUNES, 049888-2; ANTONIO FRANCISCO CARDOSO, 012303-0; ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, 012559-8; ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, 037521-7; ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO ARAGAO, 038891-2; ANTONIO FRANCISCO DE MOURA, 049982-0; ANTONIO FRANCISCO DE MOURA, 179742-5; ANTONIO FRANCISCO DE PAULA, 142827-6; ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, 012156-8; ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, 092503-9; ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, 012536-9; ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, 013783-9; ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, 013983-1; ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LIMA, 032058-7; ANTONIO FRANCISCO NUNES DE MELO, 003077-5; ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 027012-1; ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA, 322011-7; ANTONIO FURTADO COELHO BELEZANETO, 022278-0; ANTONIO GOMES CARDOSO, 025739-7; ANTONIO GOMES DA SILVA, 005577-8; ANTONIO GOMES DA SILVA, 028230-8; ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 013618-2; ANTONIO GOMES SILVA, 010460-4; ANTONIO GONCALVES, 043868-5; ANTONIO GONCALVES, 108110-1; ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA CUNHA, 220236-X; ANTONIO HELIODORIO DE CARVALHO, 005849-1; ANTONIO HOLANDA DA SILVA FILHO, 011918-X; ANTONIO IAGO NASCIMENTO DA CRUZ RAMOS, 268755-X; ANTONIO ISAIAS DA SILVA, 043543-X; ANTONIO JESUINO RIBEIRO LIMA, 055457-0; ANTONIO JOAO BORGES, 042463-3; ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO, 047970-5; ANTONIO JORGE DE CARVALHO, 010566-0; ANTONIO JOSE BARBOSA, 036951-9; ANTONIO JOSE BARRETO, 342158-9; ANTONIO JOSE BEZERRA, 042474-9; ANTONIO JOSE DA CUNHA NETO, 280590-1; ANTONIO JOSE DA SILVA, 012558-0; ANTONIO JOSE DA SILVA, 086856-6; ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO, 011912-1; ANTONIO JOSE DE ARAUJO, 010982-7; ANTONIO JOSE DE BARROS, 102813-



8; ANTONIO JOSE DE MIRANDA DANTAS, 010598-8; ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 026808-9; ANTONIO JOSE DE SANTANA, 012961-5; ANTONIO JOSE DE SOUSA, 016285-0; ANTONIO JOSE DE SOUSA, 046661-1; ANTONIO JOSE DE SOUSA, 349696-1; ANTONIO JOSE DO REGO, 297535-1; ANTONIO JOSE DOS SANTOS MORAIS, 010265-2; ANTONIO JOSE FELIX, 090315-9; ANTONIO JOSE LIMA, 332509-1; ANTONIO JOSE MARINHO, 011983-X; ANTONIO JOSE MENDES LEAL, 129117-3; ANTONIO JOSE XIMENES, 330855-3; ANTONIO LEITE SOARES, 351412-9; ANTONIO LEONARDO DOS ANJOS, 017875-6; ANTONIO LEONCIO LIMA, 174115-2; ANTONIO LIMAS DOS SANTOS, 048997-2; ANTONIO LINHARES LOPES FILHO, 013883-5; ANTONIO LISBOA DA SILVA, 038457-7; ANTONIO LISBOA DE SOUSA, 016385-6; ANTONIO LOPES DA ROCHA, 017844-6; ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, 074119-1; ANTONIO LOPES DE SOUSA, 032157-5; ANTONIO LUIS DE LIMA, 012644-6; ANTONIO LUIS DE MATOS, 008512-0; ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA, 011563-X; ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA, 333695-6; ANTONIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, 011690-4; ANTONIO LUIZ ALVES, 092422-9; ANTONIO LUIZ DA SILVA, 030930-3; ANTONIO LUIZ DE MACEDO, 050680-0; ANTONIO LUIZ MENDES DA ROCHA, 057310-8; ANTONIO LUIZ ROCHA, 032043-9; ANTONIO MACEDO FIRMO DE ARAUJO, 038631-6; ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 011108-2; ANTONIO MALAQUIAS DE CASTRO, 060031-8; ANTONIO MARIA DA ROCHA, 035684-X; ANTONIO MARIANO ALVES PEREIRA FILHO, 110470-5; ANTONIO MARIANO DE LIMA, 058636-6; ANTONIO MARQUES DA CUNHA, 011595-9; ANTONIO MARQUES DA SILVA, 011829-0; ANTONIO MARQUES MIRANDA, 038019-9; ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 033150-3; ANTONIO MAURICIO TAVARES DA SILVA, 011333-6; ANTONIO MENESES RODRIGUES, 014390-1; ANTONIO MESQUITA GOMES, 037350-8; ANTONIO MIGUEL DE SOUSA FILHO, 012602-X; ANTONIO MIRANDA DE SOUSA, 073933-2; ANTONIO MOISES DE ANDRADE, 075644-0; ANTONIO MONTEIRO DE QUEIROZ FILHO, 091765-6; ANTONIO MOURA DE ARAUJO, 042922-8; ANTONIO MOURA E VASCONCELOS, 038961-7; ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, 266359-7; ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE, 043316-X; ANTONIO NEVES DOS REIS, 037926-3; ANTONIO NONATO DE ABREU, 031581-8; ANTONIO NONATO DE SOUSA, 040386-5; ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, 272002-7; ANTONIO OLIVEIRA BATISTA, 271305-5; ANTONIO OSVALDO DE MOURA, 002149-X; ANTONIO PAIXAO E SILVA, 022325-5; ANTONIO PAULINO ALVES BARRETO, 354307-2; ANTONIO PEREIRA BARROSO, 021618-6; ANTONIO PEREIRA DA ROCHA NETO, 010471-0; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 040192-7; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 044815-0; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 059228-5; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 035685-9; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 092155-6; ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO, 031198-7; ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 031485-4; ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, 005578-6; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 035953-0; ANTONIO PEREIRA LEAO NETO, 013300-X; ANTONIO PEREIRA LIMA, 035750-2; ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, 168853-7; ANTONIO PINTO DE ABREU, 008018-7; ANTONIO PINTO NOGUEIRA SAMPAIO, 010869-3; ANTONIO PIRES DA SILVA, 031048-4; ANTONIO PIRES DA SILVA, 073026-2; ANTONIO PRIMO DA COSTA, 322134-2; ANTONIO RAULINO DA SILVA, 349671-6; ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, 020985-6; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 318098-X; ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, 332235-1; ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 041404-2; ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, 038048-2; ANTONIO RODRIGUES LOPES, 271528-7; ANTONIO RODRIGUES PINHO, 078094-4; ANTONIO ROSA DE SOUSA, 010361-6; ANTONIO ROSARIO DE LIMA, 069566-1; ANTONIO SANTIAGO DA SILVA, 012235-1; ANTONIO SANTOS, 327231-1; ANTONIO SARAIVA DE MORAIS, 077689-X; ANTONIO SARAIVA VIEIRA, 040364-4; ANTONIO SEGISNANDO DA ROCHA, 342689-X; ANTONIO SENA GALDINO, 322123-7; ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, 020670-9; ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, 167079-4; ANTONIO SILVESTRE BELFORT, 033980-6; ANTONIO SIMAO DANTAS, 040108-X; ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR, 343774-4; ANTONIO SOBRAL MOURA, 010878-2; ANTONIO SOBRAL MOURA, 091688-9; ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, 142824-1; ANTONIO VALDECI SOARES CAMPELO, 060132-2; ANTONIO VALTER SANTOS SILVA, 086986-4; ANTONIO VAZ DE AGUIAR, 038491-7; ANTONIO VENANCIO DA SILVA, 016476-3; ANTONIO VENTURA DA SILVA, 054857-0; ANTONIO VIANA DE QUEIROZ, 016384-8; ANTONIO VICENTE DE MORAIS FILHO, 031982-1; ANTONIO WERNES SILVA ROCHA DE MACEDO, 211786-0; ANTONIO WILSON RODRIGUES DE ALENCAR, 011928-8; ANTONIO XAVIER SOUSA, 023302-1; ANTONIZIA LEAL E SILVA MACEDO, 071192-6; APARECIDA DE SOUSA, 045518-X; APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA AMORIM, 292344-X; AQUILES NOGUEIRA LIMA, 331235-6; AQUILES NOGUEIRA LIMA, 287753-8; ARACELIA DA SILVA ANDRADE, 287277-3; ARACELIA LIMA SILVA, 057603-4; ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA, 297343-0; ARACOEMA CORDEIRO DE ALMEIDA PAIVA, 008015-2; ARACY DEUSAMOREIRA NEIVA SOARES, 062938-3; ARANICE ANTUNES FONSECA, 056540-7; ARANUCHA DE BRITO LIMA OLIVEIRA, 352687-9; ARCANGELA GOMES DE SOUSA, 065547-3; ARCANGELA SANTIAGO DA SILVA, 019570-7; ARCELINO SANTANA CASTELO BRANCO, 068098-2; ARDULINA RIBEIRO DOS SANTOS, 075043-3; AREOLINO VICENTE DA ROCHA, 005602-2; ARIADENE RODRIGUES DE SOUSA, 104138-0; ARIENE SANTOS FERREIRA, 286438-0; ARISENAR RODRIGUES DE SOUSA SILVA, 073886-7; ARISTEA RODRIGUES LIMA SOARES, 036229-8; ARISTIDES FERREIRA DE OLIVEIRA, 057168-7; ARLENE DA SILVA SOUSA, 063845-5; ARLENE MARIA SOARES DE ARAUJO, 142612-5; ARLENE VIANA MEDEIROS DA SILVA, 024684-X; ARLETE CAVALCANTE MAGALHAES, 064570-2; ARLINA MARIA DA SILVA, 050867-5; ARLINDA FERNANDES DOS SANTOS, 018624-4; ARLINDO BARBOSA DE SOUSA, 055532-X; ARMANDO CAJUBA DE BRITTO FILHO, 018539-6; ARNALDO PEREIRA RODRIGUES, 011955-5; ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO, 085484-X; ARTEMISIA ANTUNES DE MACEDO, 008513-8; ARTEMIZIA ALVES DE OLIVEIRA, 159483-4; ARTENISADA SILVALIRA, 342460-0; ARTHUR COELHO FILHO, 044776-5; ARTHUR DE RESENDE MARTINS, 332779-5; ASTOLFO BORGES DA SILVA, 023015-4; ASTROGILDA CORREIA MAIA, 055940-7; ASTROGILDO SOARES DA SILVA, 066472-3; AUGUSTA MARIA DA SILVA, 353327-1; AUGUSTA PEREIRA DE SOUSA, 044315-8; AUGUSTO ALMEIDA CARVALHO GOUVEA, 311122-9; AUGUSTO CESAR ALVES DOS REIS, 029450-X; AUGUSTO CESAR DA SILVA, 012898-8; AUGUSTO DANIEL NETO, 020528-1; AUGUSTO LEOPOLDO VELOSO DE ALMEIDA, 246268-X; AUMELINA DIAS ALMEIDA, 036222-X; AUREA BARROS SOUSA, 129295-1; AUREA BARROS SOUSA, 129948-4; AUREA CELIA SOUSA, 005039-3; AUREA MARIA DA SILVA, 069669-2; AUREA MARIA DA SILVA FERREIRA, 054930-4; AURELENA DE JESUS SILVA, 058436-3; AURELIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, 010633-0; AURELIO LOPES DE SOUSA, 084345-8; AURELIO SOARES DE SOUSA, 318096-4; AURENA SANDRA EVANGELISTA SADA COSTA, 068800-2; AURENI BATISTA LIMA MOURA, 286963-2; AURENI FERREIRA DO NASCIMENTO, 104895-3; AURENI GUIMARAES GUERRA, 057167-9; AURENI PEREIRA LOPES RODRIGUES, 071435-6; AURENIVIA GOES DE BARROS, 045030-8; AURICELIA ARAUJO DA MATA BASTOS, 055724-2; AURICELIA SILVA MEDEIROS, 281433-1; AURIDEA MARQUES MALAQUIAS, 032465-5; AURIDETE MENDES RIBEIRO, 077213-5; AURIMAR VELOSO NOGUEIRA UCHOA, 029055-6; AURINO JOSE DA SILVA, 343519-9; AURORA GOMES DA COSTA, 065935-5; AUSAIR ADELIA CHAIB GOMES, 116069-9; AUZENIR FRANCISCA DA SILVA LEMOS, 074632-X; AVELAR GOMES DA COSTA, 012580-6; AVELINA ROSA MELO PORTELA, 076955-0; AYARA CONCEICAO DE ALMEIDA DA FONSECA, 231849-X; AYRLA VITORIA ALVES DA SILVA, 179753-X; AYSLAN DANILO DA SILVA SANTOS, 321603-9; BALBINA DA SILVA ARAUJO NETO, 055815-0; BALBINA DE ALENCAR BEZERRA, 091109-7; BALDINA FERREIRA DA COSTA BORGES, 352670-4; BARBARA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, 102634-8; BARTHOLOMEU DA SILVA MOREIRA, 005259-X; BAZILIO VIEIRA GOMES, 035568-2; BEATRIZ DA SILVA VIANA, 021220-2; BEATRIZ MARIA CARVALHO DE CASTRO, 061400-9; BEATRIZ PEREIRA DE JESUS, 322859-2; BEATRIZ VIEIRA MARTINS, 042294-X; BELINO DE FREITAS, 341782-4; BELISA PEREIRA DA CRUZ E SILVA, 076073-X; BELISARIA DE JESUS PIAULINO QUIRINO, 050484-0; BELISMAR ABELINA DE SOUSA MARTINS, 040156-X; BELONITA MARIA DOS SANTOS, 020416-1; BELONITA MARIA DOS SANTOS, 029692-9; BELQUIZA LOPES COUTINHO, 033626-2; BELZANY DE SOUSA LIMA SUDARIO, 062153-6; BELZANY DE SOUSA LIMA SUDARIO, 028966-3; BENEDITA ALBANO DA SILVA, 034784-1; BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, 040919-7; BENEDITA



ARAUJO DE SOUSA FREITAS, 021362-4; BENEDITA CARVALHO BENEVIDES, 050178-6; BENEDITA DE SOUSA LIMA, 064425-X; BENEDITA DE SOUSA SILVA, 068923-8; BENEDITA DOS SANTOS MENDES, 023321-8; BENEDITA DOS SANTOS SILVA, 136613-X; BENEDITA GOMES DE ARAUJO, 020448-0; BENEDITA GOMES DE ARAUJO, 091778-8; BENEDITA LUZIA DE OLIVEIRA FERNANDES, 063719-0; BENEDITA MACHADO RODRIGUES, 066827-3; BENEDITA MARIA CAVALCANTE CARVALHO, 344127-0; BENEDITA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO, 308368-3; BENEDITA MARIA VIANA BRAZ, 271768-9; BENEDITA MELLO DA SILVA, 077748-0; BENEDITA NASCIMENTO DE ARAUJO, 057214-4; BENEDITA NUNES LEAL LOPES, 007915-4; BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS, 343072-3; BENEDITA PEREIRA DE SOUSA, 349692-9; BENEDITA RIOS, 032845-6; BENEDITA RODRIGUES ALVES, 008089-6; BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 020167-7; BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 029760-7; BENEDITO ALVES DOS SANTOS, 002587-9; BENEDITO ALVES MENESES, 010674-7; BENEDITO BORGES LEAL, 033923-7; BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS, 030765-3; BENEDITO DA SILVA MATOS NETO, 010483-3; BENEDITO DOS SANTOS LIMA, 010636-4; BENEDITO FERREIRA DA SILVA, 211008-3; BENEDITO GOMES DE SANTANA, 031176-6; BENEDITO JOSE DA SILVA, 017979-5; BENEDITO JOSE DE ASSUNCAO, 023063-4; BENEDITO LEOPOLDO LUSTOSA BATISTA, 058860-1; BENEDITO LOPES CAMPELO JUNIOR, 330812-0; BENEDITO NICOLAU DE OLIVEIRA, 034899-6; BENEDITO NICOLAU DE OLIVEIRA, 080945-4; BENEDITO NUNES DE CARVALHO, 030084-5; BENEDITO PEREIRA, 285696-4; BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, 026546-2; BENEDITO RIBEIRO DE MACEDO, 022103-1; BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS ALENCAR, 169629-7; BENEDITO RIBEIRO SILVA FILHO, 013624-7; BENEDES ROSA NUNES, 064464-1; BENERVAL ALVES, 012246-7; BENICIO DE SOUSA BARROS, 059716-3; BENILDE GUEDE, 214302-0; BENJAMIN CUNHA NOGUEIRA, 269798-0; BENJAMIN SANTOS SOBRINHO, 010218-X; BENTA RIBEIRO FERREIRA, 051842-5; BENTO DE SALES RODRIGUES, 030940-X; BENTO DO ESPIRITO SANTOS, 036467-3; BENVINDA DA SILVA RIBEIRO, 056453-2; BERENICE DE SOUSA TAVARES ALMEIDA, 259252-5; BERLINDO DOMINGOS DE MOURA, 030965-6; BERNADETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO, 057457-X; BERNADETE MARIA DE MACEDO LEAL, 322851-7; BERNARDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, 331989-0; BERNARDA BARBOSA DA SILVA LEAL, 068520-8; BERNARDA BRITO DOS SANTOS, 038839-4; BERNARDA DA SILVA BARROS NASCIMENTO, 167054-9; BERNARDA DE SENA MARTINS, 223893-4; BERNARDA DE SOUZA OLIVEIRA, 048693-X; BERNARDA DE SOUZA OLIVEIRA, 028540-4; BERNARDA MARIA DO NASCIMENTO, 064451-0; BERNARDA SILVA DAMASCENO, 053410-2; BERNARDINA ALVES DE SOUSA, 005140-3; BERNARDINA MONTEIRO DE SANTANA, 035197-X; BERNARDINO FRANCISCO ALVES, 042130-8; BERNARDO ALVES DE SOUSA LANDIM, 286508-4; BERNARDO ALVES DOS SANTOS, 009185-5; BERNARDO ALVES DOS SANTOS, 342164-3; BERNARDO ALVES PEREIRA, 135604-6; BERNARDO BENEDITO ROMAO, 039228-6; BERNARDO CARVALHO MACHADO, 007159-5; BERNARDO CUNHA DOS SANTOS, 011056-6; BERNARDO FARIAS COUTO, 064459-5; BERNARDO FERNANDES BEZERRA, 013042-7; BERNARDO FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, 012398-6; BERNARDO GONCALVES VIANA, 024481-3; BERNARDO JOSE DA SILVA, 013515-1; BERNARDO JOSE DE LIMA, 004429-6; BERNARDO MARTINS DA SILVA, 010580-5; BERNARDO MONTEIRO COSTA, 040600-7; BERNARDO PAZ DO NASCIMENTO, 078598-9; BERNARDO PEREIRA CARDOSO DO CARMO, 082909-9; BERNARDO SOARES, 114178-3; BERONISA BARBOSA SARAIVA CIPRIANO, 352822-7; BERTULINA MARIA DE SALES, 076281-4; BEZAMAR HENRIQUE DE SOUSA REBELO MELO, 352830-8; BIANCA GRAZIELE DA CONCEICAO PAZ, 212864-X; BIBIANA MARIA MAIA, 066715-3; BIBIANO LOPES FONSECA, 090671-9; BISMARINA BRIGIDA DA SILVA MEIRELES, 269800-5; BRANCA MARIA CUNHA SANTOS BANDEIRA, 067015-4; BRASILIA LOPES EVELYN, 054914-2; BRASILINA UMBERLINA DA SILVA, 331245-3; BRAULINA FERREIRA DE PINHO, 086852-3; BRAWLIO DE OLIVEIRA, 014316-2; BRAZ FERREIRA BARBOSA, 011341-7; BRENO RYAN DE SOUSA NEVES, 258797-1; BRIGIDA RIBEIRO MAGALHAES SOUSA, 033607-6; BRUNA CARVALHO DA SILVA, 332502-4;

BRUNA MARIA CORREIA MENDES NOGUEIRA, 343500-8; CAIO GERMANO MASCARENHAS E LARANJEIRA, 161310-3; CALIOPE CHAGAS BARRETO, 114662-9; CALISTO GOMES DA SILVA, 010267-9; CAMELIA LOPES MELO, 028351-7; CANDIDA FERREIRA DE SOUZA PERREIRA, 110752-6; CANDIDA MARIA DA COSTA ALMEIDA, 318618-X; CANDIDA MENDES DE MENESES DINIZ, 039671-X; CANDIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO, 065791-3; CANDIDA PINHEIRO FEITOSA, 064498-6; CANDIDA PINHEIRO FEITOSA, 161647-1; CANDIDO AIRES CAVALCANTE FILHO, 230317-5; CANTIDIA DE ABREU BACELAR SANTOS, 061565-0; CANTIDIO CARVALHO NETO, 044437-5; CARLA MARIANA ALENCAR BRAGA, 280021-7; CARLA PATRICIA CARVALHO FEITOSA, 030164-7; CARLINDA PEREIRA ALVES E SILVA, 198080-7; CARLITO DA CUNHA SANTOS, 060917-0; CARLITO SOUSA, 169003-5; CARLOS ALBERTO CARVALHO DE AGUIAR, 065766-2; CARLOS ALBERTO DACUNHA PINTO, 289518-8; CARLOS ALBERTO DA SILVA, 068190-3; CARLOS ALBERTO DE MORAIS, 013831-2; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 333997-1; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUSA, 258793-9; CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, 011098-1; CARLOS ALBERTO FURTADO ALVES DE SOUSA, 013312-4; CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE, 058748-6; CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, 037733-3; CARLOS ALBERTO LEITE GUIMARAES, 012518-X; CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES, 009192-8; CARLOS ALBERTO SOARES, 021355-1; CARLOS ALBERTO TORRES, 030980-0; CARLOS ANDRE MARTINS DE SOUSA, 319908-8; CARLOS ANTONIO ROCHA CAVALCANTI, 333619-X; CARLOS AUGUSTO BARROS ARAUJO, 021620-8; CARLOS AUGUSTO CARNEIRO, 038832-7; CARLOS AUGUSTO DA COSTA, 003562-9; CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 003963-2; CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 083394-X; CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, 014433-9; CARLOS AUGUSTO NEGREIROS DE MEDEIROS, 014244-1; CARLOS CESAR ARAUJO FREITAS, 352668-2; CARLOS CESAR DA SILVA, 071844-X; CARLOS CESAR RODRIGUES, 013642-5; CARLOS DE SOUSA NEPONUCENO, 045255-6; CARLOS EDUARDO ARAUJO FREITAS, 352667-4; CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS ASSIS, 259948-1; CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, 352363-2; CARLOS FERNANDO MENDONCA VIDAL, 348830-6; CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, 031683-X; CARLOS GEOVANI TELES PINHEIRO, 011185-6; CARLOS GREGORIO CAETANO, 037875-5; CARLOS HELENIO ALVES PEREIRA, 226279-7; CARLOS JOSE ALVES DE MACEDO, 014101-1; CARLOS JOSE DA COSTA OLIVEIRA, 005570-X; CARLOS JOSE MEIRELES, 061737-7; CARLOS LUIZ SANTOS, 028794-6; CARLOS MAGNO FURTADO SOUSA, 348862-4; CARLOS ROBERTO DE SOUSA DANTAS, 211809-2; CARLOS ROBERTO MOREIRA MONTEIRO, 322848-7; CARLOS ROBERTO XAVIER, 354425-7; CARLOTA LUSTOZA DE ARAUJO, 008371-2; CARMELIA CARDOSO DA SILVA LIMA, 033726-9; CARMELIA CARDOSO DA SILVA LIMA, 177728-9; CARMELIA ROCHA VERAS, 057106-7; CARMELIA SOARES MENDES, 194390-1; CARMELIO ALVES DE MACEDO, 012443-5; CARMELITA ANDRADE CAVALCANTE, 023803-1; CARMELITA BEZERRA DE MATOS E VIEIRA, 053703-9; CARMELITA COSTA DA SILVA, 017863-2; CARMELITA DA SILVA ARAGA, 056044-8; CARMELITA DA SILVA MOURA LEITAO, 050694-0; CARMELITA DA SILVA MOURA LEITAO, 017569-2; CARMELITA DE LIMA BARROS MIRANDA, 020840-0; CARMELITA DE LIMA BARROS MIRANDA, 084430-6; CARMELITA FERREIRA DE MEDEIROS, 072522-6; CARMELITA MARIA DE SANTANA ROCHA, 056648-9; CARMELITA MARIA DE SOUSA GOMES, 210233-1; CARMELITA PEREIRA DE SOUSA, 298446-6; CARMELITA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRO, 181056-1; CARMELITA RODRIGUES DE RESENDE SILVA, 039840-3; CARMELITA VIEIRA MONTEIRO SILVA, 035713-8; CARMEM CELIA DE OLIVEIRA SILVA, 021214-8; CARMEM CELIA DE OLIVEIRA SILVA, 271975-4; CARMEM CELIA OLIVEIRA DA SILVA, 194740-X; CARMEM LUCIA BARRETO GOMES, 283095-7; CARMEM LUCIA DE FREITAS CASTRO, 044726-9; CARMEM LUCIA MARIA DA SILVA, 056938-X; CARMEM LUCIA RIBEIRO DA SILVA, 079884-3; CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA, 269069-1; CARMEN DO ROSARIO MOREIRA DA SILVA, 087910-0; CARMEN LUCIA OLIVEIRA BRITO, 234173-5; CARMEN RUTH SENADA SILVA, 068148-2; CARMINA BENVINDO DA FONSECA, 045029-4; CARMINA BRAGA DE MELO MONTEIRO, 037766-0; CARMINA GOMES DA SILVA RIBEIRO,



091655-2; CARMOSINA FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA, 028527-7; CARMOSINA MORAIS DA SILVA, 065981-9; CARMOZINA HENRIQUE DOS SANTOS, 045278-5; CAROLAYNE OLIVEIRA COSTA, 272000-X; CAROLINA ARAUJO BORGES DE SOUSA, 131748-2; CAROLINA CRONEMBERGER CRUZ, 065846-4; CAROLINA MARIA DO CARMO LIMA, 021386-1; CAROLINA MARIA DOS SANTOS, 046845-2; CAROLINA MARIA DOS SANTOS, 079053-2; CASSIA RAYANE COSTA ALVES, 352403-5; CASSIANA RODRIGUES DO REGO NASCIMENTO, 257388-1; CATARINA EDNA OLIVEIRA COSTA, 065700-0; CATARINA FERNANDES PEIRES, 329848-5; CATARINA LUISA LEITE, 048448-2; CATARINA MARIA VIRIATO DA CUNHA, 049030-0; CECIDIA OLIVEIRADOS SANTOS, 281002-6; CECIL GONCALVES SOARES, 037624-8; CECILIA COSTA DE SAMPAIO, 078955-X; CECILIA DA COSTA LIMA E SILVA, 073826-3; CECILIA DA SILVA BROXADO, 019708-4; CECILIA DE SOUSA SANTOS, 066023-0; CECILIA FLORENCIA DE SOUZA, 065639-9; CECILIA FRANCISCA DE CARVALHO, 069503-3; CECILIA MARIA DE JESUS, 241722-7; CECILIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, 055116-3; CECILIA MARIA DE JESUS VIANA, 067905-4; CECILIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA, 063962-1; CECILIA PEREIRA CARDOSO, 310644-6; CECILIA PEREIRA GALENO, 047701-0; CECILIA PEREIRA TEIXEIRA, 109006-2; CECILIA RODRIGUES CHAVES, 332691-8; CECILIANA DA SILVA GOMES, 231841-5; CECILIO DE LIMA E SILVA, 066271-2; CELCINA BATISTA DUARTE, 048069-0; CELESTINA MARIA DE SOUSA, 298227-7; CELIA DA ROCHA ALMEIDA, 048402-4; CELIA DE FATIMA SILVA SANTOS, 062188-9; CELIA F MARTINS DE MOURANUNES, 344860-6; CELIA LEITE MARTINS MAGALHAES, 037352-4; CELIA MARIA COSTA RODRIGUES, 036697-8; CELIA MARIA DA SILVA, 042800-X; CELIA MARIA FIALHO DE FERRY, 065395-X; CELIA MARIA MARQUES DAS CHAGAS, 054936-3; CELIA PATRICIA DA CONCEICAO ROCHA, 071836-0; CELIA PAZ CABRAL DA SILVA, 310569-5; CELIA REGINA DE SOUSA MENESES, 326978-7; CELINA MAIRY MENDES DOS REIS SANTOS, 051968-5; CELINA VIEIRA MARTINS, 002474-X; CELIO MAURO DOS SANTOS, 015390-7; CELMA FERREIRA DE SOUSA, 271500-7; CELSA RODRIGUES DE SOUSA, 017763-6; CELSO BORGES DE SOUSA, 056204-1; CELSO CARVALHO LIMA, 067954-2; CELSO FERREIRA DOS SANTOS, 072916-7; CELSO MENEZES DE AMORIM, 286713-3; CELSO SILVA CARVALHO, 012914-3; CELSO SOUSA DA SILVA, 054854-5; CELSONDINA CRUZ SANTIAGO, 039522-6; CENIRA MONTEIRO DE AREA LEO SILVA, 068332-9; CESAR AUGUSTO DE MOURA SOARES, 331089-2; CESAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO, 005864-5; CESAR HILARIO LOPES VASCONCELOS, 030741-6; CESAR ROMULO DA SILVA, 351408-X; CESARIA CATARINA DE ARAUJO E SILVA, 060302-3; CESARIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 083077-1; CHILES DE LIMA CAVALCANTE E SILVA, 050053-4; CHILES DE LIMA CAVALCANTE E SILVA, 113462-X; CHIMI NARITA NUNES, 005928-5; CHRIS NAIR DA SILVA CAMARA, 352106-X; CICERA DE SOUSA OLIVEIRA, 039636-2; CICERA DULCIDES LOUREIRO GOMES, 071674-0; CICERA ELMA CASTRO DA SILVA, 308603-8; CICERA FERNANDES DA SILVA, 000487-1; CICERA JORGE ROCHA, 007886-7; CICERA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, 271336-5; CICERA MARIA DE SOUSA PEREIRA, 035794-4; CICERA PEREIRA DA COSTA E SILVA, 067677-2; CICERA RODRIGUES DE ARAUJO TORRES, 034282-3; CICERINO DA COSTA VELOSO, 086209-6; CICERO BATISTA DE LIMA, 058776-1; CICERO BENEDITO LOPES DIAS, 005608-1; CICERO ESTEVAO PEREIRA, 041413-1; CICERO MEDEIROS DE ARAUJO, 352707-7; CICERO OSMIR PEREIRA DA SILVA, 015642-6; CICERO RODRIGUES DE FRANCA, 010879-X; CICERO VICENTE ALVES, 011526-6; CILICIO BENICIO FERREIRA COSTA E SILVA, 168854-5; CIDALIA ROSA DE AQUINO PACIFICO, 083095-0; CILEIA COSTA GARCIA DE ANDRADE, 057863-X; CILENE PEREIRA DE ALMEIDA, 076292-0; CINIRA FREIRE DE SOUSA, 054033-1; CIPRIANA GONCALVES DA SILVA, 060183-7; CIPRIANA PIRES BARBOSA, 008127-2; CIPRIANA PIRES BARBOSA, 308699-2; CIPRIANO JOAO DE MOURA, 011435-9; CIRANO COSTAREIS, 197076-3; CISALPINA CECY MELO DO REGO MONTEIRO, 136622-0; CLARA CARVALHO DA COSTA, 032923-1; CLARA LEANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA, 051310-5; CLARA LEANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA, 330486-8; CLARA LUCIA DE MORAES MONTE, 073263-0; CLARA MARIA CORREIA DA SILVA, 046066-4; CLARA VENANCIA PEREIRA DE ARAUJO, 349488-8; CLARICE DE BRITO GOIS, 036368-5; CLARINDA OLIVEIRA DE SOUSA, 001360-9; CLAUDECI GOMES SILVA CARDOSO, 177705-0; CLAUDETE DA CONCEICAO RODRIGUES, 327209-5; CLAUDIA MARIA AZEVEDO MENDES, 018842-5; CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA, 342159-7; CLAUDIA VALERIA RAMALHO BARROS OLIVEIRA, 074198-1; CLAUDIANA ALVES FERREIRA SOUSA, 260317-9; CLAUDIMAR DE AQUINO CARDOSO, 308566-0; CLAUDINO ALVES DE LIMA NETO, 071663-4; CLAUDIO ALBERTO DA MOTA LIMA, 058272-7; CLAUDIO JOSE GONCALVES CORREIA, 006477-7; CLAUDIO MORAES DE ARAUJO SOUSA, 343509-1; CLAUDIO RIBEIRO DE ARAUJO, 038971-4; CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, 245845-4; CLAUDIO VIEIRA BARROS, 012138-0; CLAUDISON CARVALHO ARAUJO, 277744-4; CLEA FURTADO DE ARAUJO FERREIRA LIMA, 039023-2; CLEA MARIANO DA SILVA, 065091-9; CLEBER CASEMIRO DA SILVA, 039576-5; CLEBIO GUIMARAES DE OLIVEIRA, 025979-9; CLECI MARIA DE SOUSA SILVA, 044332-8; CLECIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE, 315824-1; CLEDIMAR FERREIRA BARBOSA, 087906-1; CLEIDE DANTAS DE ANDRADE BARBOSA, 040661-9; CLEIDE MARIA FONTINELE REGO, 005933-1; CLEIDE MAXIMO FERRAZ, 321519-9; CLEIDE RODRIGUES DE MORAIS SILVA, 287745-7; CLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 020479-0; CLEIDINALDA MENDES BRAZ, 020493-5; CLEILDE COSTA DA CRUZ, 291593-6; CLELIA MARIA DE SA WERNZ ROSA, 019711-4; CLELIA MARIA FREIRE DE SOUSA, 010352-7; CLEMILTON PEREIRA DE SA, 167084-X; CLENILDA RIBEIRO BORBADA SILVA, 258452-2; CLEOCY MUNIZ DE SOUSA, 329275-4; CLEONICE SOUSA ALVARENGA, 212865-9; CLESSIA RODRIGUES DE SOUSA, 308333-X; CLEUDEMAR DA COSTA PEREIRA, 036810-5; CLEUSA DINIZ SILVA, 349142-X; CLEUSA PIRES DE ARAUJO, 053730-6; CLEUZA MARTINS LIMA PRESTES, 035447-3; CLISALDA MARIA DE AREA MATOS, 035202-X; CLOTILDES PEREIRA DA SILVA, 018997-9; CLUDIANA PEREIRA MARTINS, 020084-X; CONCEICAO DE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO, 213946-4; CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA NASCIMENTO, 019710-6; CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA NASCIMENTO, 030188-4; CONCEICAO DE MARIA ALVES LIMA, 066199-6; CONCEICAO DE MARIA AVELINO DUARTE, 005484-4; CONCEICAO DE MARIA BARBOSA DO MONTE FERREIRA, 010738-7; CONCEICAO DE MARIA BARBOSA DO MONTE FERREIRA, 319863-4; CONCEICAO DE MARIA CARVALHO DO MONTE, 020697-X; CONCEICAO DE MARIA COSTA BORGES, 135592-9; CONCEICAO DE MARIA COSTA BORGES, 137738-8; CONCEICAO DE MARIA CRUZ DA NOBREGA, 007453-5; CONCEICAO DE MARIA DA SILVA, 071403-8; CONCEICAO DE MARIA DA SILVA, 077191-X; CONCEICAO DE MARIA DA SILVA CARVALHO, 007489-6; CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SOARES, 041221-0; CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS TRABULSI, 066033-7; CONCEICAO DE MARIA E SILVA RIBEIRO, 060200-X; CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DOS ANJOS, 082751-7; CONCEICAO DE MARIA FERREIRA PAIVA, 258205-8; CONCEICAO DE MARIA FONSECA SANTOS, 032973-8; CONCEICAO DE MARIA FONSECA SANTOS, 257387-3; CONCEICAO DE MARIA FORTES FIGUEIREDO, 036755-9; CONCEICAO DE MARIA FREITAS, 228723-4; CONCEICAO DE MARIA IRENE DE SOUSA, 076223-7; CONCEICAO DE MARIA LIMA BARROS, 029991-0; CONCEICAO DE MARIA LOPES RIBEIRO, 040898-X; CONCEICAO DE MARIA MIRANDA, 354201-7; CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA CABRAL, 070697-3; CONCEICAO DE MARIA PAIVA LIMA, 028869-1; CONCEICAO DE MARIAREGO AGUIAR, 009798-5; CONCEICAO DE MARIA ROCHA BATISTA, 006701-6; CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES DE PAIVA, 057940-8; CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 036789-3; CONCEICAO DE MARIA SIQUEIRA, 076229-6; CONCEICAO DE MARIA SOARES MENDES, 048141-6; CONCEICAO DE MARIA VIEIRA DA SILVA, 079354-0; CONCEICAO DE MOURA SANTOS, 053748-9; CONRADA MARIA DE SANTANA, 318474-9; CONRADO DE MOURA SARAIVA, 070418-X; CONRADO JOSE DA SILVA FILHO, 092050-9; CONSTANCIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA, 080944-6; CONSTANCIA DA SILVA, 029878-6; CONSTANCIA DIAS DA SILVA, 258273-2; CONSTANCIA FERREIRA DE MORAIS SILVA, 061040-2; CONSTANCIA LOPES LIMA, 065331-4; CONSTANCIA MARIA LOPES ABREU, 002157-1; CONSTANCIO FRANCISCO DE SOUSA, 086849-3; CONSTANTINO SOARES DE MELO, 127755-3; CORINA NEPOMUNCENO DE SOUSA, 033716-1; CORNELIO RAIMUNDO ALVES, 088674-2;



COSMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 055605-0; COSME DAMIAO GURGEL, 022014-X; COSME FELIPE DE ALMEIDA, 030997-4; COSME ROSA DE SOUSA, 030996-6; CREMILDA SANTOS DO NASCIMENTO, 177702-5; CREMILDE ALVES XAVIER, 050044-5; CREUSA DA SILVA ARAUJO, 074508-1; CREUSA PEREIRA DE CARVALHO, 059344-3; CREUSA PEREIRA RODRIGUES, 072684-2; CREUSA RESENDE LIMA, 063981-8; CREUZA CUNHA, 059425-3; CREUZA DA SILVA OLIVEIRA, 074102-7; CREUZA MARTINS CANABRAVA, 034932-1; CREUZA MARTINS CANABRAVA, 033179-1; CRÍSONEIDE MARIA SOARES REIS, 046494-5; CRISTIANE DA SILVA LIMA FREITAS, 297544-X; CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, 311174-1; CRISTIANO PAIVA MAGALHAES, 353363-8; CRISTINA DIAS FERREIRA SILVA, 060243-4; CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, 143509-4; CRISTINA MARIA DA ROCHA, 020027-1; CRISTINA MARIA FONSECA OLIVEIRA MONTE, 024296-9; CRISTINA MARIA OLIVEIRA BONFIM, 318085-9; CRISTINA PEREIRA ALMEIDA, 022490-1; CRISTINA PEREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 077179-1; CRISTINA PEREIRA FERREIRA, 084878-6; CRISTINA PEREIRA PROCOPIO, 072444-X; CRISTINO MENDES SOBRINHO, 287278-1; CRISTINO SOLANO DE ARAUJO, 039231-6; CRÍSTOVAO RODRIGUES AGUIAR, 000480-4; DAGMAR DA SILVA SOARES, 064551-6; DAGMAR MIRANDA DE ARAUJO, 001366-8; DAGMAR SILVA DOS SANTOS, 031348-3; DAGMAR SILVA DOS SANTOS, 110161-7; DAGOBERTO DE SOUSA LEITE, 037590-0; DAGOBERTO DE SOUSA LEITE, 322913-X; DAGUIMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES, 352598-8; DAISE REIS E SILVA, 003947-X; DALILA MARIA DO NASCIMENTO MARREIRO, 319865-X; DALSON CARVALHO CUNHA, 005785-1; DALVAGOMES DE BRITO SOUSA, 021857-0; DALVA GOMES DE BRITO SOUSA, 029329-6; DALVA MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO E SILVA, 062029-7; DALVA MARIA PIRES DE MOURA ALENCAR, 046815-X; DALVA MARIA RIBEIRO LAGES, 071210-8; DALVA MARTINS DE OLIVEIRA, 057105-9; DALVA SOARES CAMPOS, 103657-2; DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO, 130220-5; DALZENI DA COSTA PIRES, 017783-X; DAMIAO DE OLIVEIRA GOMES, 015093-2; DAMIAO PEREIRA DE ALENCAR, 330526-X; DANIEL CAMPELO CHAVES, 258275-9; DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, 013714-6; DANIELA FELIX DE OLIVEIRA, 103151-1; DANILO MARTINS SOARES ALENCAR, 307905-8; DANNA KELLY OLIVEIRA CORREA, 321789-2; DARCI BARBOSA DOS SANTOS, 073551-5; DARCI DO CARMO ASSUNCAO LEAL DE CARVALHO, 020312-2; DARCI DUAILIBE LEMOS, 034958-5; DARCI GRANGEIRO CASTELO BRANCO, 259949-0; DARCI JOSE DE CARVALHO, 277722-3; DARCI OLIVEIRA DA CRUZ, 047904-7; DARCIA LEITE SILVA, 349318-X; DARCILA FERNANDES CAMPOS E SILVA, 060732-X; DARCÝ DA SILVA LINS, 231823-7; DARIO FERREIRA RODRIGUES, 181256-4; DARLAN GOMES CAVALCANTE, 194394-4; DAUSIMAR DA SILVA DE CASTRO, 036935-7; DAVID ALVES BATISTA, 024662-0; DAVID DA SILVA VIANA, 280970-2; DEBORA EMANUELLE DE SOUSA, 318100-6; DEBORA MENDES SOARES VILARINHO, 040738-X; DEBORA MENDES SOARES VILARINHO, 170524-5; DECKLAN DAYSAN SILVA FRANCA, 286705-2; DEDICIO PAES LANDIM, 043624-X; DELIANIR RIBEIRO DA SILVA, 067863-5; DEILANE GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS, 353361-1; DELBECY ALVES CASTRO, 055521-5; DELCIDES MARIA SOUSA TEIXEIRA, 066157-X; DELCIDES MARIA SOUSA TEIXEIRA, 241714-6; DELCINA ALVES DE SOUZA, 048073-8; DELFINA MARIA DA CONCEICAO SOUSA, 348849-7; DELI MARQUES NOGUEIRA, 050579-0; DELMA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, 069173-9; DELMA NOGUEIRA CASTELO BRANCO, 344883-5; DELMARA MENDES FRAZAO, 352112-5; DELMIRA ARAUJO DOS SANTOS, 065022-6; DELMIRA DE JESUS SILVA, 063576-6; DELNIDES DE SOUSA SENA, 066885-X; DELZA PAULA DA SILVA BATISTA, 310974-7; DELZENIR BORGES MEDEIROS DE ANDRADE, 017556-X; DELZENIR MONTEIRO DA SILVA DIAS, 107193-9; DELZIRA CARDOSO MORAIS, 029589-2; DELZIRA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, 001365-0; DELZUITA DOS SANTOS GAMA, 093236-1; DELZUITA ROCHA PASSOS DA MOTA, 056456-7; DELZUITE FRANCISCA OSORIO, 052480-8; DELZUITE LOPES DE CARVALHO ARAUJO, 020943-X; DEMERVAL CALACO DE SOUSA, 032608-9; DEMERVAL CAVALCANTE GOMES, 076403-5; DEMERVAL CAVALCANTE GOMES, 129124-6; DEMETRIO GOMES PESSOA, 012258-X; DEMOSTENES SOARES DE OLIVEIRA, 012171-1; DENICE MACAMBIRA NUNES, 321159-2; DENILSON LEITE VIEIRA, 013745-6; DENISE MARTINS LIMA, 001867-8; DENIZE FRANCISCA DOS SANTOS, 258453-X; DEOCLECIO FRANCISCO DE ARAUJO, 009803-5; DEONILCE FERREIRA DA SILVA, 073565-5; DEUSA BENEDITA DO NASCIMENTO CARDOSO, 020061-1; DEUSA MARIA BORGES DA CUNHA, 061332-X; DEUSA MARIA DE ARAUJO SANTOS, 066933-4; DEUSADETE BRASIL ARAUJO CRUZ, 022943-1; DEUSALINDA MORAIS TEIXEIRA BORGES, 353778-1; DEUSANIRA BATISTA DOS SANTOS, 057861-4; DEUSDEDIT DA SILVA ANTUNES, 034681-X; DEUSDEDITE FERREIRA CALACA, 010244-0; DEUSDEDITH PINHEIRO DA SILVA, 000638-6; DEUSDETE DE OLIVEIRA MELO, 211024-5; DEUSDETE FERREIRA PONTES, 138147-4; DEUSDETE GOMES DE SOUSA, 012314-5; DEUSDETE LOPES DA SILVA, 040938-3; DEUSDETE NUNES PEREIRA, 289822-5; DEUSDETE PEREIRA DA SILVA, 030925-7; DEUSDETE VIEIRA SOARES, 021909-6; DEUSELINA GONCALVES FREIRE, 054117-6; DEUSELITA FRANCA BATISTA FIGUEIREDO, 343517-2; DEUSELITA IZABEL DA LUZ, 076635-6; DEUSILENE PEREIRA DE SOUSA, 219601-8; DEUSILENES LOPES CARVALHO, 092301-0; DEUSIMAR RODRIGUES NUNES BARROS, 062283-4; DEUSINETE DE SOUSA GOMES, 020436-6; DEUZA MARIA AMORIM FERREIRA ROCHA, 070499-7; DEUZELES RIBEIRO DIAS PINHEIRO, 008955-9; DEUZELES RIBEIRO DIAS PINHEIRO, 352358-6; DEUZELINA MOREIRA DA COSTA, 071297-3; DEUZENIRA DOS SANTOS MARTINS, 059862-3; DEUZENIRA FERNANDES DE MENESES, 059689-2; DEUZIMAR ASSIS OLIVEIRA, 091849-X; DEVALDINA PEREIRA DA SILVA, 064095-6; DIANA AMELIA DE QUADRO, 062066-1; DIANA GOUVEIA SOARES, 061577-3; DIANA GOUVEIA SOARES, 340753-5; DIANA MARIA CARVALHO DE SOUSA SILVA, 061874-8; DIEGO DA SILVA SOUSA, 342653-0; DILMA ALVES GUEDES, 076341-1; DILMAR OLIVEIRA, 070263-3; DILNA LUSTOSA MACIEL, 050535-8; DILNA MARIA PIAULILINO SANTOS, 050490-4; DILVA MARIA DA SILVA SILVEIRA, 049772-0; DINA LOPES DE SOUSA, 063507-3; DINA MARGARIDA DE CASTRO ARAUJO, 091661-7; DINAIR OLIVEIRA SOUSA NERI, 102200-8; DIOLINO CAVALCANTE MOREIRA, 321781-7; DIOMAR RODRIGUES DA SILVA ROCHA, 286959-4; DIONISIO LOPES DE ALMEIDA, 060327-9; DIONISIO MARTINS DE ARAUJO, 137374-9; DIONIZIO PEREIRA DA SILVA, 062711-9; DIRCE MILLENA BONA IBIAPINA, 208294-2; DIRCE SOARES DE FIGUEREDO, 142624-9; DITIMAR OLIVEIRA DIAS, 038177-2; DIVANILDA DE ALMEIDA VAL, 049027-0; DJACI QUARESMA DO NASCIMENTO, 050666-4; DJALMA JOSE RIBEIRO, 022768-4; DJALMA MACEDO DE SA, 258779-3; DJANETE NOBREGA DE ARAUJO, 039357-6; DJANIRA MIRANDA DE SOUSA, 014703-6; DJANIRA PEREIRA DA SILVA, 060238-8; DLANE MARIA DE JESUS, 343734-5; DOLORES DOS REIS PASSOS, 060553-X; DOMINGAS ALVES DA COSTA REIS, 062191-9; DOMINGAS BORGES DE AGUIAR COSTA, 054458-2; DOMINGAS DE ALENCAR CORTEZ CARVALHO, 040140-4; DOMINGAS DE MARIA DA SILVA, 061915-9; DOMINGAS DE MELO SOUSA, 038301-5; DOMINGAS GOMES DA SILVA, 008173-6; DOMINGAS GREGORIA DA COSTA OLIVEIRA, 038480-1; DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO, 260109-5; DOMINGAS MARIA DA SILVA SANTOS, 066224-X; DOMINGAS MENDES DOS SANTOS, 066512-6; DOMINGAS PEREIRA DA SILVA LUSTOSA, 057161-0; DOMINGAS PEREIRA DE SOUSA, 037785-6; DOMINGAS PEREIRA NASI, 050284-7; DOMINGAS RAMOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 074138-8; DOMINGAS VIEIRA DE MORAIS VASCONCELOS, 059465-2; DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS, 078406-X; DOMINGOS ALBERTO GOMES SILVA, 073709-7; DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA, 269065-9; DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA, 269075-6; DOMINGOS ALVES MELO, 012648-9; DOMINGOS ALVES RODRIGUES, 031986-4; DOMINGOS ANTONIO DA SILVA, 193590-9; DOMINGOS CARDOSO DE LIMA, 086846-9; DOMINGOS DAS CHAGAS, 010269-5; DOMINGOS DE SOUSA, 069045-7; DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA, 012003-X; DOMINGOS DE SOUSA BEZERRA, 343711-6; DOMINGOS GONCALVES DA SILVA, 021745-0; DOMINGOS JOSE DA SILVA, 048996-4; DOMINGOS LUIZ DE FRANCA, 333967-0; DOMINGOS MACEDO FERREIRA, 253150-0; DOMINGOS PEDRO DE SA, 075111-1; DOMINGOS PINTO DE MOURA, 011231-3; DOMINGOS RODRIGUES ARAUJO, 311096-6; DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 018025-4; DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 054001-3; DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 310376-5; DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, 050426-2; DOMINGOS VILA NOVA DOS SANTOS, 066135-0; DOMIZINHA ANTONIA DA SILVA

RODRIGUES, 354301-3; DONATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA, 070952-2; DONATO AMADEU DA SILVA, 043944-4; DONATO PEREIRA DOS SANTOS, 011508-8; DORACI CESAR DE BRITO MEDEIROS, 343084-7; DORACI MONTEIRO MARTINS, 019321-6; DORACY FERNANDES CAMPOS, 059491-1; DORACY ROCHA LIMA, 049414-3; DORALICE DE SOUZA MACHADO, 283069-8; DORALICE DOS SANTOS FONSECA, 055460-0; DORALICE FERREIRA DE ARAUJO, 044479-X; DORALICE MARIA DA SILVA, 018158-7; DORALICE PEREIRA QUEIROZ ALVES, 074456-5; DORISMAR DE MELO FREIRE SILVA, 021491-4; DORISMAR MARTINS DE MENESES DANTAS, 053116-2; DOROTEIA DE MARIA DE SOUSA SILVA, 019953-2; DOROTEIA DE MARIA DE SOUSA SILVA, 027648-X; DOROTEIA OLIVEIRA RODRIGUES, 145389-X; DORUILSON LIMA COSTA RODRIGUES, 027270-1; DOUGLAS BORGES RODRIGUES, 286985-3; DOURALICE DE JESUS CARVALHO, 044855-9; DOURALICE DE OLIVEIRA GOMES, 079441-4; DOURALICE DE OLIVEIRA GOMES, 079535-6; DOURALINA ROCHA NOGUEIRA, 029597-3; DOURIVAL GOMES DA SILVA, 014144-5; DOURIVAL MOREIRA DA COSTA, 070438-5; DUCILA ALVES RODRIGUES, 072909-4; DUCILIA DUARTE FRANCO LEITE, 019976-1; DUCILIA DUARTE FRANCO LEITE, 027651-X; DULCE LIMA BATISTA, 082143-8; DULCE MARIA COSTA ALMEIDA LIMA, 016990-X; DULCENI LIMA E SILVA, 021090-X; DULCEY ANTAO DE CARVALHO ALENCAR, 053201-X; DULCI MACHADO DE CARVALHO, 054469-8; DULCIMAR DA ROCHA ARAUJO BATISTA COLASSO, 138173-3; DULCINEA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 020513-3; DULCINEA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 030019-5; DURVALINA FERNANDES DE ARAUJO E SILVA, 066062-X; EDEHY CARVALHO DE SOUSA, 050534-0; EDER NEGREIROS PINDAIBA, 268777-1; EDESIA RAMOS DE ARAUJO SILVA, 019727-X; EDESIO JOSE DOS SANTOS, 043684-4; EDGAR ALVES DA SILVA, 353360-3; EDGAR DE SOUZA MAIA, 226281-9; EDIGAR DE CERQUEIRA MONTE, 047748-6; EDIL PEREIRA GOMES, 012067-7; EDILEIDE ALENCAR PINHEIRO, 052257-X; EDILENE ARAUJO DO NASCIMENTO, 077116-3; EDILENE MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA, 070374-5; EDILEUSA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, 015448-2; EDILEUSA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, 092152-1; EDILEUSA ANTONIA DA ROCHA LIMA, 041853-6; EDILEUSA CARNEIRO LIMA, 081302-8; EDILEUSA MARIA MIRANDA FONTINELES DA SILVA, 070079-7; EDILEUSA MARIA MIRANDA FONTINELES DA SILVA, 257794-1; EDILEUSA RIBEIRO SILVA, 071707-0; EDILEUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 269815-3; EDILMAR SONIA MASCARENHAS DA SILVA, 076788-3; EDILSON LOPES DE OLIVEIRA, 022812-5; EDILVA COELHO CORREIA, 354471-X; EDIMAR DE SOUZA LOUZEIRO, 285717-X; EDIMAR FRANCISCO DE SOUSA, 253709-5; EDIMAR JOAO DA LUZ, 083764-4; EDIMAR PEREIRA DE SOUSA, 174096-2; EDIMILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 080027-9; EDIMILSON MEMORIA DE OLIVEIRA, 296153-9; EDINA CHAVES DOS SANTOS, 020029-8; EDINA LUSTOSA DE FREITAS, 049423-2; EDITE DE ARAUJO DOS SANTOS, 001592-0; EDITE MARIA LEAL, 159533-4; EDITE PINHEIRO LUZ, 180593-2; EDITH DO NASCIMENTO ONOFRE, 032469-8; EDITH ISIDORIA DA SILVA, 058711-7; EDITH MENDES DA CUNHA BARBOSA, 074954-X; EDITH RAULINO DA ALMEIDA PONTE, 033540-1; EDIVALDO CHAVES MOTA, 281938-4; EDIVALDO GOMES DO NASCIMENTO, 011842-7; EDIVAN AMARAL BARBOSA, 013859-2; EDIVANIA DA COSTA SANTANA, 014546-7; EDIVANIA DA COSTA SANTANA, 143099-8; EDJUNIOR PEREIRA LACERDA DE ARAUJO, 349487-0; EDMAR LAURINDO EVANGELISTA, 008100-X; EDMAR OLIVEIRA DA SILVA, 005787-8; EDMAR PEREIRA DA COSTA, 030938-9; EDMILSON DE LIMA FERREIRA, 094814-4; EDMILSON JOSE DE SOUSA, 310378-1; EDMUNDO ALVES DOS SANTOS, 245300-2; EDMUNDO RODRIGUES ALVES NETO, 282185-X; EDNABATISTA DA COSTA, 085547-2; EDNA BORGES DE SOUSA, 069753-2; EDNA LOPES DE ARAUJO BRITO, 020519-2; EDNA LOPES DE ARAUJO BRITO, 046844-4; EDNA MARIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 080571-8; EDNA MARIA CARVALHO DE SOUSA, 077640-8; EDNA MARIA COSTA, 066789-7; EDNA MARIA DA SILVA, 054404-3; EDNA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, 022549-5; EDNA MARIA DOS SANTOS RAPOSO, 072115-8; EDNA MARIA MARTINS FURTADO, 343737-0; EDNA MARIA REIS FREITAS, 023512-1; EDNA MARIA REZENDE CORREIA, 069406-1; EDNA MARIA SOBREIRA DA SILVA, 076699-2; EDNA MARTINS DA COSTA, 085714-9; EDNA NOGUEIRA DE PAULA BARBOSA, 003650-1;

EDNA RAMOS DE CARVALHO, 035424-4; EDNUSIA FRANCISCA DE SOUSA, 230887-8; EDSON ALVES DE OLIVEIRA, 014811-3; EDSON BARBOSA CARNEIRO, 071876-9; EDSON CATANHEIDE DA COSTA JUNIOR, 129251-0; EDSON DA PAZ CUNHA NETO, 021466-3; EDSON DE SOUSA E SILVA, 321770-1; EDSON JOSE DA COSTA MOURAO, 005541-7; EDSON RODRIGUES DA SILVA, 052929-0; EDSON VIERIA MARQUES, 331997-X; EDUARDO FEITOSA DE OLIVEIRA, 008290-2; EDUARDO LOPES DA SILVA, 033058-2; EDUARDO PAULO CRONEMBERGER, 259265-7; EDUVIRGES ALVES DE SOUSA, 121936-7; EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA, 208498-8; EDVALDO ALVES DE SOUSA LEAO, 042128-6; EDVALDO GONCALVES DE SA, 056973-9; EDVALDO MACHADO, 012795-7; EDVALDO MARQUES LOPES, 010949-5; EDVIRGEM OLIVEIRA DE ARAUJO, 034959-3; EDWALDO FREITAS LIRA, 129246-3; EDWIRGES SOUSA DA SILVA, 065773-5; EGIDIO RIBEIRO DE SOUSA, 030972-9; ELCI DA SILVA LOUZEIRO, 003046-5; ELCIMERE BEZERRA RAMOS, 052093-4; ELCINA SOUZA DA SILVA, 058942-0; ELDA OLIVEIRA CARDOSO, 051265-6; ELEM APARECIDA ROCHA SOMORAI, 354304-8; ELENI DOS SANTOS LIMA, 033615-7; ELENIR COUTINHO DE OLIVEIRA BRITO, 066555-0; ELENIR COUTINHO DE OLIVEIRA BRITO, 342666-1; ELENIR DE MORAS REGO BARBOS, 076472-8; ELENIRIA MARIA LEAL, 332495-8; ELENITA DAS VIRGENS SANTOS, 192671-3; ELENITA DE SOUSA REINALDO, 049114-4; ELENITA DUARTE LOPES, 081143-2; ELEONISA SABINA DE OLIVEIRA, 179375-6; ELEONORA FREITAS BARROSO RIBEIRO GONCALVES, 061419-0; ELEUZA DE ALENCAR OLIVEIRA COSTA, 067896-1; ELI MARGARETH ELOI LIMA, 170188-6; ELIANA ALICE CORREIA RODRIGUES, 048831-3; ELIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO, 023024-3; ELIANA MAGALHAES ALMEIDA, 066167-8; ELIANA MARIA DA ROCHA PITA BRANDAO, 320635-1; ELIANA SOUZA SILVA, 076475-2; ELIANE DE SOUSA BEZERRA, 354302-1; ELIANE FERREIRA MACEDO BELO, 076111-7; ELIANE IBIAPINA LIMA, 072158-1; ELIANE MARANHÃO DA SILVA THE, 079475-9; ELIANE MARIA CARVALHO SILVA, 058132-1; ELIANE MARIA DE MOURA MARTINS, 342675-X; ELIANE MARIA DE OLIVINDO, 296623-9; ELIANE MARTINS, 000768-4; ELIANE OLIVEIRA FONTENELE, 070325-7; ELIANE PARENTE DE SOUSA SILVA FERREIRA, 182558-5; ELIANE PEREIRA LIMA, 007030-X; ELIANE VIEIRA REGO SOUSA, 054270-9; ELIAQUIM MATOS, 012856-2; ELIAS DE SOUSA ANDRADE, 035882-7; ELIAS FLORENCIO TEIXEIRA, 054447-7; ELIAS GOMES DOS SANTOS, 168987-8; ELIAS JOAQUIM DA COSTA, 018351-2; ELIAS JOAQUIM DA COSTA, 323186-X; ELIAS NERES DE SOUSA, 030086-1; ELIAS PAZ E SILVA, 228091-4; ELIAS XIMENES DO PRADO, 288746-X; ELIEIDE DA SILVA DE MOURA FE, 327776-X; ELIENE FERREIRA, 085134-5; ELIENE RIBEIRO DE LIMA BATISTA, 080761-3; ELIETE DE CASTRO OLIVEIRA, 063647-9; ELIETE LOPES PEREIRA, 020313-X; ELIETE MODESTINA DE ARAUJO, 029127-7; ELIETE VASCONCELOS DE MACEDO, 002975-X; ELIETE VASCONCELOS DE MACEDO, 292093-0; ELIEUSA MARIA TRIGO DA SILVA, 020473-X; ELIEUSA MARIA TRIGO DA SILVA, 029936-7; ELIEZER EVANGELISTA DO NASCIMENTO, 010574-X; ELIKA VITORIA RODRIGUES NEPOMUCENO, 343527-0; ELINEUSA VIEIRA DE SOUSA SILVA, 332308-X; ELISA DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA, 065127-3; ELISA DE SOUSA HELAL, 040728-3; ELISA GOMES DE SOUSA, 286115-1; ELISA MARIA DAMASCENO SILVA, 053186-3; ELISA MARIA MACEDO ROCHA DA COSTA E SILVA, 076232-6; ELISA PEREIRA DA SILVA, 320637-8; ELISA PEREIRA DIAS, 112501-0; ELISA PEREIRA LEITE COSTA, 304515-3; ELISABETH BORGES SOARES DA SILVA, 352671-2; ELISABETH LIRA LEITE, 003855-5; ELISANGELA DE OLIVEIRA BARROS, 046070-2; ELISANGELA HOLANDA DA SILVA, 243639-6; ELISETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, 067546-6; ELISEU FERREIRA DE ALMEIDA, 051642-2; ELISEU FERREIRA DE ALMEIDA, 029973-1; ELISMAR DE JESUS DIAS MACIEL, 061003-8; ELIUZA JACOBINA DOS REIS, 084996-X; ELIVANE ALVES DA LUZ SILVA, 349694-5; ELIZA ALVES DA SILVA, 219605-X; ELIZA ALVES DE PAULA OLIVEIRA, 019880-3; ELIZABETE ARAUJO DA SILVA, 111957-5; ELIZABETE DA SILVA LEITE, 020793-4; ELIZABETE FERREIRA GONCALVES, 047531-9; ELIZABETE LIRA DE BRITO FERREIRA, 322200-4; ELIZABETE MARIA RIBEIRO LEITE ROMEIRO, 064183-9; ELIZABETH COELHO RIBEIRO RAMOS, 052647-9; ELIZABETH FONSECA BORGES, 020108-1; ELIZABETH LOURDES VIANA DE SOUSA, 050280-4; ELIZABETH MARIA DA ROCHA MARTINS, 022297-6; ELIZABETH PEDREIRA



DE SOUSA, 067820-1; ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA MARTINS MELO, 060719-3; ELIZABETH VIEIRA DO NASCIMENTO AMORIM, 037148-3; ELIZALDE MARIA COELHO, 038070-9; ELIZANGELA GUIMARAES LOPES DOS SANTOS, 292120-X; ELIZANGELA ROQUE FERREIRA COSTA, 283071-0; ELIZETE ALVES DA ROCHA, 001376-5; ELIZETE BARRETO DE SOUSA, 088171-6; ELIZETE DE SOUSA SILVA, 014404-5; ELIZETE DE SOUSA SILVA, 091663-3; ELIZETE VASCONCELOS PAZ, 068151-2; ELIZETE VIEIRA SILVA, 083644-3; ELIZEU FERREIRA SOARES, 012350-1; ELIZEU JOSE DA COSTA, 180505-3; ELIZEU JOSE DA SILVANETO, 343478-8; ELIZEU VITOR DAROCHA, 074831-5; ELMA DIAS DE NEGREIROS, 078061-8; ELMAR LEITAO DE CARVALHO, 002246-2; ELMIRA DA SILVA GOMES, 020089-1; ELMIRA DA SILVA GOMES, 028467-0; ELNA MARIA OLIVEIRA NUNES DA SILVA TITO, 028582-0; ELODY OLIVEIRA SINIMBU, 003589-X; ELOI BARROS DA SILVA, 011259-3; ELOI BISPO VIANA, 010089-7; ELOI PEREIRA DE SOUSA, 030729-7; ELOI PEREIRA DE SOUSA, 281439-X; ELOISA AMORIM COELHO, 091493-2; ELOISA DA SILVA BORGEA, 063606-1; ELOIZA HELENA NUNES DE SOUSA, 044256-9; ELSIO FERDINANDO NOGUEIRA PARANAGUA E LAGO, 330374-8; ELSIVAN BORGES DA MOTA, 319563-5; ELSON BALBINO DE SOUSA, 055542-8; ELTON BARROS DE CARVALHO, 011329-8; ELTON PEREIRA ALVES, 063132-9; ELVIA BONA PEREIRA, 057615-8; ELVIA BONA PEREIRA, 297556-4; ELVINA ZEFERINA DE CARVALHO, 030087-0; ELVINO FERREIRA DIAS, 031119-7; ELVIRA CARDOSO CORDEIRO, 027042-3; ELVIRA GUERRA VIANA, 266328-7; ELVIRA GUIMARAES SANTANA COSTA, 032313-6; ELVIRA MENDES RAULINO DE OLIVEIRA, 005468-2; ELZA CARRI DE ALMEIDA MOURA, 035006-X; ELZA DA SILVA CAVALCANTE, 170548-2; ELZAGOMES DO AMARANTE, 070912-3; ELZA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA, 053925-2; ELZA LIMA ROSAL BAIAO, 045010-3; ELZA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 041105-1; ELZA MARIA DA SILVA ARAUJO, 060018-X; ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 050653-2; ELZA MARIA DE SOUSA, 018809-3; ELZA MARIA MACHADO COELHO, 230898-3; ELZA MARIA PACIFICO SAMPAIO, 061540-4; ELZA VITOR DA SILVEIRA FREITAS, 027051-2; ELZANIRA LIRA DA SILVA, 159830-9; ELZANIRA LIRA DA SILVA, 160849-5; ELZE COELHO DA SILVA, 084525-6; ELZENI FERNANDES DE NEGREIROS LUZ, 057791-0; ELZENI PORTELA DE ARAUJO SOUSA, 035352-3; ELZILA NASCIMENTO LIMA, 068891-6; ELZIRA PEREIRA DE CARVALHO, 055624-6; EMACLEA ASSUNCAO REIS PENA, 271330-6; EMERITO EDUARDO DA SILVA, 031104-9; EMERSON DE ARAUJO SILVA, 068044-3; EMIDIA DE JESUS VELOSO FEITOSA, 065625-9; EMIDIO BARBOSA TEIXEIRA, 259257-6; EMIDIO FRANCISCO DA SILVA, 017499-8; EMIL DE PARENTE SOARES, 049819-0; EMILIA AIRES RIBEIRO DE SANTANA, 136600-9; EMILIA DO CARMO SILVA, 020796-9; EMILIA JOVINA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA, 018355-5; EMILIA JOVINA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA, 340742-0; EMILIA MARIA DE SOUSA, 137730-2; EMILIA RAQUEL DE SENE MIRANDA, 343753-1; EMILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SOUSA, 310996-8; EMILIA SEVERINO DE ARAUJO, 049934-0; EMILIANA DE SOUZA ROCHA, 033349-2; EMILIANA RIBEIRO DE CARVALHO, 080322-7; EMILIANO SIMAO BRITO, 310993-3; EMMANOEL DE SENA TRINDADE, 049985-4; ENEDINA BARBOSA DE SOUSA, 035608-5; ENEDINA BATISTA SANTOS PEREIRA, 076208-3; ENEDINA MARIA ALMENDRA MARTINS, 004154-8; ENEDINA MENDES DE NEIVA, 032424-8; ENEDINA VIEIRA DOS SANTOS FILHA, 086845-X; ENEIDA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO, 219600-0; ENESIO ARAUJO LIMA, 040299-X; ENEZINA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA, 018109-9; ENILDE LISBOA DE FREITAS, 045342-X; ENILTON MONTEIRO DA SILVA, 076973-8; ENOCH VIEIRA DA CUNHA, 020575-3; ENOE BORGES DE MORAIS, 280225-2; ENOQUE BARBOSA DA SILVA, 000349-2; ENOQUE BARROS DE OLIVEIRA, 351407-2; ENOQUE CASTRO MACEDO, 009304-1; ENOQUE DE SOUZA E SILVA, 319760-3; ENOQUE PEREIRA DA MATA, 039725-3; ENOQUE SOARES MENOR FILHO, 002444-9; ENZO GONCALVES EVANGELISTA MACHADO, 354161-4; EPIFANIO MENDES CRONEMBERGER, 286402-9; ERADETE DE SOUSA RODRIGUES, 260337-3; ERANDI SOARES DA SILVA CARVALHO, 349478-X; ERICA BATISTA VIEIRA, 017898-5; EREMITA RODRIGUES DE MOURA, 075208-8; ERIBERTO LEAL DE BARROS, 042231-2; ERICANAYARA DA SILVA VITALINO, 333629-8; ERICA NICOLE BATISTA DOS SANTOS, 308211-3; ERINEUDA DOS SANTOS E SILVA FREITAS, 271989-4;

ERISLEIA GOMES CAVALCANTE, 129950-6; ERIVALDA SOARES DE CARVALHO, 007796-8; ERIVALDO MENDES DA ROCHA, 308347-X; ERNANI TORRES, 010391-8; ERNANI TORRES, 112390-4; ERNESTINA MILENA DE SOUSA ROSAL, 086295-9; ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS, 073624-4; ERONITA PIMENTEL CUNHA, 196465-8; EROTIDES MACHADO DE AMORIM, 001374-9; EROTIDES MARIA DE MIRANDA, 073355-5; EROTILDES BRIGIDA DE MORAIS SILVA, 042809-4; EROTILDES SOUSA, 066155-4; ESMERALDA VIEIRA DE SOUSA, 020406-4; ESMERINDA LIMA CASTELO BRANCO, 067732-9; ESPEDITA ROSA DE SOUSA SILVA, 159555-5; ESPEDITA SOARES DA SILVA HOLANDA, 068834-7; ESPEDITO JOSE MOTA TAVARES, 007449-7; ESSONY NEY ARAUJO, 071969-2; ESTANISLAU SOARES DA SILVA, 010811-1; ESTEFANIA EVANGELISTA DA SILVA, 224250-8; ESTELINA ARAUJO DE MOURA RODRIGUES, 055450-2; ESTELINA DE ARAUJO DA SILVA, 008117-5; ESTELINA MARIA DE CARVALHO, 056845-7; ESTELITA ALVES RODRIGUES SANTOS, 024625-5; ESTELITA CARRI DE ALMEIDA, 066301-8; ESTELITA SILVA DA COSTA, 349466-7; ESTEVAM JOSE PACHECO FILHO, 040599-0; ESTEVAN CARVALHO DE SIQUEIRA, 038173-0; ESTEVAO DE PASCOA RODRIGUES, 010241-5; ETEVALDO GONCALVES MARTINS, 002509-7; ETIENE DE ALMEIDA DA SILVA, 354059-6; ETIVALDO DE SOUSA BRITO, 011499-5; EUCLIDES ALVES DE SOUSA, 010271-7; EUDA XIMENES DE ARAGO FERREIRA, 032940-1; EUGENI DA SILVA ROCHA CAVALCANTE, 061119-X; EUGENIA COSTA BARROS, 065274-1; EULALIO FELICIO DA CRUZ, 011146-5; EULIMA SANTOS OLIVEIRA LEITE, 071312-X; EULINA ARAUJO DOS SANTOS, 075273-8; EULINA FERREIRA MACHADO, 050229-4; EULINA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, 019333-0; EULINA MARIA DA PAZ GOMES, 017877-2; EULINA NEVES HOLANDA VIANA, 283305-X; EULINEIDE LAURITZEN DE LUCENA, 027235-3; EULLALIA SARAIVA SILVA, 342684-0; EUNICE ALVES DA SILVA SOUSA, 077756-X; EUNICE CAETANO DA SILVA, 076794-8; EUNICE CARVALHO SILVA, 048103-3; EUNICE DE ALMEIDA MOURA PIRES DE MELO, 181058-8; EUNICE LEMOS RIBEIRO, 050023-2; EUNICE MARIA AMORIM BARBOSA, 077284-4; EUNICE NOGUEIRA VERAS, 076404-3; EUNICE VIEIRA DA SILVA, 090155-5; EURIDES DE SOUSA REIS FIGUEIREDO, 052678-9; EURIDES DE SOUSA REIS FIGUEIREDO, 028123-9; EURIDES PINHEIRO DE ANDRADE, 064249-5; EURIDICE NUNES DE SOUSA DIAS, 244012-1; EVA BARBOSA DIAS ARAUJO, 241716-2; EVA BONFIM VELOSO, 040061-X; EVA COSTA LIMA, 074461-1; EVA COUTINHO BOMFIM PEREIRA, 008521-9; EVA DE SENA ROSA LIMA, 071166-7; EVA DE SOUSA BARBOZA, 065116-8; EVA DIAS DE MACEDO CASTRO, 161648-0; EVA DOS REIS DE SOUSA, 052677-X; EVA GOMES DO NASCIMENTO SILVA, 032455-8; EVA MACEDO DA ROCHA, 035515-1; EVA MARIA DA SILVA, 029391-1; EVA MARIA DANTAS GONCALVES, 195409-1; EVA MARIA DE CARVALHO, 057311-6; EVA MARIA DE MORAIS, 068281-X; EVA MARIA DE OLIVEIRA MOTA, 020979-1; EVA NONATA DE SOUSA NUNES, 073535-3; EVA PEREIRA DE SOUSA SILVA, 060904-8; EVA PINTO DE SOUSA, 051198-6; EVARIBEIRO DE OLIVEIRA, 067078-2; EVA TEOTONIA DE LIMA, 042258-4; EVALDO DA SILVA LUZ, 026842-9; EVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 068648-4; EVALDO PEREIRA DE SOUSA, 343938-X; EVANEIDE BARBOSA DA LUZ, 086035-2; EVANGELISTA SOARES DOS SANTOS, 013535-6; EVANILDE ASSUNCAO BEMVINDO PESSOA TENORIO, 071650-2; EVARISTA LOPES DOS SANTOS MARTINS, 065349-7; EVARISTO ALVES DA SILVA FILHO, 342690-4; EVARISTO FERREIRA DE MACEDO, 353321-2; EVELLYN GUEDES RODRIGUES, 196464-0; EVERALDO DIAS MEDEIROS, 258448-4; EVERTON ALVES DOS SANTOS, 260104-4; EVERTON DOUGLAS COSTA VITORIO, 137433-8; EVILASIA DA SILVA ARAUJO, 033577-X; EVILASIO ALVES COELHO, 043263-6; EVILASIO ALVES COELHO, 169008-6; EXPEDITA SERVULA DE CARVALHO FEITOSA, 318475-7; EXPEDITO ALVES DA SILVA, 001593-8; EXPEDITO ALVES DA SILVA, 039820-9; EXPEDITO ALVES LIMA, 011524-0; EXPEDITO DA SILVA CARDOSO, 024645-0; EXPEDITO DA SILVA SANTOS, 004438-5; EXPEDITO IZAIAS DO NASCIMENTO, 008334-8; EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA, 333952-1; EZILDA DE VASCONCELOS ROCHA, 076253-9; EZILDA VASCONCELOS CAVALCANTE, 049396-1; EZILEIDE DE JESUS NASCIMENTO, 214308-9; FABIANNE SOARES MARTINS NUNES, 283296-8; FABIANO NEIVA EULALIO, 042212-6; FABIO ABREU COSTA, 080713-3; FABIOLA MARIA DE FREITAS, 039495-5; FABRICIO DE



SOUSA NEPOMOCENO, 339686-0; FATIMA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 228734-0; FATIMA MARIA VERAS, 023496-6; FAUSTINA BARBOSA, 018276-1; FELICIA MARIA DA CONCEICAO FONCECA, 053771-3; FELICIANA DA SILVA VERAS, 280552-9; FELICIDADE DA CONCEICAO MACHADO, 022071-0; FELINO PEREIRA DA SILVA, 009617-2; FELIPE DOS SANTOS ROCHA, 269789-X; FELIPE FREIRE DO PRADO, 010681-0; FELIPE JULIO ALVES MARTINS, 073411-0; FELIPE ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA, 352134-6; FELISBERTO MOURA DE OLIVEIRA, 014145-3; FELISMINA MARIA LOPES DE SOUSA XAVIER, 041136-1; FERDINAND OTAVIO, 030460-3; FERNANDA ALMEIDA MOITA, 005675-8; FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA, 349327-0; FERNANDO ALMEIDA HIDD, 040836-X; FERNANDO ALVES RODRIGUES, 037885-2; FERNANDO CAVALCANTE GOMES, 285811-8; FERNANDO DE CASTRO ALMEIDA, 343492-3; FERNANDO DE SOUSA ROCHA, 080814-8; FERNANDO MARQUES, 058735-4; FIDERALINA QUARESMA DINIZ, 114162-7; FILOGONIO RIBEIRO E SILVA, 353779-0; FILOMENA BONA SOUSA, 005280-9; FILOMENA DA SILVA LEITE, 020862-X; FILOMENA DA SILVA OLIVEIRA VERAS, 058829-6; FILOMENA DE FATIMA PINHEIRO BATISTA, 062019-0; FILOMENA LIMA CAMPOS, 223899-3; FILOMENA LUSTOSA ALENCAR, 332290-4; FILOMENA LUSTOSA NETA, 341794-8; FILOMENA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 282199-X; FILOMENA MOURA VASCONCELOS, 064727-6; FILOMENA MOURA VASCONCELOS, 030066-7; FILOMENA RODRIGUES CAJADO ARAUJO, 327230-3; FILOMENA ROSA CARVALHO COSTA, 022083-3; FILOMENA VIEIRA VIANA, 033586-0; FIRMINA RODRIGUES DE BARROS MORAIS, 066242-9; FIRMINO BARBOSA DUTRA, 018755-X; FIRMINO FERREIRA LIMA, 340832-9; FLAVIO ARAUJO LOPES, 048241-2; FLAVIO GUILHERME SOUSA, 013932-7; FLOR DE JESUS COSTA NASCIMENTO, 068386-8; FLOR DE MARIA CARVALHO, 020367-0; FLORENÇA BARBOSA DE OLIVEIRA, 066124-4; FLORENÇA SARAIVA DE MOURA CALACA, 322857-6; FLORENCIO RODRIGUES BARBOSA, 034412-5; FLORENTINO JOSE FERREIRA, 330461-2; FLORINDA DE SAMPAIO CARDOSO, 028292-8; FLORINDA DE SOUSA ARAUJO, 167767-5; FLORINDA MARIA DE JESUS, 068176-8; FLORINDO MARQUES DOS REIS, 043125-7; FLORIPÉ LUSTOSA VIEIRA MENDES, 058608-X; FLORIPÉ LUSTOSA VIEIRA MENDES, 253710-9; FLORISA BATISTA DE CARVALHO SANTOS, 021397-7; FLORISA FORTES DE BRITO SAMPAIO, 353458-8; FLORISA LOPES DE SOUSA SILVA, 286102-0; FLORISA PEREIRA DA SILVA LIMA, 110760-7; FLORIZA ARAUJO RODRIGUES, 230929-7; FLORIZA MARIA DE OLIVEIRA, 027977-3; FLORIZA PAZ DA SILVA, 031678-4; FLORIZA PAZ DA SILVA, 089093-6; FLORIZE PEREIRA DOS SANTOS DE MELO, 039263-4; FRANCELINA DE SOUSA PINHEIRO, 053758-6; FRANCELINA FERNANDES PEREIRA, 043326-8; FRANCELINA MACEDO DE HOLANDA RIBEIRO, 081248-0; FRANCICO DE ASSIS ARAUJO, 087494-9; FRANCILENE LOPES DE SOUSA, 047832-6; FRANCILIA AGUIAR SOBRINHO DA SILVA, 105949-1; FRANCIMAR DA SILVA RODRIGUES, 074747-5; FRANCIMAR DE CARVALHO BRITO BORGES, 332490-7; FRANCINA CONSTANTINA DA COSTA, 058028-7; FRANCINEIDE LIMA DE SOUSA, 343935-6; FRANCINETE ALVES DE ARAUJO COSTA, 040328-8; FRANCINETE ALVES FEITOSA, 001396-0; FRANCINETE AREA SOARES DA SILVA, 102678-0; FRANCINETE DE SOUSA BARROS SANTOS, 000760-9; FRANCINETE LOPES DE OLIVEIRA, 105942-4; FRANCINETE PEREIRA DE CASTRO, 006525-X; FRANCINILDO RIBEIRO DOS SANTOS, 009629-6; FRANCISCA ADRIANA GOMES MENDONÇA, 343788-4; FRANCISCA AGUIAR VELOSO, 064285-1; FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA, 067410-9; FRANCISCA ALMEIDA DO VALE, 000459-6; FRANCISCA ALTAIR SOARES DIAS SILVA, 343773-6; FRANCISCA ALVES ARAUJO, 074601-X; FRANCISCA ALVES COSTA, 036575-X; FRANCISCA ALVES DA COSTA, 060908-X; FRANCISCA ALVES DA SILVA, 033107-4; FRANCISCA ALVES DA SILVA, 044321-2; FRANCISCA ALVES DA SILVA, 168874-0; FRANCISCA ALVES DA SILVA, 200417-8; FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES, 021810-3; FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES, 036817-2; FRANCISCA ALVES DE BARROS, 084306-7; FRANCISCA ALVES DE SOUSA, 060346-5; FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 179374-8; FRANCISCA ALVES FERREIRA DE SOUZA, 075717-9; FRANCISCA ALVES LIMA, 040275-3; FRANCISCA ALVES PEREIRA, 353366-2; FRANCISCA AMELIA A DE OLIVEIRA, 035756-1; FRANCISCA

ANA DA SILVA, 090516-0; FRANCISCA ANDRELINA DA SILVA AMORIM, 020446-3; FRANCISCA ARAUJO DA SILVA, 073747-0; FRANCISCA ARAUJO DE MEIRELES ALVES, 219607-7; FRANCISCA ARAUJO SILVA, 069076-7; FRANCISCA ARCANJA VIEIRA, 020168-5; FRANCISCA ARCANJA VIEIRA, 028723-7; FRANCISCA ARIMAR MESQUITA DA SILVA, 060599-9; FRANCISCA ASSUNCAO DA SILVA REIS, 053163-4; FRANCISCA BARBOSA BEATO, 091522-0; FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, 008131-X; FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA, 077349-2; FRANCISCA BARBOSA MOURA ESCORCIO, 061249-9; FRANCISCA BASTOS DIAS FERREIRA, 043548-1; FRANCISCA BATISTA BOMFIM, 019937-X; FRANCISCA BATISTA BONFIM, 027667-7; FRANCISCA BELO DA SILVA, 060074-1; FRANCISCA BENTA DE ALMEIDA, 089532-6; FRANCISCA BORGES DA SILVA SANTOS, 028885-3; FRANCISCA BORGES DE CARVALHO, 085241-4; FRANCISCA BRAGA DE CARVALHO NUNES, 277713-4; FRANCISCA CABRAL RODRIGUES, 241481-3; FRANCISCA CAFÉ DE OLIVEIRA SOTERO, 054109-5; FRANCISCA CAMELO DA SILVA, 195987-5; FRANCISCA CAMPELO DA SILVA, 020889-2; FRANCISCA CANDIDA DE ARAUJO SENA, 259264-9; FRANCISCA CANUTO MONTE, 046486-4; FRANCISCA CARDOSO DE AZEVEDO, 048652-3; FRANCISCA CARVALHO LOPES, 055006-0; FRANCISCA CARVALHO MOURA, 033749-8; FRANCISCA CASTELO BRANCO CARVALHO, 005665-X; FRANCISCA CAVALCANTE DA LUZ, 055735-8; FRANCISCA CAVALCANTE ROCHA, 035524-X; FRANCISCA CELESTINO DE SOUSA DANTAS, 327221-4; FRANCISCA CLARA DE SOUSA RAMOS, 298282-0; FRANCISCA CLAUDENIA FEITOZA DA COSTA, 079539-9; FRANCISCA CUNHA DE AZEVEDO, 038180-2; FRANCISCA CUSTODIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 069208-5; FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, 093226-4; FRANCISCA DA SILVA BEZERRA, 180133-3; FRANCISCA DA SILVA LIMA, 091378-2; FRANCISCA DA SILVA LIMA, 091595-5; FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO, 056908-9; FRANCISCA DA SILVA NEPOMUCENO, 038630-8; FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, 052732-7; FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, 056024-3; FRANCISCA DA SILVA PAIVA, 034836-8; FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, 143517-5; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES AMARAL RODRIGUES, 050906-0; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, 268762-3; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA NASCIMENTO, 135574-X; FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE MELO SILVA, 282753-X; FRANCISCA DAS CHAGAS ANGELA DA SILVA, 258200-7; FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA SILVA, 020797-7; FRANCISCA DAS CHAGAS BORGES, 074218-0; FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO, 077759-5; FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS, 038861-X; FRANCISCA DAS CHAGAS CHAVES XAVIER, 058081-3; FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SALES, 038416-0; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA, 266330-9; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA VERAS, 329276-2; FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO, 059094-X; FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO E SILVA, 008515-4; FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS, 037799-6; FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA MACHADO, 038800-9; FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, 341790-5; FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SOUSA, 069371-5; FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO, 070631-X; FRANCISCA DAS CHAGAS FEITOSA, 027053-9; FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, 353464-2; FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA, 077447-2; FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES DE OLIVEIRA, 023397-8; FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DO NASCIMENTO, 029814-0; FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES, 059326-5; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA, 174108-0; FRANCISCA DAS CHAGAS LUCIANERY DE CARVALHO, 020239-8; FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS, 066746-3; FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES, 032532-5; FRANCISCA DAS CHAGAS NEGREIRO DE SOUSA, 061966-3; FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES, 054781-6; FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, 049519-X; FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO, 070356-7; FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS, 076564-3; FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, 061453-0; FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS DE ALMEIDA, 075137-5; FRANCISCA DAS CHAGAS REIS, 050225-1; FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, 211793-2; FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MEDEIROS, 077593-2; FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PITOMBEIRA, 018146-3; FRANCISCA DAS



CHAGAS RODRIGUES SILVA, 007924-3; FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA, 020305-0; FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS, 017896-9; FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS, 020450-1; FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS, 323198-4; FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SILVA, 083255-3; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, 000813-3; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, 063669-0; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, 068424-4; FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, 042760-8; FRANCISCA DAS CHAGAS TERÇO DOS SANTOS, 352136-2; FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS COSTA, 008630-4; FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA SILVA, 063004-7; FRANCISCA DE ALCANTARA RODRIGUES, 032482-5; FRANCISCA DE ASSIS SILVALIMA, 059205-6; FRANCISCA DE ASSIS SOUSA CASTRO CRUZ, 055609-2; FRANCISCA DE BRITO DO ROSARIO, 067032-4; FRANCISCA DE FATIMA BASILIO E SILVA, 068889-4; FRANCISCA DE FATIMA SOUSA, 200402-0; FRANCISCA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS MORAIS, 010847-2; FRANCISCA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS MORAIS, 092398-2; FRANCISCA DE FREITAS MELO, 291620-7; FRANCISCA DE JESUS NUNES DE ALMEIDA SANTOS, 259586-9; FRANCISCA DE JESUS PEDREIRA DE SOUSA, 036359-6; FRANCISCA DE JESUS SILVA MORAIS, 342717-0; FRANCISCA DE JESUS SOARES DA SILVA, 343481-8; FRANCISCA DE LIMA SILVA DE ARAUJO, 348859-4; FRANCISCA DE MACEDO IBIAPINA GONCALVES, 042464-1; FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA SANTOS, 168872-3; FRANCISCA DE SAMPAIO FRANCA, 032349-7; FRANCISCA DE SOUSA, 246273-7; FRANCISCA DE SOUSA E SILVA, 121958-8; FRANCISCA DE SOUSA REIS, 213444-6; FRANCISCA DE SOUSA ROCHA, 258461-1; FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA VELOSO, 062714-3; FRANCISCA DEUSAMAR DO CARMO OLIVEIRA, 087653-4; FRANCISCA DINIZ MACEDO, 029087-4; FRANCISCA DO MONTE NETA, 057188-1; FRANCISCA DO ROSARIO VIEIRA MELO SILVA, 019924-9; FRANCISCA DOMITILDE RAMOS RIBEIRO, 064338-6; FRANCISCA DOS REIS CAVALCANTE DOS SANTOS, 077761-7; FRANCISCA DOS REIS SOUSA, 343872-4; FRANCISCA DOS SANTOS MENESES, 343494-0; FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, 062272-9; FRANCISCA DUAILIBE MASCARENHAS, 112385-8; FRANCISCA EDNA DA CRUZ OLIVEIRA, 063401-8; FRANCISCA ELVIRANI DE CASTRO ARAUJO, 021158-3; FRANCISCA ELZA DE CARVALHO LOPES, 020032-8; FRANCISCA ELZA DE CARVALHO LOPES, 028244-8; FRANCISCA ESCORCIO DE SOUSA MENESES, 032320-9; FRANCISCA EVANGELISTA DOS SANTOS, 330413-2; FRANCISCA FERREIRA AGUIAR, 086910-4; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, 159839-2; FRANCISCA FERREIRA DE LIMA E SILVA, 210236-6; FRANCISCA FERREIRA DE RESENDE, 209792-3; FRANCISCA FERREIRA LIMA, 080176-3; FRANCISCA FLAVIA PAIVA COSTA, 106056-2; FRANCISCA FLORES DE SOUSA LEAL, 042959-7; FRANCISCA FONTENELE FERREIRA DE OLIVEIRA, 069674-9; FRANCISCA FONTENELE FERREIRA DE OLIVEIRA, 028391-6; FRANCISCA FRANCINEDE LIMA RODRIGUES, 076506-6; FRANCISCA FRANCINEDE LIMA RODRIGUES, 200403-8; FRANCISCA FRANCINETE FORMIGA DE SA, 052785-8; FRANCISCA GOMES DA SILVA, 034345-5; FRANCISCA GOMES DA SILVA, 059050-9; FRANCISCA GOMES DE ALENCAR, 059747-3; FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, 061751-2; FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, 070406-7; FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, 020278-9; FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, 029097-1; FRANCISCA GOMES IBIADINA, 332678-X; FRANCISCA HELENA DE FARIAS TRIGO, 111569-3; FRANCISCA HENRIQUE DO NASCIMENTO PESSOA, 168634-8; FRANCISCA IARA DE SOUSA OLIVEIRA, 060802-5; FRANCISCA IRACEMA DE SOUSA, 077993-8; FRANCISCA IRENE DE LIRA, 006344-4; FRANCISCA IRENE LIMA DA COSTA, 071564-6; FRANCISCA ISABEL DA ROCHA, 076552-0; FRANCISCA ISABEL DE SOUSA BRITO, 051426-8; FRANCISCA IVONE DA SILVA, 158566-5; FRANCISCA JOANA DA SILVA, 041240-6; FRANCISCA JOANA DE JESUS ARAUJO, 095377-6; FRANCISCA JUCARA SOARES DA ROCHA, 078282-3; FRANCISCA JULIETA DA SILVA, 054870-7; FRANCISCA LEAL FERREIRA, 070700-7; FRANCISCA LEILA NOGUEIRA CRONEMBERGER MANGUEIRA, 280083-7; FRANCISCA LENI BEZERRA DE ABREU LUZ, 057993-9; FRANCISCA LINDALVA CARDOSO ROCHA, 018721-6; FRANCISCA LOPES DA SILVA LIMA, 017899-3; FRANCISCA LOPES DE CASTRO, 062696-1; FRANCISCA LOURENCA DE COUTO, 091527-X; FRANCISCA MACHADO LIMA, 027963-3; FRANCISCA

MACHADO VIEIRA, 282175-3; FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA, 108076-8; FRANCISCA MARIA BARRADAS DOS SANTOS, 043537-6; FRANCISCA MARIA BEZERRA, 072394-X; FRANCISCA MARIA CANUTO DOS SANTOS, 308562-7; FRANCISCA MARIA CRUZ DA SILVA, 258778-5; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO, 008572-3; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO, 228725-X; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO, 344119-9; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO BENEVIDES, 311502-0; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO MOURA, 280036-5; FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 069818-X; FRANCISCA MARIA DA ROCHA NEPONUCENO, 072166-2; FRANCISCA MARIA DA SILVA, 042260-6; FRANCISCA MARIA DA SILVA, 180508-8; FRANCISCA MARIA DA SILVA, 277405-4; FRANCISCA MARIA DA SILVA NEIVA, 033947-4; FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS, 020960-X; FRANCISCA MARIA DA SILVA SIQUEIRA, 062018-1; FRANCISCA MARIA DE ARAUJO, 111761-X; FRANCISCA MARIA DE JESUS, 053700-4; FRANCISCA MARIA DE JESUS LIMA, 018974-0; FRANCISCA MARIA DE LIMA, 020065-4; FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, 021423-0; FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 219609-3; FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 352664-0; FRANCISCA MARIA DE SOUSA, 057487-2; FRANCISCA MARIA DE SOUSA, 161314-6; FRANCISCA MARIA DE SOUSA LIMA, 033681-5; FRANCISCA MARIA DE SOUZA, 028583-8; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, 092523-3; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MELO, 068335-3; FRANCISCA MARIA E SILVA, 128939-0; FRANCISCA MARIA E SILVA, 129487-3; FRANCISCA MARIA LIMA SOUSA, 299028-8; FRANCISCA MARIA LOPES GOMES MARTINS, 072408-4; FRANCISCA MARIA MARQUES SILVA, 090821-5; FRANCISCA MARIA MARQUES SILVA, 107135-1; FRANCISCA MARIA MONTE SILVA, 272406-5; FRANCISCA MARIA PEREIRA, 020869-8; FRANCISCA MARIA PEREIRA ALVES, 021798-X; FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA, 232204-8; FRANCISCA MARIA PEREIRA SIRGHE, 070877-1; FRANCISCA MARIA PEREIRA SOUSA, 057800-2; FRANCISCA MARIA SALDANHA, 075415-3; FRANCISCA MARIA SOARES COSTA, 091237-9; FRANCISCA MARLENE SOARES COSTA, 017879-9; FRANCISCA MARQUES DA FONSECA GOMES, 040435-7; FRANCISCA MARQUES FERNANDES, 020490-X; FRANCISCA MARQUES FERNANDES, 030010-1; FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA, 114163-5; FRANCISCA MATIAS DOS SANTOS RIBEIRO, 067579-2; FRANCISCA MENDES LIMA, 040866-2; FRANCISCA MENDES RODRIGUES, 023150-9; FRANCISCA MENDONCA OLIVEIRA, 035587-9; FRANCISCA MENDONCA VIDAL, 348829-2; FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS, 179388-8; FRANCISCA MESSIA BRITO, 053711-0; FRANCISCA MODESTA DOS SANTOS, 031356-4; FRANCISCA MODESTA DOS SANTOS, 091903-9; FRANCISCA MONICA PEREIRA BRITO, 343489-3; FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS, 042392-X; FRANCISCA MOREIRA DA SILVA REIS, 034837-6; FRANCISCA MOTA MOURA, 131458-X; FRANCISCA NEIDE RIBEIRO GOMES, 036031-7; FRANCISCA NOGUEIRA DE ARAUJO, 064001-8; FRANCISCA NUNES DA ROCHA MELO, 028481-5; FRANCISCA NUNES GOMES, 067541-5; FRANCISCA NUNES MARTINS DA MATA, 053804-3; FRANCISCA ODELITA SANTOS SOUZA, 280990-7; FRANCISCA OLINDA SOARES DA SILVA, 040098-0; FRANCISCA OLIVEIRA DE ARAUJO MARTINS, 318486-2; FRANCISCA OLIVEIRA DE JESUS, 041494-8; FRANCISCA OLIVEIRA E SILVA COSTA, 061192-1; FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA, 024450-3; FRANCISCA PEDRA DA SILVA, 315650-8; FRANCISCA PEREIRA DA COSTA LIMA, 131559-5; FRANCISCA PEREIRA DA COSTA LIMA, 131769-5; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 016912-9; FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 110162-5; FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO GONZAGA, 067232-7; FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO GONZAGA, 019737-8; FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO GONZAGA, 030173-6; FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA TEIXEIRA, 072885-3; FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, 083488-2; FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, 019037-3; FRANCISCA PEREIRA PIEROTE, 033456-1; FRANCISCA PEREIRA SAMPAIO, 036394-4; FRANCISCA PEREIRA SILVA, 064555-9; FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, 343075-8; FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA, 076989-4; FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAUJO BRITO, 246291-5; FRANCISCA RIBEIRO AMORIM, 033030-2; FRANCISCA RIBEIRO DA COSTA SANTOS, 073400-4; FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA MARQUES, 270119-7; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 036439-8;



FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 271757-3; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, 056812-X; FRANCISCA RODRIGUES DE FRANCA, 257783-6; FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO, 179762-0; FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, 214315-1; FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, 213445-4; FRANCISCA RODRIGUES GONCALVES, 067344-7; FRANCISCA RODRIGUES PESSOA, 077234-8; FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA, 070891-7; FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA SOUSA, 028407-6; FRANCISCA ROMANA DA CRUZ SANTOS, 282759-0; FRANCISCA ROSA DE JESUS, 043168-X; FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, 021940-1; FRANCISCA ROSA MONTEIRO DA ROCHA, 292126-0; FRANCISCA ROSA OLIVEIRA LIMA, 021847-2; FRANCISCA RUFINO DA SILVA, 018101-3; FRANCISCA RUFINO RODRIGUES ARRUDA, 019156-6; FRANCISCA SANTANA DA ROCHA FONTENELE, 296768-5; FRANCISCA SARAIVA DO MONTE, 343095-2; FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO, 008313-5; FRANCISCA SILVANA SOARES SAMPAIO, 083479-3; FRANCISCA SILVANA SOARES SAMPAIO, 112392-X; FRANCISCA SOARES DA SILVA, 033404-9; FRANCISCA SOARES DA SILVA, 041546-4; FRANCISCA SOARES DE SOUSA, 061043-7; FRANCISCA SOARES DOS REIS ARAUJO, 066091-4; FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, 059699-0; FRANCISCA SOARES LOPES, 052155-8; FRANCISCA SOUSA DE CARVALHO, 050523-4; FRANCISCA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA, 049210-8; FRANCISCA SOUSA SILVEIRA, 069715-0; FRANCISCA TEIXEIRA BARBOSA, 057726-0; FRANCISCA TERESA DE CARVALHO, 041119-1; FRANCISCA TORRES DA SILVA PARSLANDIM, 070752-0; FRANCISCA UMBELINA DOS SANTOS MELO, 026848-8; FRANCISCA VERAS DE ARAUJO, 040279-6; FRANCISCA VERAS PASSOS, 047736-2; FRANCISCA VIANA DOS SANTOS, 061908-6; FRANCISCA VIEIRA BRAGA DOS SANTOS, 020382-3; FRANCISCA VIEIRA CARDOSO, 050646-0; FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, 065084-6; FRANCISCA VIEIRA DO NASCIMENTO, 060991-9; FRANCISCA VIEIRA EVANGELISTA, 067477-0; FRANCISCA VIEIRA GOMES, 068500-3; FRANCISCA VIEIRA SOARES FRANKLIN, 034604-7; FRANCISCA VILARINHO NUNES LIMA, 066768-4; FRANCISCO ADRIANO ARAUJO SALES, 212868-3; FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS SILVA, 209585-8; FRANCISCO AGENOR DE SOUSA, 057486-4; FRANCISCO AIRTON DE CARVALHO, 034964-0; FRANCISCO ALBERTO BARBOSA, 061322-3; FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, 022020-5; FRANCISCO ALVES, 014182-8; FRANCISCO ALVES BARBOSA, 266354-6; FRANCISCO ALVES DA SILVA, 018815-8; FRANCISCO ALVES DA SILVA, 031752-7; FRANCISCO ALVES DA SILVA, 067662-4; FRANCISCO ALVES DE CASTRO, 014064-3; FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO, 311119-9; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 108699-5; FRANCISCO ALVES DE SOUSA, 064829-9; FRANCISCO ALVES DE SOUSA, 130558-1; FRANCISCO ALVES FEITOSA, 010536-8; FRANCISCO ALVES FERREIRA, 024545-3; FRANCISCO ALVES SIQUEIRA, 039977-9; FRANCISCO ALVES VENUTO, 030805-6; FRANCISCO ANTONIO CARVALHO DE RESENDE, 272396-4; FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 008938-9; FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO, 062389-0; FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO NETO, 011158-9; FRANCISCO ARAO DA COSTA, 318470-6; FRANCISCO ARAUJO DA SILVEIRA, 010060-9; FRANCISCO ARAUJO FERREIRA, 332337-4; FRANCISCO ARAUJO MELO, 018610-4; FRANCISCO AURELIO NOGUEIRA, 042722-5; FRANCISCO AVELINO DE SOUSA SOBRINHO, 041421-2; FRANCISCO BATISTA DE SOUSA FILHO, 048168-8; FRANCISCO BATISTA NETO, 042870-1; FRANCISCO BERNARDO LIMA, 048548-9; FRANCISCO BESERRA, 042213-4; FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, 021772-7; FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA, 005938-2; FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO, 048564-X; FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, 012852-0; FRANCISCO BORGES LEAL, 052978-8; FRANCISCO BORGES NETO, 037848-8; FRANCISCO BORGES SOBRINHO, 014420-7; FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS, 050637-X; FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, 001595-4; FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, 049961-7; FRANCISCO CARDOSO DE BRITO, 032057-9; FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NERY, 026851-8; FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, 296907-6; FRANCISCO CARLOS FERREIRA PINHEIRO, 283324-7; FRANCISCO CARLOS LIMA RODRIGUES, 339568-5; FRANCISCO CARLOS VIANA MARQUES, 343748-5; FRANCISCO CARVALHO MEDEIROS, 012079-X; FRANCISCO CASTRO DO NASCIMENTO ALVES, 011477-4;

FRANCISCO CESARIO DE ELIAS, 231840-7; FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, 011623-8; FRANCISCO CLAUDIOMAR RODRIGUES LEITE, 009120-X; FRANCISCO COSTA BARATA, 001836-8; FRANCISCO CONRADO DE LOURENA, 038256-6; FRANCISCO CONRADO DOS SANTOS, 032210-5; FRANCISCO COSMO DOS SANTOS, 039287-1; FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, 060306-6; FRANCISCO DA COSTA SOBRINHO, 008796-3; FRANCISCO DA COSTA VELOSO, 043024-2; FRANCISCO DA CRUZ PAZ, 074457-3; FRANCISCO DA SILVA COSTA, 012298-0; FRANCISCO DA SILVA NETO, 054133-8; FRANCISCO DA SILVA VELOSO, 042303-3; FRANCISCO DAMASCENO COSTA, 000536-3; FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA, 341786-7; FRANCISCO DAS CHAGAS, 038227-2; FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA BORGES, 010817-X; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA ROCHA, 011152-0; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ABREU, 028968-0; FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE, 061951-5; FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE CORREIA, 022233-0; FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, 322294-2; FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO ROCHA, 038292-2; FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, 007929-4; FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, 231829-6; FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS, 031750-X; FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA, 083151-4; FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO, 159853-8; FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, 018018-1; FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, 068676-0; FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, 245851-9; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, 296632-8; FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS LOPES, 061825-0; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO CAVALCANTE, 142730-0; FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, 129115-7; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, 074095-X; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, 270631-8; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA, 053261-4; FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE, 067879-1; FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE, 026412-1; FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA, 029541-8; FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA COSTA, 039529-3; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, 010276-8; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, 067264-5; FRANCISCO DAS CHAGAS GALVAO GOMES, 039415-7; FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO, 010379-9; FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, 041361-5; FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA CUNHA, 012917-8; FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO, 015721-0; FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES FILHO, 037691-4; FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DA SILVA, 013323-0; FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 013347-7; FRANCISCO DAS CHAGAS OSORIO, 013571-2; FRANCISCO DAS CHAGAS PACIFICO CHAVES, 031745-4; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, 031688-1; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FILHO, 327029-7; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SOARES, 014336-7; FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, 003035-0; FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DA SILVA, 013052-4; FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, 016483-6; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 011188-X; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 011438-3; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 043986-0; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 094069-X; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 092198-0; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 012540-7; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 032119-2; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 042089-1; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, 343992-5; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E SILVA, 013003-6; FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES, 253734-6; FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAUJO, 045433-8; FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LEAO, 083470-0; FRANCISCO DE ASSIS AMARAL APOLINARIO CABRINHA, 343530-0; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, 021473-6; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEITE, 010395-X; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, 058052-0; FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES COSTA, 048856-9; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, 015205-6; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA, 007946-4; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA, 060944-7; FRANCISCO DE ASSIS LOYOLA, 072883-7; FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE MENESES, 010250-4; FRANCISCO DE ASSIS MENDES DA ROCHA, 002746-4; FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 009117-X; FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 011713-7; FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 035758-8; FRANCISCO DE ASSIS RABELO DE CARVALHO, 108837-8; FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO BARBOSA, 353318-2; FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO SANGUINETTE, 012045-6; FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DOS SANTOS, 012343-9;



FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, 012380-3; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, 023319-6; FRANCISCO DE FATIMA SANTOS LIMA, 011893-1; FRANCISCO DE FRANCA UCHOA, 011079-5; FRANCISCO DE JESUS ANDRADE, 002873-8; FRANCISCO DE MORAIS GARCIA, 058214-0; FRANCISCO DE MOURA FONTES, 074659-2; FRANCISCO DE SALES FILHO, 005546-8; FRANCISCO DE SENÁ E SILVA, 032060-9; FRANCISCO DE SOUSA LIMA, 039954-0; FRANCISCO DE SOUSA MELO, 002828-2; FRANCISCO DE SOUSA MOTA, 010540-6; FRANCISCO DE SOUSA NUNES, 010189-3; FRANCISCO DE SOUSA SILVA, 013881-9; FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO, 014019-8; FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO, 026517-9; FRANCISCO DUARTE DE ARAUJO, 004441-5; FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, 030919-2; FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE, 080324-3; FRANCISCO EDWARD FROTA MONTALVERNE, 170618-7; FRANCISCO ERNESTO BARROS COSTA, 005454-2; FRANCISCO ESTEVAM DA COSTA, 307948-1; FRANCISCO EVERALDO DE PAULA ROCHA, 063568-5; FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA, 008353-4; FRANCISCO FEITOSA FONTES, 042941-4; FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA, 014409-6; FRANCISCO FELIZARDO DA ROCHA BATISTA, 021070-6; FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, 062565-5; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, 000995-4; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, 012128-2; FRANCISCO FERREIRA DE MORAES, 011723-4; FRANCISCO FERREIRA DE PAULA, 037880-1; FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, 010412-4; FRANCISCO FERREIRA GONCALVES, 038617-X; FRANCISCO FERREIRANETO, 010222-9; FRANCISCO FERREIRA SILVA, 086919-8; FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO, 069184-4; FRANCISCO GABRIEL CAVALCANTE DE FREITAS, 291597-9; FRANCISCO GENIVAL BRAGA UCHOA, 086657-1; FRANCISCO GERMANO DE OLIVEIRA, 086907-4; FRANCISCO GERMANO DE SOUSA, 008456-5; FRANCISCO GOMES ALVES, 053380-7; FRANCISCO GOMES DA COSTA, 333954-8; FRANCISCO GOMES DA CRUZ, 010818-9; FRANCISCO GOMES FERREIRA, 044751-0; FRANCISCO GOMES MARTINS, 031651-2; FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO, 012758-2; FRANCISCO GONCALVES SOBRINHO, 075100-6; FRANCISCO GUIDO PEREIRA, 011521-5; FRANCISCO HONORATO, 322027-3; FRANCISCO HONORATO DA SILVA, 310384-6; FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE, 014069-4; FRANCISCO JOSE DA SILVA, 062435-7; FRANCISCO JOSE DA SILVA, 092862-3; FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, 067603-9; FRANCISCO JOSE DE CARVALHO, 041775-X; FRANCISCO JOSE DE LIMA, 029272-9; FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, 013779-X; FRANCISCO JOSE DE SOUSA, 043947-9; FRANCISCO JOSE DE SOUSA, 330925-8; FRANCISCO JOSE DE SOUZA, 059738-4; FRANCISCO JOSE DE SOUZA DIAS, 040034-3; FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, 010893-6; FRANCISCO JOSE LIMA, 090794-4; FRANCISCO JOSE LOPES DOS SANTOS, 049099-7; FRANCISCO JOSE PEREIRA, 039899-3; FRANCISCO JOSE PIRES, 008305-4; FRANCISCO JOSE PRADO, 068228-4; FRANCISCO JOSE RODRIGUES, 058794-0; FRANCISCO JOSE SOUSA LIARTE, 012134-7; FRANCISCO JOSE VIANA, 032106-X; FRANCISCO JOSE VIEIRA, 051358-0; FRANCISCO JOSUE MINEIRO, 220242-5; FRANCISCO JQAQUIM DE SOUSA, 343939-9; FRANCISCO LAESTE GOMES, 029881-6; FRANCISCO LENILSON OLIVEIRA LEITE, 343713-2; FRANCISCO LEONARDO FILHO, 207138-0; FRANCISCO LEONCIO DE SOUSA, 062144-7; FRANCISCO LOPES DA COSTA, 032937-1; FRANCISCO LOPES DA SILVA, 024866-5; FRANCISCO LOPES DE SOUSA, 010322-5; FRANCISCO LUCILIO DANTAS AVELINO, 002292-6; FRANCISCO LUIZ MARQUES VIANA, 014121-6; FRANCISCO LUSTOSA DE ALENCAR, 092166-1; FRANCISCO MACEDO DE LIMA, 012083-9; FRANCISCO MACEDO DOS SANTOS, 075881-7; FRANCISCO MACHADO COELHO, 008947-8; FRANCISCO MANOEL DE BRITO OLIVEIRA, 321161-4; FRANCISCO MANOEL INACIO, 041359-3; FRANCISCO MARIZ CHAVES, 002627-1; FRANCISCO MATEUS ALVES ARAGAO DE MACEDO, 330371-3; FRANCISCO MENDES DE ALCAMARA, 012065-X; FRANCISCO MENDES DO NASCIMENTO, 011906-7; FRANCISCO MIGUEL DUARTE, 024498-8; FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS, 011777-3; FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO, 012916-0; FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, 004982-4; FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS, 011454-5; FRANCISCO MORAIS RODRIGUES, 012859-7; FRANCISCO MOREIRA GEREMIAS DA SILVA, 053778-X; FRANCISCO MOURA BATISTA, 024656-5; FRANCISCO NOGUEIRA LIMA, 077361-1; FRANCISCO

NONATO DA SILVA, 005609-0; FRANCISCO OSMAR SOUSA, 069246-8; FRANCISCO PAULO DA SILVA, 343089-8; FRANCISCO PEDROSA DE LOIOLA, 023998-4; FRANCISCO PEREIRA CASTRO, 042726-8; FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, 008540-5; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 010701-8; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 011967-9; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 018612-X; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 040791-7; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 045277-7; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 068841-0; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 339688-6; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, 017795-4; FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, 052613-4; FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 012395-1; FRANCISCO PEREIRA GONCALVES, 167057-3; FRANCISCO PEREIRA NEVES, 031929-5; FRANCISCO PEREIRA NEVES, 208271-3; FRANCISCO PEREIRA VERAS, 039301-X; FRANCISCO PESSOA NETO, 006694-0; FRANCISCO PINTO DE ABREU, 010796-4; FRANCISCO PINTO DE ABREU, 054201-6; FRANCISCO PINTO VILELA, 011553-3; FRANCISCO PIRES SOARES, 059327-3; FRANCISCO QUEIROZ SOBRINHO, 042570-2; FRANCISCO RAMOS DA SILVA, 039578-1; FRANCISCO RIBEIRO ANTUNES, 037551-9; FRANCISCO ROBERT VAZ DA COSTA, 349093-9; FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA FILHO, 021400-X; FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 282534-1; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 035955-6; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 054495-7; FRANCISCO RODRIGUES LIMA, 012792-2; FRANCISCO RODRIGUES SOARES, 009234-7; FRANCISCO RODRIGUES SOARES, 065073-X; FRANCISCO ROSENO DE SOUSA, 032024-2; FRANCISCO ROSIMIRO FERNANDES, 297562-9; FRANCISCO RUBEM DA SILVA, 179382-9; FRANCISCO SANTAÑA CASTELO BRANCO FILHO, 018247-8; FRANCISCO SEPULVEDA FILHO, 253703-6; FRANCISCO SEVERO DE SOUSA, 075463-3; FRANCISCO SILVA DE AQUINO, 243634-5; FRANCISCO SILVA PEREIRA, 011949-X; FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO, 022056-6; FRANCISCO SIQUEIRA MATOS, 016997-8; FRANCISCO SIQUEIRA PIRES, 353475-8; FRANCISCO SOARES MONTEIRO, 077556-8; FRANCISCO SOLANO FEITOSA JUNIOR, 160095-8; FRANCISCO TAVARES DA SILVA, 282198-2; FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, 009039-5; FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA, 089954-2; FRANCISCO VERAS VIANA, 063260-X; FRANCISCO VIEIRA, 058604-8; FRANCISCO VIEIRA DE MELO, 010278-4; FRANCISCO VIEIRA LIMA, 108680-4; FRANCISCO VILARINDO BARBOSA NETO, 067654-3; FRANCISCO VITOR DA CUNHA, 021440-0; FRANCISCO VITOR DA CUNHA, 271835-9; FRANCISCO WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA, 168642-9; FRANCISCO WILLIAMS REBELO MELO, 352831-6; FRANCISCO XAVIER DE SOUSA, 039242-1; FRANCISCO XAVIER EMILIANO, 170310-2; FRANCISCO XAVIER LOPES, 226488-9; FRANK SINATRA FERREIRA DOS SANTOS, 032138-9; GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA, 348863-2; GABRIEL FONTENELE MACHADO, 354150-9; GABRIEL GOMES CARVALHO CAMPOS, 321760-4; GABRIEL JOSE DE SOUSA, 011032-9; GABRIEL LIMA CARDOSO, 354434-6; GABRIEL MOTA DE SOUSA, 289490-4; GABRIEL REGINO DE QUEIROZ, 007883-2; GABRIEL SAMPAIO ARAUJO, 343485-X; GABRIEL SAMPAIO ARAUJO, 343487-7; GABRIELA BORGES DA SILVA, 129461-0; GABRIELA DE CASTRO PASSOS MATOS, 343749-3; GABRIELA DIAS MORAIS, 258809-9; GARDENE DE SOUSA LEAL SILVA, 349472-1; GARDENE RIBEIRO DE SOUSA BORGES, 137968-2; GARDENE RIBEIRO DE SOUSA BORGES, 142153-X; GARDENIA MARIA DA SILVA, 326975-2; GASPAR VALANGELIS, 033645-9; GASPARINA SOARES GOMES, 075876-X; GECI LUISA DA COSTA CARDOSO, 060337-6; GECI MARIA DE JESUS SILVA, 019746-7; GECI MARIA DE JESUS SILVA, 027689-8; GEIZA MARIA ALVES MENDES, 193611-5; GELOESSE GOMES CORREIA FREITAS, 027299-0; GELVINA MARIA CARDOSO, 062679-1; GEMIA GALGANE LEAL BRITO, 075207-0; GEMILIA DO SOCORRO CURY DA COSTA, 067921-6; GENESIA DE SOUSA FERNANDES, 057617-4; GENESIA GONZAGA DE BARROS, 034778-7; GENESIA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 059566-7; GENESIO VIEIRA DE SOUSA, 037891-7; GENEZIA MARIA SIQUEIRA, 286716-8; GENI DE ARAUJO VIANA E SILVA, 054564-3; GENI DE ARAUJO VIANA E SILVA, 245303-7; GENI PEREIRA DA COSTA, 298318-4; GENILTON BATISTA DOS SANTOS, 022134-1; GENILUZA DE ANDRADE OLIVEIRA DE SA, 104837-6; GENIVAL ARAUJO DA SILVA, 319669-X; GENIVAL DE CARVALHO MACHADO, 100870-6; GENIVAL MARTINS DE LIMA, 072539-X; GENIVALDO ALVES FERREIRA, 343762-X; GENIVALDO SANTOS REGO, 167779-9; GENUINA SOUZA E SILVA, 092160-2; GENY COUTINHO LIMA, 066632-7;

GEORGINA MARIA DE SOUSA PEREIRA, 058706-X; GEORGYANNA SILVA PINHEIRO, 298451-2; GERALDA FERREIRA ROCHA, 062117-0; GERALDA GOMES DE SOUSA, 269806-4; GERALDA LOPES DE OLIVEIRA, 033125-2; GERALDA PESSOA CABRAL DA PAZ, 067172-0; GERALDA PINHEIRO LOPES DOS SANTOS, 020870-1; GERALDA SEREJO CUNHA LIMA, 091719-2; GERALDA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA, 059506-3; GERALDA VIEIRA DA SILVA DOURADO, 071673-1; GERALDINA AVELINO DE ARAUJO COSTA, 067275-X; GERALDINA MARIA FLORENCIO, 032987-8; GERALDINA SILVA DE CARVALHO, 180638-6; GERALDO ANSELMO, 002634-4; GERALDO DA LUZ, 040058-X; GERALDO DE ALENCAR, 042574-5; GERALDO DE ALENCAR, 354309-9; GERALDO DE ALMEIDA FARIAS, 307259-2; GERALDO DE JESUS SALES, 074098-5; GERALDO DE MORAIS BRAGA, 330372-1; GERALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, 011863-0; GERALDO JOSE DOS REIS, 030870-6; GERALDO LACERDA DE HOLANDA, 041896-0; GERALDO MAGELLA BORGES MESQUITA, 010503-1; GERALDO MEDEIROS VIANA, 059365-6; GERALDO NICOLAU DE SOUSA, 021368-3; GERALDO VALERIO DA SILVA, 010351-9; GERARDA ANDRADE SANTIAGO, 020972-4; GERARDO REBELO FILHO, 013383-3; GERCINA AIREIS BARBOSA, 091665-0; GERCINA ALVES DE ALMEIDA VIVEIROS, 198083-1; GERCINA NONATA DE SOUSA COSTA, 032639-9; GERCINA REINALDO DA SILVA, 034288-2; GERDIEL BRUNO DE JESUS SOUSA, 343735-3; GERMANA MARIA DOS SANTOS, 060810-6; GERMANA MARIA NUNES DE CASTRO SANTOS, 071954-4; GERMINA RODRIGUES DA COSTA LEAL, 062200-1; GERSON MARTINELLE MODESTO, 082178-X; GERTUDE MARIA DOS SANTOS, 230344-2; GERUSA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA, 005220-5; GERUSA SOUZA DA SILVA, 044323-9; GESSI PEREIRA DE SANTANA, 101968-6; GETULIO ALVES DO NASCIMENTO, 043788-3; GETULIO DE DEUS LIMA, 343080-4; GEYCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA, 318097-2; GIDEON RIBEIRO DA ROCHA, 045315-3; GILBERTO ADRIÃO ALVES, 058227-1; GILBERTO ARAUJO TEIXEIRA, 010936-3; GILBERTO CRISPIM DA SILVA, 042079-4; GILBERTO FERREIRA DE FRANCA, 011017-5; GILBERTO PEREIRA DE SOUSA, 042721-7; GILBERTO SANTOS SOARES, 064165-X; GILDA MARIA DA SILVA SANTOS DE ARAUJO, 036290-5; GILDA PRADO DA CUNHA MEIRELES, 318466-8; GILDENI FREITAS MARTINS, 050613-3; GILDENIR MARTINS DE MELO CUNHA, 045372-2; GILDETE RODRIGUES DA SILVA, 071984-6; GILKA DE ARAUJO BASTOS, 068069-9; GILKA PIRES DE CASTRO ROCHA, 034715-9; GILMAR FEITOSA EVANGELISTA, 354199-1; GILMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 012495-8; GILNEDES DA FONSECA NUNES, 062715-1; GILSON NERES PEDREIRAS DOS SANTOS, 015751-1; GILTON HELIO MENESES DE CARVALHO, 023932-1; GILZA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, 061725-3; GILZOMAR VIEIRA, 013781-2; GIRLE DOS SANTOS LACERDA, 354149-5; GISELDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, 332491-5; GISELLA LOPES BEZERRA, 290145-5; GISLENE PEREIRA DE SOUSA, 065201-6; GISSELE MARIA LEO SPINDOLA CASTELO BRANCO, 073853-X; GIZELDA MARIA ALVES DA SILVA, 078764-7; GLAUCIA FERRAZ DE CASTRO MOURA, 066994-6; GLAUCIA MENDES DE MACEDO, 028987-6; GLAURA CHAIB MARTINS, 009819-1; GLORIAMARIA ALVES DA SILVA, 054902-9; GLORIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, 062827-1; GONCALA ALVES DA SILVA COSTA, 169959-8; GONCALA ANDRADE DO REGO FILHA, 056874-X; GONCALA BORGES DE OLIVEIRA, 056114-2; GONCALA DE CASTRO CARVALHO, 038565-4; GONCALA FERREIRA DE CARVALHO, 076781-6; GONCALA GOMES DE BARROS, 280980-0; GONCALA NUNES PEREIRA E SILVA CARNEIRO, 063204-0; GONCALA PEREIRA DE BRITO, 059181-5; GONCALINA DOS SANTOS MOTA ROCHA, 062940-5; GONCALO BEZERRA MELO, 040354-7; GONCALO CANUTO, 035709-0; GONCALO GABRIEL DE SOUSA, 002721-9; GONCALO LUIZ DOS SANTOS, 039289-8; GONCALO PEREIRA DA SILVA, 012234-3; GONCALO PEREIRA LIRA, 310244-X; GONCALO PORFIRIO DE SOUSA, 010350-X; GONCALO RODRIGUES DA SILVA, 010595-3; GONCALO RODRIGUES NOBRE, 011054-0; GONCALO SEBASTIAO DO NASCIMENTO, 010196-6; GONCALO SEVERINO, 005395-3; GRACA DE MARIA RIBEIRO MENDES, 005006-7; GRACIETH BORGES DO NASCIMENTO, 048453-9; GRACILENE DE SOUSA, 031426-9; GRACIR MARIA FEITOSA, 068740-5; GRACY DO NASCIMENTO, 017838-1; GREGORIA MARIA DA CONCEICAO, 008448-4; GREGORIO CARDOSO DOS SANTOS, 051256-7; GRIGORIA GONCALVES TEMOTEO, 013654-9; GUIDO DE SOUSA MEDEIROS, 011190-2; GUILHERME CLEMENTINO DE CARVALHO, 029559-X; GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO LOPES, 189415-3; GUILHERME GRIGORIO RODRIGUES, 034623-3; GUILHERME RODRIGUES LARANJEIRAS, 043581-3; GUILHERMINA PESSOA CABRAL ARAUJO, 049555-7; GUILHERMINA PINTO DA SILVA, 033190-2; GUIOMAR CARVALHO DO BONFIM, 028309-6; GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA DE MORAIS, 027072-5; GUIOMAR FERREIRA DA ROCHA, 041621-5; GUIOMAR PEREIRA DE SA AMORIM, 046473-2; GUNNAR NICHOLLAS SANTOS FIALHO, 352367-5; GUSTAVO FERREIRA SOARES, 348844-6; GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS NETO, 023261-X; HAILSLAN GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, 286704-4; HALANCARDEC DE SOUSA, 070126-2; HAROLDO LAGES GONZALEZ, 021640-2; HAROLDO MARQUES COUTINHO, 011398-X; HAROLDO SALES DE SOUSA, 048271-4; HASSAN LOBO, 043856-1; HAYDEE DE MARIA SOARES DOS SANTOS, 086033-6; HELENA CARDOSO DOS SANTOS, 050491-2; HELENA DE MOURA E SOUSA, 003935-7; HELENA DOS SANTOS LEAL, 048447-4; HELENA GOMES ROSENDO DE OLIVEIRA, 051921-9; HELENA JOSEFA DE SOUSA SILVA, 051838-7; HELENA MARIA TEIXEIRA NUNES CAVALCANTE, 062941-3; HELENA MARTINS DE OLIVEIRA, 038867-0; HELENA MONTEIRO FERREIRA, 049046-6; HELENA NONATA DE SOUSA LIMA, 032673-9; HELENA PAULINO FERREIRA, 182564-0; HELENA PEREIRA DA COSTA, 048545-4; HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO, 040647-3; HELENA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, 052722-0; HELENA SOARES DA SILVA, 100850-1; HELENITA AGUIAR DE VASCONCELOS, 056145-2; HELENITA DE AQUINO SOUSA, 064910-4; HELENITA DE AQUINO SOUSA, 092222-6; HELI CIPRIANO RODRIGUES, 044513-4; HELIANE BARGUIL BRITO MARTINS, 063316-0; HELIO DA SILVA, 037892-5; HELIO DA SILVA, 222917-0; HELIO MATIAS FERREIRA, 013635-2; HELIO RESENDE DA SILVA, 353355-7; HELIO RICARDO MARREIROS DE ALMEIDA, 083410-6; HELLEN REGINA MENESES FARIAS, 327034-3; HELLEN VITORIA DA SILVA CRUZ SOUSA, 270480-3; HELOISA ALVES DE CASTRO, 227760-3; HELOISA CARVALHO LEAL RIBEIRO, 074985-X; HELOISA CLEMENTINA DA SILVA, 344130-0; HELOISA DOS SANTOS SILVA, 021436-1; HELOISA HELENA DE SOUZA ARAUJO, 066412-0; HELOISA HELENA LOPES FARIAS, 040358-0; HELOISA MARTINS DE SOUSA, 018990-1; HELONEDES DOS SANTOS SOUSA DE CARVALHO, 013251-9; HELONEDES DOS SANTOS SOUSA DE CARVALHO, 091123-2; HELVECIO RIBEIRO, 073599-0; HENRIQUE ALMEIDA FILHO, 004050-9; HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS, 038014-8; HENRIQUE LOURENCO DA SILVA, 011700-5; HENRIQUETA PIRES DO REGO LOBAO, 036214-0; HERBERT BARRETO DE MORAIS, 061391-6; HERCILIA FONTENELE DA CUNHA, 049095-4; HERCILIA MARIA LUZ NOBRE, 053770-5; HERCILIA PEREIRA LOPES, 077074-4; HERCILIA ROSA DOS REIS, 064963-5; HERCILIO DE MOURA BEZERRA, 042378-5; HERCULANO GARCES OLIVEIRA NETO, 108856-4; HERCULANO LOURENCO DA SILVA, 038050-4; HERIBERTO PEREIRA XAVIER, 220245-0; HERLENE DE SOUSA PINTO, 087908-8; HERMELINDA NERY DE SOUSA, 052294-5; HERMINIA GOMES DA SILVA, 197783-X; HERMINIA MARIA DA CONCEICAO JACINTO, 041567-7; HERMINIO DE BARROS E SILVA, 322300-X; HERMINIO RODRIGUES DA SILVA, 022990-3; HERMOGENES ALVES DE OLIVEIRA NETO, 002520-8; HERMOGENES DO NASCIMENTO RIBEIRO, 038076-8; HEVALDO ALVES DA SILVA, 271320-9; HEVERSON MIGUEL DE OLIVEIRA, 002338-8; HEYTOR PESSOA GOMES DE OLIVEIRA, 330485-0; HIDELVANIA MOURA MATIAS, 147573-8; HILARIO NETO DA GUIA COSTA, 012267-0; HILDA CAVALCANTE DE MACEDO, 051915-4; HILDA DE SOUSA ROCHA, 310381-1; HILDA FRANCELINA DE OLIVEIRA, 001020-X; HILDA GOMES DA COSTA, 007968-5; HILDA LIRA DE MELO, 048131-9; HILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 040623-6; HILDA PEREIRA DA CONCEICAO COSTA, 040867-X; HILDA VIEIRA DE ANDRADE, 069783-4; HIORANDER ALVES OLIVEIRA, 178401-3; HOMERO FERREIRA CASTELO BRANCO NETO, 005845-9; HONORATA DA SILVA, 068515-1; HONORATA DOS SANTOS MESQUITA, 040972-3; HONORINA AUTO LIMA COUTINHO, 192653-5; HONORINA MARTINS CORREIA DE MELO, 062717-8; HONORINDA BARBOSA PARAGUAI, 052300-3; HONORIO ARAUJO NETO, 353319-X; HORACIO LUIZ DE MELO NETO, 039596-0; HORACIO RIBEIRO DA SILVA, 018427-6; HORASTIMAN ALVES ROCHA, 055954-7; HORMINDA FERREIRA DE ANDRADE,



075461-7; HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAUJO, 149400-7; HORTENCIA LINDA FERREIRA DE CARVALHO, 020757-8; HORTENCIA MARIA DAMASCENO, 044833-8; HORTENCIA MARIA DAMASCENO, 100869-2; HOSANA DE SOUSA LIMA CARDOSO, 032711-5; HOSANA DE SOUSA LIMA CARDOSO, 307297-5; HOSANA ROQUE DE ALENCAR SANTOS, 327205-2; HUDSON MARTINS MOREIRA DE ARAUJO, 083167-X; HUGO APARECIDO DE CARVALHO, 089282-3; HUGO FAUSTINO MELO, 354175-4; HUGO LEAL FILHO, 044398-X; HUGO NAPOLEAO DO REGO NETO, 017524-2; HUMBELINA SOARES DE MORAIS NETA, 259593-1; HUMBERTO FRANCISCO SARINO, 068774-0; HYTALLO GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, 353504-5; IARA FONSECA DE VASCONCELOS, 050089-5; IARA LUCIA ARAUJO DE FARIAS, 038797-5; IASMIN CAETANO, 167774-8; IDALICE PEREIRA BORGES, 059805-4; IDALINA RODRIGUES SILVA, 285706-5; IDELFONSO ALVES FERREIRA, 021993-2; IDELVITA ALVES COSTA, 049217-5; IDELZUITA PEREIRA DE OLIVEIRA, 033483-9; IDELZUITA RABELO DA PAIXAO, 067501-6; IDEMAR ALVES DO NASCIMENTO, 061726-1; IDEMAR ALVES DO NASCIMENTO, 102749-2; IDILON FERREIRA CAVALCANTE, 318468-4; IEDA DE SOUSA BARROS, 072636-2; IEDA FELICIO BORGES CUNHA, 050435-1; IEDA LEITE AGUIAR, 055479-X; IEDA LUCIA MENDES DE CARVALHO FERREIRA, 353362-0; IGOR FERNANDO DE SENE MIRANDA, 343754-0; ILCAGONCALVES NOGUEIRA DE SOUSA, 034728-X; ILDECI ISABEL SOARES, 093992-7; ILDECY SANTANA RIBEIRO SILVA, 056472-9; ILDETE PEREIRA VELOSO, 057074-5; ILEDA MACHADO SANTOS DE SOUSA, 069010-4; ILEIDA SALES COSTA GOMES, 063402-6; ILMA AZEVEDO REZENDE, 043841-3; ILMA FERREIRA DE OLIVEIRA, 308831-6; ILZA DE JESUS PRIMO SILVA, 058029-5; ILZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, 054892-8; INACIA DE SOUSA CARVALHO, 067749-3; INACIA JOSEFA DOS SANTOS LEAL, 057970-0; INACIA MARIA DA SILVA MOURA LEAL, 042799-3; INACIA RODRIGUES ALVES DE ARAUJO, 068532-1; INACIO BEZERRA DE FREITAS, 011858-3; INACIO DE DEUS SILVA, 023309-9; INACIO DIAS RIBEIRO, 043954-1; INACIO LEITE, 050576-5; INACIO MENDES DE SOUSA, 042069-7; INAVONE REIS DANTAS ARRAES, 167062-0; INES ALVES DE SOUSA LIMA, 168629-1; INES DO SOCORRO ARAUJO SILVA, 071492-5; INES MARIA DA SILVA, 039261-8; INES MOREIRA RAMOS, 033550-9; INEZ DE OLIVEIRA LIMA SANTIAGO, 059765-1; INEZ MARIA GOMES DA SILVA, 322849-5; INEZ RODRIGUES FREIRE, 061339-8; INGRACIO BARBOSA DE AMORIM, 016294-9; INOCENCIA MIRANDA MISSIONAS, 069081-3; IOLANDA CARVALHO DE SOUSA BARROSO, 077335-2; IOLANDA FALCAO MOTA, 058520-3; IOLANDA FALCAO MOTA, 142150-6; IOLANDA NUNES DOS SANTOS, 086089-1; IOLETE MARQUES DE FREITAS MOURA, 007223-X; IOLITA MENDES DE LACERDA SILVA, 041279-1; IONEIDE SILVA DE CARVALHO, 001697-7; IONETE MARIA SILVA GONCALVES, 046589-5; IONILSA LOPES DE ALENCAR, 064909-X; IRACEMA ALVES DE MENESES, 031410-2; IRACEMA ALVES DE MENESES, 093090-3; IRACEMA ANDRADE ARRAIS, 044319-X; IRACEMA CARMINA IBIAPINA DA SILVA, 049993-5; IRACEMA CORDEIRO DOS SANTOS, 091608-X; IRACEMA DA SILVA RABELO, 017912-4; IRACEMA FIALHO DE CARVALHO, 035506-2; IRACEMA FRANCISCA DE SOUSA MARQUES, 352891-0; IRACEMA LOPES ANDRADE, 066510-0; IRACEMA LOPES SARAIVA SANTOS, 019751-3; IRACEMA MARIA DE JESUS, 209586-6; IRACEMA MARIA DE SOUSA, 067715-9; IRACEMA MARQUES BORGES, 078049-9; IRACEMA NORBERTA DA SILVA, 082000-8; IRACEMA PAULINA DA SILVA, 020258-4; IRACEMA PAULINA DA SILVA, 029111-X; IRACEMA PINHEIRO DE MOURA, 052876-5; IRACEMA PIRES DE SA, 023680-2; IRACEMA RODRIGUES MOURA, 060134-9; IRACEMA SANTANA DA SILVA FARIAS, 342654-8; IRACEMA SANTOS ROCHADA SILVA, 001860-X; IRACEMA VIEIRA BASTOS, 143550-7; IRACI CAMPELO DA FONSECA, 027077-6; IRACI CARLOS FERNANDES, 035464-3; IRACI DE ANDRADE MACEDO, 070437-7; IRACI LOPES DA SILVA, 040187-X; IRACI RIBEIRO DE JESUS SANTOS, 056568-7; IRACI RODRIGUES DE AGUIAR, 061758-0; IRACILDA MARIA DA PAIXAO AMORIM, 028888-8; IRACILDA SOARES MELO OLIVEIRA, 029885-9; IRACILDA VIEIRA DA SILVA, 091686-2; IRAIDES ALVES DA COSTA MIRANDA, 055473-1; IRAILDE CELESTINO OLIVEIRA, 257762-3; IRALENE MARIA DE CARVALHO, 031926-X; IRALENE MARIA DE CARVALHO, 090596-8; IRAMI SILVA CAVALCANTE, 062346-6; IRAMY MARIA

ALENCAR DE SOUSA, 045203-3; IRANEIDE COSTA DOS SANTOS, 170543-1; IRANI PINHEIRO DO NASCIMENTO, 083250-2; IRANILDES MARQUES CARDOSO, 062108-X; IRANY DE CARVALHO VIEIRA, 049914-5; IRANY PEREIRA DA SILVA, 039616-8; IRANY SANTOS OLIVEIRA DE MOURA, 007656-2; IRENE ALVES MARTINS VELOSO, 053959-7; IRENE ANDRADE FORTES DE MIRANDA, 049718-5; IRENE ARAUJO BONIFACIO AMORIM, 072095-0; IRENE BATISTA DE JESUS, 041101-9; IRENE BEZERRA BATISTA, 280600-2; IRENE CORDEIRO DE DEUS GOMES, 277717-7; IRENE DE JESUS LIMA NERES, 092500-4; IRENE DE JESUS MOURA DA SILVA, 075918-0; IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA, 304529-3; IRENE MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA, 253743-5; IRENE MARIA DE JESUS BESERRA, 044668-8; IRENE MARIA DO NASCIMENTO VILANOVA, 289522-6; IRENE ROCHA ALVES, 068397-3; IRENE RODRIGUES DE SENA, 033123-6; IRENE SAMPAIO RODRIGUES MONTE, 067976-3; IRENE VIEIRA DO NASCIMENTO, 076985-1; IRENILDE LISBOA LUSTOSA OLIVEIRA, 084466-7; IRINEU DE ANDRADE CASTELO BRANCO, 070810-X; IRINEU DE CASTRO SAMPAIO, 031606-7; IRINEU PORTELA COSTA, 073509-4; IRINEU VIEIRA DOS SANTOS, 029680-5; IRISDALVANOUEIRA LEAL NUNES, 072696-6; IRISLENE SILVA OLIVEIRA, 295619-5; IRISMAR FREITAS DA SILVA ALVES, 035526-7; IRISMAR LINHARES FERREIRA E SILVA, 063248-1; IRISMAR PEREIRA DE ALENCAR VILARINHO, 040646-5; IRISNEIDE SOARES NOGUEIRA, 001402-8; IRLANDIA MENESES DA SILVA CURY, 165933-2; IRMA MARIA MONTEIRO DE SALES, 069235-2; IRONEIDE CUNHA DE MORAES, 060003-2; ISA MARIA NUNES GONCALVES LEAL, 057387-6; ISA SEPULVEDA DE MENESES E SILVA, 052537-5; ISABEL ALVES BORGES, 041223-6; ISABEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA, 016966-8; ISABEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA, 027700-2; ISABEL ALVES DE SOUSA, 017363-X; ISABEL ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, 008407-7; ISABEL BORGES DE AGUIAR DA SILVA, 017855-1; ISABEL CARDEAL DOS SANTOS, 069599-8; ISABEL CRISTINA RIOS MAGALHAES COSTA, 068993-9; ISABEL DA SILVA LEITE, 020746-2; ISABEL DE ASSIS BRITO, 353513-4; ISABEL DE HOLANDA CARVALHO VALADARES, 342651-3; ISABEL DE HOLANDA CARVALHO VALADARES, 342663-7; ISABEL DE JESUS SENA RODRIGUES, 054127-3; ISABEL DE OLIVEIRA SOUSA, 075966-0; ISABEL DE SENA RODRIGUES E SILVA, 050946-9; ISABEL DE SOUSA MELO, 207152-5; ISABEL DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS, 066524-0; ISABEL DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS, 352120-6; ISABEL DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA, 230334-5; ISABEL EXPEDITA DE SOUSA, 054439-6; ISABEL FIRMINA DA SILVA, 042657-1; ISABEL FRANCISCA DE ARAUJO DO NASCIMENTO, 055851-6; ISABEL LOUZEIRO CAVALCANTE, 028064-0; ISABEL LUSTOSA, 049535-2; ISABEL MARIA DA CONCEICAO ANDRADE, 321994-1; ISABEL MARIA DALUZ COSTA, 353322-X; ISABEL MARIA DE MOURA ARAUJO, 055434-X; ISABEL MARIA DE PAIVA MOURA, 008263-5; ISABEL MARIA DE PAIVA MOURA, 065452-3; ISABEL MARIA NUNES DE SOUSA, 020659-8; ISABEL MARIA RODRIGUES BELO DO VALE, 055705-6; ISABEL MARQUES DA COSTA ALMEIDA, 129960-3; ISABEL NERY DE OLIVEIRA, 017198-X; ISABEL RIBEIRO DA SILVA, 032016-1; ISABEL RIBEIRO DA SILVA, 110482-9; ISABEL RIBEIRO DE JESUS, 269079-9; ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SALES, 041508-1; ISABEL VIEIRA DOS SANTOS, 058067-8; ISAIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO, 026635-3; ISAMAR MESSIAS DE OLIVEIRA, 045045-6; ISAQUE DE SOUSA LEAL, 136617-3; ISAQUE DE SOUSA LEAL, 315756-3; ISAUARA DA SILVEIRA DIAS GUERRA, 034036-7; ISAUARA XIMENES DE MESQUITA MENDES, 214313-5; ISIDIO LOPES OLIVEIRA, 041701-7; ISMAEL MARCOS LEAL LEMOS, 333623-9; ISMAR AGUIAR MARQUES, 037359-1; ISMAR PAIVA FELINTO, 023427-3; ISRAEL JOSE SOUSA VILANOVA, 310292-X; ISTAEL SANTOS DA SILVA, 209589-X; ITALO DE ARAUJO CARVALHO, 296640-9; ITALO DOS SANTOS MIRANDA, 327000-9; ITALO FELIPE DE MESQUITA SANTOS, 092619-1; ITALO GUILHERME SOARES VAZ OLIVEIRA, 330387-0; ITALO KAUA DA SILVA BEZERRA, 246283-4; ITAMAR SILVA, 319910-0; ITELVINA FONSECA GONCALVES DIAS, 052026-8; IUFRAN DA COSTA E SILVA, 299020-2; IVA BRAGA DE MIRANDA, 055719-6; IVAMARIA DE CARVALHO, 076394-2; IVALDO SANTOS MAIA, 010749-2; IVALENE OLIVEIRA JACOBINA, 072724-5; IVAN CHAIB DEMES, 008900-1; IVAN TORRES, 017768-7; IVANA MARA PARENTE FORTE VIEIRA, 021599-6; IVANDETE LOPES DA MATA, 043687-9; IVANEIDE SOARES LIMA, 076621-6; IVANETE SILVA DE ARAUJO

SANTOS, 087798-X; IVANI COSTA PEREIRA, 035621-2; IVANILDE SILVA DE OLIVEIRA, 068899-1; IVANILDES BATISTA DA SILVA, 016772-0; IVANILDES BATISTA SILVA, 019748-3; IVANILDES DE OLIVEIRA SOARES DA COSTA, 270855-8; IVANILDES FERNANDES DO NASCIMENTO LOPES, 068551-8; IVANILDES PEREIRA DA SILVA, 076922-3; IVELTA MARIA DE MATTOS FURTADO, 035204-7; IVETE FONTENELE DE CASTRO, 033861-3; IVETE MARIA DA SILVA MONTEIRO, 073633-3; IVETE PEREIRA VELOSO PIRES, 057075-3; IVINEIDE BARBOSA DE SOUSA, 343071-5; IVONE AMORIM RIBEIRO E SOUSA, 043333-X; IVONE DE MARIA ALVES CARVALHO, 091775-3; IVONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 031806-0; IVONE FELICIO BORGES PIAULINO, 087935-5; IVONE MARIA MONTE MACHADO, 060594-8; IVONE MOREIRA CABRAL, 058323-5; IVONE PEREIRA, 044475-8; IVONEIDE NUNES FREIRE DE SOUSA, 353459-6; IVONETE ALENCAR DOS SANTOS, 048119-0; IVONETE CARDOSO BASILIO DA SILVA, 027079-2; IVONETE DOS REIS OLIVEIRA, 078064-2; IVONETE MARIA DIAS FONSECA, 075053-X; IVONETE RIBEIRO DA SILVA GALVAO, 056470-2; IVONILDE BARROS DE ALMEIDA, 051233-8; IZADE SOUZA RODRIGUES, 296790-1; IZABEL CANDIDA SANTOS PERES PARENTE, 283312-3; IZABEL CRISTINA LUSTOSA DE OLIVEIRA, 108692-8; IZABEL CRISTINA MENDES CARVALHO, 027078-4; IZABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA, 037154-8; IZABEL DE C TEIXEIRA, 074309-7; IZABEL DE JESUS LIMA, 020327-X; IZABEL DE JESUS LIMA, 029352-X; IZABEL LUIZADE CARVALHO LIMA, 017772-5; IZABEL MARIA DA CONCEICAO SOUZA, 067054-5; IZABEL MARIA DA CRUZ SOUSA, 065987-8; IZABEL MARQUES DOS SANTOS, 030889-7; IZABEL MARQUES DOS SANTOS, 090566-6; IZABEL MENDES DOS SANTOS, 066911-3; IZABEL NERES DE OLIVEIRA, 019753-0; IZABEL NOGUEIRA LEAL DE BRITO, 055068-0; IZABEL RODRIGUES DE SOUZA, 343719-1; IZABEL SANTANA DE CARVALHO, 318781-X; IZABEL SILVA LIMA, 308567-8; IZAIAS ARCANJO VIEIRA, 012349-8; IZAURA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, 091847-4; IZAURA VICENTE DOS ANJOS E SILVA, 195412-1; IZIDIA FRANCISCA DE SOUSA SANTOS, 295615-2; IZIDIA VIEIRA DA SILVA, 076215-6; IZONEIDE MARIA ARAUJO DA SILVA, 084372-5; IZONEIDE MARIA ARAUJO DA SILVA, 111555-3; JACI MARIA DA CONCEICAO ALVES, 058949-7; JACIARA COLY RODRIGUES DE SOUSA, 020263-X; JACINTA CONSTANCIA DA CONCEICAO, 027087-3; JACINTA DE FATIMA RAMOS DE VILHENA, 351320-3; JACINTA FRANCISCA DE LIMA COSTA, 029560-4; JACINTA FRANCISCA LOPES DE ARAUJO LIRA, 024818-5; JACINTA MARIA BRAGA, 022679-3; JACINTA RODRIGUES DA SILVA PASSOS, 160755-3; JACINTA SOARES ALTINO LEANDRO, 006258-8; JACINTA VIEIRA DE MORAIS SANTOS, 137039-1; JACINTO ALVES DE SOUZA, 179765-4; JACINTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 073573-6; JACINTO TELES COUTINHO, 030277-5; JACIRA CLEMENTINO DE OLIVEIRA, 035611-5; JACIRA ELIAS DA SILVA NERES, 271314-4; JACIRA FRANCISCA DE LIMA, 269086-1; JACIRA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 322158-0; JACKELINE STEFANY OLIVEIRA MARQUES, 310300-5; JACKSON CARVALHO DE MACEDO, 160591-7; JACKSON WELLINGTON DA SILVA FERNANDES, 332478-8; JACKSON WILLIAN DA SILVA FERNANDES, 332480-0; JACKSON WITALO DA SILVA FERNANDES, 332479-6; JACO ANTONIO DE MOURA, 056747-7; JACOB JOSE DE MOURA, 040454-3; JADALVA HOLANDA DE SOUSA, 102639-9; JAILDE SOARES DE ARAUJO, 069883-X; JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA, 011511-8; JAMES KELSONS MEIRELES LEITE, 195995-6; JANAINA CAVALEIRO DE SOUSA, 146049-8; JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO, 006074-7; JANDIRA MARIA DA SILVA MELO, 007717-8; JANDIRA MARTINS DA SILVA, 008522-7; JANDIRA PAZ LAPA, 093235-3; JANE CARNEIRO DE OLIVEIRA BRANDAO, 322149-X; JANE MARIA FERREIRA DE SOUSA, 021550-3; JANE MARY DE OLIVEIRA SOUSA, 061031-3; JANE MARY LIMA VITORINO, 040706-2; JANE MARY LIMA VITORINO, 280226-X; JANETE DA SILVA NASCIMENTO, 076291-1; JANETE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, 078325-X; JANETE MARQUES DA COSTA RIBEIRO, 035971-8; JANETE RESENDE DE ARAUJO, 033284-4; JANETE SANTANA MACHADO DOS SANTOS, 310299-8; JANICY COLY DA COSTA LIMA, 020255-0; JANIÉL DA SILVA OLIVEIRA, 125103-1; JANUA COELI BARBOSA LIMA DE BRITO FIRMEZA, 006053-4; JAQUELINE CARLOS DOS SANTOS, 320640-8; JAQUELINE CAVALEIRO DE SOUSA, 146048-0; JAQUELINE GOMES BEZERRA, 083813-6; JAQUELINE GOMES DA SILVA VIEIRA, 353489-8; JEANA

CAVALCANTE TORQUATO, 352385-3; JEANA CAVALCANTE TORQUATO, 352676-3; JEANE BORGES DA SILVA, 172125-9; JEANE THRIEIRO DA SILVA, 064692-0; JEEN DE AGUIAR E SILVA, 039315-X; JEFFEERSON MOURA DA CRUZ, 353744-7; JEHOUSA CARVALHO ROCHA, 071242-6; JEILSON LIMA PEREIRA, 339684-3; JENY DE FREITAS SANTOS RIPARDO, 071534-4; JENY DE FREITAS SANTOS RIPARDO, 136594-X; JEORGINA SANTOS SILVA CARMO, 308762-0; JERONIMA FLORENTINO DE BRITO MIRANDA, 258165-5; JERONIMO FERREIRA DA SILVA, 315654-X; JESSE JAMES SAID LOPES CASTELO BRANCO, 031658-0; JESSE LEAL DA SILVA, 349473-0; JESSICADOS SANTOS ROCHA, 296794-4; JESSILEIA NEPOMUCENO DE SOUSA LEANDRO, 058709-5; JESUIA RAPOSO PAIVA, 063275-9; JESUINA DE BRITO RIBEIRO, 063733-5; JESUINA DE SAMPAIO MACHADO, 332687-0; JESUITA ALVES DA SILVA, 058637-4; JESUITO SOARES DANTAS, 020680-6; JESUS BARRETO DE MORAIS, 027784-3; JESUS BARRETO DE MORAIS, 094023-2; JESUS LENEIS VIEIRA DE ARAUJO, 011709-9; JESUS MOREIRA DA SILVA, 012734-5; JHAMES KANTER PROSPERO RODRIGUES, 308765-4; JHONATAN DE AMORIM LIMA, 343093-6; JOANA RIBEIRO MARTINS, 070290-X; JOACY FERREIRA BEZERRA, 014209-3; JOANA ALBUQUERQUE CARVALHO, 050912-4; JOANA ALMEIDA DIAS, 055584-3; JOANA ALVES DA SILVA MUNIZ, 060887-4; JOANA AUGUSTA DE SOUSA LEAL, 019651-7; JOANA BARBOSA DA SILVA NETA, 044265-8; JOANA BASILIA DE ARAUJO, 332789-2; JOANA CAMPOS E SILVA FRANCO, 192654-3; JOANA CARDOSO DA SILVA SANTOS, 018129-3; JOANA DA MATA SANTOS, 020907-4; JOANA DA SILVA CARVALHO, 061412-2; JOANA DA SILVA SAMPAIO, 035373-6; JOANA DARC COSTA PEREIRA, 083729-6; JOANA DARC DA ROCHA FREITAS MARCOLA, 035159-8; JOANA DARC DA SILVA LOPES SANTOS, 016631-6; JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUSA, 065513-9; JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUSA, 066403-X; JOANA DARC HERMES DOS SANTOS, 143511-6; JOANA DARC MORAIS DA SILVA, 021643-7; JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA, 282171-X; JOANA DARC SOCORRO ALEXANDRINO DE ARAUJO, 071474-7; JOANA DE SOUSA DE MACEDO, 062323-7; JOANA DE SOUSA LIMA, 056770-1; JOANA DE SOUSA ROCHA, 042302-5; JOANA DO CARMO NETA, 031316-5; JOANA ELIAS BEZERRA, 066120-1; JOANA EVANGELISTA LOPES OLIVEIRA, 028305-3; JOANA FERREIRA DA COSTA, 021697-6; JOANA FERREIRA DE MORAIS DUARTE, 322329-9; JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 114645-9; JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRAGA, 068530-5; JOANA GOMES DA SILVA, 180591-6; JOANA LUCIANA, 057929-7; JOANA MARIA DA SILVA, 017429-7; JOANA MARIA DAS GRACAS DE SOUSA, 062627-9; JOANA MARIA DE BRITO ALVES, 039353-3; JOANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA, 079815-X; JOANA MARIA DE SOUSA SILVA, 062718-6; JOANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, 028613-3; JOANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 066572-0; JOANA MARQUES DA SILVA, 058988-8; JOANA NETA DE SOUSA RAMOS, 066131-7; JOANA PEREIRA DA CUNHA, 000681-5; JOANA PESSOA CABRAL, 052733-5; JOANA RAIMUNDA DA CONCEICAO RODRIGUES, 108095-4; JOANA ROSILENE DE SANTANA, 056573-3; JOANA SARA SOUZA NASCIMENTO, 330918-5; JOANA SOARES DA SILVA, 076812-0; JOANA VIEIRA DA COSTA MORAIS, 068844-4; JOANICE FRANCISCA PEREIRA SANTOS, 061588-9; JOAO ALBERTO DE SOUSA, 045470-2; JOAO ALVES BANICIO, 343073-1; JOAO ALVES BARBOSA, 010855-3; JOAO ALVES FIALHO, 195971-9; JOAO ALVES NOGUEIRA, 028026-7; JOAO ALVES PEREIRA, 196470-4; JOAO ALVES SOBRINHO, 020974-X; JOAO ANTONIO DE ANDRADE, 031608-3; JOAO ARGENIO DE SOUSA, 343790-6; JOAO BARBOSA DA SILVA, 005630-8; JOAO BATISTA ALVES BRAGA, 022031-X; JOAO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, 083244-8; JOAO BATISTA DA COSTA, 230014-1; JOAO BATISTA DA CRUZ, 013070-2; JOAO BATISTA DE ARAUJO LOIOLA, 007626-X; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 011885-X; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 012354-4; JOAO BATISTA DE SOUSA, 067329-3; JOAO BATISTA DE SOUSA, 343480-0; JOAO BATISTA DO NASCIMENTO, 042558-3; JOAO BATISTA PARENTES, 038762-2; JOAO BATISTA ROGERIO DE AGUIAR, 329281-9; JOAO BATISTA SILVA, 010198-2; JOAO CABRAL DA SILVA, 011693-9; JOAO CANDIDO DE CARVALHO NETO, 049077-6; JOAO CARLOS ALVES DA SILVA, 021743-3; JOAO CARLOS DE QUEIROZ, 022153-8; JOAO CRISTINO DOS SANTOS, 030932-0; JOAO CRUZ GOMES, 012647-X; JOAO DA COSTA PENHA, 181280-7; JOAO DA CRUZ ALEXANDRE DA COSTA,



011904-X; JOAO DA CRUZ DE SOUSA, 259936-8; JOAO DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, 012516-4; JOAO DA CRUZ MORAES MENDES, 010467-1; JOAO DA SILVA NASCIMENTO, 086882-5; JOAO DAMASCENO ARAUJO, 010188-5; JOAO DE DEUS ALVES DA SILVA, 031519-2; JOAO DE DEUS ARAUJO, 026090-8; JOAO DE DEUS CESAR, 326979-5; JOAO DE DEUS CORREIA, 060331-7; JOAO DE DEUS DA COSTA RABELO, 280598-7; JOAO DE DEUS DA SILVA, 034587-3; JOAO DE DEUS MENDES DO AMARAL, 031612-1; JOAO DE OLIVEIRA, 032084-6; JOAO DE SOUSA PEREIRA, 354306-4; JOAO DELMIRO DA SILVA, 138142-3; JOAO DEMETRIO SOARES, 021735-2; JOAO DOMINGOS DE MOURA, 046581-0; JOAO EDMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, 013646-8; JOAO EMANUEL PAZ DA SILVA, 331973-3; JOAO ENEAS PORTO LIMA NETO, 043832-4; JOAO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, 197784-9; JOAO EVANGELISTA DA CUNHA, 002621-2; JOAO EVANGELISTA DE AMORIM, 005627-8; JOAO FELIPE SOUSA NASCIMENTO, 330919-3; JOAO FERREIRA ALVES, 332492-3; JOAO FERREIRA DE CARVALHO, 035787-1; JOAO FRANCISCO DE MORAIS, 070916-6; JOAO FRANCISCO DE MORAIS LIMA, 243631-X; JOAO FRANCISCO DE SOUSA, 041912-5; JOAO FRANCISCO GOMES DA CUNHA, 005654-5; JOAO GABRIEL CUNHA DE OLIVEIRA, 330519-8; JOAO GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO, 322199-7; JOAO GABRIEL DOS SANTOS MENDES, 322709-0; JOAO GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA DAGOSTIN, 280629-X; JOAO GOMES VIANA, 091570-0; JOAO GREGORIO DE MELO, 012522-9; JOAO GREICHE CARVALHO DE LIMA, 012820-1; JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES, 321584-9; JOAO JOSE BARBOSA, 064763-2; JOAO JOSE DA SILVA, 007291-5; JOAO JOSE DA SILVA, 031238-0; JOAO JUAREZ PAIVA, 041904-4; JOAO LICINO DE MOURA, 041881-1; JOAO LOURENÇO DIAS NETO, 045222-0; JOAO LUCAS BARBOSA DIAS, 012621-7; JOAO LUCAS DO VALE, 272416-2; JOAO LUIZ DA COSTA E SILVA, 044560-6; JOAO LUIZ MARTINS, 020557-5; JOAO MACHADO COELHO, 321782-5; JOAO MAGALHAES CAVALCANTE, 017559-5; JOAO MANOEL DO NASCIMENTO, 026884-4; JOAO MARTINS DOS SANTOS, 056936-4; JOAO MIGUEL NETO, 011025-6; JOAO MOREIRA RAMOS FILHO, 005535-2; JOAO NILTON GOMES RODRIGUES, 323187-9; JOAO NUNES DA SILVA NETO, 244018-X; JOAO NUNES FILHO, 053373-4; JOAO OLIMPIO FERNANDES, 050662-1; JOAO OTAVIANO DE ARAUJO, 342150-3; JOAO PAULO DE MOURA, 068614-0; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES, 332334-0; JOAO PEDRO FELIX PEREIRA, 330464-7; JOAO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, 354391-9; JOAO PEREIRA DA SILVA, 038031-8; JOAO PEREIRA DO ROSARIO, 090481-3; JOAO PEREIRA DO VALE, 015233-1; JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 331255-X; JOAO PEREIRA SOARES, 018034-3; JOAO PEREIRA TORRES, 039880-2; JOAO PIO DE OLIVEIRA, 005966-8; JOAO RAIMUNDO DA SILVA, 010289-0; JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS, 010317-9; JOAO RODRIGUES DA SILVA, 010320-9; JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 030851-0; JOAO SEGUNDO DO PRADO, 092168-8; JOAO TERTULIANO DA SILVA, 006418-1; JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO, 004454-7; JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO, 231811-3; JOAO VIANA MEDEIROS FILHO, 069458-4; JOAO VICENTE AYRES, 004274-9; JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUSA ASSIS, 259944-9; JOAO VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA, 272399-9; JOAO VIEIRA DOS SANTOS, 045430-3; JOAO VITOR SILVA FRANCO, 194401-X; JOAO ZITO ALVES DE ANDRADE, 195414-8; JOAQUIM ALEXANDRINO DA SILVA, 005960-9; JOAQUIM ALVES DA SILVA, 010077-3; JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, 319758-1; JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA, 011737-4; JOAQUIM BARBOSA MARTINS, 042333-5; JOAQUIM CARREIRO SOBRINHO, 178415-3; JOAQUIM DE MORAIS SILVA, 038134-9; JOAQUIM ESTEVAO SOBRINHO, 004337-X; JOAQUIM FIRMO FONTENELLE, 333961-X; JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, 037478-4; JOAQUIM ISIDIO DA SILVA, 298281-1; JOAQUIM JOSE PEREIRA, 000425-1; JOAQUIM JOSE VIANA, 031268-1; JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, 062507-8; JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA, 010798-X; JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, 330534-1; JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, 042977-5; JOAQUIM RODRIGUES TORRES, 320634-3; JOAQUIM TERTULIANO SOBRINHO, 127744-8; JOAQUIM VIANA OLIVEIRA, 059881-0; JOAQUINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, 342685-8; JOAQUINA DA PAIXAO CASSIANO RODRIGUES, 035365-5; JOAQUINA LIBANIA DE CARVALHO, 042638-5; JOAQUINA MARIA DE NAZARE CASTRO, 136619-0; JOAQUINA NUNES CARVALHO, 039262-6; JOCELIA ROSA DE OLIVEIRA MATOS, 019385-2; JOCILDA ARAUJO DINIZ DE FREITAS, 072543-9; JOCILDA SOUSA ALENCAR, 332304-8; JOCIMEIRE MARIA CORREIA DA SILVA, 046068-X; JOE ALVES DE ALCANTARA, 080676-5; JOEL DE LIMA, 085653-3; JOEL GOMES DE ARAUJO, 078770-1; JOEL PEREIRA DOS SANTOS, 343714-X; JOELINA MARIA DOS SANTOS LEITE, 078333-1; JOELINA SOARES FERREIRA, 061553-6; JOELSON DOS SANTOS REIS, 012471-X; JONALDES GOMES ALVES, 214511-1; JONAS FRANCISCO DE SOUSA, 030982-6; JONAS RAIMUNDO DA PASCIENCIA, 031869-8; JONAS XIMENES ABREU, 038103-9; JONIA MARIA DE SOUSA, 065630-5; JONILDA SIQUEIRA SOUSA, 269057-8; JONILDA SIQUEIRA SOUSA, 269058-6; JORCELINA PAIVARIBEIRO, 102676-3; JORGE DE FATIMA FERREIRA MOTA, 032097-8; JORGE DE FATIMA FERREIRA MOTA, 331299-2; JORGE DIAS CARVALHO, 061473-4; JORGE FIRMO DE SOUSA MOURA, 042134-X; JORGE HENRIQUE MELO CARNEIRO DA CUNHA, 006038-X; JORGE LUIZ FORTUNATO DE MIRANDA, 172147-0; JORGE MALAQUIAS DA COSTA, 091752-4; JORGE RODRIGUES, 013641-7; JOSE ABDON DE MOURA, 353495-2; JOSE ABILIO DA SILVA JUNIOR, 260320-9; JOSE ABILIO DOS SANTOS, 010482-5; JOSE ADERSON LIMA DA SILVA, 033136-8; JOSE ADONIAS MARQUES FILHO, 011105-8; JOSE AIRTON ANDRADE, 037829-1; JOSE AIRTON DA SILVA, 068418-0; JOSE ALBERTO VISGUEIRA, 011731-5; JOSE ALCANTARA DO NASCIMENTO, 010512-X; JOSE ALEXANDRE DA SILVA, 011096-5; JOSE ALEXANDRE DA SILVA, 287134-3; JOSE ALFREDO ARAUJO, 072893-4; JOSE ALVES CAVALCANTE, 052624-0; JOSE ALVES DA COSTA, 025608-X; JOSE ALVES DA COSTA, 041173-6; JOSE ALVES DA SILVA, 042124-3; JOSE ALVES DA SILVA PAIVA, 009758-6; JOSE ALVES DA SILVA PAIVA, 010064-1; JOSE ALVES DE ARAUJO, 004450-4; JOSE ALVES DE ARAUJO, 269060-8; JOSE ALVES DE FRANCA, 090668-9; JOSE ALVES DE MORAIS, 012768-0; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 010411-6; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 030846-3; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 051013-X; JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 044417-X; JOSE ALVES FERNANDES, 048075-4; JOSE ALVES TEIXEIRA, 026889-5; JOSE AMARO DE MORAES, 326960-4; JOSE AMERICO DA SILVA, 195969-7; JOSE AMERICO LIMA DE ABREU, 258442-5; JOSE AMORIM, 083478-5; JOSE ANGELO DE OLIVEIRA NETO, 046399-0; JOSE ANGELO PEREIRA ROSA, 014093-7; JOSE ANTENOR DE SALES, 114638-6; JOSE ANTONIO ARAUJO BELEM, 129490-3; JOSE ANTONIO DA COSTA, 310775-2; JOSE ANTONIO DALUZ, 112387-4; JOSE ANTONIO DA SILVA CASTELO BRANCO, 059509-8; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, 012131-2; JOSE ANTONIO DE SOUSA, 010753-X; JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, 094078-0; JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, 137718-3; JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, 069964-X; JOSE ANTONIO FERNANDES, 002328-X; JOSE ANTONIO GOMES FILHO, 112497-8; JOSE ARAUJO CERQUEIRA, 010148-6; JOSE ARAUJO ROCHA DO NASCIMENTO, 018408-0; JOSE ARAUJO SILVA, 029535-3; JOSE ARIMATEA VELOSO MACHADO, 005991-9; JOSE ARNALDO COSTA ARAUJO, 331959-8; JOSE ARNALDO DOS SANTOS SILVA, 331998-9; JOSE ATANASIO PRIMO, 349301-6; JOSE AUGUSTO DA COSTA SILVA, 014534-3; JOSE AUGUSTO DE SOUSA, 042309-2; JOSE AUGUSTO SARAIVALUSTOSA, 064014-0; JOSE AYRTON BEZERRA, 042217-7; JOSE AYRTON BEZERRA, 042544-3; JOSE BALBINO DOS SANTOS, 032052-8; JOSE BARBOSA CAVALCANTE, 010521-0; JOSE BARBOSA SOARES, 078102-9; JOSE BARROS DE ARAUJO, 257763-1; JOSE BATISTA BARBOSA, 021117-6; JOSE BATISTA DE FREITAS, 031226-6; JOSE BATISTA FONSECA, 036197-6; JOSE BELIZARIO DOS SANTOS NETO, 012663-2; JOSE BENICIO CAMPELO SOARES, 269812-9; JOSE BENTO DA SILVA, 058239-5; JOSE BONIFACIO LIMA FERRO, 059414-8; JOSE BORGES MACHADO, 005620-X; JOSE BRAZ DE OLIVEIRA, 041516-2; JOSE BRUNO DOS SANTOS FILHO, 043890-1; JOSE CAMPOS DE SOUSA, 005626-0; JOSE CANDIDO DE SOUSA, 010441-8; JOSE CARDOSO DE AMORIM FILHO, 013778-2; JOSE CARDOSO NETO, 034384-6; JOSE CARDOSO NETO, 271300-4; JOSE CARLOS ALMEIDA ROCHA, 017993-X; JOSE CARLOS ALVES DAS NEVES, 258783-1; JOSE CARLOS ALVES PINTO, 296627-1; JOSE CARLOS CAITANO DOS SANTOS, 333959-9; JOSE CARLOS COSTA, 160949-1; JOSE CARLOS DE CASTRO, 010829-4; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 244006-7; JOSE CARLOS DE SOUSA BENTO, 244241-8; JOSE CARLOS DOS SANTOS, 194722-2; JOSE CARLOS LOPES, 051014-9; JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 080258-1; JOSE CARLOS SIQUEIRA DE ARAUJO, 015044-4; JOSE CARLOS

SOARES DE OLIVEIRA, 037362-1; JOSE CARVALHO, 053403-0; JOSE CAVALCANTE DE MIRANDA NETO, 022079-5; JOSE CESARIO DE OLIVEIRA FILHO, 354165-7; JOSE CLARO NETO, 025992-6; JOSE COELHO RODRIGUES, 087801-4; JOSE CORINTO DA COSTA, 001699-3; JOSE COSTA DE OLIVEIRA, 245843-8; JOSE COSTA SILVA, 012152-5; JOSE DA COSTA ARAUJO, 068408-2; JOSE DA COSTA E SILVA, 031232-X; JOSE DA CRUZ CAVALCANTE, 168848-X; JOSE DA CRUZ SILVA, 032567-8; JOSE DA ROCHA, 065218-X; JOSE DA SILVA, 019521-9; JOSE DA SILVA, 041884-6; JOSE DA SILVA, 220248-4; JOSE DA SILVA CARDOSO, 321752-3; JOSE DANTAS BARBOSA, 055157-X; JOSE DAS CHAGAS AMORIM, 030835-8; JOSE DE AGUIAR NERY, 002271-3; JOSE DE ALCANTARA SILVA, 070854-2; JOSE DE ALMEIDA PIMENTEL, 107118-1; JOSE DE ANCHIETA MIRANDA DA SILVA, 030293-7; JOSE DE ANCHIETA TORRES PEREIRA, 308366-7; JOSE DE ARIMATEA LEAL DE CASTRO, 214320-8; JOSE DE ARIMATEA PESSOA, 018455-1; JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE BARROS, 011049-3; JOSE DE ASSIS, 160854-1; JOSE DE BARROS E ROCHA, 078542-3; JOSE DE CARVALHO LIMA, 069546-7; JOSE DE CASTRO MACHADO, 068837-1; JOSE DE DEUS CARCARA FILHO, 013170-9; JOSE DE DEUS SOUSA OLIVEIRA, 042990-4; JOSE DE FREITAS MARTINS, 292355-6; JOSE DE JESUS SANTOS, 010080-3; JOSE DE OLIVEIRA NETO, 043368-3; JOSE DE RIBAMAR AGUIAR NASCIMENTO, 352890-1; JOSE DE RIBAMAR ANDRADE, 033318-2; JOSE DE RIBAMAR COSTA TEIXEIRA, 259618-X; JOSE DE RIBAMAR DA SILVA, 319772-7; JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SEABRA JUNIOR, 158603-3; JOSE DE RIBAMAR DIAS CARNEIRO, 068323-0; JOSE DE RIBAMAR FONSECA PEREIRA, 339683-5; JOSE DE RIBAMAR GOMES, 333637-9; JOSE DE RIBAMAR MARREIROS, 032054-4; JOSE DE RIBAMAR MATOS, 017970-1; JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO, 021690-9; JOSE DE RIBAMAR MOURA DA COSTA, 024299-3; JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS, 009131-6; JOSE DE RIBAMAR VIEIRA COSTA, 013868-1; JOSE DE SOUSA BRITO, 011510-0; JOSE DE SOUSA COSTA, 075513-3; JOSE DE SOUSA NETO, 043027-7; JOSE DE SOUZA OSORIO FILHO, 039194-8; JOSE DE SOUZA OZORIO FILHO, 031544-3; JOSE DEUSDARA ROCHA, 074325-9; JOSE DIAS DE FRANCA, 011224-X; JOSE DO EGITO DE PADUA FORTES, 319757-3; JOSE DOMINGOS DE MOURA, 031019-X; JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, 000677-7; JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE, 031098-X; JOSE DOS SANTOS SOARES, 012544-0; JOSE EDINO MONTE ARAUJO, 077333-6; JOSE EDMILSON DA SILVA, 012269-6; JOSE ELTON OLIVEIRA, 010827-8; JOSE ENEAS DE SOUSA, 042636-9; JOSE ERISMAR DE SOUSA, 012741-8; JOSE ERNESTO SILVA LIMA, 179764-6; JOSE ESTEVAO DE BRITO, 042796-9; JOSE EUZEBIO DE CARVALHO NETO, 286707-9; JOSE EVANGELISTA DE SOUSA FILHO, 320127-9; JOSE EVARISTO ROSA, 025740-X; JOSE EVARISTO ROSA, 297256-5; JOSE EVARISTO VIANA, 059338-9; JOSE FEITOSA FILHO, 354156-8; JOSE FELIX DE PAULA, 011381-6; JOSE FELIX VERAS, 039282-X; JOSE FERNANDES LIMA, 030920-6; JOSE FERREIRA BISPO, 308824-3; JOSE FERREIRA DA SILVA, 037598-5; JOSE FERREIRA DA SILVA, 353782-0; JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, 331242-9; JOSE FERREIRA DO AMARAL, 036371-5; JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, 011383-2; JOSE FERREIRA LIMA, 038359-7; JOSE FERREIRA SANTIAGO, 055550-9; JOSE FERREIRA VASCONCELOS, 091757-5; JOSE FIDALGO DE ALMEIDA FILHO, 036319-7; JOSE FIRMINO DE ARAUJO FILHO, 060304-0; JOSE FRANCISCO CAMPELO, 036297-2; JOSE FRANCISCO DA SILVA, 226494-3; JOSE FRANCISCO DE CARVALHO, 332688-8; JOSE FRANCISCO DE LEMOS, 005299-0; JOSE FRANCISCO DE MOURA, 078539-3; JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 055441-3; JOSE FRANCISCO DE SOUSA LEAL, 269073-0; JOSE FRANCISCO E SILVA FILHO, 001107-0; JOSE FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS, 055039-6; JOSE FRANCISCO SOBRINHO, 030878-1; JOSE FREDERICO DE ALBUQUERQUE FORTES BRITO, 010618-6; JOSE GARCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 005748-7; JOSE GERALDO NETO, 068291-8; JOSE GERALDO VIEIRA DE ALENCAR, 021048-0; JOSE GERARDO XIMENES DE MELO, 056099-5; JOSE GOMES DA COSTA, 010653-4; JOSE GOMES DE SOUSA, 353790-X; JOSE GOMES FEITOSA, 052942-7; JOSE GONCALVES GOMES NETO, 059441-5; JOSE GONZALEZ ALONSO, 027090-3; JOSE GUTEMBERG FERREIRA SOARES, 021358-6; JOSE HAILTON DE ALENCAR, 017700-8; JOSE HENRIQUE DE MELO, 044376-0; JOSE HILARIO NETO, 091810-5; JOSE HILDEGARD DE SAMPAIO CAMPELO, 070818-6; JOSE INACIO FERREIRA DOS SANTOS, 042681-4; JOSE IVON ANDRADE DE SOUSA, 015171-8; JOSE JALDSON CESAR DE ARAUJO, 292123-5; JOSE JOAO FIALHO, 041883-8; JOSE JOAQUIM DE SOUSA FILHO, 041281-3; JOSE JULIO DA SILVA, 286093-7; JOSE JURACI MONTEIRO, 010860-0; JOSE LAGES DE CARVALHO, 019621-5; JOSE LAURENTINO DA SILVA, 286712-5; JOSE LAURINDO DA SILVA, 197047-0; JOSE LEANDRO FILHO, 009387-4; JOSE LEAO SALES LIMA, 012456-7; JOSE LIMA PINHEIRO, 340754-3; JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS, 004233-1; JOSE LINDOMAR PINTO, 283082-5; JOSE LINO MACEDO, 010895-2; JOSE LOPES DA SILVA, 017826-8; JOSE LUIS AUGUSTO DA SILVA, 280556-1; JOSE LUIS DA SILVA LIMA, 011773-X; JOSE LUIS DE SOUSA, 330517-1; JOSE LUIZ DE JESUS MADEIRA, 339698-3; JOSE LUIZ DE LIMA SANTOS, 322327-2; JOSE LUIZ DE MIRANDA, 043524-4; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, 031910-4; JOSE LUIZ DE PAIVA IGREJA, 002256-0; JOSE LUIZ GUIMARAES COSTA JUNIOR, 352360-8; JOSE LUIZ JORGE DE ANDRADE, 307952-0; JOSE LUSTOSA DE CARVALHO SILVA, 014233-6; JOSE LUSTOSA ELVAS FALCAO, 045028-6; JOSE LUZIA BARRINHA, 076767-X; JOSE MACHADO AMORIM, 035695-6; JOSE MACHADO DE MORAIS, 299033-4; JOSE MANOEL DE NEGREIROS, 015192-X; JOSE MARIA ALVES CARNEIRO, 061220-X; JOSE MARIA ARAUJO RODRIGUES, 030901-0; JOSE MARIA CARDEAL DA SILVA, 354054-5; JOSE MARIA DA SILVA, 051667-8; JOSE MARIA DA SILVA, 352893-6; JOSE MARIA DE ARAUJO, 057512-7; JOSE MARIA DE MEDEIROS NETO, 105165-2; JOSE MARIA DOS SANTOS, 012462-1; JOSE MARIA FERNANDES, 010604-6; JOSE MARIA LINO DOS SANTOS, 010671-2; JOSE MARIA MOREIRA SOUSA, 303266-3; JOSE MARIA NUNES BARBOSA, 011809-5; JOSE MARIA NUNES NASCIMENTO, 010499-0; JOSE MARIA RODRIGUES SOARES, 061944-2; JOSE MARIANO DE SOUSA, 073364-4; JOSE MARIO DA SILVA, 041794-7; JOSE MARIO DA SILVA DOS SANTOS, 353813-3; JOSE MARQUES DOS SANTOS, 088025-6; JOSE MARTINHO DE SOUZA, 011919-9; JOSE MARTINS SOARES, 039822-5; JOSE MARTINS SOUSA, 066129-5; JOSE MATIAS DE LIMA FILHO, 014951-9; JOSE MATIAS GOMES, 009414-5; JOSE MEDEIROS E SILVA, 214319-4; JOSE MENDES DE CARVALHO, 058568-8; JOSE MENDES DOS SANTOS, 018522-1; JOSE MENDES VIEIRA, 030949-4; JOSE MESQUITA DE SOUSA, 027094-6; JOSE MILTON CRUZ BATISTA, 281436-6; JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, 039726-1; JOSE MOREIRA NETO, 108096-2; JOSE NACI SOARES, 053947-3; JOSE NAZARENO CORNELIO RAMOS, 023050-2; JOSE NAZARENO DAMAS FERREIRA, 209599-8; JOSE NAZARENO SOARES DE ARAUJO, 308570-8; JOSE NETO DA SILVA MARTINS, 012485-X; JOSE NILMAR GUALBERTO, 145860-4; JOSE NILSON BALDOINO ARAUJO, 266333-3; JOSE NILSON DOS SANTOS, 219615-8; JOSE NILSON GOMES DA SILVA, 012750-7; JOSE NORBERTO CAMPELO DA SILVA, 277380-5; JOSE OLIVEIRA DE MELO, 076484-1; JOSE ORLANDO DA SILVA, 059356-7; JOSE ORLANDO DE MOURA LEMOS, 084835-2; JOSE ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS, 023951-8; JOSE OTAVIANO DE ARAUJO, 092229-3; JOSE PAIVA DE CARVALHO, 031863-9; JOSE PAULO MARQUES COELHO, 016289-2; JOSE PEDRO LEAL, 053766-7; JOSE PEDRO LOPES, 331071-0; JOSE PEDRO RODRIGUES, 351421-8; JOSE PEREIRA DA SILVA, 004459-8; JOSE PEREIRA DA SILVA, 012608-0; JOSE PEREIRA DA SILVA, 030766-1; JOSE PEREIRA DA SILVA, 055058-2; JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, 010290-3; JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, 012057-0; JOSE PEREIRA DE ALCANTARA, 032775-1; JOSE PEREIRA DE BRITO, 308569-4; JOSE PEREIRA DE SOUSA, 004927-1; JOSE PEREIRA PINTO FILHO, 011704-8; JOSE PEREIRA RODRIGUES, 343096-X; JOSE PEREIRA SOBRINHO, 042828-X; JOSE PINHEIRO DE SOUZA, 232215-3; JOSE PINTO DE AGUIAR, 039963-9; JOSE PINTO DE MESQUITA, 039643-5; JOSE PRÓBO DE ASSUNCAO, 031646-6; JOSE RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA, 004403-2; JOSE RAIMUNDO DA SILVA, 025620-0; JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO, 022178-3; JOSE RAIMUNDO DE SOUZA, 023078-2; JOSE RAMOS DE SALES, 020676-8; JOSE REGINALDO CALACA, 037901-8; JOSE RENATO SIRQUEIRA MENDES, 195996-4; JOSE RENOR BORGES DE CASTRO, 322139-3; JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA, 086885-0; JOSE RIBAMAR AMORIM FILHO, 194400-2; JOSE RIBAMAR BRAZ, 012764-7; JOSE RIBAMAR DA SILVA, 039852-7; JOSE RIBAMAR DA SILVA II, 039471-8; JOSE RIBAMAR DE SOUSA FREITAS, 260324-1; JOSE RIBAMAR LIMA, 013977-7; JOSE RIBAMAR LIMA, 189419-6; JOSE RIBAMAR MONTEIRO, 011021-3; JOSE RIBAMAR MOREIRA, 343897-0; JOSE RIBAMAR PEREIRA LIMA, 023611-0; JOSE



RIBAMAR SANTOS, 131466-1; JOSE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, 031165-X; JOSE RIBAMAR VILARINHO GONCALVES, 082068-7; JOSE RIBEIRO DA SILVA, 012845-7; JOSE RIBEIRO DA SILVA, 013064-8; JOSE RIBEIRO NETO, 012084-7; JOSE RIBEIRO NETO, 021872-3; JOSE RIBEIRO NETO, 030762-9; JOSE RIVALDO DE SOUSA VIEIRA, 010092-7; JOSE ROBERT DE OLIVEIRA, 002613-1; JOSE RODRIGUES BARROS, 031694-6; JOSE RODRIGUES BATISTA, 034131-2; JOSE RODRIGUES DA SILVA, 030827-7; JOSE RODRIGUES DA SILVA, 131562-5; JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 059235-8; JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 048397-4; JOSE RODRIGUES LOPES, 071003-2; JOSE RONAIB DE OLIVEIRA, 020540-X; JOSE ROSADO DE BRITO, 017950-7; JOSE RUBENS OLIVEIRA BRITO, 012716-7; JOSE RUFINO DA SILVA, 002733-2; JOSE SAMPAIO DE ARAUJO, 086904-0; JOSE SANTANA ARAUJO SILVA, 038331-7; JOSE SANTANA DE SOUSA, 011372-7; JOSE SAORES NETO, 341063-3; JOSE SARAIVA DE SOUSA, 286410-0; JOSE SOARES, 012271-8; JOSE SOARES DA CUNHA, 014189-5; JOSE SOARES DA SILVA, 053069-7; JOSE SOARES DE AMORIM, 040171-4; JOSE SOARES DE SOUSA, 000601-7; JOSE SOARES DE SOUSA, 277406-2; JOSE TEIXEIRA NORONHA NETO, 329405-6; JOSE TELES DE BRITO, 040769-X; JOSE TEODORO DE MOURA, 042059-0; JOSE TRAJANO DIAS, 111343-7; JOSE UBIRAJARA MORAIS DIAS, 001194-X; JOSE UILSON NOGUEIRA BARBOSA, 280019-5; JOSE UILSON NOGUEIRA BARBOSA, 280233-3; JOSE VALDINAR BARBOSA, 043488-4; JOSE VALDINAR DE OLIVEIRA LOPES, 010603-8; JOSE VALENTIM PEREIRA DA ROCHA, 022469-3; JOSE VENICIO NOBRE GONCALVES JUNIOR, 321993-3; JOSE VENTURA FIRMO FILHO, 005223-0; JOSE VIANA CAVALCANTE, 282531-7; JOSE VICENTE DOS SANTOS, 343720-5; JOSE VICTOR DE SA ROCHA, 311507-X; JOSE VICTOR DE SA ROCHA, 311508-9; JOSE VIEIRA DE ARAUJO, 032010-2; JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO, 039192-1; JOSE VIRGILIO DE MOURA BEZERRA, 042372-6; JOSE VITAL DA COSTA, 111757-2; JOSE VITORIO DE LIMA, 042842-6; JOSE WELINTON SEVERINO DOS SANTOS, 012832-5; JOSE WELLINGTON TELES DA SILVA, 211013-0; JOSE WILLAMI PEREIRA DOS SANTOS, 286722-2; JOSE WILSON COELHO DE SOUSA, 072790-3; JOSE WILSON DE OLIVEIRA CARVALHO, 110753-4; JOSE WILSON FERREIRA, 298321-4; JOSE WILSON PEREIRA, 003081-3; JOSE WILSON SENA DE MELO FALCAO, 002466-0; JOSE XAVIER NETO, 026917-4; JOSECI XAVIER DA SILVA ASSIS, 091387-1; JOSECY MACEDO DE FIGUEREDO, 075336-0; JOSEFA ALVES RIBEIRO PAZ, 033751-0; JOSEFA ANA DE CARVALHO, 029857-3; JOSEFA ARAGAO FONTENELE, 047732-0; JOSEFA BARBOSA DE SOUSA, 195376-1; JOSEFA BATISTA DA SILVA SOUSA, 051363-6; JOSEFA BEZERRA CAVALCANTE, 064178-2; JOSEFA CAMPELO DA SILVA REGO, 008350-0; JOSEFA DE ALMEIDA MOURA, 229995-0; JOSEFA DIVA SOUSA, 019217-1; JOSEFA DOS SANTOS GOMES, 061162-0; JOSEFA GONCALVES DA SILVARODRIGUES, 076969-0; JOSEFA INACIA DO ESPIRITO SANTO, 070663-9; JOSEFA JOAQUINA DE LIMA, 030106-0; JOSEFA LIMA MONTEIRO, 019412-3; JOSEFA MARIA DA SILVA, 056576-8; JOSEFA MARIA DE AZEVEDO SILVA, 070197-1; JOSEFA MARIA DE CARVALHO, 071999-4; JOSEFA MODESTO DE ARAUJO OLIVEIRA, 072910-8; JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, 059225-X; JOSEFA PEREIRA DA COSTA, 119759-2; JOSEFA PEREIRA NUNES, 075951-1; JOSEFA PEREIRA NUNES ALENCAR, 087793-0; JOSEFA RIBEIRO DA SILVA, 057170-9; JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS, 056476-1; JOSEFA TORRES DA SILVA FREIRE, 030055-1; JOSEFA VALENTE DO NASCIMENTO, 031449-8; JOSEFA VALENTE DO NASCIMENTO, 091301-4; JOSEFA VIEIRA COELHO, 029551-5; JOSEFA VIEIRA DE SOUSA, 076343-8; JOSEFA VITAL NUNES DE MELO, 059140-8; JOSEFA VITURINA DA FRANCA SILVA, 058647-1; JOSEFA VITURINA DA FRANCA SILVA, 321153-3; JOSEFINA COELHO DE MORAES REZENDE, 092805-4; JOSEFINA DA CONCEICAO SANTOS, 160985-8; JOSELENE DE SOUSA MANDONCA, 111945-1; JOSELIA ALVES TORRES, 064077-8; JOSELIA BARBOSA NUNES, 034945-3; JOSELIA BARBOSA NUNES, 223903-5; JOSELIA DE FATIMA A CARVALHO, 344879-7; JOSELIA LOPES DE LIMA, 077085-0; JOSELIA MARIA DA SILVA LIMA, 069956-0; JOSELIA PEREIRA DA SILVA, 071668-5; JOSELIA ROSA DE OLIVEIRA BEZERRA, 017914-X; JOSELINA ALENCAR DE OLIVEIRA, 019468-9; JOSELINA NOGUEIRA DE AGUIAR, 066650-5; JOSELITO SOARES DA SILVA, 271982-7; JOSEMIR DO NASCIMENTO SILVEIRA, 011828-1; JOSETE DE PAIVA LEAL, 080547-5; JOSIAS DOS SANTOS FILHO, 043127-3; JOSIENE NUNES

DA SILVA, 048840-2; JOSILUCIA MARIA DA SILVA, 130930-7; JOSIMAR GOMES DA SILVA, 043869-3; JOSIMAR MELQUIADES SOBRINHO, 168974-6; JOSIMAR DOS SANTOS SOUSA, 084315-6; JOSINA ADELAIDE DA ROCHA LOPES, 060593-0; JOSINA DA SILVA GALENO COSTA, 049097-X; JOSINO DE SOUSA MOURA, 053376-9; JOSIVAL QUEIROZ MARREIRO, 014134-8; JOSUE BARBOSA DA SILVA, 031518-4; JOSUE BORGES DE AMORIM, 012862-7; JOSUE JOSE NOGUEIRA, 026617-5; JOSY RAYANNE CARVALHO GOMES, 283094-9; JOVELINA FERREIRA MACEDO, 056432-0; JOVELINA JOSEFA BEZERRA ARAUJO, 040090-4; JOVELINA LOPES DE PAIVA CUNHA, 059419-9; JOVENICIO RAMOS DE OLIVEIRA, 017975-2; JOVENIR GOMES DE CARVALHO E MARQUES, 049016-4; JOVINA PINHEIRO DE HOLANDA, 036486-0; JOVINA PINHEIRO DE HOLANDA, 349481-X; JOVITA GOMES DA SILVA RIBEIRO, 045020-X; JOVITA NECO DE OLIVEIRA, 049541-7; JOZINA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, 050689-3; JUARAMIR RODRIGUES CARDOSO LIMA, 019922-2; JUAREZ AVELINO LEITAO, 002433-3; JUAREZ BARBOSA DA SILVA, 034310-2; JUAREZ FERREIRA DA COSTA, 012262-9; JUAREZ FERREIRA DE ARAUJO, 352137-X; JUAREZ MESSIAS DA COSTA, 012402-8; JUAREZ PASSOS DE SENA ROSA, 271764-6; JUCARA OLIVEIRA MIRANDA, 318792-6; JUCELINO JOEL DE SOUSA, 037476-8; JUCELINO JOSE DE MACEDO COSTA, 011909-1; JUCILEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA, 079540-2; JUCIMAR LOPES ASSUNCAO, 060794-X; JUDITE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, 033938-5; JUDITE MESQUITA DE CARVALHO, 044116-3; JUDITE NUNES PIAUILINO, 113471-0; JUDITE PEREIRA DE SOUSA, 044961-0; JUDITE ROMEIRA LIMA, 058411-8; JUDITH GOMES DA COSTA ARAUJO, 049725-8; JUDSON DE SOUSA REIS, 270497-8; JULIA DALUZ SILVA, 044477-4; JULIA DE SOUSA LIMA SILVA, 067348-0; JULIA HONORATA RODRIGUES, 028223-5; JULIA MARIA CAVALCANTE MACEDO, 055210-X; JULIA MARIA DIOCESANO DE SOUSA, 068062-1; JULIA MARIA SILVA FEITOSA, 074182-5; JULIA SOARES DA SILVA, 034912-7; JULIA VIEIRA DO NASCIMENTO, 048609-4; JULIA VITORIA LEAL DA SILVA, 349471-3; JULIANA ALVES SARAIVA CIPRIANO, 352821-9; JULIANA LIRA RODRIGUES, 180153-8; JULIETA LOPES DE SOUSA, 050380-X; JULIO AREALEAO DOS SANTOS, 353814-1; JULIO CAMPELO DE SOUSA, 050384-3; JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA, 002281-X; JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, 322956-4; JULIO CEZAR DA SILVA BARROS, 003602-1; JULIO DIAS CARNEIRO, 022168-6; JULIO DIAS DE OLIVEIRA, 042552-4; JULIO JOSUE BEZERRA, 065303-9; JULIO JOSUE BEZERRA, 308208-3; JULIO PEREIRA DA SILVA, 068952-1; JUNAYRA VITORIA BARROS ANDRADE, 223904-3; JURACI GOMES DOS SANTOS, 028614-1; JURACI LOPES DOS SANTOS, 009383-1; JURACI MESSIAS DO NASCIMENTO FREITAS, 037143-2; JURACI MESSIAS DO NASCIMENTO FREITAS, 135621-6; JURACI TEIXEIRA NUNES FERREIRA, 068543-7; JURACIARIA DA SILVA GOMES, 354171-1; JURANDI LOPES DA SILVA, 104946-1; JURANDI MENDES SOARES, 035101-6; JUREMA DE ELVINA CASTRO DEMES, 083550-1; JUSCELINA ISAIAS SANTOS ALMEIDA, 060726-6; JUSCELINA TORRES DE ASSUNCAO SANTOS, 059713-9; JUSCILENE SOUZA DA COSTA, 352679-8; JUSSEMAR DA SILVA MACEDO, 104853-8; JUSTINA DIAS DE ASSIS, 072520-0; JUSTINO MENDES DE SOUSA, 007328-8; JUVANETE RIBEIRO CARVALHO, 178409-9; JUVENAL GOMES DE BRITO, 172140-2; JUVENAL JOSE DE SOUSA, 039916-7; JUVENAL SOARES VIEIRA, 327206-X; JUVENATO RODRIGUES DE AGUIAR, 352669-X; JUVERCI RIOS DE SOUZA E SILVA, 286988-8; KAIO VINICIS DA SILVA SANTOS, 326956-6; KALINA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, 331990-3; KALITA LUANA VIEIRA DA SILVA, 353490-1; KAMAL JORGE CURY, 037515-2; KATIA MARIA NUNES BRASILEIRO, 032000-5; KATIA NOGUEIRA TAPETY, 041212-X; KATIA SOARES DA COSTA SOUSA, 023927-5; KAUÁ DA SILVA SANTOS, 326957-4; KAUAN DA SILVA RIBEIRO, 310783-3; KAUANNY VITORIA CARDASO DE SOUSA, 341765-4; KILSON DE MIRANDA LEITAO, 018386-5; KILSON DE MIRANDA LEITAO FILHO, 129252-8; LAERCIO SOUZA DA SILVA, 282208-3; LAFAIETE LUIZ CHANDELIER, 020791-8; LAIDE LIMA NOGUEIRA ATAIDE, 081947-6; LAISE GUIMARAES GUERRA, 045250-5; LAIZE ALVES DE ALBUQUERQUE, 051899-9; LARALOBO LEITE LOPES, 192674-8; LARA SOPHIA MONTEIRO DOS SANTOS, 318791-8; LARISSA MARIA SANTOS MACHADO DE LIMA, 194406-1; LAUDELINA SANTOS ROSAL MANGUEIRA, 050405-0; LAUDIMIR DA COSTA FERREIRA, 012292-X; LAURA BEZERRA DE SOUSA, 020139-1;

LAURA BEZERRA DE SOUSA, 028615-0; LAURA DA SILVA MACEDO, 091602-1; LAURA IVON MORENADA SILVA, 067197-5; LAURA MARIA DA COSTA, 266358-9; LAURA MARIA FORTES DOS SANTOS E SOUSA, 023062-6; LAURA MORREIRA DA CRUZ, 033137-6; LAURA MORREIRA DA CRUZ, 017080-1; LAURA MORREIRA DA CRUZ, 027734-7; LAURA RIBEIRO GONCALVES DE VASCONCELOS, 064401-3; LAURA ROSA DE MELO, 039601-0; LAURA TORRES DE ALENCAR, 033900-8; LAURENO ARAUJO LIMA, 341792-1; LAURENTINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, 035910-6; LAURENTINA ROSA DA SILVA ARAUJO, 014434-7; LAURENTINA ROSA DA SILVA ARAUJO, 091119-4; LAURIBERTO NUNES BRANCO DO VAL, 039249-9; LAURITA NEVES AGUIAR DE SOUSA, 354056-1; LAURO MACHADO DE ARAUJO, 041069-1; LAURO PEREIRA DE SOUSA, 037426-1; LAYNNY ALYCY LIMA OLIVEIRA, 310293-9; LAYZA MINELLE DE SOUSA ROCHA, 220250-6; LAZARO PEREIRA MALAQUIAS, 094821-7; LEANDRO MESSIAS FEITOSA, 348855-1; LEDA DO REGO LOBAO, 033912-1; LEDA MARIA BARBOSA DE CARVALHO CERQUEIRA, 062802-6; LEDA MARIA BARRETO DOS SANTOS PAES, 078260-2; LEDA MARIA GOMES CAVALCANTE, 068472-4; LEDA MARIA MELO MONTEIRO E SILVA, 072949-3; LEDA MARIA PIRES FERNANDES, 069583-1; LEIA GERMINIA DA SILVA AQUINO, 308321-7; LEIA SILVA DE OLIVEIRA, 266341-4; LEIDE PEREIRA DE SOUSA, 331994-6; LEIDIANA MARIA DE SOUSA, 029007-6; LEILA CARREIRO BENVINDO LEMOS DE ALMEIDA, 072188-3; LEILA MARIA DA COSTA E SILVA, 068710-3; LENADO SOCORRO MASCARENHAS CAVALCANTE BEZERRA, 069524-6; LENI FERNANDES DE SOUSA MESQUITA, 033431-6; LENILSON AZEVEDO DE SOUSA, 332589-0; LENIR DE CARVALHO GUERRA CRUZ, 045229-7; LENISE CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS, 068965-3; LENISE SOARES CARDOSO RODRIGUES, 019674-6; LEOCADIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, 031126-0; LEONAN VINICIUS MOTA LEITAO, 194743-5; LEONARDA PIAUILINO DE CABEDO, 308558-9; LEONARDA RAMOS DE CARVALHO, 092067-3; LEONARDA RAMOS DE CARVALHO, 092074-6; LEONARDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, 343068-5; LEONARDO FREIRE DE MOURA, 258786-6; LEONARDO RIBEIRO TITO, 343508-3; LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, 079870-3; LEONIDAS MARIA DA SILVA CAVALCANTE, 021148-6; LEONILIA ALVES DA SILVA COSTA, 069210-7; LEONISIA GONZAGA FERREIRA BORGES, 073580-9; LEONORA GOMES AZEVEDO QUEIROZ, 067646-2; LETICE SOUSA ARRUDA, 065348-9; LETICIA MARIA E SILVA ALENCAR, 144380-1; LETICIA MARIA SOARES MARTINS, 304518-8; LETICIA TERESA DA ROCHA, 057429-5; LIBORIO RODRIGUES SOUSA, 023088-0; LIBORIO RODRIGUES SOUSA, 177828-5; LICE MARIA BASTOS DE SOUSA, 075617-2; LIDIA BARBOSA SILVA, 280596-X; LIDIA DE SOUZA BEZERRA, 060568-9; LIDIA LIMA DE ALENCAR SOUSA, 074840-4; LIDIA MARIA OLIVEIRA DO VALE, 076469-8; LIDIA MONTEIRO DE ARAUJO LIMA, 114647-5; LIDIA SILVA DE CARVALHO, 342673-4; LIDIANNE CARVALHO BARROS, 343477-0; LIDUINA ALVES DE LIMA, 102822-7; LIDUINA EMILIA MOREIRA CAVALCANTE DE MOURA, 322295-X; LIDUINA MARIA DE MATOS, 008393-3; LIEDA LINO DE CARVALHO, 064717-9; LIGIA MACIEL DE SOUSA, 052847-1; LIGIA MARIA DA COSTA ARAUJO, 246272-9; LIGIA MARIA MARQUES DOS SANTOS CARVALHO, 059791-X; LILASIA CHAVES DE AREA LEO REINALDO, 026277-3; LILIAN ARAUJO MARTINS, 027376-7; LILIAN NUNES DE CARVALHO, 170811-2; LILIAN RODRIGUES DA SILVA GUEDES, 076317-9; LILIANA MARIA DE SOUZA, 083679-6; LINA ALVES RIBEIRO DA SILVA, 285707-3; LINA ARAUJO VIEIRA DA SILVA, 058600-5; LINA BARBOSA DO REGO SILVA, 062128-5; LINA CELSO PINHEIRO RIBEIRO, 330497-3; LINA CERQUEIRA DE CARVALHO, 076950-9; LINA CERQUEIRA DE CARVALHO, 020478-1; LINA CERQUEIRA DE CARVALHO, 029974-0; LINA MARIA BRANDAO LAPA, 299013-0; LINA MARIA DE ARAUJO SANTOS TITO, 229999-2; LINA MARIA MENDES RIBEIRO, 073198-6; LINA MARIA SANTANA FERNANDES, 046561-5; LINDALVA ALVES LOPES PEREIRA, 253157-7; LINDALVA BORGES FERREIRA, 070943-3; LINDALVA DE MENESES BRITO, 039617-6; LINDALVA DOS SANTOS LIMA, 038912-9; LINDALVA MARIA DA SILVA, 343521-X; LINDALVA RODRIGUES DOS SANTOS, 015185-8; LINDAURA MARTINS DE SOUSA SANTOS, 131476-9; LINDAURA RIBEIRO DOS SANTOS, 045024-3; LINDOMAR BARBOSA DE LIMA, 025622-6; LINDOMAR COIMBRA DE ALMEIDA, 108073-3; LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, 082712-6; LISE GLACE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 015127-

X; LISE GLACE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 081427-0; LIVIA MARIA SILVA CURY, 319560-X; LIVIA THELMA NOLETO DUAILIBE, 030541-3; LIVIO AUGUSTO LEODIDO, 039243-0; LIVIO WILLIAM SALES PARENTE, 018332-6; LOLITA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA, 281434-0; LORENA SANTOS SILVA TAVARES, 019629-X; LOUEDES LOURDES TEIXEIRA MASCARENHAS, 035285-3; LOURDES BERNADETE DE MOURA OLIVEIRA, 059492-0; LOURENCO CAETANO SOBRINHO, 059526-8; LOURENCO FIRMINO DO NASCIMENTO, 042061-1; LOURIMAR ALVES RUFINO, 029107-2; LOURIMAR RIBEIRO DA SILVA, 021980-X; LOURIVAL MORAIS DE CARVALHO, 042855-8; LOURIVAL ALVES BARROS, 194404-5; LOURIVAL DE ARAUJO VELOSO, 307892-2; LOURIVAL FERNANDES DE ARAUJO, 040857-3; LOURIVAL FORTALEZA DE SOUSA, 241720-X; LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, 002667-X; LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, 353795-1; LOURIVAL LUIZ DE MESQUITA NETO, 067729-9; LOURIVAL MARTINS DA CRUZ, 092864-0; LOURIVAL MESQUITA CARDOSO, 059244-7; LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, 013437-6; LOURIVAL PINHEIRO TORRES, 033704-8; LUANA CARLA SIQUEIRA LIMA, 308230-0; LUANETE MARIA DE ARAUJO FILGUEIRAS, 081035-5; LUARA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, 169645-9; LUCAS ALVES CARDOSO, 033232-1; LUCAS DE PADUA PINHEIRO ARAUJO, 269064-X; LUCAS GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES LEAL, 282747-6; LUCAS ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA, 352135-4; LUCELIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 226292-4; LUCIA ALVES DE SOUSA LOPES, 283079-5; LUCIA ALVES GOMES, 321788-4; LUCIA DE FATIMA ANDRADE SARAIVA, 008129-9; LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, 029964-2; LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS EVANGELISTA, 068782-X; LUCIA DE FATIMA FURTADO CAVALCANTI REIS, 000678-5; LUCIA DE FATIMA MARTINS LOPES, 266068-7; LUCIA DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA, 024271-3; LUCIA DE FATIMA MIRANDA SIPAHI, 021858-8; LUCIA DE FATIMA NUNES QUEIROS, 050709-1; LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA, 081434-2; LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA, 321778-7; LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA MARQUES, 112396-3; LUCIA DE FATIMA QUARESMA DE OLIVEIRA, 060552-2; LUCIA DE FATIMA SOUSA CORDEIRO, 035965-3; LUCIA DE FATIMA VIEIRA ALCANTARA, 051081-5; LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, 055728-5; LUCIA FERREIRA CASTELO BRANCO, 033593-2; LUCIA HELENA MENESES CARVALHO, 064396-3; LUCIA MARIA BARREIRA DA SILVA, 049776-2; LUCIA MARIA CARDOSO GOMES, 067279-3; LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO, 060522-X; LUCIA MARIA DAS CHAGAS DA CONCEICAO, 209597-1; LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS, 071947-1; LUCIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, 078150-9; LUCIA MARIA DE FATIMA CARVALHO, 008108-6; LUCIA MARIA DOS SANTOS SOUSA, 019768-8; LUCIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 212871-3; LUCIA MARIA FORTES DE CARVALHO, 078420-6; LUCIA MARIA MACHADO DE RESENDE CARVALHO, 056153-3; LUCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, 068373-6; LUCIA MARIA SILVA ADAD, 021876-6; LUCIA MARIA SILVA DA ROCHA, 090005-2; LUCIA MARIA SOUSA E SILVA, 028354-1; LUCIA MARYANA OLIVEIRA VAZ, 330386-1; LUCIA PEREIRA CARNEIRO E SILVA, 172114-3; LUCIA PEREIRA DE SOUSA, 349325-3; LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO, 016183-7; LUCIA RAMOS DE PINHO PESSOA MONTEIRO, 296779-X; LUCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA DAS NEVES, 077562-2; LUCIA ROSA DOS REIS, 070959-0; LUCIANA FRANCISCA OLIVEIRA VILARINHO, 268771-2; LUCIANA SALES BARBOSA, 167051-4; LUCIANA SALES BARBOSA, 167064-6; LUCIANO CUNHA DE ALCANTARA, 049935-8; LUCIANO LOPES OLIVEIRA, 108579-4; LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS, 010958-4; LUCIDIO ALBUQUERQUE RODRIGUES, 235376-8; LUCIENE DOS SANTOS TEIXEIRA, 086878-7; LUCIENE MARIA GOMES FORTES, 327213-3; LUCILA LEO CORREIA DE ARAUJO MENDES, 066825-7; LUCILEIDE DA SILVA FONTES BEZERRA, 321769-8; LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, 075686-5; LUCILENE COELHO, 076137-X; LUCILENE SOARES DE SOUSA ROCHA, 331980-6; LUCILENE VAZ CAVALCANTE, 071992-7; LUCILIA RIBEIRO DE SOUSA, 044240-2; LUCILIA RODRIGUES DA SILVA, 219618-2; LUCILIA RODRIGUES DE ASSIS, 061204-9; LUCIMAR BATISTA LIMA SILVA, 258172-8; LUCIMAR DA SILVA CARVALHO, 035145-8; LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA BEZERRA, 027286-8; LUCIMAR FERREIRA LIMA FARIAS, 090647-6; LUCIMAR NOBRE DA SILVA, 048800-3; LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 056478-8; LUCIMAR VIEIRA DA SILVA COIMBRA, 059182-3;



LUCINDA BRITO DA SILVA, 034694-2; LUCINDA RODRIGUES DE SOUSA, 040247-8; LUCINEA GOMES DOS SANTOS, 052993-1; LUCINEIDE LOPES DOS SANTOS PIAUILINO, 130550-6; LUCINETE ARAUJO MASCARENHAS E SILVA, 069484-3; LUCINETE CARLOS DE ARAUJO, 289823-3; LUCIO BRAYNER MELO NASCIMENTO, 025870-9; LUCIO DA SILVA DINIZ, 170194-X; LUCIO GALDINO DE MOURA, 035718-9; LUCY MARY FERREIRA MACEDO, 318485-4; LUDECILDA MARIA VIEIRA DA SILVA E SOUSA, 060913-7; LUDGERIA ACELINO E CAMPELO, 020300-9; LUIS ALBERTO DE SENA, 012983-6; LUIS ALVES DE LIMA, 353738-2; LUIS ANTONIO BARROS SOBRINHO, 189448-0; LUIS AUGUSTO DA PAZ, 310729-9; LUIS CAMPELO DA SILVA, 036022-8; LUIS CLAUDIO E SILVA REZENDE, 062652-0; LUIS DE ARIBAMAR, 022504-5; LUIS DE SOUSA BARROS, 030015-2; LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA, 076031-5; LUIS FERNANDO FELIX DE ARAUJO, 352366-7; LUIS FERREIRA DA COSTA, 010303-9; LUIS FERREIRA DE MORAIS, 129276-5; LUIS FILIPE CHAVES DE ANDRADE, 343930-5; LUIS FRANCISCO DE ALMONDES, 042060-3; LUIS FRANCISCO TEOFILO DA SILVA, 093093-8; LUIS GONZAGA BATISTA SOUSA, 241708-1; LUIS GONZAGA DE BRITO, 181064-2; LUIS JOSE DA SILVA, 331287-9; LUIS JOSE DOS SANTOS, 011089-2; LUIS LOPES DA SILVA, 182541-X; LUIS MARTINS DE SOUSA, 197785-7; LUIS MENDES DE OLIVEIRA, 287636-1; LUIS MENESES DE SOUSA, 066570-3; LUIS PEREIRA NUNES, 353812-5; LUIS ROMANO DA SILVA SOUSA, 012291-2; LUIS VALENTIM DE SOUZA, 052435-2; LUISA AMELIA SAMPAIO CERQUEIRA AGUIAR, 270893-X; LUISA FELIX RODRIGUES, 033402-2; LUISA HELENADA SILVA, 110223-X; LUISA MARIA DA SILVA, 352353-5; LUISA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA FONSECA, 055183-0; LUISA NUNES COSTA, 032566-0; LUISA PEREIRA DOS SANTOS, 208282-9; LUISA PINTO RODRIGUES, 068883-5; LUISA ROSA DE LIMA, 044226-7; LUISANILDA CARVALHO BORGES, 209836-9; LUIZ AGUSTINHO DE SOUSA, 026929-8; LUIZ ALVES DA CRUZ, 011620-3; LUIZ ANTONIO ARAUJO, 035866-5; LUIZ BANDEIRA DE MACEDO, 057754-5; LUIZ BATISTA DE LIMA, 006365-7; LUIZ BEZERRA PRIMO, 031659-8; LUIZ CARLOS DO MONTE, 000631-9; LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, 167011-5; LUIZ CESAR DE ARAUJO PIRES FERREIRA, 352716-6; LUIZ CLARO DE ARAUJO, 032001-3; LUIZ CLIMACO NETO, 012773-6; LUIZ COELHO SANTIAGO, 042684-9; LUIZ CORTEZ RUFINO, 331984-9; LUIZ DA CUNHA, 024314-X; LUIZ DE ALBUQUERQUE PIRES, 046779-X; LUIZ E RIBAMAR NASCIMENTO, 064520-6; LUIZ EDSON DOS SANTOS COSTA, 021151-6; LUIZ FELIPE OLIVEIRA ARAUJO, 343764-7; LUIZ FELIPE OLIVEIRA ARAUJO, 343766-3; LUIZ FELIPE VIANA SOARES, 277726-6; LUIZ FERREIRA CARDOSO, 052684-3; LUIZ FERREIRA DA COSTA, 011440-5; LUIZ FERREIRA DA SILVA, 031241-0; LUIZ FERREIRA DA SILVA, 058079-1; LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, 012313-7; LUIZ FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, 318670-9; LUIZ FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, 334001-5; LUIZ GABRIEL DOS SANTOS CABRAL, 353801-0; LUIZ GALDINO COSTA, 012545-8; LUIZ GILMAR DA SILVA, 158596-7; LUIZ GONZAGA DE SOUSA, 010299-7; LUIZ GONZAGA DOS REIS DE OLIVEIRA, 032091-9; LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, 013736-7; LUIZ GONZAGA FERREIRA, 086956-2; LUIZ GONZAGA LEMOS, 005420-8; LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO, 021037-4; LUIZ GONZAGA LUSTOSA BEZERRA, 051689-9; LUIZ GONZAGA PAES LANDIM, 001908-9; LUIZ GONZAGA SOARES DA SILVA, 142825-0; LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SA, 043366-7; LUIZ GUIMARAES NERY, 031877-9; LUIZ JOAQUIM DALUZ, 322716-2; LUIZ JOSE DA SILVA, 352365-9; LUIZ JOSE PEREIRA DA SILVA, 000718-8; LUIZ MIGUEL SOARES LIMA, 353469-3; LUIZ MOISES DOS REIS, 026934-4; LUIZ MOUTA AGUIAR NETO, 014922-5; LUIZ NEPONUCENO, 059928-0; LUIZ NORBERTO DA SILVA, 018577-9; LUIZ ORESTES DE SANTANA, 001861-9; LUIZ PEREIRA DA SILVA, 057824-0; LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, 039667-2; LUIZ PEREIRA LEITE, 010911-8; LUIZ PORTELA DE OLIVEIRA, 010179-6; LUIZ RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUSA, 310406-X; LUIZ RIBEIRO CAMARO, 298445-8; LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE, 024515-1; LUIZ RODRIGUES DE MAGALHAES, 015056-8; LUIZ RODRIGUES DE SOUZA MARTINS NETO, 020685-7; LUIZ ROSENDO ALVES DA SILVA, 044213-5; LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA, 270484-6; LUIZ VITERBINO, 025801-6; LUIZA ALVES BATISTA, 084930-8; LUIZA ALVES DA COSTA E SILVA, 058087-2; LUIZA ALVES DA ROCHA MELO, 287752-0; LUIZA ALVES DE FREITAS LIMA, 092866-6; LUIZA ALVES DE OLIVEIRA, 253706-X; LUIZA ALVES DE SOUSA,

271159-1; LUIZA AMELIA BRITO DE OLIVEIRA, 098609-7; LUIZA ARAUJO PASCOA, 056428-1; LUIZA BASTOS DA SILVA, 129294-3; LUIZA CARDOSO NUNES BARBOSA, 074933-8; LUIZA CARDOSO RIBEIRO DE VASCONCELOS, 310418-4; LUIZA CEZAR DE MENESES SOUSA, 063876-5; LUIZA DA COSTA CARVALHO, 033738-2; LUIZA DE ARAUJO PENHA, 129183-1; LUIZA DE SANTANA CABRAL, 074477-8; LUIZA DIAS RODRIGUES, 020010-7; LUIZA DIAS RODRIGUES, 028066-6; LUIZA DO NASCIMENTO NEVES, 071511-5; LUIZA GOMES FERREIRA DE SOUSA, 040466-7; LUIZA LEONARDA DA COSTA, 070777-5; LUIZA LIRICE DE CARVALHO MOTA, 061796-2; LUIZA MARIA DA CONCEICAO BARROS, 048903-4; LUIZA MARIA DA COSTA LOPES, 040644-9; LUIZA MARIA DA SILVA, 036177-1; LUIZA MARIA DE ARAUJO, 128827-0; LUIZA MARIA DE CARVALHO, 050863-2; LUIZA MARQUES CAVALCANTE, 033378-6; LUIZA OLIVEIRA BEZERRA SILVA, 086274-6; LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, 036613-7; LUIZA PEREIRA DE SOUSA CARVALHO, 078033-2; LUIZA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, 056400-1; LUIZA RIBEIRO DA ROCHA, 034574-1; LUIZA RIBEIRO RAMOS, 051250-8; LUIZA RODRIGUES DA COSTA, 062824-7; LUIZA RODRIGUES DA COSTA, 292051-4; LUIZA RODRIGUES DE ALENCAR, 050297-9; LUIZA RODRIGUES DE CARVALHO, 054649-6; LUIZA ROSA DE SOUZA, 017756-3; LUIZA SOARES DE SOUZA, 008006-3; LUIZA SOARES DE SOUZA, 064510-9; LUIZA SOARES DE SOUZA, 089621-7; LUIZA SOARES TEIXEIRA, 019575-8; LUIZA TELES DA SILVA MOURA, 066566-5; LUIZA VIANA COSTA DA SILVA, 018830-1; LUIZA VIOLANTE DE CASTRO MAZUAD, 056343-9; LUIZINHA ALVES COSTA DE MIRANDA, 055554-1; LUMMA DE OLIVEIRA MESQUITA, 310410-9; LUNALVA DE OLIVEIRA COSTA, 064320-3; LUPERCIO COSTA SOARES, 069804-X; LURDES DANTAS DOS SANTOS, 322150-4; LUSANI PEREIRA DE MOURA SOARES, 076951-7; LUSANI PEREIRA DE MOURA SOARES, 331088-4; LUSIA AUREA MARQUES DE CARVALHO SOARES, 064422-6; LUSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 057768-5; LUSIA ROSA DA SILVA MINEIRO, 040339-3; LUZ DE SOUZA RODRIGUES, 050628-1; LUZIA ALVES DOS SANTOS, 063450-6; LUZIA ANGELICA BRITO RIBEIRO DANTAS, 060344-9; LUZIA CAMILA DA SILVA, 073072-6; LUZIA CARLA FONTENELE DE SALES, 327219-2; LUZIA CHAGAS DE OLIVEIRA CATARINO, 059395-8; LUZIA DA SILVA SALES, 074635-5; LUZIA DE CARVALHO MORAES, 033711-X; LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS, 060816-5; LUZIA DE SAMPAIO NERY LIMA, 062584-1; LUZIA DE SOUSA FERNANDES, 052600-2; LUZIA DE SOUSA SA, 072996-5; LUZIA DE SOUSA SILVA, 069732-0; LUZIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE CARVALHO, 062913-8; LUZIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE CARVALHO, 128818-X; LUZIA DOMINGAS GOMES, 142761-0; LUZIA DOS SANTOS BESERRA SALES, 018449-7; LUZIA DOS SANTOS SILVA, 179373-0; LUZIA FERREIRA DE MENEZES, 021884-7; LUZIA FERREIRA DOS ANJOS, 066047-7; LUZIA FERREIRA GOMES, 115020-X; LUZIA GALENO PEREIRA, 031687-3; LUZIA GALENO PEREIRA, 085904-4; LUZIA JOSEFADA CONCEICAO, 193595-0; LUZIA LOPES BARROS, 069726-5; LUZIA MARIA DA CRUZ RODRIGUES, 078301-3; LUZIA MARIA DE MOURA SANTOS, 073050-5; LUZIA MARIA DE MOURA SANTOS, 329971-6; LUZIA MARIA LIMA PEREIRA, 179387-0; LUZIA MARIA MACEDO DA CONCEICAO DE SOUSA, 322912-2; LUZIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 075250-9; LUZIA PEREIRA BARBOSA, 040704-6; LUZIA PEREIRA DA SILVA, 033528-2; LUZIA PEREIRA DA SILVA, 042312-2; LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO BISPO, 040584-1; LUZIA RODRIGUES DE SOUSA, 079068-X; LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, 003739-7; LUZIA TERESA MELO DE SOUSA SERRA, 178399-8; LUZIA VELOZO DE SOUSA, 052547-2; LUZIA VIEIRA DE MOURA, 308367-5; LUZILENE MARQUES DA SILVA SENA, 315649-4; LUZIMAR LUSTOSA DE ANDRADE, 050051-8; LUZINEIDE CAVALCANTE RIBEIRO COQUEIRO, 019586-3; LUZINEIDE SAMPAIO MENDES, 060383-0; LUZINETE MARIA DE JESUS, 129275-7; LYLIAN VIDAL MARTINS FERREIRA, 003666-8; LYSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA, 060340-6; MACINELVIA MENEZES DE MORAIS SOUSA, 029894-8; MADALENA PEREIRA LOPES, 197373-8; MAGNETE ARAUJO LIMA, 073132-3; MAGNO LOPES DOS SANTOS, 066330-1; MAGNOLIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, 072401-7; MAGNOLIA RODRIGUES COSTA DO REGO MONTEIRO, 161673-X; MAIRA SANDIENE DE JESUS SOUSA, 343732-9; MALILA SOARES DE ASSUNCAO, 033600-9; MALILA SOARES DE ASSUNCAO, 170315-3; MANOEL ALVES DA COSTA, 013352-3; MANOEL ALVES DE

MOURA, 008038-1; MANOEL ALVES DOS REIS, 009574-5; MANOEL ALVES VERAS, 040907-3; MANOEL ANTONIO DE CASTRO, 170308-X; MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 038236-1; MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO, 332500-8; MANOEL ARAUJO OLIVEIRA, 080692-7; MANOEL ARAUJO SILVA, 015630-2; MANOEL AROLDI BARREIRA DOS REIS, 048858-5; MANOEL AVELINO DOS SANTOS, 036942-0; MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, 082560-3; MANOEL BEZERRA DOS SANTOS, 011404-9; MANOEL CAMPELO DA SILVA, 170208-4; MANOEL CARDOSO DA SILVA, 005048-2; MANOEL CARVALHO DA SILVA, 031905-8; MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA, 016746-X; MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA, 034153-3; MANOEL CESAR MACHADO COIMBRA, 087768-9; MANOEL CORREIA DE MELO, 002047-8; MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA, 068340-0; MANOEL DA SILVA RIOS, 169615-7; MANOEL DE JESUS DOS SANTOS, 011899-X; MANOEL DE MORAIS BATISTA, 021976-2; MANOEL DE SOUSA LIMA, 031150-2; MANOEL DE SOUZA FERREIRA, 043589-9; MANOEL DO NASCIMENTO ROCHA, 011228-3; MANOEL DOMINGOS ALVES DA SILVEIRA, 000360-3; MANOEL EDIMILSON DO NASCIMENTO, 038957-9; MANOEL FERNANDES DE AREA, 049556-5; MANOEL FERNANDES ROCHA DA SILVA, 009771-3; MANOEL FERREIRA CABRAL, 042038-7; MANOEL FERREIRA DA CRUZ, 008395-0; MANOEL FERREIRA DAS CHAGAS, 058759-1; MANOEL FERREIRA VERAS, 051701-1; MANOEL FRANCISCO DE SOUSA, 189438-2; MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, 172129-1; MANOEL FRANCISCO FERNANDES, 008565-X; MANOEL FRANCISCO LEAL, 258203-1; MANOEL GOMES DA CRUZ, 339674-6; MANOEL GOMES DA SILVA, 003247-6; MANOEL GONCALVES NUNES, 022188-X; MANOEL IVAN ALVES DE OLIVEIRA, 012763-9; MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO, 195422-9; MANOEL JOSE DA CUNHA, 027488-7; MANOEL JOSE DE SOUSA, 031251-7; MANOEL JOSE DE SOUSA, 031457-9; MANOEL MAMEDIO DA SILVA, 292033-6; MANOEL MENDES DA SILVA, 044565-7; MANOEL MENDES DA SILVA, 349677-5; MANOEL MENDES OLIVEIRA, 011067-1; MANOEL MESSIAS DE SOUSA, 011887-7; MANOEL MESSIAS VILARINHO CAVALCANTE, 020754-3; MANOEL MESSIAS VILARINHO CAVALCANTE, 196480-1; MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, 011102-3; MANOEL NASCIMENTO SOUSA, 010914-2; MANOEL PEREIRA DA CUNHA, 068727-8; MANOEL PEREIRA DA SILVA, 019557-0; MANOEL PEREIRA DA SILVA, 053586-9; MANOEL PEREIRA DE CARVALHO, 259590-7; MANOEL PEREIRA DE SOUSA, 010833-2; MANOEL PEREIRA DE SOUSA, 012539-3; MANOEL PEREIRA DE SOUSA, 053564-8; MANOEL PINHEIRO DE SOUSA, 291613-4; MANOEL PORTELA LIMA, 009030-1; MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO, 011245-3; MANOEL ROBERTINO DOS SANTOS FILHO, 086936-8; MANOEL RODRIGUES DA ANUNCIACAO, 005365-1; MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA, 066763-3; MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE, 012042-1; MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, 037186-6; MANOEL RODRIGUES MAGALHAES, 010523-6; MANOEL RODRIGUES MARTINS, 004025-8; MANOEL RODRIGUES MARTINS, 055331-0; MANOEL SALES DE OLIVEIRA, 037468-7; MANOEL SANTOS DE SOUSA, 024517-8; MANOEL SILVA NUNES, 056605-5; MANOEL SILVEIRA NUNES, 041424-7; MANOEL SOARES, 009198-7; MANOEL UBALDO DE OLIVEIRA, 092505-5; MANOEL VALMIR CARVALHO DE SOUSA, 010096-0; MANOEL VICENTE DOS SANTOS, 013341-8; MANOEL VIEIRA DE SA, 054964-9; MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO, 283067-1; MANUEL ALVES DA COSTA, 091989-6; MANUEL BARROS JUNIOR, 072211-1; MANUEL GOMES DA SILVA, 054391-8; MARCELA VIEIRA DA SILVA, 354062-6; MARCELINA DE MOURA BRANDAO SILVA, 060184-5; MARCELLE SILVA DE MOURA, 302734-1; MARCELO JOSE OMENA LINS MAXIMO, 270900-7; MARCIA CAFE DA SILVA, 083585-4; MARCIA DA CUNHA LOPES, 037169-6; MARCIA DO REGO OLIVEIRA DA COSTA, 083641-9; MARCIA EDLENE MAURIZ LIMA, 074161-2; MARCIA MARIA DE ARAUJO PAIVA, 321787-6; MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, 056627-6; MARCIA MARTINA LEAL, 084638-4; MARCIANA BISPO DE CARVALHO, 045236-0; MARCILENE FORTES MUNIZ, 168632-1; MARCIO NOGUEIRA PORTELA NUNES, 321620-9; MARCIO ROMULO NASCIMENTO FRANCA, 169942-3; MARCIO VENICIUS EUFRASIO DA SILVA, 349319-9; MARCIONILIO CARVALHO FILHO, 270851-5; MARCLENES SANTOS VIEIRA, 085052-7; MARCO POLO NOGUEIRA BARROS, 018786-X; MARCOLINO PEREIRA DOS SANTOS, 029768-2; MARCONI SOARES LIMA, 040399-7; MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, 353528-2; MARCOS ANTONIO SANTOS, 015404-X; MARCOS CURRALO JUNIOR, 080636-6; MARCOS VINICIUS DE ARAUJO CARVALHO, 070464-4; MARCOS VINICIUS PEREIRA CAVALCANTE, 280088-8; MARCOS ANTONIUS COSTA CAVALCANTE, 268798-4; MARCUS KLINGER DE SOUSA BASTO, 331286-X; MARDONIO SOARES LOPES, 351404-8; MARGARET ANDRADE DE MENEZES FERREIRA, 061952-3; MARGARETH DE OLIVEIRA HOLANDA BEZERRA, 084622-8; MARGARETH MARIA DANTAS DEUSDARA, 060519-X; MARGARIDA ALVES LEITE MARQUES DOS REIS, 052585-5; MARGARIDA ARAUJO OLIVEIRA LIMA, 062996-X; MARGARIDA DE ANDRADE FREITAS, 031609-1; MARGARIDA DE SAMPAIO MACHADO CERQUEIRA, 210252-8; MARGARIDA FARIAS DE SALES, 065126-5; MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA, 052488-3; MARGARIDA LIMA DE SOUSA SOARES, 244030-0; MARGARIDA MARIA CAVALCANTE DE ARAUJO, 066596-7; MARGARIDA MARIA DA SILVA MELO, 029922-7; MARGARIDA MARIA DA SILVA PEREIRA, 052715-7; MARGARIDA MARIA DE ARAUJO, 048383-4; MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, 352346-2; MARGARIDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 018634-1; MARGARIDA MARIA SOARES DA SILVA, 053962-7; MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS, 285712-0; MARGARIDA MATILDES RAMOS PEREIRA, 051419-5; MARGARIDA MENDES RIBEIRO, 052229-5; MARGARIDA MOREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO, 036682-0; MARGARIDA PEREIRA DA SILVA SOUSA, 331247-0; MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, 018001-7; MARGARIDA ROBERTA DE SOUSA, 282169-9; MARGARIDA RODRIGUES DE LIMA, 068871-1; MARGARIDA SOARES VIEIRA, 064276-2; MARIA ABIGAIL BARBOSA, 034648-9; MARIA ABIGAIL CHAVES DE ARAUJO, 049378-3; MARIA ADALVI LOPES DA SILVA BARRETO, 036721-4; MARIA ADECIJA COSTA DE SOUSA, 076485-0; MARIA ADELAIDE CORNELIO PESSOA, 023155-0; MARIA ADELIA ATEM RIBEIRO, 026946-8; MARIA ADELINA FERREIRO DO NASCIMENTO, 042268-1; MARIA AGATHA MARGARETE DE REZENDE ALMEIDA, 039652-4; MARIA AGATHA MARGARETE DE REZENDE ALMEIDA, 282745-0; MARIA AIRESMAR DE CARVALHO, 047002-3; MARIA ALBALIMARIOS, 064190-1; MARIA ALBERTINA ALVES LIMA, 031939-2; MARIA ALBERTINA ALVES LIMA, 105940-8; MARIA ALBINA NOLETO DUAILIBE, 033691-2; MARIA ALCEMARRY ALVES MENDES FREITAS, 061824-1; MARIA ALCINA CABRAL, 042339-4; MARIA ALCIONEIDA ARAUJO, 061083-6; MARIA ALCIONEIDE BEVILAQUA COSTA, 308701-8; MARIA ALDAIDES DE SOUSA DA COSTA, 063771-8; MARIA ALDENIR LEITE PINHEIRO, 052607-0; MARIA ALDENORA DOS SANTOS LIMA, 020789-6; MARIA ALDENORA FERREIRA LIMA, 029119-6; MARIA ALDENORA SILVA, 076533-3; MARIA ALDENORA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, 057084-2; MARIA ALEIDA COELHO CARVALHO DE SIQUEIRA, 065724-7; MARIA ALELUIA DA SILVA MACHADO, 035293-4; MARIA ALELUIA LIMA FRANCO, 242794-0; MARIA ALELUIA LIMA FRANCO, 242795-8; MARIA ALELUIA RUFINO ALVES, 052386-X; MARIA ALICE ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA, 065260-1; MARIA ALICE ALVES MACHADO, 010328-4; MARIA ALICE ALVES MACHADO, 092062-2; MARIA ALICE CAMPOS DE SOUSA, 056830-9; MARIA ALICE CARDOSO PINTO, 054941-0; MARIA ALICE DA SILVA, 044258-5; MARIA ALICE DA SILVA ROCHA MARREIROS, 029443-8; MARIA ALICE DE ARAUJO, 036645-5; MARIA ALICE DE ARAUJO, 028759-8; MARIA ALICE DE CARVALHO ALMEIDA, 076450-7; MARIA ALICE DE CASTRO MENESES, 051521-3; MARIA ALICE DE CASTRO OLIVEIRA, 064567-2; MARIA ALICE DE MACEDO, 049462-3; MARIA ALICE DE MOURA BARROS, 062154-4; MARIA ALICE DE OLIVEIRA CASTRO ARAUJO, 006458-X; MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA, 076873-1; MARIA ALICE DE SOUSA ALVES SILVA, 268769-X; MARIA ALICE FRANCO PESSOA, 033728-5; MARIA ALICE FREIRE VIEIRA, 287141-6; MARIA ALICE PEREIRA XAVIER, 038841-6; MARIA ALMIRACI TRINDADE DE SOUSA, 020354-8; MARIA ALMIRACI TRINDADE DE SOUSA, 029354-7; MARIA ALVARENGA OLIVEIRA, 060632-4; MARIA ALVES CAMPOS DA SILVA, 297267-X; MARIA ALVES DA COSTA, 060194-2; MARIA ALVES DA COSTA, 028324-0; MARIA ALVES DA COSTA SOUSA, 067373-X; MARIA ALVES DA SILVA NOGUEIRA, 074041-1; MARIA ALVES DE ALENCAR SOUSA, 332685-3; MARIA ALVES DE CARVALHO, 070483-X; MARIA ALVES DE LIMA, 343722-1; MARIA ALVES DE LIMA ARAUJO, 019120-5;



MARIA ALVES DE LIMA ROSENO, 061014-3; MARIA ALVES DE MESQUITA, 075612-1; MARIA ALVES DE SOUSA, 060136-5; MARIA ALVES DE SOUSA, 066196-1; MARIA ALVES DE SOUSA, 307953-8; MARIA ALVES DE SOUSA ARAUJO, 067318-8; MARIA ALVES DIAS NOGUEIRA, 053997-0; MARIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA, 091525-4; MARIA ALVES FERNANDES, 069596-3; MARIA ALVES FERNANDES RIBEIRO, 032856-1; MARIA ALVES FERREIRA, 040418-7; MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, 214333-0; MARIA ALVES LIMA, 091523-8; MARIA ALVES MARTINS LIMA, 029790-9; MARIA ALVES MARTINS REIS, 291603-7; MARIA ALVES NASCIMENTO, 165915-4; MARIA ALVES PEREIRA, 038815-7; MARIA ALVES RABELO, 061315-X; MARIA ALVES VIEIRA NOGUEIRA, 219620-4; MARIA ALVINA SOARES DA SILVA, 197374-6; MARIA AMELIA DA SILVA MOUSINHO, 076730-1; MARIA AMELIA DE ARAUJO SILVA, 130570-X; MARIA AMELIA DE CARVALHO, 043221-X; MARIA AMELIA DE MELO SOUSA, 351435-8; MARIA AMELIA DE SALES, 067136-3; MARIA AMELIA DE SOUSA ARAUJO, 172145-3; MARIA AMELIA DO VALE BATISTA, 059154-8; MARIA AMELIA FALCAO DE ASSUNCAO, 111377-1; MARIA AMELIA FERREIRA, 042316-5; MARIA AMELIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 069836-9; MARIA AMELIA RIBEIRO DE QUEIROZ LIMA, 052156-6; MARIA AMELIA RODRIGUES BEZERRA, 018490-0; MARIA AMELIA SILVA, 028900-X; MARIA AMELIA SILVA DO CARMO, 019127-2; MARIA AMELIA SIQUEIRA DA SILVA, 253735-4; MARIA AMELIA VIEIRA, 049170-5; MARIA ANA DE ARAUJO FERREIRA, 091257-3; MARIA ANA DE ARAUJO FERREIRA, 295598-9; MARIA ANA DE MORAIS, 058020-1; MARIA ANCELMA OLIVEIRA LIMA, 057592-5; MARIA ANDRADE SILVA, 282197-4; MARIA ANESIA BATISTA MENEZES DOS ANJOS, 113456-6; MARIA ANGELICA ALENCAR DE CARVALHO, 076226-1; MARIA ANGELICA OLIVEIRA ALENCAR, 060853-0; MARIA ANGELITA LEMOS DE SOUSA, 045014-6; MARIA ANICETA ALMEIDA DA SILVA, 044524-0; MARIA ANITA COSTA DA SILVA, 044283-6; MARIA ANITA DA CONCEICAO, 321587-3; MARIA ANITA DE NEGREIROS PAES, 056484-2; MARIA ANITA DOS SANTOS ARAUJO, 034100-2; MARIA ANSELMA LOPES OLIVEIRA DE LIMA, 260331-4; MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA, 069361-8; MARIA ANTONIA DA CONCEICAO, 023176-2; MARIA ANTONIA DA CONCEICAO, 020122-7; MARIA ANTONIA DA CONCEICAO FERREIRA, 052865-0; MARIA ANTONIA DA SILVA ALVES, 068222-5; MARIA ANTONIA DA SILVA ANDRADE, 016181-X; MARIA ANTONIA DE ARAUJO LOPES, 271515-5; MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, 065232-6; MARIA ANTONIA DE SOUSA, 051893-0; MARIA ANTONIA DE SOUSA, 074272-4; MARIA ANTONIA DE SOUSA E SILVA FERREIRA, 354847-3; MARIA ANTONIA DE SOUSA LOPES, 033560-6; MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, 280220-1; MARIA ANTONIA DO SOCORRO BATISTA, 135589-9; MARIA ANTONIA DO SOCORRO BATISTA, 137428-1; MARIA ANTONIA LIMA VILARINHO, 060784-3; MARIA ANTONIA MARTINS DA ROCHA, 323196-8; MARIA ANTONIA REIS CAMPELO, 061559-5; MARIA ANTONIA VIANA, 111349-6; MARIA ANUNCIACAO DOS SANTOS, 076267-9; MARIA ANUNCIACAO FREITAS DE OLIVEIRA, 020281-9; MARIA ANUNCIACAO FREITAS DE OLIVEIRA, 029185-4; MARIA ANUNCIACAO SOARES FERREIRA DE SOUZA, 062803-4; MARIA ANUNCIADA DE BARROS LIMA VIEIRA, 052950-8; MARIA APARECIDA AMORIM DE ARAUJO, 036657-9; MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA, 331092-2; MARIA APARECIDA BARREIRA RODRIGUES SILVA, 058322-7; MARIA APARECIDA BATISTA MONTEIRO, 321751-5; MARIA APARECIDA COSTA ARAGAO CRUZ, 077621-1; MARIA APARECIDA DE SOUSA AFEITOSA, 051381-4; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 074097-7; MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, 014668-4; MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, 129325-7; MARIA APARECIDA MARTINS MOREIRA, 289524-2; MARIA APARECIDA MOREIRA AREALEAO, 352357-8; MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA, 332238-6; MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE DE MOURA, 192663-2; MARIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUSA BRITO, 075859-X; MARIA APARECIDA RIBEIRO MAIA, 008587-1; MARIA APARECIDA SOUSA RIBEIRO, 053132-4; MARIA APOLIANO DE OLIVEIRA NERES, 058188-7; MARIA APOLONIA DE CARVALHO, 042868-0; MARIA ARACELI MONTE PRADO ROCHA, 351417-0; MARIA ARACILIMA RODRIGUES, 057764-2; MARIA ARAUJO DA SILVA, 033412-0; MARIA ARAUJO FONTENELE, 181068-5; MARIA

ARCANJA DA COSTA, 032351-9; MARIA ARCANJO SILVA SOUSA, 308237-7; MARIA ARISNEIDA DA SILVA, 059077-X; MARIA ARLINDA DE OLIVEIRA, 050600-1; MARIA ARTEMISIA ALENCAR RIBEIRO, 079542-9; MARIA ASSALETA RIBEIRO OLIVEIRA, 067544-0; MARIA AUDINEZA SALES OLIVEIRA, 057113-0; MARIA AUGUSTA DA SILVA, 194727-3; MARIA AUGUSTA DE JESUS, 065726-3; MARIA AUGUSTA DE SOUSA EVANGELISTA, 197550-1; MARIA AUGUSTA GOMES RIBEIRO GONCALVES, 003700-1; MARIA AUGUSTA PEREIRA CAVALCANTI, 035498-8; MARIA AUGUSTA SAMPAIO DA SILVA, 068187-3; MARIA AUGUSTA SAMPAIO DA SILVA, 029073-4; MARIA AUGUSTA SILVA OLIVEIRA, 226501-0; MARIA AURACILIA MONTE PASSOS, 066965-2; MARIA AUREA LIMA COIMBRA FERREIRA, 349719-4; MARIA AUREA RIO LIMA, 068065-6; MARIA AURELIANA MARTINS FREITAS, 017338-0; MARIA AURELIANA MARTINS FREITAS, 255373-2; MARIA AURENI FERREIRA NUNES DA COSTA, 040576-X; MARIA AURICE CARVALHO LAGES MONTE, 065468-0; MARIA AURIDEA ROCHA MIRANDA TORRES, 107108-4; MARIA AURIDEA SOUSA CRUZ, 115401-0; MARIA AURORA MEDEIROS FERREIRA, 260110-9; MARIA AUXILIADORA AGUIAR CHAVES, 018785-2; MARIA AUXILIADORA ALVES CARDOSO NUNES, 034043-0; MARIA AUXILIADORA BEZERRA SALES, 028518-8; MARIA AUXILIADORA BRAZ DO NASCIMENTO, 051697-0; MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO NUNES ALVES, 061638-9; MARIA AUXILIADORA MODESTO FONSECA ROCHA, 006815-2; MARIA AUXILIADORA PINTO MOTA, 044612-2; MARIA AUZENIRA DE AZEVEDO NASCIMENTO, 062796-8; MARIA AVANI AMORIM COSTA, 344431-7; MARIA AVANI DE ASSIS SA, 070037-1; MARIA BALBINA DA SILVA, 070485-7; MARIA BALBINA DOS SANTOS FILHA, 051925-1; MARIA BARBOSA CAVALCANTE COSTA, 354155-0; MARIA BARBOSA DA SILVA, 075246-X; MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, 079496-1; MARIA BARBOSA DE LIMA COSTA TORRES, 311458-9; MARIA BARBOSA DE SOUSA COSTA, 169606-8; MARIA BARBOSA DE SOUZA BRITO, 142613-3; MARIA BARBOSA DE SOUZA BRITO, 142819-5; MARIA BARBOSA VIANA, 078156-8; MARIA BARBOSA VIEIRA, 033063-9; MARIA BARBOZA DE MIRANDA, 060195-X; MARIA BARROS SILVA SA, 242798-2; MARIA BARTOLOMEU VIANA DA SILVA, 189422-6; MARIA BATISTA ARAIAS, 051937-5; MARIA BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, 327008-4; MARIA BEATRIZ DOS REIS, 059944-1; MARIA BEATRIZ RAMOS GOMES, 076476-X; MARIA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, 071261-2; MARIA BELEM DA LUZ, 053130-8; MARIA BENEDITA DE CARVALHO CARDOSO, 038183-7; MARIA BENILIA MILANEZ SANTOS AMORIM, 157077-3; MARIA BERNADETE COSTA FERNANDES, 058461-4; MARIA BERNADETE DANTAS DE ARAUJO, 064188-0; MARIA BERNADETE VELOSO OLIVEIRA, 017042-9; MARIA BETANHA DE SOUSA SANTOS, 030914-1; MARIA BEZERRA DA SILVA, 243626-4; MARIA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO, 017268-5; MARIA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO, 027752-5; MARIA BORGES DO VALE SILVA, 280987-7; MARIA BORGES LEAL OLIVEIRA, 035128-8; MARIA BUENOS GUIMARAES DA SILVA, 044595-9; MARIA CANDIDA COUTO BACELLAR, 083194-8; MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO, 061495-5; MARIA CARDOSO DOS SANTOS, 020842-6; MARIA CARMECY NUNES DE NEIVA, 052623-1; MARIA CARMELIA DE BARROS PEREIRA, 020727-6; MARIA CARMELITA DE MESQUITA JOVITA, 028880-2; MARIA CARMELITA ESTANISLAU ATAIDE MARTINS, 352710-7; MARIA CARMOSINA CARDOSO MENDES, 054337-3; MARIA CARVALHO CARDOSO RIBEIRO, 017473-4; MARIA CARVALHO DE ANDRADE, 028738-5; MARIA CASIMIRA DE SOUSA, 033351-4; MARIA CASSEANA DE BRITO SILVA, 074596-X; MARIA CASTELO BRANCO, 037461-0; MARIA CECI RODRIGUES DE MELO FACO, 329392-X; MARIA CECILIA BRAGAMENDES, 114167-8; MARIA CECILIA VIANA GOMES, 257765-8; MARIA CECY ARAUJO DE CARVALHO, 054908-8; MARIA CELESTE CHAVES COUTINHO, 038870-0; MARIA CELESTE DA SILVA SANTOS, 057073-7; MARIA CELESTE DE CARVALHO ROCHA PONTE, 076119-2; MARIA CELESTE DE MORAES SANTOS, 048571-3; MARIA CELESTE GALENO DE MOURA, 048078-9; MARIA CELESTE MACHADO DO VALE, 050201-4; MARIA CELESTE MARTINS DE ARAUJO, 051681-3; MARIA CELESTE MEDEIROS LOPES, 002167-9; MARIA CELESTE REZENDE DE ARAUJO, 033006-0; MARIA CELESTE REZENDE DE ARAUJO, 017348-7; MARIA CELESTE RIBEIRO DE CARVALHO, 038395-3; MARIA CELIA DE

ALMEIDA BEZERRA, 020188-0; MARIA CELIA DE ALMEIDA BEZERRA, 028842-0; MARIA CELIA DE BRITO ARAUJO, 058666-8; MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA, 070129-7; MARIA CELIA DE SOUSA, 277403-8; MARIA CELIA ROQUE DA SILVA, 052840-4; MARIA CELIA VASCONCELOS PONTE, 051395-4; MARIA CELINA DE MOURA PEREIRA, 056106-1; MARIA CELITA MOTADA DA SILVA, 160859-2; MARIA CELLIS LIMA SOARES DE SOUSA, 050084-4; MARIA CESARINA LEITE PEREIRA MACHADO, 030706-8; MARIA CICERA DE SA SOUSA, 214336-4; MARIA CICERA DE SANTANA, 033949-X; MARIA CINTH DO REGO, 005833-5; MARIA CIRENE GUIMARAES CAMINHA, 082409-7; MARIA CLARA DE ASSIS LOPES DE SOUSA, 322904-1; MARIA CLARA DE SOUSA CASTRO, 333591-7; MARIA CLARA SANTANA DE SOUSA, 308236-9; MARIA CLAUTENIS SOARES DA SILVA, 092245-5; MARIA CLEIDE ALVES GOMES, 009333-5; MARIA CLEIDIMAR AZEVEDO PORTELA DE CARVALHO, 060763-X; MARIA CLEZIA DA SILVA SANTOS, 032751-4; MARIA CLIMENE REIS BRASILEIRO, 036228-0; MARIA CLOTILDES DOS REIS, 053092-1; MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA SOUSA, 051099-8; MARIA CONCEICAO BOMFIM SOUSA, 349463-2; MARIA CONCEICAO DE SOUZA, 058392-8; MARIA CONCEICAO DRUMOND LEITE, 092761-9; MARIA CONCEICAO OLIVEIRA SAMPAIO, 062502-7; MARIA CONCEICAO SOUZA REGO, 044387-5; MARIA CONCEICAO XAVIER MAGALHAES, 344120-2; MARIA CONSTANCA DA SILVA ROCHA, 054921-5; MARIA CONSUELO LIMA, 032698-4; MARIA CREUSA DA SILVA PEREIRA, 071035-X; MARIA CREUSA MACHADO DE SOUSA MENDES, 019663-X; MARIA CREUSA MONTEIRO E SILVA, 308323-3; MARIA CREUZA ALVES OLIVEIRA, 064417-0; MARIA CREUZA DE SOUZA, 055856-7; MARIA CREUZA SILVA, 022944-0; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA MELO, 064961-9; MARIA CRISTINA MARTINS MACEDO, 112915-5; MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS DE ALMEIDA, 322847-9; MARIA DA ANUNCIACAO SOUSA, 050701-6; MARIA DA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, 050560-9; MARIA DA ASSUNCAO CARVALHO SANTOS, 058561-X; MARIA DA ASSUNCAO CUNHA SOUSA, 062448-9; MARIA DA CONCEICAO ALVES VIANA, 076266-X; MARIA DA CONCEICAO ALVES VIANA, 028812-8; MARIA DA CONCEICAO BEZERRA AMORIM, 035902-5; MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA, 020015-8; MARIA DA CONCEICAO BITTENCOURT RIBEIRO, 048596-9; MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, 266051-2; MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, 269084-5; MARIA DA CONCEICAO CARCARA, 002277-2; MARIA DA CONCEICAO CARDOSO DE ARAUJO, 097419-6; MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DOS SANTOS, 069079-1; MARIA DA CONCEICAO CARVALHO FREITAS, 048681-7; MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA, 061738-5; MARIA DA CONCEICAO CASTRO VIANA, 258816-1; MARIA DA CONCEICAO CHAVES DA SILVA, 033792-7; MARIA DA CONCEICAO COELHO DE FARIAS, 051403-9; MARIA DA CONCEICAO COELHO FREIRE, 230909-2; MARIA DA CONCEICAO COSTA, 066260-7; MARIA DA CONCEICAO COSTA BRITO, 353808-7; MARIA DA CONCEICAO COSTA SANTOS, 062360-1; MARIA DA CONCEICAO COSTA SOUZA, 062469-1; MARIA DA CONCEICAO COSTA SOUZA, 170538-5; MARIA DA CONCEICAO CRUZ, 037040-1; MARIA DA CONCEICAO CUSTODIO GUIMARAES, 077999-7; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA, 028769-5; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TRINDADE, 093233-7; MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO SOUSA, 003158-5; MARIA DA CONCEICAO DANTAS, 017438-6; MARIA DA CONCEICAO DANTAS, 286421-5; MARIA DA CONCEICAO DE AREA LEAO MENDES, 067022-7; MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO LOPES, 066261-5; MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO MORAES, 069152-6; MARIA DA CONCEICAO DE MORAES OLIVEIRA, 019292-9; MARIA DA CONCEICAO DE MORAES OLIVEIRA, 090967-0; MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 036388-0; MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA, 349326-1; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA, 007888-3; MARIA DA CONCEICAO DOS REIS VIANA, 073729-1; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 069001-5; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 230329-9; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, 245840-3; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LOPES DE SOUSA, 354296-3; MARIA DA CONCEICAO E SOUSA, 040070-0; MARIA DA CONCEICAO FARIAS, 066974-1; MARIA DA CONCEICAO FELIX DE SOUSA, 103148-1; MARIA DA CONCEICAO FERNANDES, 038101-2; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA,

017762-8; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA COSTA, 044383-2; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GOMES, 006643-5; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA, 026947-6; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA, 115899-6; MARIA DA CONCEICAO FREIRE DE ALMEIDA FONTES, 016715-X; MARIA DA CONCEICAO GOMES ARAUJO, 008327-5; MARIA DA CONCEICAO GOMES RIBEIRO, 332359-5; MARIA DA CONCEICAO GONCALVES, 076705-X; MARIA DA CONCEICAO LAGES DE SOUZA CALDAS, 039090-9; MARIA DA CONCEICAO LIMA, 038080-6; MARIA DA CONCEICAO LIMA, 137517-2; MARIA DA CONCEICAO LIRA MEDEIROS OLIVEIRA, 352402-7; MARIA DA CONCEICAO LIRA VERAS, 038794-X; MARIA DA CONCEICAO LUZ DE SOUSA, 129293-5; MARIA DA CONCEICAO LUZ DE SOUSA, 136603-3; MARIA DA CONCEICAO MACHADO SOUZA, 049147-X; MARIA DA CONCEICAO MENDONCA XAVIER DE OLIVEIRA, 266324-4; MARIA DA CONCEICAO MENESES DO NASCIMENTO, 034800-7; MARIA DA CONCEICAO MORAES DOS SANTOS, 319766-2; MARIA DA CONCEICAO NUNES CARDOSO DA SILVA, 070409-1; MARIA DA CONCEICAO NUNES MACHADO, 018020-3; MARIA DA CONCEICAO NUNES MARTINS, 018891-3; MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CASTRO, 040310-5; MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MACEDO, 292351-3; MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 036679-0; MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA BARBOSA, 029512-4; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA, 041112-4; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA, 056840-6; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA, 311097-4; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE, 066609-2; MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA, 168991-6; MARIA DA CONCEICAO PIMENTEL DE SOUSA, 032926-6; MARIA DA CONCEICAO PIMENTEL DE SOUSA, 027766-5; MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO GOMES LIMA, 052353-4; MARIA DA CONCEICAO RAMOS ARAUJO CORTEZ, 048153-0; MARIA DA CONCEICAO RAMOS DE SALES, 213462-4; MARIA DA CONCEICAO RAMOS SOUZA, 078365-0; MARIA DA CONCEICAO REIS CAMPELO, 033162-7; MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE CARVALHO SAMPAIO, 060375-9; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES ROCHA, 051301-6; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARBOSA, 008326-7; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TAVARES, 068523-2; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TAVARES, 211828-9; MARIA DA CONCEICAO SABINO DA SILVA, 094066-6; MARIA DA CONCEICAO SANTANA DA SILVA, 076773-5; MARIA DA CONCEICAO SANTOS E SILVA, 027288-4; MARIA DA CONCEICAO SILVA, 008573-1; MARIA DA CONCEICAO SILVA, 061007-X; MARIA DA CONCEICAO SILVA, 307296-7; MARIA DA CONCEICAO SILVA, 332693-4; MARIA DA CONCEICAO SILVA CARVALHO, 332496-6; MARIA DA CONCEICAO SILVA LOPES, 058629-3; MARIA DA CONCEICAO SILVINA DE SOUSA, 057858-4; MARIA DA CONCEICAO SOARES DA FONSECA, 260356-0; MARIA DA CONCEICAO SOARES DE SOUSA, 241711-1; MARIA DA CONCEICAO SOUSA, 041236-8; MARIA DA CONCEICAO SOUSA BARROS, 037792-9; MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO, 297246-8; MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE OLIVEIRA, 047635-8; MARIA DA CONCEICAO TORRES DOS SANTOS, 034469-9; MARIA DA CONCEICAO VAZ DE AGUIAR, 220251-4; MARIA DA CONCEICAO VELOSO DE CARVALHO, 062998-7; MARIA DA CONCEICAO VERAS ALENCAR, 354053-7; MARIA DA CONCEICAO VERAS ARAUJO, 072714-8; MARIA DA CONCEICAO VIANA DE ABREU, 208285-3; MARIA DA CONCEICAO VIANA DE SOUSA, 021307-1; MARIA DA CONCEICAO VIEIRA, 044333-6; MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA E SILVA, 035919-0; MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SOUSA, 066796-0; MARIA DA CONSOLACAO SILVA NOGUEIRA, 026725-2; MARIA DA COSTA ARAUJO, 078086-3; MARIA DA COSTA ARAUJO SILVA, 281936-8; MARIA DA COSTA BESSA, 341787-5; MARIA DA CRUZ ALENCAR SILVA, 040432-2; MARIA DA CRUZ ALVES BRANDAO, 050907-8; MARIA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA, 066332-8; MARIA DA CRUZ ARAUJO SOUSA, 057978-5; MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA, 023001-4; MARIA DA CRUZ CARVALHO, 295679-9; MARIA DA CRUZ COSTA RODRIGUES, 069734-6; MARIA DA CRUZ DA CONCEICAO GOMES, 341757-3; MARIA DA CRUZ DE SOUSA, 353526-6; MARIA DA CRUZ DE SOUSA RIOS, 061721-X; MARIA DA CRUZ DELMIRO CAVALCANTE, 006698-2; MARIA DA CRUZ DOS SANTOS CASTRO, 065283-X; MARIA DA CRUZ FEITOZA DOS SANTOS, 353793-5; MARIA DA CRUZ FERREIRA



LIMA, 318576-1; MARIA DA CRUZ GOMES, 064326-2; MARIA DA CRUZ LEITE, 052344-5; MARIA DA CRUZ LIMA FEITOSA, 069739-7; MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA, 060475-5; MARIA DA CRUZ MACEDO XAVIER, 213971-5; MARIA DA CRUZ MOURA, 041134-5; MARIA DA CRUZ MOURA COSTA, 021650-0; MARIA DA CRUZ MOURA DA SILVA, 062467-5; MARIA DA CRUZ OLIMPIO LOIOLA, 041540-5; MARIA DA CRUZ OLIVEIRA, 281924-4; MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, 071515-8; MARIA DA CRUZ PEREIRA DE OLIVEIRA, 318698-9; MARIA DA CRUZ PESSOA DE MOURA, 077737-4; MARIA DA CRUZ SILVA, 055729-3; MARIA DA CRUZ SOARES DA SILVA, 041511-1; MARIA DA CRUZ SOARES DOS SANTOS, 065613-5; MARIA DA CRUZ SOARES MOURA, 063614-2; MARIA DA CRUZ SOUSA CARVALHO, 041262-7; MARIA DA CRUZ SOUSA MORAES, 066692-X; MARIA DA CUNHA RAMALHO DE SOUSA, 241724-3; MARIA DA GLORIA ALCANTARA BARBOSA, 065569-4; MARIA DA GLORIA DE ALENCAR BEZERRA, 073956-1; MARIA DA GLORIA DE FRANCA, 048853-4; MARIA DA GLORIA RODRIGUES LIMA, 167070-X; MARIA DA GRACAARRAIS ROSA, 032995-9; MARIA DA GRACA COSTA OLIVEIRA, 065774-3; MARIA DA GRACA DA SILVA LOPES, 021792-1; MARIA DA GRACA DE CARVALHO E SILVA, 048137-8; MARIA DA GRACA FERREIRA ALVES, 042272-0; MARIA DA GRACA LAGES COARACY, 065758-1; MARIA DA GRACANUNES ROCHA, 036240-9; MARIA DA GRACA OLIVEIRA CARDOSO, 018999-5; MARIA DA GRACA RAMOS RIBEIRO GONCALVES, 007972-3; MARIA DA GRACA RIBEIRO DE SOUSA, 046909-2; MARIA DA GRACA SALAZAR OLIVEIRA SOUSA, 018088-2; MARIA DA GUIA DA CRUZ, 331975-0; MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA, 067288-2; MARIA DA GUIA LEAL CUNHA, 069663-3; MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA BORGES, 297554-8; MARIA DA GUIA SARAIVA SOUSA, 074017-9; MARIA DA GUIA SILVA DE SOUSA, 044314-0; MARIA DA GUIA SOARES ROCHA COELHO, 077868-X; MARIA DA LUZ BARROS, 048560-8; MARIA DA LUZ CLAUDINO GONCALVES, 019824-2; MARIA DA LUZ FARIAS OLIVEIRA SANTOS, 030244-9; MARIA DA LUZ MELO, 017906-0; MARIA DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS, 023956-9; MARIA DA LUZ RIBEIRO SOARES, 066905-9; MARIA DA LUZ SANTOS DE LIMA, 048326-5; MARIA DA LUZ SOARES BARROSO, 111345-3; MARIA DA LUZ TORRES CALAND, 056766-3; MARIA DA NATIVIDADE DA CONCEICAO SANTOS DE SOUSA, 017765-2; MARIA DA NATIVIDADE DELFINO DA SILVA AIRES, 044988-1; MARIA DA NATIVIDADE OLIVEIRA, 009319-0; MARIA DA NATIVIDADE REIS, 033229-1; MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DA SILVA, 027825-4; MARIA DA NATIVIDADE SILVA, 104857-X; MARIA DA NATIVIDADE VELOSO CAMPOS, 066022-1; MARIA DA PASCOA OLIVEIRA DE QUADROS, 070384-2; MARIA DA PAZ BANDEIRA DE OLIVEIRA, 008576-6; MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA, 057460-X; MARIA DA PAZ BRITO, 047778-8; MARIA DA PAZ CONCEICAO VERAS, 000938-5; MARIA DA PAZ CONCEICAO VERAS, 174119-5; MARIA DA PAZ DA CONCEICAO, 072380-X; MARIA DA PAZ DE ALMEIDA ROCHA GUEDES, 044549-5; MARIA DA PAZ DE ANDRADE SILVA, 018087-4; MARIA DA PAZ DE ARRUDA SILVA, 326959-X; MARIA DA PAZ DE BRITO OLIVEIRA, 048250-1; MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA, 039628-1; MARIA DA PAZ LIMA DA SILVA, 169955-5; MARIA DA PAZ MIRANDA, 018544-2; MARIA DA PAZ MIRANDA, 066938-5; MARIA DA PAZ MONTEIRO RAMOS, 044555-0; MARIA DA PAZ NUNES CAMPOS, 080790-7; MARIA DA PAZ SABOIA, 074378-0; MARIA DA PAZ SILVA, 064050-6; MARIA DA PENHA ARAUJO DE BARROS, 038723-1; MARIA DA PENHA DE SOUSA RAMOS, 257780-1; MARIA DA PENHA DOS SANTOS, 083281-2; MARIA DA PIA RESENDES DE SALES, 018136-6; MARIA DA PIEDADE SILVA PINHEIRO, 280013-6; MARIA DA PIEDADE SOUSA E SILVA, 321586-5; MARIA DA RESSUREICAO NERES DA COSTA, 018645-7; MARIA DA ROCHA E SILVA, 001522-9; MARIA DA SALETE CARDOSO, 060455-X; MARIA DA SALETE DE CARVALHO DALBUQUERQUE BELLO, 034808-2; MARIA DA SILVA FONTES, 068475-9; MARIA DA SILVA LEO SPINDOLA, 047525-4; MARIA DA SOLEDADE CAVALCANTE SOUZA, 037066-5; MARIA DA SOLEDADE DE CARVALHO MACHADO, 129258-7; MARIA DA SOLEDADE LIMA ROCHA, 318612-1; MARIA DA SOLEDADE SILVA SOUSA, 030755-6; MARIA DA SOLEDADE SILVA SOUSA, 107201-3; MARIA DA SOLIDADE CANDIDO DA SILVA, 069478-9; MARIA DA SOLIDADE DA SILVA SOUSA, 069329-4; MARIA DAGMAR FONTENELE LIMA, 035036-2; MARIA DALCI DE

OLIVEIRA MAIA ARRAIS, 034908-9; MARIA DALVA ALVES SOARES, 040244-3; MARIA DALVA AZEVEDO, 071148-9; MARIA DALVA BANDEIRA DE SOUSA CARVALHO, 072668-X; MARIA DALVA BARROS SILVA, 352352-7; MARIA DALVA DA COSTA, 040582-5; MARIA DALVA DE ANDRADE DUTRA, 032780-8; MARIA DALVA DE ARAUJO SILVA, 038212-4; MARIA DALVA DE SOUSA ARAUJO, 260111-7; MARIA DALVA DE SOUSA FERREIRA, 332681-X; MARIA DALVA FERREIRA LIMA GALISA, 066578-9; MARIA DALVA FRANCO LIMA, 053963-5; MARIA DALVA FRANCO LIMA, 308555-4; MARIA DALVA GOMES DA SILVEIRA, 076295-4; MARIA DALVA RAMOS TORRES, 064386-6; MARIA DALVINA TORRES DOS SANTOS, 080516-5; MARIA DAMEANA MARQUES DE SOUZA, 068246-2; MARIA DANTAS ALVES E SILVA, 050466-1; MARIA DANTAS NEIVA II, 047062-7; MARIA DAS CHAGAS PEREIRA LOPES, 020314-9; MARIA DAS DORES ALEXANDRINO TEIXEIRA, 007897-2; MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, 013562-3; MARIA DAS DORES ARAUJO BARBOSA, 287135-1; MARIA DAS DORES ARAUJO SOUSA OLIVEIRA, 092873-9; MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA, 026916-6; MARIA DAS DORES BEZERRA SILVA, 028500-5; MARIA DAS DORES CARVALHO MASCARENHAS NUNES, 029743-7; MARIA DAS DORES CASTELO BRANCO SAMPAIO, 063019-5; MARIA DAS DORES CONCEICAO FERREIRA, 245839-0; MARIA DAS DORES COSTA DAMASCENO, 287789-9; MARIA DAS DORES DA MOTA LIMA, 035303-5; MARIA DAS DORES DA SILVA, 049648-X; MARIA DAS DORES DA SILVA, 073311-3; MARIA DAS DORES DA SILVA, 271507-4; MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA, 033993-8; MARIA DAS DORES DA SILVA MARTINS, 050415-7; MARIA DAS DORES DE ALMEIDA PIMENTEL, 058880-6; MARIA DAS DORES DE ARAGAO BRITO, 039595-1; MARIA DAS DORES DE BARROS VIANA, 064083-2; MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTOS, 078338-2; MARIA DAS DORES DE DEUS E SILVA, 028494-7; MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, 168989-4; MARIA DAS DORES DE SOUSA, 031310-6; MARIA DAS DORES DE SOUSA, 090434-1; MARIA DAS DORES DE SOUSA, 271331-4; MARIA DAS DORES DINIZ DOS SANTOS, 050932-9; MARIA DAS DORES DOS REIS LIMA, 061480-7; MARIA DAS DORES DOS SANTOS, 107109-2; MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA, 001469-9; MARIA DAS DORES E SILVA COSTA, 060798-3; MARIA DAS DORES FERREIRA DA ROCHA, 008310-X; MARIA DAS DORES FONSECA DE NEGREIROS, 049489-5; MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO, 296630-1; MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO, 048225-X; MARIA DAS DORES GOMES DA LUZ, 014743-5; MARIA DAS DORES GOMES DA LUZ, 332675-6; MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, 105235-7; MARIA DAS DORES GOMES VIANA, 068054-X; MARIA DAS DORES LAGES, 034437-X; MARIA DAS DORES LOPES, 092194-7; MARIA DAS DORES MESQUITA RIBEIRO, 036703-6; MARIA DAS DORES NUNES VIEIRA, 092047-9; MARIA DAS DORES PARAGUASSU MARTINS DOS REIS, 023866-0; MARIA DAS DORES PEDREIRA DOS SANTOS, 020005-X; MARIA DAS DORES PEREIRA ALVES, 017021-6; MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, 036173-9; MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, 064254-1; MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU, 137969-X; MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU, 142807-1; MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA, 076444-2; MARIA DAS DORES PEREIRA OLIVEIRA, 209575-X; MARIA DAS DORES QUEIROZ DE SOUZA, 045100-2; MARIA DAS DORES RODRIGUES COSTA GONCALVES, 035050-8; MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA, 289487-4; MARIA DAS DORES RODRIGUES GALVAO, 017066-6; MARIA DAS DORES SANTIAGO DE SA, 035243-8; MARIA DAS DORES SANTOS MIRANDA, 045009-0; MARIA DAS DORES SILVA, 060006-7; MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA, 050049-6; MARIA DAS DORES SILVA RAMOS, 058834-2; MARIA DAS DORES SILVA SANTOS, 020827-2; MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA, 018976-6; MARIA DAS DORES SOARES SILVA, 179768-9; MARIA DAS DORES SOBRAL DOS SANTOS, 087918-5; MARIA DAS DORES SOUSA, 044390-5; MARIA DAS DORES SOUSA SILVA, 071927-7; MARIA DAS DORES SOUSA SILVA, 028924-8; MARIA DAS DORES SOUSA SILVA, 080339-1; MARIA DAS DORES SOUSA SILVA, 280553-7; MARIA DAS GRACAS ALCANTARA SOARES, 027248-5; MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA, 062586-8; MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE RUBIM NUNES, 037131-9; MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DO NASCIMENTO, 029765-8; MARIA DAS GRACAS ALMEIDA PAZ, 282742-5; MARIA DAS

GRACAS ALVES, 075672-5; MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO, 066673-4; MARIA DAS GRACAS ALVES GOMES, 039056-9; MARIA DAS GRACAS AMORIM DE CARVALHO, 029649-0; MARIA DAS GRACAS ANDRADE DO REGO, 020143-0; MARIA DAS GRACAS ANDRADE DO REGO, 028647-8; MARIA DAS GRACAS ARAUJO CASTRO, 070238-2; MARIA DAS GRACAS ARAUJO MESQUITA, 269790-4; MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA, 352833-2; MARIA DAS GRACAS AREA SOARES SILVA, 075977-5; MARIA DAS GRACAS AZEVEDO PORTELA DE OLIVEIRA, 035988-2; MARIA DAS GRACAS BARBOSA, 062979-X; MARIA DAS GRACAS BARROS, 027389-9; MARIA DAS GRACAS BATISTA NUNES DA SILVA, 053815-9; MARIA DAS GRACAS BEZERRA, 102189-3; MARIA DAS GRACAS BEZERRA SANTOS, 041493-0; MARIA DAS GRACAS BISERRA DOS SANTOS, 077514-2; MARIA DAS GRACAS BONFIM ROCHA, 018318-X; MARIA DAS GRACAS BRITO DE MORAES, 137041-3; MARIA DAS GRACAS BRITO LIMA, 066757-9; MARIA DAS GRACAS BRITO SOUSA, 058618-8; MARIA DAS GRACAS CAMELO DE OLIVEIRA, 020498-6; MARIA DAS GRACAS CAMELO DE OLIVEIRA, 030023-3; MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA SILVA COSTA, 038247-7; MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA SILVA COSTA, 354198-3; MARIA DAS GRACAS CARDOSO ARAUJO, 047842-3; MARIA DAS GRACAS CARDOSO RIOS, 064284-3; MARIA DAS GRACAS CARDOSO SOUSA, 050108-5; MARIA DAS GRACAS CARVALHO, 076079-0; MARIA DAS GRACAS CARVALHO LEAL, 035251-9; MARIA DAS GRACAS CARVALHO LEAL, 271337-3; MARIA DAS GRACAS CASTELO BRANCO ALMEIDA CARNEIRO, 008481-6; MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE NOGUEIRA, 021050-1; MARIA DAS GRACAS CAVALEIRO DE SOUSA, 158573-8; MARIA DAS GRACAS COSTA, 020821-3; MARIA DAS GRACAS COSTA, 044000-X; MARIA DAS GRACAS COSTA, 142760-1; MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA, 322014-1; MARIA DAS GRACAS CUNHA E SILVA, 000628-9; MARIA DAS GRACAS CUNHA RIBEIRO, 059295-1; MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO NASCIMENTO, 076744-1; MARIA DAS GRACAS DA COSTA, 075510-9; MARIA DAS GRACAS DA PENHA VALADAO SANTOS, 067721-3; MARIA DAS GRACAS DA SILVA, 051140-4; MARIA DAS GRACAS DA SILVA BEZERRA, 198423-3; MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA, 021816-2; MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS, 054286-5; MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA ARAUJO, 006630-3; MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA PAIXAO, 024316-7; MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO DE SOUSA, 322953-0; MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARTINS, 072970-1; MARIA DAS GRACAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, 066950-4; MARIA DAS GRACAS DE JESUS FARIAS SILVA, 059535-7; MARIA DAS GRACAS DE JESUS SANTOS, 068402-3; MARIA DAS GRACAS DE MACEDO, 042098-X; MARIA DAS GRACAS DE MORAIS, 044271-2; MARIA DAS GRACAS DE MORAIS OLIVEIRA, 036026-X; MARIA DAS GRACAS DE MORAIS OLIVEIRA, 092512-8; MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 211836-0; MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS MACEDO, 039789-0; MARIA DAS GRACAS DE SOUSA, 168980-X; MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CASTRO, 007295-8; MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTANA, 076776-0; MARIA DAS GRACAS DO CARMO, 087654-2; MARIA DAS GRACAS DO REGO PEREIRA, 020876-X; MARIA DAS GRACAS E SILVA, 039811-0; MARIA DAS GRACAS E SILVA MARTINS, 021571-6; MARIA DAS GRACAS ERNESTO COSTA MARTINS, 021359-4; MARIA DAS GRACAS FEITOSA ARAUJO DE ALENCAR, 019985-X; MARIA DAS GRACAS FERNANDES SILVA, 105555-X; MARIA DAS GRACAS FERREIRA, 008061-6; MARIA DAS GRACAS FERREIRA, 020963-5; MARIA DAS GRACAS FERREIRA, 052057-8; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE CARVALHO, 070163-7; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE MORAES, 060943-9; MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA, 050240-5; MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA, 212872-1; MARIA DAS GRACAS FERREIRA MACEDO, 226299-1; MARIA DAS GRACAS FERREIRA NASCIMENTO, 070376-1; MARIA DAS GRACAS FERREIRA NASCIMENTO, 200424-X; MARIA DAS GRACAS FLORENCIO DE BRITO, 057587-9; MARIA DAS GRACAS FONTINELE REGO, 006096-8; MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA, 061048-8; MARIA DAS GRACAS GOMES DO NASCIMENTO, 019797-1; MARIA DAS GRACAS HERCULANO, 343769-8; MARIA DAS GRACAS HERMINIA, 065756-5; MARIA DAS GRACAS IBIAPINA BORGES, 065016-1; MARIA DAS

GRACAS LEAL BRAGA DE ANDRADE, 063227-9; MARIA DAS GRACAS LEANDRO SILVA, 064600-8; MARIA DAS GRACAS LIMA DOS REIS, 066359-0; MARIA DAS GRACAS LOPES, 018735-6; MARIA DAS GRACAS LOPES, 074463-8; MARIA DAS GRACAS LUSTOSA PEREIRA, 297263-8; MARIA DAS GRACAS MACHADO DE ARAUJO, 115011-1; MARIA DAS GRACAS MACHADO RIBEIRO, 018326-1; MARIA DAS GRACAS MAIA PIAUL, 060089-0; MARIA DAS GRACAS MELO, 021657-7; MARIA DAS GRACAS MELO DE SOUSA, 066881-8; MARIA DAS GRACAS MEMORIA CAMPELO, 271165-6; MARIA DAS GRACAS MENDES CAMARCO, 052158-2; MARIA DAS GRACAS MODESTO BORGES, 018003-3; MARIA DAS GRACAS MONTEIRO, 049780-X; MARIA DAS GRACAS MONTEIRO GOMES, 067121-5; MARIA DAS GRACAS MORAIS SILVA, 021652-6; MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE MELO, 129954-9; MARIA DAS GRACAS MUNIZ DE CARVALHO ARAUJO, 052814-5; MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS, 049586-7; MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO E SILVA, 037093-2; MARIA DAS GRACAS NUNES LEAL NASCIMENTO, 070265-0; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, 040840-9; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, 061451-3; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, 031831-X; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA, 180531-2; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUSA, 055900-8; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES, 076490-6; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA REIS, 016264-7; MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA RIBEIRO, 064685-7; MARIA DAS GRACAS PAIVA DE SOUSA, 061724-5; MARIA DAS GRACAS PASSOS CANTUARIA, 059489-0; MARIA DAS GRACAS PASSOS CANTUARIA, 308214-8; MARIA DAS GRACAS PASSOS DE OLIVEIRA, 047727-3; MARIA DAS GRACAS PEREIRA BRITO, 068667-X; MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA, 007908-1; MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 352119-2; MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA SANTOS, 352348-9; MARIA DAS GRACAS PIRES DE MOURA LINHARES, 060209-4; MARIA DAS GRACAS PORTELA, 038306-6; MARIA DAS GRACAS PORTELA DE DEUS, 270866-3; MARIA DAS GRACAS RAMOS DE ARAUJO, 073880-8; MARIA DAS GRACAS REGO FURTADO, 037774-X; MARIA DAS GRACAS REIS LEITE, 006148-4; MARIA DAS GRACAS REIS LEITE, 258214-7; MARIA DAS GRACAS RIBEIRO, 075680-6; MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE AGUIAR, 331986-5; MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE MOURA, 055185-6; MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA, 230903-3; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA, 027301-5; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MONTEIRO, 051391-1; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, 064357-2; MARIA DAS GRACAS SANTOS, 007971-5; MARIA DAS GRACAS SANTOS, 080909-8; MARIA DAS GRACAS SANTOS BEZERRA RIBEIRO PINTO, 051444-6; MARIA DAS GRACAS SANTOS DE CARVALHO, 056831-7; MARIA DAS GRACAS SANTOS FAUSTINO, 000482-X; MARIA DAS GRACAS SILVA, 039640-X; MARIA DAS GRACAS SILVA, 020134-X; MARIA DAS GRACAS SILVA, 028601-0; MARIA DAS GRACAS SILVA AQUINO, 020930-9; MARIA DAS GRACAS SILVA DA ROCHA, 008579-X; MARIA DAS GRACAS SILVA FARIAS, 077774-9; MARIA DAS GRACAS SILVA LUZ, 054775-1; MARIA DAS GRACAS SILVA MENDES OLIVEIRA, 161311-1; MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO, 032020-0; MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO, 083081-0; MARIA DAS GRACAS SILVA PEDREIRA, 060998-6; MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA CHAVES MOREIRA, 036035-0; MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA CHAVES MOREIRA, 289262-6; MARIA DAS GRACAS SOARES CRUZ DA ROCHA, 343079-X; MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA SOUSA, 020432-3; MARIA DAS GRACAS SOARES RIBEIRO, 192660-8; MARIA DAS GRACAS SOUSA, 327232-0; MARIA DAS GRACAS SOUSA FRAZAO, 040549-3; MARIA DAS GRACAS SOUSA PINHEIRO, 041291-X; MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA SOARES, 062989-8; MARIA DAS GRACAS VIANA DE PAIVA, 050038-X; MARIA DAS GRACAS VIANA DO NASCIMENTO, 038607-3; MARIA DAS GRACAS VIANA DO NASCIMENTO, 031720-9; MARIA DAS GRACAS VIANA DO NASCIMENTO, 114166-0; MARIA DAS GRACAS VIANA PESSOA, 050156-5; MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA, 051518-3; MARIA DAS MERCEDES CARDOSO DA MATA, 077775-7; MARIA DAS MERCEDES DE CARVALHO CARDOSO, 020427-7; MARIA DAS MERCEDES FEITOSA DO CARMO, 193618-2; MARIA DAS MERCEDES SALES SOUSA, 072449-1; MARIA DAS MERCEDES DE CARVALHO REIS, 333951-3; MARIA DAS MERCEDES DIAS DE JESUS OLIVEIRA,



060413-5; MARIA DAS MERCES FERREIRA DE OLIVEIRA, 056667-5; MARIA DAS MERCES MARTINS ALMEIDA, 044832-0; MARIA DAS MERCES MARTINS ALMEIDA, 019761-X; MARIA DAS MERCES MARTINS AMORIM, 035215-2; MARIA DAS MERCES NUNES, 065957-6; MARIA DAS MERCES OLIVEIRA, 343717-5; MARIA DAS MERCES ROCHA GOMES, 050802-X; MARIA DAS MERCES RODRIGUES, 071087-3; MARIA DAS MERCES SANTOS MARTINS, 036012-X; MARIA DAS MERCES SILVINA DE SOUSA, 052947-8; MARIA DAS MERCES SOUZA, 043992-4; MARIA DAS NEVES ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, 042362-9; MARIA DAS NEVES CARVALHO, 038184-5; MARIA DAS NEVES CASTRO, 006518-8; MARIA DAS NEVES DE SOUSA, 042336-0; MARIA DAS NEVES LIMA LOPES, 038344-9; MARIA DAS NEVES MOURA, 082231-X; MARIA DAS NEVES SENA PINTO, 047856-3; MARIA DAS NEVES VIEIRA, 308565-1; MARIA DAS VIRGENS SILVA, 280550-2; MARIA DAVINA SILVA DE ASSIS, 063795-5; MARIA DE ABREU DO NASCIMENTO SILVA, 019776-9; MARIA DE ALCANTARA VIANA CAMPOS, 036580-7; MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, 344450-3; MARIA DE ARAUJO MARCOLINO, 078604-7; MARIA DE ARAUJO MONTE, 040252-4; MARIA DE AREA LEAL, 073207-9; MARIA DE ASSUNCAO DE ABREU, 023894-5; MARIA DE CASTRO BRITO SILVA, 161319-7; MARIA DE CASTRO SA CASTELO BRANCO, 053974-X; MARIA DE CRUZ BACELAR COSTA, 352117-6; MARIA DE DEUS ARRAIS, 311091-5; MARIA DE DEUS AZEVEDO, 033644-X; MARIA DE DEUS CARVALHO FERREIRA LIMA, 067148-7; MARIA DE DEUS COELHO, 066667-0; MARIA DE DEUS DA SILVA FREITAS, 223013-5; MARIA DE DEUS MARINHO SOARES, 021344-6; MARIA DE DEUS MARINHO SOARES, 322147-4; MARIA DE DEUS SOARES RIBEIRO, 051137-4; MARIA DE DEUS VIEIRA SOUSA, 067525-3; MARIA DE DEUSA HELENA NASCIMENTO, 161315-4; MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA BORGES, 022281-0; MARIA DE FATIMA ALMEIDA E SOUSA, 038485-2; MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA, 004285-4; MARIA DE FATIMA ALVES TABATINGA, 071871-8; MARIA DE FATIMA AMORIM FRANCA, 045080-4; MARIA DE FATIMA ANDRADE DO VALE, 021138-9; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA TEIXEIRA, 281915-5; MARIA DE FATIMA ARRAES DE ALENCAR, 044460-0; MARIA DE FATIMA AURELIA MELO, 071493-3; MARIA DE FATIMA BARBOSA, 040642-2; MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 018983-9; MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA FERRO, 063012-8; MARIA DE FATIMA BARROSO DA SILVA SOUSA, 069874-1; MARIA DE FATIMA BARROSO DA SILVA SOUSA, 092874-7; MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA, 021483-3; MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, 266069-5; MARIA DE FATIMA BORGES BARBOSA, 060247-7; MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS, 068372-8; MARIA DE FATIMA BRIOSO DE SOUSA, 048667-1; MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA, 026849-6; MARIA DE FATIMA CARDOSO, 070408-3; MARIA DE FATIMA CARDOSO MAGALHAES, 020834-5; MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA, 321158-4; MARIA DE FATIMA CARVALHO LIMA, 286394-4; MARIA DE FATIMA CARVALHO SOUSA, 001641-1; MARIA DE FATIMA CARVALHO SOUSA, 195385-X; MARIA DE FATIMA CARVALHO SOUSA SOARES, 054732-8; MARIA DE FATIMA COELHO EULALIO, 049769-0; MARIA DE FATIMA COELHO NUNES, 253155-X; MARIA DE FATIMA CONRADO DE AMORIM, 046028-1; MARIA DE FATIMA CORREIA NOGUEIRA, 330537-6; MARIA DE FATIMA COSTA, 038439-9; MARIA DE FATIMA COSTA SILVA, 259266-5; MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO, 062105-6; MARIA DE FATIMA DA COSTA BRITO, 051561-2; MARIA DE FATIMA DA COSTA E SOUSA, 055519-3; MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO, 052999-X; MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO, 281932-5; MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA, 332680-2; MARIA DE FATIMA DAMASCENO OLIVEIRA, 077849-4; MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA, 060080-6; MARIA DE FATIMA DE BRITO SANTOS, 069348-X; MARIA DE FATIMA DE CARVALHO MACEDO, 060442-9; MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS RIOS, 070621-3; MARIA DE FATIMA DE MELO ABREU, 068769-3; MARIA DE FATIMA DE MOURA SIMEAO, 074199-0; MARIA DE FATIMA DE PAIVA BRASIL, 077413-8; MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS, 048479-2; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, 332342-X; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MARCOLINO, 160108-3; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MATOS, 036007-4; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAIS, 001472-9; MARIA DE FATIMA FALCAO COIMBRA, 194421-5; MARIA DE FATIMA FARIAS

COSTA, 048288-9; MARIA DE FATIMA FEITOSA DE SA, 056122-3; MARIA DE FATIMA FERREIRA CAVALCANTE, 029269-9; MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, 068094-0; MARIA DE FATIMA GOMES COSTA, 040641-4; MARIA DE FATIMA GOMES DE MATOS OLIVEIRA, 069479-7; MARIA DE FATIMA GOMES SILVA, 061843-8; MARIA DE FATIMA GOMES SILVA, 020455-2; MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, 064351-3; MARIA DE FATIMA GONCALVES LIRA, 084935-9; MARIA DE FATIMA GONCAVES DE SOUSA, 053658-0; MARIA DE FATIMA HIPOLITO DE SOUSA ARAUJO, 084649-0; MARIA DE FATIMA LIBORIO REIS, 056123-1; MARIA DE FATIMA LIMA, 129380-0; MARIA DE FATIMA LIMA ASSUNCAO, 048869-X; MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA, 063100-X; MARIA DE FATIMA LIMA LOPES, 051570-1; MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA PRIMO, 073365-2; MARIA DE FATIMA MACHADO, 061213-8; MARIA DE FATIMA MAGALHAES ALVES, 047843-1; MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS, 271146-0; MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS, 018317-2; MARIA DE FATIMA MARTINS FONSECA, 228735-8; MARIA DE FATIMA MARTINS LUZ VALE, 054345-4; MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA MOREIRA, 048247-1; MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUSA, 001474-5; MARIA DE FATIMA MENESES AGUIAR DE ALBUQUERQUE, 072919-1; MARIA DE FATIMA MOREIRA NUNES, 059667-1; MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA, 065730-1; MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA, 020332-7; MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA, 029336-9; MARIA DE FATIMA NERY DE SOUSA, 077892-3; MARIA DE FATIMA NUNES MACHADO E MACHADO, 027413-5; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 092144-X; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAMPELO, 078388-9; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, 074333-0; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MARINHO, 304516-1; MARIA DE FATIMA PAES ALMEIDA, 019720-3; MARIA DE FATIMA PEREIRA AGUIAR, 058252-2; MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA DE MORAES, 070479-2; MARIA DE FATIMA PINTO, 086937-6; MARIA DE FATIMA PITOMBEIRA, 037006-1; MARIA DE FATIMA PONTES DE OLIVEIRA, 296792-8; MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES, 351422-6; MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA VASCONCELOS, 021408-6; MARIA DE FATIMA RODRIGUES TUPINAMBA, 063734-3; MARIA DE FATIMA SANTANA RODRIGUES SILVA, 051829-8; MARIA DE FATIMA SANTOS NUNES, 268784-4; MARIA DE FATIMA SILVA, 071607-3; MARIA DE FATIMA SILVA DE SENA, 129220-0; MARIA DE FATIMA SILVA DE SENA, 129462-8; MARIA DE FATIMA SILVA MIRANDA, 179367-5; MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 083744-0; MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, 071655-3; MARIA DE FATIMA SOARES SOBREIRA CARDOSO, 041462-0; MARIA DE FATIMA SOUSA FIGUEIREDO, 059994-8; MARIA DE FATIMA VIEIRA, 037134-3; MARIA DE FATIMA VIEIRA, 020342-4; MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, 085249-0; MARIA DE FATIMA VIEIRA DAMASCENO, 055380-8; MARIA DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA, 044983-X; MARIA DE JESUS ALVES CRAVEIRO, 060884-0; MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES, 069092-9; MARIA DE JESUS ANDRADE, 070778-3; MARIA DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA, 054624-X; MARIA DE JESUS ARAUJO GONCALVES, 108993-5; MARIA DE JESUS BARGUIL BRASILEIRO, 032243-1; MARIA DE JESUS BARRETO DA SILVA, 018329-6; MARIA DE JESUS BARROS DE LIMA, 092618-3; MARIA DE JESUS BATISTA SOARES, 011252-6; MARIA DE JESUS BATISTA SOARES, 087766-2; MARIA DE JESUS BEZERRA DE ABREU, 230330-2; MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA, 168979-7; MARIA DE JESUS BORGES DE OLIVEIRA, 269796-3; MARIA DE JESUS BRITO SOUSA, 063973-7; MARIA DE JESUS CARDOSO ALVES, 055556-8; MARIA DE JESUS CARDOSO DAS NEVES, 066198-8; MARIA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS COSTA, 071614-6; MARIA DE JESUS CARVALHO MACHADO, 074557-0; MARIA DE JESUS CARVALHO MELO, 002448-1; MARIA DE JESUS CARVALHO MOURA, 040471-3; MARIA DE JESUS CARVALHO SOUSA, 018199-4; MARIA DE JESUS CARVALHO VIDAL, 033798-6; MARIA DE JESUS CASTRO, 054402-7; MARIA DE JESUS COELHO GOMES NOBREGA, 103094-9; MARIA DE JESUS COSTA OLIVEIRA, 036862-8; MARIA DE JESUS COSTA SOARES, 017784-9; MARIA DE JESUS COSTA SOUSA, 072379-7; MARIA DE JESUS CUNHA MARREIROS, 000457-0; MARIA DE JESUS CUNHA NASCIMENTO, 008329-1; MARIA DE JESUS DA COSTA OLIVEIRA, 017375-4; MARIA DE JESUS DA PAZ, 032679-8; MARIA DE JESUS DA SILVA, 070734-1; MARIA DE



JESUS DA SILVA, 078110-0; MARIA DE JESUS DA SILVA, 137963-1; MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, 033544-4; MARIA DE JESUS DA SILVA PAZ, 076671-2; MARIA DE JESUS DE ABREU SANTOS, 071218-3; MARIA DE JESUS DE ALENCAR LISBOA, 041068-3; MARIA DE JESUS DE ANDRADE SOTERO, 059366-4; MARIA DE JESUS DE SOUSA, 061117-4; MARIA DE JESUS DE SOUSA MOURA, 040616-3; MARIA DE JESUS DE SOUSA SILVA, 054623-2; MARIA DE JESUS DE SOUSA VIEIRA, 071541-7; MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, 029165-0; MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA, 038761-4; MARIA DE JESUS DOS SANTOS, 059807-X; MARIA DE JESUS DOS SANTOS, 069812-1; MARIA DE JESUS E SILVA, 019807-2; MARIA DE JESUS FEITOSA NUNES, 076609-7; MARIA DE JESUS FERNANDES SILVA, 070422-9; MARIA DE JESUS FERREIRA, 059010-0; MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, 332512-1; MARIA DE JESUS FERREIRA GOMES, 038446-1; MARIA DE JESUS FERREIRA SANTOS, 069828-8; MARIA DE JESUS FERREIRA SANTOS, 043926-6; MARIA DE JESUS FONSECA RESENDE, 035600-0; MARIA DE JESUS FORTES DE MELO, 039354-1; MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, 003646-3; MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA, 053283-5; MARIA DE JESUS GOMES MARTINS, 064322-0; MARIA DE JESUS GRANGEIRO DA SILVA, 083482-3; MARIA DE JESUS LEAL, 041580-4; MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA, 223913-2; MARIA DE JESUS LOPES SANTOS, 078335-8; MARIA DE JESUS MACEDO MOURA, 057396-5; MARIA DE JESUS MACHADO CARVALHO, 069131-3; MARIA DE JESUS MACHADO DA SILVA, 065390-0; MARIA DE JESUS MARQUES DE BARROS, 074101-9; MARIA DE JESUS MARREIROS ROCHA, 286965-9; MARIA DE JESUS MARTINS LEAL, 052610-0; MARIA DE JESUS MEDEIROS TEIXEIRA DOS SANTOS, 064267-3; MARIA DE JESUS MESQUITA MONTEIRO, 224275-3; MARIA DE JESUS MIRANDA, 075993-7; MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO, 281441-2; MARIA DE JESUS MORAES, 021206-7; MARIA DE JESUS NERI SANTOS, 318617-2; MARIA DE JESUS NUNES, 004069-0; MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, 062129-3; MARIA DE JESUS OLIVEIRA, 038274-4; MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, 282536-8; MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEDROSA, 344144-0; MARIA DE JESUS ORSANO AIRES, 054709-3; MARIA DE JESUS PAZ SANTOS, 059484-9; MARIA DE JESUS PEDREIRA, 019809-9; MARIA DE JESUS PEREIRA, 067099-5; MARIA DE JESUS PEREIRA CAETANO, 062517-5; MARIA DE JESUS PEREIRA DA FONSECA, 044671-8; MARIA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO, 018701-1; MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA, 207161-4; MARIA DE JESUS PINHEIRO CARVALHO, 333947-5; MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA, 069827-0; MARIA DE JESUS PINHEIRO DE SOUSA, 034188-6; MARIA DE JESUS PONTES CARVALHO, 048181-5; MARIA DE JESUS RABELO, 057662-0; MARIA DE JESUS ROCHA DE GOIS, 330404-3; MARIA DE JESUS RODRIGUES, 310568-7; MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO, 020921-0; MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO, 021068-4; MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CARVALHO, 266038-5; MARIA DE JESUS RODRIGUES DE MELO FERREIRA, 036262-0; MARIA DE JESUS ROSA MEDEIROS, 045006-5; MARIA DE JESUS SALES CAMPOS, 034580-6; MARIA DE JESUS SALES LIMA, 211826-2; MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA, 018164-1; MARIA DE JESUS SERIO VITOR, 074917-6; MARIA DE JESUS SILVA, 063389-5; MARIA DE JESUS SILVA, 063593-6; MARIA DE JESUS SILVA, 160976-9; MARIA DE JESUS SILVA ALVES, 014745-1; MARIA DE JESUS SILVA CARVALHO, 093945-5; MARIA DE JESUS SILVA LIMA, 073113-7; MARIA DE JESUS SOARES DIOCESANO, 064613-0; MARIA DE JESUS SOUSA, 008285-6; MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA, 064700-4; MARIA DE JESUS SOUSA LUZ, 055563-X; MARIA DE JESUS SPINDOLA FURTADO, 196006-7; MARIA DE JESUS TEIXEIRA, 067562-8; MARIA DE JESUS VELOSO DA COSTA, 048293-5; MARIA DE JESUS VENUTO DE SOUSA, 034498-2; MARIA DE JESUS VIDAL DA COSTA, 069080-5; MARIA DE JESUS VIEIRA DA MOTA, 029565-5; MARIA DE LIMA VIRALINO, 330491-4; MARIA DE LOUDES ALVES, 343721-3; MARIA DE LOUDES ARAUJO, 180151-1; MARIA DE LOUDES FARIAS, 332508-3; MARIA DE LOUDES RIBEIRO COSTA ARAUJO, 341774-3; MARIA DE LOURDES ABREU DE OLIVEIRA, 070505-5; MARIA DE LOURDES ALVES, 044289-5; MARIA DE LOURDES ALVES COSTA E SILVA, 213964-2; MARIA DE LOURDES ALVES DE MOURA, 051879-4; MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA, 001513-0; MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, 271517-1; MARIA DE LOURDES ALVES FELIX, 260333-X; MARIA DE

LOURDES ALVES MUNIZ, 067620-9; MARIA DE LOURDES ALVES QUARESMA LEITE, 071277-9; MARIA DE LOURDES ARAUJO SOUSA DE CARVALHO, 283321-2; MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES, 078039-1; MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUSA, 071202-7; MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUSA, 349299-X; MARIA DE LOURDES BATISTA FONTENELE, 008584-7; MARIA DE LOURDES BATISTANUNES, 053802-7; MARIA DE LOURDES BRITO DOS SANTOS, 076855-3; MARIA DE LOURDES CAMPOS BATISTA, 308240-7; MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA, 065503-1; MARIA DE LOURDES CARVALHO, 018337-7; MARIA DE LOURDES CARVALHO ESCORCIO COUTINHO, 057857-6; MARIA DE LOURDES CARVALHO LIMA, 044564-9; MARIA DE LOURDES CARVALHO LIMA, 044640-8; MARIA DE LOURDES COELHO, 057793-6; MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA SOUSA, 258450-6; MARIA DE LOURDES CRAVEIRO DO NASCIMENTO NUNES, 018171-4; MARIA DE LOURDES CUNHA, 033863-0; MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO ARAUJO, 037452-X; MARIA DE LOURDES DA SILVA, 059523-3; MARIA DE LOURDES DA SILVA, 331985-7; MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO, 060150-X; MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA, 319566-0; MARIA DE LOURDES DA SILVA GOIS, 031702-X; MARIA DE LOURDES DA SILVA GOIS, 092041-0; MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES, 056920-8; MARIA DE LOURDES DE BRITO, 007724-X; MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA, 034377-3; MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA, 034611-0; MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, 044423-5; MARIA DE LOURDES DE LIMA SANTOS, 035851-7; MARIA DE LOURDES DE MELO SANTOS, 013062-1; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, 074912-5; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BRANDAO LIMA, 063462-0; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TEXEIRA, 062101-3; MARIA DE LOURDES DE SENA ROSA, 283072-8; MARIA DE LOURDES DE SOUSA, 142619-2; MARIA DE LOURDES DE SOUSA, 147577-X; MARIA DE LOURDES DE SOUSA FILHA, 344445-7; MARIA DE LOURDES DIAS DA LUZ, 035449-0; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, 074145-X; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, 352820-X; MARIA DE LOURDES DO SOCORRO FERREIRA MOTA, 059926-3; MARIA DE LOURDES DOS ANJOS, 075398-0; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, 062080-7; MARIA DE LOURDES FERNANDES, 001646-2; MARIA DE LOURDES FERREIRA FREITAS, 020294-X; MARIA DE LOURDES FERREIRA FREITAS, 029236-2; MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA COSTA, 077161-9; MARIA DE LOURDES FORTES MONTE, 038463-1; MARIA DE LOURDES FRANCA ROCHA, 070201-3; MARIA DE LOURDES GALVAO SOUSA, 067584-9; MARIA DE LOURDES GALVAO SOUSA, 196003-2; MARIA DE LOURDES LEAL, 022534-7; MARIA DE LOURDES LEAL SOUSA, 055273-9; MARIA DE LOURDES LIMA, 053260-6; MARIA DE LOURDES LIMA DA COSTA, 113454-0; MARIA DE LOURDES LIMA SOUSA, 051610-4; MARIA DE LOURDES LOPES, 017958-2; MARIA DE LOURDES LUSTOSA GONCALVES, 032752-2; MARIA DE LOURDES LUZ, 052903-6; MARIA DE LOURDES MARQUES DE OLIVEIRA, 036536-0; MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES, 066993-8; MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES, 168870-7; MARIA DE LOURDES MENDES CORDEIRO, 059231-5; MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA, 016324-4; MARIA DE LOURDES NERY DA SILVEIRA, 259932-5; MARIA DE LOURDES NERY NOGUEIRA, 058728-1; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PAZ, 049237-0; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, 066545-2; MARIA DE LOURDES PEREIRA, 040639-2; MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS PINTO, 061481-5; MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, 011507-0; MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, 095150-1; MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, 115882-1; MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, 020809-4; MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, 342168-6; MARIA DE LOURDES PINHEIRO, 035946-7; MARIA DE LOURDES RAMOS BARROS, 048977-8; MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOARES, 029899-9; MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA, 068063-0; MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 048203-0; MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MESQUITA, 068779-X; MARIA DE LOURDES SALES, 061305-3; MARIA DE LOURDES SALES ARAUJO, 062244-3; MARIA DE LOURDES SAMPAIO BEZERRA, 169940-7; MARIA DE LOURDES SANTANA NUNES, 008534-X; MARIA DE LOURDES SANTANA PACHECO, 064671-7; MARIA DE LOURDES SANTANA VEIGA, 258815-3; MARIA DE LOURDES SILVA BORGES, 227746-8; MARIA DE



LOURDES SILVA DE BARROS, 060661-8; MARIA DE LOURDES SILVAMENESES, 033009-4; MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SILVA, 019972-9; MARIA DE LOURDES SOUSA, 143111-X; MARIA DE LOURDES SOUSA DE ALBUQUERQUE, 055502-9; MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA, 006526-9; MARIA DE LURDES CASSIMIRO DOS SANTOS, 054819-7; MARIA DE MIRANDA E SILVA, 054847-2; MARIA DE MORAES LIMA, 038917-0; MARIA DE NASARE ALVES DA SILVA, 070276-5; MARIA DE NAZARE ALVES ALMEIDA, 092135-1; MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS, 034062-6; MARIA DE NAZARE ARAUJO COELHO, 352693-3; MARIA DE NAZARE CARVALHO, 067576-8; MARIA DE NAZARE CARVALHO, 031719-5; MARIA DE NAZARE CARVALHO, 092517-9; MARIA DE NAZARE CARVALHO BARROS, 005429-1; MARIA DE NAZARE CARVALHO BARROS, 028679-6; MARIA DE NAZARE CARVALHO DE MACEDO, 027141-1; MARIA DE NAZARE CARVALHO DE OLIVEIRA, 036409-6; MARIA DE NAZARE COSTA, 067821-0; MARIA DE NAZARE DA CUNHA, 027827-X; MARIA DE NAZARE DE MESQUITA E SOUSA, 019191-4; MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO SOUSA, 018469-1; MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MELO, 052280-5; MARIA DE NAZARE FERREIRA BARROS, 035433-3; MARIA DE NAZARE LOPES LIMA VERAS, 002455-4; MARIA DE NAZARE LOPES LIMA VERAS, 342128-7; MARIA DE NAZARE MARQUES, 177706-8; MARIA DE NAZARE NUNES AGUIAR, 022047-7; MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA, 066230-5; MARIA DE NAZARE PERREIRA DA SILVA, 060350-3; MARIA DE NAZARE REZENDE ARAUJO, 295680-2; MARIA DE NAZARE ROCHA DA SILVA, 066459-6; MARIA DE NAZARE ROCHA E SILVA, 074362-3; MARIA DE NAZARE SILVA, 073835-2; MARIA DE NAZARE SILVA PINHO, 065951-7; MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, 051275-3; MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 072516-1; MARIA DE OLIVEIRA MELO VELOSO, 024594-1; MARIA DE SA LEAL, 009841-8; MARIA DE SA PEREIRA BRANDIM, 033783-8; MARIA DE SALETE BORGES MACHADO ABREU, 062479-9; MARIA DE SOUSA BARBOSA MARTINS, 062653-8; MARIA DE SOUSA BARROS, 042479-0; MARIA DE SOUSA LIRA, 064866-3; MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, 068824-0; MARIA DE SOUSA NETA, 051294-0; MARIA DE SOUSA PAULO, 023163-X; MARIA DE VASCONCELOS ROCHA TORRES, 038007-5; MARIA DE VASCONCELOS ROCHA TORRES, 059278-1; MARIA DELIA RODRIGUES DA SILVA LOIOLA, 055795-1; MARIA DELMAMARTINS PIRES E QUEIROZ, 034900-3; MARIA DELURDES CAVALCANTE MASCARENHAS, 049537-9; MARIA DELZIRA LAGES MONTE, 025628-5; MARIA DELZUITA RODRIGUES DA ROCHA, 266065-2; MARIA DELZUITE SOUSA CARDOSO, 053031-0; MARIA DENIALVES DOS SANTOS, 043354-3; MARIA DEOLINDA FURTADO SILVA MARINHO, 087309-8; MARIA DEUSA ALVES DOS SANTOS SOUSA, 008486-7; MARIA DEUSUITE DAMASCENO, 105012-5; MARIA DEUZENIRA GOMES PEREIRA, 008375-5; MARIA DEZE BARBALHO GOMES, 075144-8; MARIA DIAS DE MORAIS, 020110-3; MARIA DILCEMAR NOGUEIRA LEAL DE BRITO, 055128-7; MARIA DILMA DE ANDRADE GOMES CARVALHO, 329400-5; MARIA DINA GERALDO, 040276-1; MARIA DINAIR DE SOUSA SILVA, 059463-6; MARIA DINORA DA SILVA BASTOS, 075371-8; MARIA DIVA ALMEIDADA SILVA, 077572-0; MARIA DIVA PAIVA SALES, 108834-3; MARIA DIVA PAIXAO DA SILVA, 071897-1; MARIA DIVA SANTOS SOARES, 035521-6; MARIA DIVINA DA SILVA, 036402-9; MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA, 067178-9; MARIA DIVINA DOS SANTOS MORAIS, 062835-2; MARIA DIVINA FERREIRA DE SOUSA, 041612-6; MARIA DIVINA MOURA BATISTA, 032867-7; MARIA DIVINA OLIVEIRA LOPES, 077964-4; MARIA DIVINA SANTOS DE OLIVEIRA, 054927-4; MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA, 005655-3; MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA, 058897-X; MARIA DO AMPARO ARAUJO DE ANDRADE, 018841-7; MARIA DO AMPARO B DE S SILVA, 102810-3; MARIA DO AMPARO BARBOSA, 023933-0; MARIA DO AMPARO CARDOSO SOUSA, 049641-3; MARIA DO AMPARO CAVALCANTE, 058878-4; MARIA DO AMPARO COELHO, 060148-9; MARIA DO AMPARO CONCEICAO MACHADO, 062083-1; MARIA DO AMPARO CRUZ, 035922-0; MARIA DO AMPARO CUNHA BARROS, 024701-4; MARIA DO AMPARO DA SILVA, 065428-X; MARIA DO AMPARO DA SILVA, 258186-8; MARIA DO AMPARO DA SILVA FARIAS, 282091-9; MARIA DO AMPARO DA SILVA NORONHA, 033119-8; MARIA DO AMPARO DA SILVA OLIVEIRA, 050043-7; MARIA DO AMPARO DA SILVA OLIVEIRA, 330393-4; MARIA DO AMPARO

DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, 049222-1; MARIA DO AMPARO DE SOUSA, 034319-6; MARIA DO AMPARO DE SOUSA, 057208-0; MARIA DO AMPARO DE SOUSA CHAVES, 085880-3; MARIA DO AMPARO DE SOUSA CHAVES, 111348-8; MARIA DO AMPARO DOS SANTOS COSTA, 322120-2; MARIA DO AMPARO DOS SANTOS ROCHA, 060084-9; MARIA DO AMPARO FERNANDES DE SOUSA, 032676-3; MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA, 035290-0; MARIA DO AMPARO FERREIRA DE SOUSA, 055435-9; MARIA DO AMPARO GOMES DE SOUSA, 069806-7; MARIA DO AMPARO GOMES NASCIMENTO, 073112-9; MARIA DO AMPARO JUSTINO, 005314-7; MARIA DO AMPARO LUZ, 070589-6; MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA, 066621-1; MARIA DO AMPARO MELO RIBEIRO, 054137-X; MARIA DO AMPARO MOURA E SILVA, 027142-0; MARIA DO AMPARO NASCIMENTO, 096296-1; MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA, 170211-4; MARIA DO AMPARO PINHEIRO DE SOUSA SILVA, 069681-1; MARIA DO AMPARO PINHEIRO DE SOUSA SILVA, 310640-3; MARIA DO AMPARO QUARESMA, 001452-4; MARIA DO AMPARO SILVA BARROS, 019253-8; MARIA DO AMPARO SILVA SANTOS, 002566-6; MARIA DO AMPARO SOUSA ROCHA BRANDAO, 057080-0; MARIA DO AMPARO SOUSA SOARES, 034828-7; MARIA DO AMPARO VIEIRA LIMA, 332233-5; MARIA DO CARMELO PINHEIRO DE MORAIS, 020447-1; MARIA DO CARMO, 040318-X; MARIA DO CARMO ABREU SOUSA, 028107-7; MARIA DO CARMO ALMEIDA DA SILVA, 059236-6; MARIA DO CARMO ALVES, 021124-9; MARIA DO CARMO ALVES, 084925-1; MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, 062364-4; MARIA DO CARMO ALVES FEITOSA, 017180-8; MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA BACELAR, 035595-0; MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA BACELAR, 333671-9; MARIA DO CARMO AMORIM DA SILVA, 035013-3; MARIA DO CARMO BEZERRA CRUZ, 282549-0; MARIA DO CARMO CARVALHO, 001456-7; MARIA DO CARMO CARVALHO LIMA DOS SANTOS, 160966-1; MARIA DO CARMO CARVALHO OLIVEIRA, 034568-7; MARIA DO CARMO CARVALHO OLIVEIRA, 028557-9; MARIA DO CARMO CARVALHO PASSOS, 047771-X; MARIA DO CARMO CASTELO BRANCO FERREIRA, 169583-5; MARIA DO CARMO CAVALCANTE LEMOS, 007902-2; MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA, 212890-0; MARIA DO CARMO COSTA CARVALHO, 051695-3; MARIA DO CARMO DA CRUZ ARAUJO, 296766-9; MARIA DO CARMO DA CUNHA FONSECA, 028511-X; MARIA DO CARMO DA SILVA, 017825-0; MARIA DO CARMO DE LIMA LOPES, 048933-6; MARIA DO CARMO DE MORAES COSTA, 054626-7; MARIA DO CARMO DE MORAES LOPES, 034915-1; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MELO, 271773-5; MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA, 021030-7; MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA, 031689-0; MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA, 115916-0; MARIA DO CARMO ELISEU DE ALMEIDA, 161547-5; MARIA DO CARMO FELIX REIS, 019004-7; MARIA DO CARMO FERREIRA CARVALHO SILVA, 068552-6; MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA, 036313-8; MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA MIRANDA, 318093-0; MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, 070419-9; MARIA DO CARMO FERREIRA GUIMARAES, 003895-4; MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA, 037783-0; MARIA DO CARMO FERRO GOMES BARROS BRITO, 036300-6; MARIA DO CARMO FONTENELE BATISTA, 033140-6; MARIA DO CARMO FONTENELE DE SOUSA ARAUJO, 078149-5; MARIA DO CARMO FURTADO DA SILVA, 063154-0; MARIA DO CARMO GOMES COSTA PINHEIRO, 076262-8; MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA PIRES, 074011-0; MARIA DO CARMO HENRIQUE FERREIRA, 076311-0; MARIA DO CARMO LOPES, 027146-2; MARIA DO CARMO LUSTOSA DE CASTRO, 053914-7; MARIA DO CARMO LUZ DE OLIVEIRA, 060619-7; MARIA DO CARMO MARTINS BARRETO, 321784-1; MARIA DO CARMO MENDES LEAL, 074024-1; MARIA DO CARMO MENESES LIMA, 004529-2; MARIA DO CARMO MOTA MATOS, 049391-X; MARIA DO CARMO MOURA BRITO, 034785-0; MARIA DO CARMO NASCIMENTO OLIVEIRA, 210618-3; MARIA DO CARMO NUNES DE AZEVEDO, 211806-8; MARIA DO CARMO PAZ SOUSA E SILVA, 065781-6; MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, 081998-X; MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA PAES, 055723-4; MARIA DO CARMO PEREIRA NEVES, 094090-9; MARIA DO CARMO PIRES CARNEIRO, 077574-6; MARIA DO CARMO PRADO CARNEIRO, 034134-7; MARIA DO CARMO RAMOS, 027756-8; MARIA DO CARMO RIBEIRO, 091658-7; MARIA DO CARMO RIBEIRO DA ROCHA, 131763-6; MARIA



DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA, 062655-4; MARIA DO CARMO ROCHA, 068732-4; MARIA DO CARMO SAMPAIO PIEROT DA CUNHA, 078736-1; MARIA DO CARMO SARAIVA PERES, 049014-8; MARIA DO CARMO SILVA RODRIGUES, 197812-8; MARIA DO CARMO SOUSA, 040666-0; MARIA DO CARMO SOUSA, 047826-1; MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO, 072251-X; MARIA DO CARMO SOUSA CARVALHO, 038411-9; MARIA DO CARMO SOUSA E SILVA, 031437-4; MARIA DO CARMO SOUSA LIMA ALENCAR, 342680-7; MARIA DO CARMO SOUSA MACIEL, 049034-2; MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS, 007940-5; MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS, 031090-5; MARIA DO CARMO VASCONCELOS, 052672-0; MARIA DO CARMO VASCONCELOS OLIVEIRA, 070504-7; MARIA DO CARMO XIMENES ALBUQUERQUE, 086926-X; MARIA DO CARMO XIMENES COSTA, 034998-4; MARIA DO CARMO XIMENES COSTA, 049904-8; MARIA DO CEO DAMASCENO MOURA FE, 043001-3; MARIA DO CEU LOPES DA SILVA, 050096-8; MARIA DO CEU MONTEIRO DA SILVA, 344426-X; MARIA DO DESTERRO ALVES SOARES, 061418-1; MARIA DO DESTERRO ARAUJO REIS, 051873-5; MARIA DO DESTERRO BACELAR DE ARAUJO SILVA, 059763-5; MARIA DO DESTERRO BATISTA SOARES, 082823-8; MARIA DO DESTERRO CARLOS SIQUEIRA, 057484-8; MARIA DO DESTERRO DA SILVA FREITAS, 029999-5; MARIA DO DESTERRO FRAZAO DA COSTA, 035855-0; MARIA DO DESTERRO LIMA COSTA, 308263-6; MARIA DO DESTERRO PEREIRA COELHO, 287320-6; MARIA DO DESTERRO SANTOS DA SILVA, 241719-7; MARIA DO DESTERRO SILVA, 049647-2; MARIADO ESPIRITO SANTO, 065414-X; MARIA DO ESPIRITO SANTO, 351437-4; MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA FURTADO, 050990-6; MARIA DO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO LOPES, 033498-7; MARIADO ESPIRITO SANTO DE SOUSA, 058092-9; MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, 041287-2; MARIA DO ESPIRITO SANTO PASSOS COSTA, 271149-4; MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, 076687-9; MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE SOUSA, 104082-X; MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA, 061133-6; MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DA SILVA, 049334-1; MARIA DO LIVRAMENTO ESCORCIO BENEVIDES, 039555-2; MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA SILVA, 062666-0; MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS BRITO, 070501-2; MARIA DO O IZIDORIO E SOUSA, 053119-7; MARIA DO PEERPETUO SOCORRO FERREIRA LEAL, 352382-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO AYREMOREAS SOARES BARBOSA, 065327-6; MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DE CASTRO, 069740-X; MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO, 020429-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DO REGO MONTEIRO, 007624-4; MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES, 029398-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAMASCENO CARVALHO, 071842-4; MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SANTANA CABRAL, 101284-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS ANJOS, 063233-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO FURTADO DE CARVALHO MORA, 092159-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES DIAS, 070071-1; MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MARTINS SOARES, 022653-0; MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES BRITO, 029829-8; MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEIVADA SILVA COSTA, 074548-X; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA ROCHA, 008304-6; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PIEROTE DE SOUSA, 062516-7; MARIA DO PERPETUO SOCORRO PROBO DE ALENCAR, 064202-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CASTELLO BRANCO SOARES, 031275-4; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA, 020864-7; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA, 064446-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA, 071781-9; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA GONCALVES, 020262-2; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES E SILVA, 070246-3; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS E SILVA, 008141-8; MARIA DO REMEDIO MESQUITA SILVA, 019842-X; MARIA DO REMEDIOS BORGES DE MELO, 010539-2; MARIA DO REMEDIOS BORGES DE MELO, 091122-4; MARIA DO ROSARIO ANDRADE, 000418-9; MARIA DO ROSARIO ARAUJO DE OLIVEIRA, 064377-7; MARIA DO ROSARIO BARBOSA, 018691-X; MARIA DO ROSARIO BORGES DE CARVALHO QUARESMA, 076418-3; MARIA DO ROSARIO CARDOSO FEITOSA, 049913-7; MARIA DO ROSARIO CARDOSO FEITOSA, 332586-5; MARIA DO ROSARIO CARVALHO, 074914-1; MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE DA SILVA, 061059-3; MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE RIBEIRO,

143084-0; MARIA DO ROSARIO COSTA MIRANDA, 021492-2; MARIA DO ROSARIO CRUZ, 051118-8; MARIA DO ROSARIO DA SILVA, 081299-4; MARIA DO ROSARIO DA SILVA DOURADO, 070900-0; MARIA DO ROSARIO DANTAS DE CARVALHO, 010072-2; MARIA DO ROSARIO DAS NEVES DE CARVALHO, 028163-8; MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO RODRIGUES, 051289-3; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA AVELINO SILVA, 080184-4; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA AVELINO SILVA, 080319-7; MARIA DO ROSARIO DE FATIMABURLAMAQUINUNES, 010706-9; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CARVALHO CASTRO, 072674-5; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA COSTA MELO, 064479-0; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA EVELIM SOARES DE CARVALHO, 017143-3; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA EVELIM SOARES DE CARVALHO, 027625-1; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERNANDES DAMASCENO, 287275-7; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA ALVES, 063714-9; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA ALVES, 066179-1; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LOPES PEREIRA, 047949-7; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PEDREIRA LUCAS, 076325-0; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SAMPAIO DE MELO, 022843-5; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTANA SOUSA, 258805-6; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA, 059305-2; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA TRINDADE MELO, 058248-4; MARIA DO ROSARIO FONSECA MOURA, 046387-6; MARIA DO ROSARIO FONTENELE DE ALBUQUERQUE, 097461-7; MARIA DO ROSARIO GOMES, 332343-9; MARIA DO ROSARIO HOLANDA SILVA, 044254-2; MARIA DO ROSARIO IRENE SOUSA, 061567-6; MARIA DO ROSARIO LEMOS OSORIO, 349297-4; MARIA DO ROSARIO LIRA PEREIRA, 038258-2; MARIA DO ROSARIO LOPES DE OLIVEIRA, 062756-9; MARIA DO ROSARIO MACHADO DE CASTRO, 075628-8; MARIA DO ROSARIO MARQUES, 024361-2; MARIA DO ROSARIO MARREIROS, 035693-0; MARIA DO ROSARIO MARTINS DE ARAUJO, 007947-2; MARIA DO ROSARIO MARTINS DE SOUSA, 057694-8; MARIA DO ROSARIO MOTA DE SOUSA, 029670-8; MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA MACEDO, 018073-4; MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, 128936-5; MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, 131773-3; MARIA DO ROSARIO PEREIRA MOUSINHO, 053174-0; MARIA DO ROSARIO PORTELA DE OLIVEIRA, 354469-9; MARIA DO ROSARIO RABELO, 050151-4; MARIA DO ROSARIO RIBEIRO, 059961-1; MARIA DO ROSARIO RODRIGUES, 059482-2; MARIA DO ROSARIO SAMPAIO RAMOS, 102816-2; MARIA DO ROSARIO SANTOS, 068299-3; MARIA DO ROSARIO SANTOS, 193597-6; MARIA DO ROSARIO SARAIVA DE SA, 001661-6; MARIA DO ROSARIO SILVA CALDAS, 048592-6; MARIA DO ROSARIO SOUSA, 082821-1; MARIA DO ROSARIO SOUSA FERREIRA, 349682-1; MARIA DO ROSARIO TRINDADE FELIX, 039327-4; MARIA DO ROSARIO VASCONCELOS DE CARVALHO, 063300-3; MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SA, 055294-1; MARIA DO ROSARIO VITORIO CARDOSO, 074361-5; MARIA DO ROSARIO XIMENDES ALVES, 021539-2; MARIA DO ROSARIO OLIMPIO DE MELO, 016346-5; MARIA DO ROSARIO OLIMPIO DE MELO, 069778-8; MARIA DO SACRAMENTO LIMA, 062843-3; MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA, 259269-0; MARIA DO SOCORRO AGUIAR SALES, 076201-6; MARIA DO SOCORRO ALENCAR, 022144-9; MARIA DO SOCORRO ALENCAR CARVALHO, 050748-2; MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS, 015237-4; MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA, 056882-1; MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA VIEIRA, 071915-3; MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, 060738-0; MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, 049821-1; MARIA DO SOCORRO ALVES MAGALHAES, 352404-3; MARIA DO SOCORRO AMORIM DA SILVA, 031935-0; MARIA DO SOCORRO AMORIM DA SILVA, 121966-9; MARIA DO SOCORRO ARAGAO, 052667-3; MARIA DO SOCORRO ARAGAO, 281914-7; MARIA DO SOCORRO ARAUJO BARBOSA, 033314-0; MARIA DO SOCORRO ARAUJO FEITOSA, 343797-3; MARIA DO SOCORRO ARAUJO FOSTER, 019141-8; MARIA DO SOCORRO ARAUJO MONTEIRO, 020867-1; MARIA DO SOCORRO ARCANJO OLIVEIRA PINTO, 080511-4; MARIA DO SOCORRO AVELINO BORGES DO NASCIMENTO, 067922-4; MARIA DO SOCORRO BARROS BARRETO, 056020-X; MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS, 070512-8; MARIA DO SOCORRO BEZERRA LEAL, 266039-3; MARIA DO SOCORRO BORGES DA SILVA, 070139-4; MARIA DO SOCORRO BRITO DE ARAUJO, 078584-9; MARIA DO SOCORRO CAMELO, 063516-2; MARIA DO SOCORRO CARDOSO,



043813-8; MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA, 021034-0; MARIA DO SOCORRO CARDOSO UCHOA, 047578-5; MARIA DO SOCORRO CARVALHO, 064318-1; MARIA DO SOCORRO CARVALHO, 070972-7; MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, 160850-9; MARIA DO SOCORRO CARVALHO SILVA PEREIRA, 039621-4; MARIA DO SOCORRO CASTRO, 332245-9; MARIA DO SOCORRO CASTRO SILVA TORRES, 062482-9; MARIA DO SOCORRO CHAGAS LEAL, 018148-0; MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA, 020917-1; MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, 038785-1; MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA, 057967-0; MARIA DO SOCORRO COUTINHO ARAUJO, 048044-4; MARIA DO SOCORRO COUTINHO FEITOSA, 051997-9; MARIA DO SOCORRO COUTINHO FERREIRA, 042905-8; MARIA DO SOCORRO CUNHA, 049595-6; MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SILVA, 029629-5; MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA, 071004-X; MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA, 037698-1; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 042988-X; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 049296-5; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 105494-5; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 271523-6; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 307264-9; MARIA DO SOCORRO DA SILVA BALBINO, 028740-7; MARIA DO SOCORRO DA SILVA IV, 061701-6; MARIA DO SOCORRO DA SILVA LUZ, 075151-X; MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO, 321591-1; MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, 114656-4; MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BRITO, 213467-5; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 049828-9; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SILVA, 069919-5; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO VIEIRA BARBOSA DA SILVA, 332692-6; MARIA DO SOCORRO DE MORAES, 047912-8; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, 021922-3; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, 062464-X; MARIA DO SOCORRO DE SA LIMA, 066996-2; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, 004036-3; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, 230889-4; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, 333996-3; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA, 051911-1; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SOARES, 035012-5; MARIA DO SOCORRO DIAS, 072742-3; MARIA DO SOCORRO DO MONTE MARQUES TELXEIRA, 129266-8; MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, 253154-2; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, 069967-5; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA, 212878-X; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, 017334-7; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, 280589-8; MARIA DO SOCORRO EVANGELINA DE SOUSA, 044409-0; MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 020403-0; MARIA DO SOCORRO FEITOSA, 052680-X; MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE SOUSA, 017884-5; MARIA DO SOCORRO FERNANDES LUSTOSA, 034857-X; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, 050886-1; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, 242428-2; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA, 034348-0; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO, 063344-5; MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA, 057701-4; MARIA DO SOCORRO FORTALEZA FONTES, 053358-X; MARIA DO SOCORRO FORTES DE SALES BEZERRA, 002628-0; MARIA DO SOCORRO FORTES DE SALES BEZERRA, 281432-3; MARIA DO SOCORRO FREIRE DE SOUZA, 083114-0; MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO LOPES, 032620-8; MARIA DO SOCORRO GOMES DE PAULA, 047537-8; MARIA DO SOCORRO GUEDES EUFRAUZINHO, 050462-9; MARIA DO SOCORRO IBIAPINA PAZ, 092569-1; MARIA DO SOCORRO LAGES COARACY, 064408-X; MARIA DO SOCORRO LEAO IVO, 059377-0; MARIA DO SOCORRO LIMA, 058069-4; MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS, 018642-2; MARIA DO SOCORRO LIMA DE AGUIAR, 333689-1; MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS ARAUJO, 063844-7; MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA, 210250-1; MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA, 036356-1; MARIA DO SOCORRO LUZ, 042343-2; MARIA DO SOCORRO MACEDO LOBO PIAUILINO, 052968-X; MARIA DO SOCORRO MACEDO LOBO PIAUILINO, 213967-7; MARIA DO SOCORRO MADEIRA DE JESUS, 034259-9; MARIA DO SOCORRO MAGALHAES, 016764-9; MARIA DO SOCORRO MARIM DOS SANTOS, 296636-X; MARIA DO SOCORRO MARTINS SANTOS MOURA, 069556-4; MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS LUSTOSA, 049517-4; MARIA DO SOCORRO MATOS ARAUJO, 054735-2; MARIA DO SOCORRO MATOS OLIVEIRA, 076835-9; MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SOUSA, 051523-0; MARIA DO SOCORRO MELO BARROS, 147579-7; MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA, 092138-6; MARIA DO SOCORRO MORAES

CAVALCANTE, 070933-6; MARIA DO SOCORRO MORAIS DE ANDRADE, 310730-2; MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA, 042768-3; MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA, 129103-3; MARIA DO SOCORRO MOURA BEZERRA, 065499-0; MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA, 343078-2; MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE CASTRO, 035633-6; MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE CASTRO, 194386-3; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, 021251-2; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE QUEIROS, 054275-0; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, 258171-0; MARIA DO SOCORRO PACIFICO CHAVES, 035355-8; MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, 258219-8; MARIA DO SOCORRO PEDREIRA JERICO, 053361-X; MARIA DO SOCORRO PEREIRA, 041125-6; MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 092361-3; MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 031047-6; MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA SANTOS, 224282-6; MARIA DO SOCORRO PINTO ALMEIDA, 031610-5; MARIA DO SOCORRO PINTO ALMEIDA, 108679-X; MARIA DO SOCORRO REGO CASTRO, 049001-6; MARIA DO SOCORRO REGO CASTRO, 354057-0; MARIA DO SOCORRO REGO LEANDRO, 048346-0; MARIA DO SOCORRO REGO LIMA, 070082-7; MARIA DO SOCORRO REIS E SILVA, 050845-4; MARIA DO SOCORRO RESENDE LEITE OLIVEIRA, 064579-6; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, 075184-7; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, 018536-1; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, 311171-7; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FRANCA, 059977-8; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MELO, 084674-X; MARIA DO SOCORRO SALES BRAGA, 311175-0; MARIA DO SOCORRO SANTANA COSTA, 066701-3; MARIA DO SOCORRO SANTOS, 076974-6; MARIA DO SOCORRO SANTOS DA TRINDADE, 033464-2; MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS, 059550-X; MARIA DO SOCORRO SANTOS FONSECA DA SILVA, 329278-9; MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA, 043568-6; MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA, 027929-3; MARIA DO SOCORRO SARAIVA, 052361-5; MARIA DO SOCORRO SILVA, 036963-2; MARIA DO SOCORRO SILVA, 064531-1; MARIA DO SOCORRO SILVA, 029766-6; MARIA DO SOCORRO SILVA, 245846-2; MARIA DO SOCORRO SILVA, 307262-2; MARIA DO SOCORRO SILVA, 348825-0; MARIA DO SOCORRO SILVA CRUZ, 018344-0; MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO, 318616-4; MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA, 030440-9; MARIA DO SOCORRO SILVA MAGALHAES, 048025-8; MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS, 043527-9; MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS, 029068-8; MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS, 268781-0; MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA, 050894-2; MARIA DO SOCORRO SOARES ANTUNES, 018349-X; MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA, 081187-4; MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES LOPES, 064914-7; MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES LOPES, 109785-7; MARIA DO SOCORRO SOARES ODORICO, 022402-2; MARIA DO SOCORRO SOUSA, 021128-1; MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, 212879-9; MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA, 019558-8; MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA, 048329-0; MARIA DO SOCORRO VAL DA SILVA, 075099-9; MARIA DO SOCORRO VIANA VALADARES, 033961-0; MARIA DO SOCORRO VIEIRA BONFIM, 014764-8; MARIA DO SOCORRO VIEIRA SANTOS, 069501-7; MARIA DO SOCORRO VITALINO DE HOLANDA ARAUJO, 172120-8; MARIA DO SOCORRO ZENOBI DA ROCHA MARTINS, 069862-8; MARIA DO SOCORRO BARROSO DE CARVALHO, 034859-7; MARIA DO SOCORRO BARROSO DE CARVALHO, 065753-X; MARIA DO SOCORRO LIRA FERREIRA, 258174-4; MARIA DO SOCORRO MORENO QUEIROZ, 049763-X; MARIA DO SOCORRO DOMINGAS DA SILVA FERNANDES, 319911-8; MARIA DOS AFLITOS SALES RAMOS, 049741-0; MARIA DOS AFLITOS SANTANA COSTA, 056025-1; MARIA DOS ANJOS ANDRADE CHAVES, 032637-2; MARIA DOS ANJOS COSTA DE SOUSA, 069483-5; MARIA DOS ANJOS DA CONCEICAO, 061463-7; MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS, 076807-3; MARIA DOS ANJOS DE MOURA PACHECO, 042471-4; MARIA DOS ANJOS DOS REIS SILVA, 064233-9; MARIA DOS ANJOS GOMES, 339678-9; MARIA DOS ANJOS GOMES DE ALMEIDA, 050970-1; MARIA DOS ANJOS MOURA PACHECO, 050829-2; MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, 064395-5; MARIA DOS ANJOS PEREIRA PAZ, 068518-6; MARIA DOS ANJOS REIS, 073382-2; MARIA DOS ANJOS SOUSA SILVA, 021892-8; MARIA DOS ANJOS SOUSA SILVA, 231831-8; MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE ALENCAR, 330423-0; MARIA DOS MILAGRES BARRADAS FERREIRA, 002228-4; MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO

SOUSA, 054622-4; MARIA DOS MILAGRES DUTRA, 200409-7; MARIA DOS MILAGRES HOLANDA DA PAZ, 061785-7; MARIA DOS MILAGRES PAIVA BARBOSA, 353788-9; MARIA DOS MILAGRES SOUSA VIEIRA, 091389-8; MARIA DOS PRAZERES ALVES DE FREITAS, 066358-1; MARIA DOS REIS DE SOUSA, 041827-7; MARIA DOS REIS LEITE DO NASCIMENTO, 076597-0; MARIA DOS REIS LEITE DO NASCIMENTO, 211833-5; MARIA DOS REIS SOARES, 065013-7; MARIA DOS REIS SOARES, 030975-3; MARIA DOS REIS SOARES, 092177-7; MARIA DOS REMEDIOS ALVES DE OLIVEIRA, 064541-9; MARIA DOS REMEDIOS ALVES NASCIMENTO, 270861-2; MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO BENICIO, 006487-4; MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO RODRIGUES, 069029-5; MARIA DOS REMEDIOS BARROS DIAS, 308331-4; MARIA DOS REMEDIOS BESERRA, 022596-7; MARIA DOS REMEDIOS DAMACENA SOUSA, 073048-3; MARIA DOS REMEDIOS DE ARAUJO, 053497-8; MARIA DOS REMEDIOS DE BRITO OLIVEIRA CAVALCANTE, 094004-6; MARIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO ANDRADE, 189443-9; MARIA DOS REMEDIOS DO NASCIMENTO RODRIGUES, 143524-8; MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS PEREIRA, 311460-X; MARIA DOS REMEDIOS FEITOSA SILVA, 054148-6; MARIA DOS REMEDIOS FREITAS DOS SANTOS, 065881-2; MARIA DOS REMEDIOS GOMES DA SILVA, 310247-5; MARIA DOS REMEDIOS MARQUES DA SILVA, 214327-5; MARIA DOS REMEDIOS MESQUITA, 341781-6; MARIA DOS REMEDIOS MESQUITA, 342456-1; MARIA DOS REMEDIOS OLIVEIRA DE SOUSA, 061129-8; MARIA DOS REMEDIOS REGO CARVALHO, 196476-3; MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO ALVES, 034888-X; MARIA DOS REMEDIOS SANTOS, 014760-5; MARIA DOS REMEDIOS SANTOS, 342131-7; MARIA DOS REMEDIOS SILVA, 062229-0; MARIA DOS REMEDIOS SILVA, 353492-8; MARIA DOS REMEDIOS SILVA FORTES, 062568-0; MARIA DOS REMEDIOS SILVA GARCIA, 032756-5; MARIA DOS REMEDIOS SILVA MARTINS, 057454-6; MARIA DOS REMEDIOS SILVA SANTOS, 064102-2; MARIA DOS SANTOS, 280245-7; MARIA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA, 330522-8; MARIA DOS SANTOS BATISTA, 031264-9; MARIA DOS SANTOS BATISTA, 092759-7; MARIA DOS SANTOS CALDAS LOPES, 078359-5; MARIA DOS SANTOS DA SILVA CAMPELO MEDEIROS, 040634-1; MARIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA, 061723-7; MARIA DOS SANTOS FERREIRA ALENCAR, 036877-6; MARIA DOS SANTOS LEITE FERREIRA, 011085-0; MARIA DOS SANTOS LEITE FERREIRA, 081037-1; MARIA DOS SANTOS RODRIGUES MONCAO, 001486-9; MARIA DOS SANTOS SENA, 280243-X; MARIA DOS SANTOS SILVA, 028832-2; MARIA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, 091918-7; MARIA DOURADO BASTOS, 020037-9; MARIA DOURADO BASTOS, 028234-X; MARIA DOURALICE BARROS ROCHA, 045393-5; MARIA DUARTE FERREIRA DA SILVA, 055377-8; MARIA DULCE DA SILVA LIMA, 059407-5; MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, 076560-X; MARIA DULCE DE MELO, 021963-X; MARIA DULCE PEREIRA DE SOUSA, 055828-1; MARIA EDILEUSA SOARES DA SILVA, 075954-6; MARIA EDINEUSA DA COSTA REIS, 044110-4; MARIA EDITE ALVES DE CASTRO SOUSA, 061182-4; MARIA EDITE DA SILVA, 018718-6; MARIA EDITE DA SILVA CARDOSO, 071525-5; MARIA EDITE DE SOUSA, 070407-5; MARIA EDITE PEREIRA DE OLIVEIRA, 040065-3; MARIA EDITE SILVA, 023159-2; MARIA EDITH CAMELO SILVA, 076258-0; MARIA EDITH MARQUES SOUSA, 068809-6; MARIA EDITH MARQUES SOUSA, 195999-9; MARIA EDITH RODRIGUES DE ARAUJO, 017133-6; MARIA EDNA GOMES PEREIRA, 280979-6; MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO, 352105-2; MARIA EDUARDA GOMES MENDONCA, 343916-0; MARIA EDUARDA LOPES SALES, 318394-7; MARIA EDUARDA SOUZA RODRIGUES, 219623-9; MARIA EDUARDA VIANA SOARES, 277725-8; MARIA ELDIMAR DA SILVA, 017258-8; MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA, 059171-8; MARIA ELENA SANTOS MONTES, 056982-8; MARIA ELENI MENDES DE CARVALHO CAMINHA, 041114-X; MARIA ELENIR PINHEIRO DE SA, 034829-5; MARIA ELENISA OLIVEIRA NUNES, 036794-0; MARIA ELEUSIS MENDES TELES DE SOUSA, 038804-1; MARIA ELIANY SANTOS RIBEIRO, 310420-6; MARIA ELIAS DE MACEDO SILVA, 083191-3; MARIA ELINA ANDRADE CAVALCANTE, 078177-X; MARIA ELISA GUERRA DE SOUSA, 292006-9; MARIA ELISABETH REBELO CAMPELO, 024623-9; MARIA ELISANGELA JOSIAS DA COSTA, 332234-3; MARIA ELISETE OLIVEIRA DE CARVALHO, 070355-9; MARIA ELIETADE

SOUSA, 057136-9; MARIA ELIZABETE ARAGAO PEREIRA, 069945-4; MARIA ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES MINGUTA, 020051-4; MARIA ELIZABETE DE SOUZA SILVA, 077730-7; MARIA ELIZABETE RIBEIRO ALVES, 064210-0; MARIA ELIZABETE VERAS LIMA, 071380-5; MARIA ELIZABETH COSTA E SILVA, 077806-X; MARIA ELIZETE DA SILVA SOUSA, 033196-1; MARIA ELOISA XIMENES DE MORAIS LEITE, 087332-2; MARIA ELSA TEIXEIRA BRAZIL DA SILVA, 002758-8; MARIA ELSIMAR CARVALHO SOBRINHO, 071987-X; MARIA ELZA SOARES VIANA, 070944-1; MARIA ELZA SOUSA GOMES, 047601-3; MARIA ELZENIR SOARES DE ALMEIDA, 070059-2; MARIA EMERITA PAZ DE MENEZES, 159665-9; MARIA EMILIA DE OLIVEIRA VIANA, 020769-1; MARIA EMILIA DE OLIVEIRA VIANA, 028410-6; MARIA EMILIA DE SIQUEIRA NUNES, 041211-2; MARIA EMILIA DE SOUSA COSTA, 056899-6; MARIA EMILIA MENDONCA DE SALES, 179776-0; MARIA EMILIA OLIVEIRA COSTA, 035802-9; MARIA ENEDINA DA COSTA, 322198-9; MARIA ENGRACIA DUARTE SOUZA, 039608-7; MARIA ENOE DE MOURA CAMPOS FERREIRA, 061291-0; MARIA ENOIDE SOUSA BENVINDO, 076572-4; MARIA ENOI FEITOSA, 042975-9; MARIA ENOI SANTOS, 018014-9; MARIA ERANY ALENCAR DE SOUSA, 110488-8; MARIA ERLANE ANDRADE, 072097-6; MARIA ERMILIA CAVALCANTE LUZ, 009396-3; MARIA ESMELDA DE MOURA VALE PASSOS, 002457-X; MARIA ESMERALDA RODRIGUES DA SILVA, 018070-0; MARIA ESMERALDINA NUNES REIS, 034456-7; MARIA ESMERALDINA NUNES REIS, 091916-X; MARIA ESTELA MOREIRA MACIEL, 056833-3; MARIA ESTER DE CASTRO RIBEIRO, 068141-5; MARIA ESTER DE JESUS, 034863-5; MARIA ESTER IBIAPINA, 049367-8; MARIA ESTER IBIAPINA MENDES DE CARVALHO, 018330-0; MARIA ESTER SOARES DE MOURA, 040480-2; MARIA ESTHER LAGES CAVALCANTI IBIAPINA, 353476-6; MARIA EUDA DOS SANTOS, 007944-8; MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA, 002676-0; MARIA EUGENIA DE BRITO MENDONCA, 330458-2; MARIA EULINA CHAVES DE ARAUJO, 069926-8; MARIA EUNICE BATISTA DOS SANTOS, 066362-0; MARIA EUNICE DA SILVA, 149397-3; MARIA EUNICE DA SILVA, 182542-9; MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS, 038777-X; MARIA EUNICE DE ARAUJO CARVALHO, 077898-2; MARIA EUNICE FERREIRA SANTOS, 068365-5; MARIA EUNICE RIBEIRO GOMES DE CARVALHO, 344115-6; MARIA EURIDES DE SOUSA ARAUJO, 342622-0; MARIA EURIDES FERREIRA DE SOUSA, 034035-9; MARIA EUZA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 063470-X; MARIA EVANGELISTA DE AMORIM NASCIMENTO, 259623-7; MARIA EVANILDES C DE AZEVEDO, 051722-4; MARIA EXPEDITA ALVES DE CARVALHO, 038557-3; MARIA FATIMA BARBOSA DE SOUSA SILVA, 064119-7; MARIA FATIMA DE SA OLIVEIRA, 063676-2; MARIA FATIMA FONTES DE MORAIS, 021716-6; MARIA FATIMA PEREIRA LIMA, 070032-X; MARIA FATIMA VILARINHO SANTOS, 061942-6; MARIA FATIMA XAVIER BARBOSA, 067522-9; MARIA FAUSTINA DE SOUSA NASCIMENTO, 008537-5; MARIA FEITOSA DA SILVA, 020013-1; MARIA FEITOSA DA SILVA, 028127-1; MARIA FELIX COSTA DOS SANTOS, 282191-5; MARIA FELIX DE SOUSA SILVA, 044601-7; MARIA FELIX FERREIRA LIMA, 149179-2; MARIA FELIZARDA DE LIMA, 034644-6; MARIA FERNANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 353731-5; MARIA FERNANDES DE SOUSA, 075002-6; MARIA FERNANDES RIBEIRO, 056670-5; MARIA FERREIRA CASTRO REGO, 066253-4; MARIA FERREIRA COELHO, 062825-5; MARIA FERREIRA DA SILVA, 027918-8; MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA, 197390-8; MARIA FERREIRA DA SILVA NUNES, 056012-0; MARIA FERREIRA DE SOUSA, 068130-0; MARIA FERREIRA DE SOUSA, 210230-7; MARIA FERREIRA DE SOUSA SILVA, 060976-5; MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 036329-4; MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA, 033100-7; MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 197786-5; MARIA FERREIRA LOPES, 047691-9; MARIA FERREIRA NOGUEIRA LEITE, 033665-3; MARIA FERREIRA PIRES CARDOSO, 342174-X; MARIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA, 060362-7; MARIA FESINHA DE SOUSA, 051923-5; MARIA FESINHA DE SOUSA, 281470-6; MARIA FILOMENA FERRAZ DE CASTRO REMIGIO, 059062-2; MARIA FLORIPES PEREIRA DE SOUSA, 060210-8; MARIA FONSECADOS ANJOS, 332498-2; MARIA FORTUNATA DE SOUSA, 040161-7; MARIA FRANCISCA ALVES COSTA, 038539-5; MARIA FRANCISCA ASSUNCAO PIMENTEL, 070315-0; MARIA FRANCISCA AZEVEDO, 058521-1; MARIA FRANCISCA BATISTA DE



CARVALHO, 006646-0; MARIA FRANCISCA CABRAL NASCIMENTO, 018177-3; MARIA FRANCISCA CUNHA, 057634-4; MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO LEAL, 228733-1; MARIA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES, 066190-2; MARIA FRANCISCA DA SILVA, 068784-7; MARIA FRANCISCA DA SILVA, 083398-3; MARIA FRANCISCA DA SILVA, 259589-3; MARIA FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, 036016-3; MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, 062658-9; MARIA FRANCISCA DE ANDRADE LIRA, 065392-6; MARIA FRANCISCA DE ARAUJO, 003922-5; MARIA FRANCISCA DE JESUS, 228097-3; MARIA FRANCISCA DE SOUSA, 038811-4; MARIA FRANCISCA DE SOUSA BEZERRA, 108094-6; MARIA FRANCISCA DO CARMO, 066485-5; MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOBRINHA, 021771-9; MARIA FRANCISCA FERREIRA LOPES, 041453-X; MARIA FRANCISCA LIMA BARROS, 059367-2; MARIA FRANCISCA LIMA FIGUEREDO, 061931-X; MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUSA, 027154-3; MARIA FRANCISCA QUEIROZ DE GOIS, 092147-5; MARIA FRANCISCA SILVA, 224270-2; MARIA FRANCISCA TERESA BASTOS LIMA, 322719-7; MARIA FRANCISCA VIEIRA DE ALENCAR, 308183-4; MARIA GARDENIA DE CASTRO PEDREIRA, 033308-5; MARIA GENEROSA DA CONCEICAO XAVIER, 348865-9; MARIA GENEVA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS, 200422-4; MARIA GENI DANTAS NOGUEIRA, 056991-7; MARIA GERTRUDES DE JESUS, 034526-1; MARIA GEYSHA SOUSA REGO, 054256-3; MARIA GOMES DA COSTA, 075596-6; MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO, 063469-7; MARIA GOMES DE ARAUJO, 094049-6; MARIA GOMES DE BRITO, 031215-X; MARIA GOMES DE BRITO, 087304-7; MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 036583-1; MARIA GOMES RODRIGUES MESQUITA, 092311-7; MARIA GOMES RODRIGUES NERY, 289497-1; MARIA GONCALVES DE FARIAS, 340829-9; MARIA GONCALVES DE MOURA SANTOS, 322020-6; MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 230347-7; MARIA GONCALVES DOS SANTOS SOUSA, 136602-5; MARIA GONCALVES MOREIRA DE PAULA, 018395-4; MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS, 008262-7; MARIA GORETE DE ARAUJO PEREIRA, 321766-3; MARIA GORETE DE BRITO DE CASTRO, 028925-6; MARIA GORETE LOPES GOMES, 054111-7; MARIA GORETE PIAULINO DE MEDEIROS, 049737-1; MARIA GORETE SOUZA SIPAUBA, 072709-1; MARIA GORETH RODRIGUES DA SILVA, 053528-1; MARIA GORETH RODRIGUES DA SILVA, 197048-8; MARIA GORETHE MENESES ANDRADE, 060548-4; MARIA GORETI DE OLIVEIRA MACEDO, 071626-0; MARIA GORETTI CAMARCO BARBOSA, 029227-3; MARIA GORETTI DE CASTRO, 077895-8; MARIA GORETTI FERRAZ PIRES, 048830-5; MARIA GORETTI VERAS QUELEMES, 064304-1; MARIA GRACILENE DOS SANTOS, 210248-0; MARIA GRACY MELO DA SILVA, 029235-4; MARIA GUADALUPE COSTA, 055451-X; MARIA GUIDONES DA SILVA, 031261-4; MARIA HELENA ALMEIDA VIEIRA, 008238-4; MARIA HELENA ARAUJO DOS SANTOS, 063359-3; MARIA HELENA BARBOSA LOPES MARTINS, 343513-0; MARIA HELENA BARROS SANTOS, 056737-0; MARIA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO, 322718-9; MARIA HELENA BEZERRA POLICARPO CARVALHO, 072644-3; MARIA HELENA CAVALCANTE GONCALVES, 297243-3; MARIA HELENA DA COSTA, 075798-5; MARIA HELENA DA SILVA BATISTA, 061961-2; MARIA HELENA DA SILVA DUARTE CARVALHO, 033188-X; MARIA HELENA DA SILVA DUARTE CARVALHO, 020308-4; MARIA HELENA DA SILVA DUARTE CARVALHO, 029321-X; MARIA HELENA DA SILVA MARQUES, 021133-8; MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, 007905-7; MARIA HELENA DE ABREU BORGES, 297566-1; MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, 017923-0; MARIA HELENA DE SOUSA ESPERIDIAO, 017888-8; MARIA HELENA DE SOUSA LEAL, 339693-2; MARIA HELENA DE SOUSA SANTOS, 073823-9; MARIA HELENA DE SOUZA E SILVA, 032839-1; MARIA HELENA DE SOUZA E SILVA, 066289-5; MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS, 047688-9; MARIA HELENA DIAS, 045011-1; MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, 061433-5; MARIA HELENA FERREIRA SOARES, 071847-5; MARIA HELENA FERREIRA SOARES, 329429-3; MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, 092931-0; MARIA HELENA NUNES DE BRITO, 071458-5; MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, 057317-5; MARIA HELENA PEREIRA CARVALHO, 056140-1; MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 062553-1; MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 070137-8; MARIA HELENA PEREIRA DE AZEVEDO, 006756-3; MARIA HELENA PEREIRA LIMA SOUSA, 040622-8; MARIA HELENA PORTO DA SILVA, 170301-3; MARIA

HELENA RIBEIRO MACEDO, 070688-4; MARIA HELENA SOARES, 029122-6; MARIA HELENA SOARES PEREIRA, 065492-2; MARIA HELENA SOUSA, 044317-4; MARIA HELENITA PIAULINO CAMINHAICO, 008532-4; MARIA HELENIZE SILVA LEAL, 048101-7; MARIA HELOIZA DOS SANTOS CABRAL, 353780-3; MARIA HENRIQUETA FRANCO AMORIM, 029698-8; MARIA HERCILIA GOMES, 061967-1; MARIA HERNESTINA DA CONCEICAO, 033887-7; MARIA HILDA ALVES DE ARAUJO, 029178-1; MARIA HILDA RIBEIRO PEREIRA, 050510-2; MARIA HILDETE DA COSTA LEAL, 048404-X; MARIA HILZANI OLIVEIRA DA SILVA, 035507-X; MARIA HORLANDI FONTENELE CORREIA, 051254-X; MARIA HORLANDI FONTENELE CORREIA, 038882-3; MARIA HOZINETE DA SILVA SANTOS, 020712-8; MARIA IDALINA COSTA, 066518-5; MARIA IDELSA ALVES BARROS, 020456-X; MARIA IDELSA ALVES BARROS, 029869-7; MARIA ILMA WANDA PINTO CRONEMBERGER, 044471-5; MARIA ILZA DE SOUSA FERREIRA, 029898-X; MARIA INES DE SOUSA, 227769-7; MARIA INES SOUSA E SILVA, 040984-7; MARIA INEZ DE DEUS ANDRADE, 071940-4; MARIA IOLITA CONSTANCIA DOS SANTOS, 332237-8; MARIA IRACEMA ARAUJO, 035277-2; MARIA IRACEMA LAGES FURTADO, 310411-7; MARIA IRACEMA ROGERIO DE CARVALHO, 007389-0; MARIA IRACI DA COSTA MORAIS SOUSA, 075489-7; MARIA IRACI DE SOUSA, 074497-2; MARIA IRACILDA DA SILVA AGUIAR, 071439-9; MARIA IRADETH SAMPAIO CAMPELO, 076467-1; MARIA IRAETH SAMPAIO CAMPELO DANTAS, 072425-4; MARIA IRANEI LEAL BRITO, 050675-3; MARIA IRANEIDE DA SILVA COSTA, 318693-8; MARIA IRENICE ARAUJO DE ANDRADE, 036335-9; MARIA IRES BASTOS NUNES DE CARVALHO, 037789-9; MARIA IRIS DE SOUSA, 076883-9; MARIA IRIS ROSA FERREIRA LOPES, 061449-1; MARIA IRIS ROSA FERREIRA LOPES, 083159-0; MARIA IRIS VIEIRA LOPES, 053040-9; MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS ARAUJO, 066913-0; MARIA ISABEL CAFE DE OLIVEIRA, 065847-2; MARIA ISABEL DE LIMA, 349493-4; MARIA ISABEL DO ESPIRITO SANTO, 331987-3; MARIA ISABEL PINHEIRO DA FONSECA, 056981-0; MARIA ISALITA BRASILEIRO DE AGUIAR, 020792-6; MARIA ISALITA BRASILEIRO DE AGUIAR, 036969-1; MARIA ISAUARA DA COSTA LIMA, 330463-9; MARIA ISTAEL VIEIRA CARDOSO, 040834-4; MARIA IVANETE DE ASSIS, 344113-0; MARIA IVANI DE DEUS URTIGA, 041747-5; MARIA IVANILDE DA SILVA, 159585-7; MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO, 035979-3; MARIA IVELTA DA SILVA LICAR, 006427-X; MARIA IVETE ALENCAR SOUSA CORREIA, 321489-3; MARIA IVONE DA CUNHA CELESTINO, 160042-7; MARIA IVONE DE SOUSA TELES, 004414-8; MARIA IVONE FERREIRA XAVIER, 060936-6; MARIA IVONE SALES, 023371-4; MARIA IVONE XAVIER DE OLIVEIRA, 333949-1; MARIA IVONEIDE DA COSTA, 035861-4; MARIA IVONETE OSTERNO FONSECA, 021693-3; MARIA IVONILDE JORGE SILVA, 341791-3; MARIA IZABEL BATISTA NETA, 083608-7; MARIA IZABEL BATISTA NETA, 020495-1; MARIA IZABEL COSTA SOUSA, 020861-2; MARIA IZABEL DA SILVA, 011694-7; MARIA IZABEL DA SILVA, 108089-0; MARIA IZAILDE DE ARAUJO CARVALHO, 051210-9; MARIA IZAURA MENDES DA SILVA, 075525-7; MARIA IZIDORA LEITAO, 060564-6; MARIA JACI FERNANDES DA SILVA, 011406-5; MARIA JACIALDA DE SOUSA MACEDO, 073615-5; MARIA JANETE ALVES VIANA, 027785-1; MARIA JANETE ALVES VIANA, 029949-9; MARIA JANIEIRE CARVALHO MOTA, 061719-9; MARIA JAQUELINE RIBEIRO MELO, 102198-2; MARIA JESUITA CARDOSO DE BRITO, 035442-2; MARIA JOANA DA CONCEICAO ROCHA, 063045-4; MARIA JOANA DA SILVA VAZ, 048824-X; MARIA JOANA DE ARAUJO, 026956-5; MARIA JOANEIDA DE OLIVEIRA, 019893-5; MARIA JOAQUINA DE ANDRADE, 129459-8; MARIA JORGE PAIXAO, 061580-3; MARIA JOSE ALEXANDRE DA COSTA, 027793-2; MARIA JOSE ALVES ALENCAR, 053166-9; MARIA JOSE ALVES BEZERRA, 071040-7; MARIA JOSE ALVES DE LIRA CAVALEIRO, 075679-2; MARIA JOSE ALVES PROBO, 068541-X; MARIA JOSE ALVES SILVA DE SOUSA, 019305-4; MARIA JOSE AYRES DE SOUSA, 070475-0; MARIA JOSE AYRES DE SOUSA, 189421-8; MARIA JOSE BANDEIRA SILVA, 030725-4; MARIA JOSE BANDEIRA SILVA, 112399-8; MARIA JOSE BARBOSA DA CUNHA, 027484-4; MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, 029454-3; MARIA JOSE BARBOSA DE CARVALHO, 038190-0; MARIA JOSE BARROS, 007282-6; MARIA JOSE BORGES SOARES, 060835-1; MARIA JOSE BUENO DE SOUSA, 031856-6; MARIA JOSE BUENO DE SOUSA, 092621-3; MARIA JOSE CALACO DE OLIVEIRA, 016729-X; MARIA

JOSE CARDOSO RODRIGUES, 053594-0; MARIA JOSE CORTEZ DA SILVA, 053220-7; MARIA JOSE COSTA, 069167-4; MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS, 066016-7; MARIA JOSE COSTA OLIVEIRA, 070218-8; MARIA JOSE CRISANTO DE SOUSA, 052474-3; MARIA JOSE DA COSTA SILVA, 034264-5; MARIA JOSE DA ROCHA, 063433-6; MARIA JOSE DA SILVA, 048993-0; MARIA JOSE DA SILVA, 212881-X; MARIA JOSE DA SILVA, 330493-X; MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO, 032486-8; MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS, 354103-7; MARIA JOSE DA SILVA FLEURY, 020753-5; MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO, 033810-9; MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO, 030788-2; MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO, 107105-0; MARIA JOSE DA SILVA SANTANA, 045369-2; MARIA JOSE DASILVASOUSA, 332302-1; MARIA JOSE DE ABREU, 072451-3; MARIA JOSE DE AGUIAR CARDOSO, 067790-6; MARIA JOSE DE AGUIAR CARDOSO, 031020-4; MARIA JOSE DE AGUIAR CARDOSO, 084962-6; MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA, 047861-0; MARIA JOSE DE CARVALHO, 053099-9; MARIA JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA, 288762-2; MARIA JOSE DE MORAES BESSA, 038715-X; MARIA JOSE DE MOURA SANTOS, 052901-0; MARIA JOSE DE MOURA SANTOS, 170523-7; MARIA JOSE DE SOUSA, 032806-5; MARIA JOSE DE SOUSA, 038114-4; MARIA JOSE DE SOUSA, 064927-9; MARIA JOSE DE SOUSA, 072488-2; MARIA JOSE DE SOUSA, 020318-1; MARIA JOSE DE SOUSA, 030909-5; MARIA JOSE DE SOUSA FRAZAO, 060797-5; MARIA JOSE DE SOUSA SILVA, 001639-0; MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO TAVARES, 075660-1; MARIA JOSE DO NASCIMENTO, 058080-5; MARIA JOSE DOS MILAGRES, 035531-3; MARIA JOSE DOS PASSOS, 029874-3; MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA, 060026-1; MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, 067306-4; MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA, 027800-9; MARIA JOSE ELEGANCIA REGO, 084924-3; MARIA JOSE FALCAO, 037790-2; MARIA JOSE FALCAO COSTA CARVALHO, 000395-6; MARIA JOSE FEITOSA CHAVES, 147580-X; MARIA JOSE FERNANDES ARAUJO, 076288-1; MARIA JOSE FERREIRA NERES CARDOSO, 063238-4; MARIA JOSE GOMES DE ALMEIDA, 030897-8; MARIA JOSE GOMES MARTINS, 020995-3; MARIA JOSE GUIMARAES DO NASCIMENTO, 030337-2; MARIA JOSE GUIMARAES PAIXAO, 071356-2; MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA, 077787-X; MARIA JOSE LIMA MATOS, 036770-2; MARIA JOSE LIMA MOREIRA, 036344-8; MARIA JOSE LOPES DA SILVA, 055737-4; MARIA JOSE LUSTOSA DE AGUIAR, 076039-X; MARIA JOSE MACHADO DE CARVALHO, 016984-6; MARIA JOSE MACHADO DE CARVALHO, 027799-1; MARIA JOSE MACHADO FERNANDES, 065524-4; MARIA JOSE MARQUES DAMASCENO, 049315-5; MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS, 020285-1; MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS, 029207-9; MARIA JOSE MELO LAGES, 026028-2; MARIA JOSE MENEZES CARLOS, 050071-2; MARIA JOSE MUNIZ DE MEDEIROS LIMA, 051525-6; MARIA JOSE NOGUEIRA, 060361-9; MARIA JOSE NOGUEIRA SOUSA, 017948-5; MARIA JOSE NUNES, 045384-6; MARIA JOSE NUNES LIMA FRANCO, 063699-1; MARIA JOSE OLINDA DE SOUSA SILVA, 299030-0; MARIA JOSE OLIVEIRA NEVES DE MELO, 054269-5; MARIA JOSE OLIVEIRA RUBEN, 056202-5; MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DE QUEIROZ, 039055-X; MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO, 051134-0; MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO, 246460-8; MARIA JOSE PEREIRA LEITE, 063517-X; MARIA JOSE PEREIRA SOUSA, 159475-3; MARIA JOSE PRIMO DE SOUSA, 031390-4; MARIA JOSE PRIMO DE SOUSA, 108083-X; MARIA JOSE PROBO CHAVES, 029486-1; MARIA JOSE RIBEIRO COSTA, 068582-8; MARIA JOSE RIBEIRO DE MESQUITA, 074255-4; MARIA JOSE RODRIGUES DE MORAES, 321515-6; MARIA JOSE ROSA SILVA, 071861-X; MARIA JOSE SOARES DE FREITAS, 049875-X; MARIA JOSE SOARES LEAL, 021853-7; MARIA JOSE SOUZA SILVA, 353358-1; MARIA JOSE VERAS SOUSA, 073450-X; MARIA JOSE VIEIRA, 032929-X; MARIA JOSE VIEIRA, 079076-1; MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA ALVES, 035252-7; MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA ALVES, 030873-X; MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA ALVES, 082199-3; MARIA JOSE AURA LIMA E SOUSA, 057333-7; MARIA JOSEFA DE JESUS SOUSA, 343752-3; MARIA JOSEFA DE MOURA, 343498-2; MARIA JOSEFA LIMA BEZERRA BEZERRA, 042546-0; MARIA JOSIMAR GONCALVES DE MESQUITA MACEDO, 071442-9; MARIA JOSIRENE BRAZ FERREIRA, 062332-6; MARIA JULIA CARDOSO DE SOUSA, 310416-8; MARIA JULIA DA CONCEICAO OLIVEIRA, 308700-0; MARIA JULIA DA COSTA ARAUJO AMARAL, 107461-0; MARIA JULIA DA SILVA LEAL, 067444-3; MARIA JULIA DA SILVA SOUSA,

059208-X; MARIA JULIA DE SOUSA, 021830-8; MARIA JULIA DE SOUZA, 344116-4; MARIA JULIA PEREIRA DE CARVALHO, 065906-1; MARIA JULIA RIBEIRO DA SILVA, 020938-4; MARIA JULIA RODRIGUES DE SOUSA, 067574-1; MARIA JULIA SALES DA SILVA, 131558-7; MARIA JULIA SOUSA DE ARAUJO, 065564-3; MARIA JULIETA AUGUSTA NUNES BEZERRA, 063292-9; MARIA JURACI ROCHA ALVES MACHADO, 021365-9; MARIA JURACY DE SOUSA VIEIRA, 053384-0; MARIA JURACY NASCIMENTO DOS SANTOS, 074445-0; MARIA LAURA ALVES MATIAS, 257785-2; MARIA LAURA BORGES DOS SANTOS SILVA, 075440-4; MARIA LAURINDA DA SILVA, 036276-0; MARIA LAURINDA DA SILVA, 224269-9; MARIA LEAL BORGES DE SOUSA, 020146-4; MARIA LEAL BORGES DE SOUSA, 028479-3; MARIA LEAL DE OLIVEIRA, 327026-2; MARIA LEAL DE SOUSA BARROS, 053354-8; MARIA LEDA DO CARMO BATISTA, 063159-X; MARIA LEDA DO CARMO BATISTA, 297250-6; MARIA LEDA MELO DE CARVALHO, 129316-8; MARIA LEDA ROCHA, 036838-5; MARIA LEIDE COSTA RIBEIRO, 024612-3; MARIA LEMOS DA SILVA, 017788-1; MARIA LENI DE MOURA LEAL, 029416-X; MARIA LENIR VIEIRA DE SA CRUZ, 054722-X; MARIA LEONILIA GOMES DE OLIVEIRA, 017052-6; MARIA LEONILIA GOMES DE OLIVEIRA, 019821-8; MARIA LETICIA DE ARAUJO MORAES, 058912-8; MARIA LETICIE RIBEIRO ROCHA, 055597-5; MARIA LICE DOS SANTOS, 077301-8; MARIA LIDIA ALVES PESSOA SANTOS, 352349-7; MARIA LIDIA OLIVEIRA DE ANDRADE, 036816-4; MARIA LIDUINA CAMPELO ALENCAR BASTOS, 070968-9; MARIA LIDUINA DOS SANTOS LUSTOSA, 057467-8; MARIA LIEGE DANTAS NEIVA, 177711-4; MARIA LIMA DAS VIRGENS NUNES, 063191-4; MARIA LIMA DE SANTANA, 197811-0; MARIA LIMA RIBEIRO, 068140-7; MARIA LINA OCERIA DE BRITO SILVA, 057124-5; MARIA LINA PEREIRA, 055003-5; MARIA LINA SANTIAGO LOPES, 108848-3; MARIA LINDALVA DE SOUSA BARROS, 055480-4; MARIA LINDALVA DE SOUSA SOARES, 001293-9; MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA, 353498-7; MARIA LISMAR LIMA DA COSTA, 170210-6; MARIA LIVIA COSTA, 070821-6; MARIA LIVIA COSTA, 257402-X; MARIA LIVRAMENTO SOUSA DE OLIVEIRA, 048156-4; MARIA LIZ DA CRUZ LAGO, 038176-4; MARIA LOPES DA CONCEICAO BATISTA, 291996-6; MARIA LOPES DOS REIS DE OLIVEIRA, 048414-8; MARIA LOURDES DE ANDRADE MORAIS, 064404-8; MARIA LOUSA MENDES VIANA DA SILVA, 018972-3; MARIA LUCAS DE OLIVEIRA, 066092-2; MARIA LUCIA ANDRADE CARVALHO, 055600-9; MARIA LUCIA ARAUJO ARAGAO, 059511-0; MARIA LUCIA ARAUJO ARAGAO, 020295-9; MARIA LUCIA BELO SOUSA, 030093-4; MARIA LUCIA CUNHA LOPES, 047664-1; MARIA LUCIA DA CONCEICAO ARAUJO, 208300-X; MARIA LUCIA DA COSTA, 018325-3; MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS, 209601-3; MARIA LUCIA DE ALMEIDA, 079453-8; MARIA LUCIA DE BARROS OLIVEIRA, 092270-6; MARIA LUCIA DE FATIMA, 128929-2; MARIA LUCIA DE FATIMA, 129263-3; MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA, 018948-X; MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS, 048429-6; MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOUSA, 065281-4; MARIA LUCIA DOS SANTOS, 067550-4; MARIA LUCIA FARIAS FERREIRA, 343761-2; MARIA LUCIA FERNANDES LIMA, 027164-X; MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA, 057667-X; MARIA LUCIA GONCALVES RAMOS, 068750-2; MARIA LUCIA GUIMARAES ROCHA, 036254-9; MARIA LUCIA MACHADO LIRA, 049264-7; MARIA LUCIA NEVES MONTEIRO BEZERRA, 069389-8; MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, 257786-X; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 010666-6; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 089614-4; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 091906-3; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, 070853-4; MARIA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS, 354151-7; MARIA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS, 354159-2; MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, 019079-9; MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, 135505-8; MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, 136606-8; MARIA LUCIA SOARES VAZ, 047710-9; MARIA LUCIA SOTERO DOS SANTOS, 029919-7; MARIA LUCIA SOUZA FONTENELLE, 038920-0; MARIA LUCIA VIEIRA GOMES, 049806-8; MARIA LUCIA VIEIRA SANTOS, 036831-8; MARIA LUCIA XAVIER BATISTA FERREIRA, 066424-3; MARIA LUCIANE CASTRO, 319674-7; MARIA LUCIDALVA SILVA CARVALHO, 014471-1; MARIA LUCIDALVA SILVA CARVALHO, 081429-6; MARIA LUCIDIA RAMOS DA SILVA, 007887-5; MARIA LUCILENE ALVES DA SILVA, 353491-0; MARIA LUCILENE GOMES DE



FIGUEREDO, 092167-0; MARIA LUCILIA DE OLIVEIRA, 061301-X; MARIA LUCIMAR ARAUJO SOUSA, 020082-4; MARIA LUCIMAR ARAUJO SOUSA, 028418-1; MARIA LUCIMAR CUNHA VIEIRA, 019991-5; MARIA LUCIMAR DA SILVA DOURADO, 032982-7; MARIA LUCIMAR DA SILVA DOURADO, 172132-1; MARIA LUCIMAR SOARES PINHEIRO DA COSTA, 280223-6; MARIA LUCIRENE BARBOSA DIAS, 018629-5; MARIA LUISA CARVALHO DA ROCHA, 053236-3; MARIA LUISA DE SOUSA, 078122-3; MARIA LUISA DE SOUSA ABREU, 060309-X; MARIA LUISA DE SOUSA SANTOS, 179770-X; MARIA LUISA OLIVEIRA SANTOS, 066200-3; MARIA LUISA RIBEIRO DA SILVA, 352181-8; MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA, 353350-6; MARIA LUIZA ALMEIDA DE ARAUJO, 299027-0; MARIA LUIZA ALVES MACEDO, 049656-1; MARIA LUIZA ARAUJO VENTURA, 043455-8; MARIA LUIZA BARROS VIEIRA, 040272-9; MARIA LUIZA BRITO DE OLIVEIRA, 020364-5; MARIA LUIZA COSTA DINIZ, 065393-4; MARIA LUIZA DA CONCEICAO, 038481-0; MARIA LUIZA DA CONCEICAO SILVA, 348864-X; MARIA LUIZA DA SILVA, 066526-6; MARIA LUIZA DA SILVA, 315630-3; MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, 051138-2; MARIA LUIZA DA SILVA VIANA, 017779-2; MARIA LUIZA DE ASSIS CARDOSO, 071546-8; MARIA LUIZA DE JESUS, 054055-2; MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA, 046060-5; MARIA LUIZA DOS SANTOS, 071445-3; MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA, 064577-0; MARIA LUIZA LIMA RODRIGUES, 054625-9; MARIA LUIZA LOPES, 159831-7; MARIA LUIZA LOPES, 160078-8; MARIA LUIZA LOPES LEAL, 067733-7; MARIA LUIZA LOUZEIRO DA CUNHA, 090914-9; MARIA LUIZA MACEDO DE ALBUQUERQUE, 034898-8; MARIA LUIZA MACIEL DE MELO, 036221-2; MARIA LUIZA MALAQUIAS, 054051-0; MARIA LUIZA NASCIMENTO MARAIS, 333969-6; MARIA LUIZA RIBAMAR MARTINS, 066838-9; MARIA LUIZA RODRIGUES, 039355-0; MARIA LUIZA ROZENDO DE BRITO, 063439-5; MARIA LUIZA VIEIRA, 209595-5; MARIA LURIMAR DA SILVA OLIVEIRA, 065413-2; MARIA LUZETE BARRADAS DOS SANTOS, 086137-5; MARIA LUZIA DA PAIXAO SILVA, 137047-2; MARIA LUZIA FERREIRA BRITO, 056095-2; MARIA LUZIA GOMES MARANHÃO, 209596-3; MARIA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA MENDES, 024800-2; MARIA LUZIA PEREIRA DE SA, 270872-8; MARIA LUZIMAR DE OLIVEIRA, 326961-2; MARIA LUZINETE AGUIAR SALES, 128927-6; MARIA LUZINETE ALVES, 084662-7; MARIA LUZINETE DE AGUIAR SALES, 129478-4; MARIA MACEDO ANTUNES DOMINGOS, 051407-1; MARIA MACILANI SILVA, 298998-X; MARIA MADALENA CARVALHO DOS SANTOS, 020183-9; MARIA MADALENA CARVALHO DOS SANTOS, 028798-9; MARIA MADALENA DA PAZ LIMA, 032826-0; MARIA MADALENA DA ROCHA SANTOS, 271153-2; MARIA MADALENA DA SILVA COELHO, 034830-9; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOUSA, 024697-2; MARIA MADALENA DE SOUSA, 060964-1; MARIA MADALENA DE SOUSA, 283090-6; MARIA MADALENA DE SOUSA OLIVEIRA, 036690-X; MARIA MADALENA MACHADO DA SILVA, 038538-7; MARIA MADALENA MAGALHAES, 298280-3; MARIA MADALENA MOREIRA SILVA, 281919-8; MARIA MADALENA MOREIRA SILVA, 281995-3; MARIA MADALENA ROCHA ARAUJO, 019637-1; MARIA MADALENA ROCHA ARAUJO, 230900-9; MARIA MADALENA ROLDAO COELHO, 271512-X; MARIA MADALENE DA SILVA, 053785-3; MARIA MAGNOLIA CANDIDO DE QUEIROZ, 043859-6; MARIA MAGNOLIA RODRIGUES DA SILVA MACHADO, 076445-X; MARIA MARCELINA DOS SANTOS VELOSO, 035551-8; MARIA MARCIA DA LUZ MOURA, 125106-6; MARIA MARCIA DA LUZ MOURA, 128079-1; MARIA MARGARETH CARVALHO DE SANTANA, 056313-7; MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, 064825-6; MARIA MARGARIDA DE CASTRO MARQUES, 258209-X; MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, 043173-7; MARIA MARISETE DUARTE DO NASCIMENTO, 004052-5; MARIA MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO, 050037-2; MARIA MARLENE DA SILVA LOPES, 067071-5; MARIA MARLENE DA SILVA PEREIRA, 092749-0; MARIA MARLENE DE SOUSA, 076212-1; MARIA MARLENE DO NASCIMENTO COSTA, 042106-5; MARIA MARLENE LIMA DE OLIVEIRA, 322306-0; MARIA MARLUCIA ALVES DE ABREU OLIVEIRA, 036545-9; MARIA MARLY MENDES DE CARVALHO MARINHO, 032790-5; MARIA MARLY MENDES DE CARVALHO MARINHO, 330211-3; MARIA MARQUES BARBOSA, 033144-9; MARIA MARTA DE CARVALHO, 052827-7; MARIA MARTINS DE MIRANDA BARROS,

001620-9; MARIA MARTINS MUNIZ, 067149-5; MARIA MARTINS OLIVEIRA MOREIRA ABREU, 086150-2; MARIA MATILDES VIEIRA, 040180-3; MARIA MAZZARELLO MARQUES DAMASCENO, 051909-0; MARIA MEDIANEIRA LUZ MARTINS, 075008-5; MARIA MEDICES DE SOUSA SILVA, 048700-7; MARIA MEDICES DE SOUSA SILVA, 181283-1; MARIA MELO MARTINS DA SILVA, 070448-2; MARIA MENDES DE SOUSA NUNES, 052102-7; MARIA MENEZ MENDES DA SILVA, 074177-9; MARIA MERCEDES OLIVEIRA SOUSA, 005513-1; MARIA MINERVA DE CALDAS NASCIMENTO, 286100-3; MARIA MIRAMAR BOMFIM PEDREIRA, 031813-2; MARIA MIRAMAR BOMFIM PEDREIRA, 090600-0; MARIA MIRIAM CRUZ VIEIRA, 020860-4; MARIA MIRIAN PAIVA MARTINS, 106788-5; MARIA MOREIRA LIMA, 060827-X; MARIA MOURA BEZERRA, 077198-8; MARIA MOURA DA CRUZ, 138138-5; MARIA NAECE CARVALHO DA ROCHA DOTTA, 063080-2; MARIA NAIDE SOARES DE ARAUJO LIMA, 078227-X; MARIA NAIUSA CORDEIRO HOLANDA, 051787-9; MARIA NATALIA COIMBRA DA SILVA BATISTA, 330516-3; MARIA NATIVIDADE ALMEIDA SOUSA, 318392-X; MARIA NATIVIDADE DA SILVA SANTOS, 072528-5; MARIA NATIVIDADE DE SOUSA, 040257-5; MARIA NATIVIDADE MOURA DE SOUZA, 065306-3; MARIA NAZARE COSTA, 076007-2; MARIA NAZARE DA SILVA, 086927-9; MARIA NAZARE DA SILVA SOARES, 018007-6; MARIA NAZARE DE SOUSA GUEDES, 044284-4; MARIA NAZARE VIEIRA PAULO, 043347-X; MARIA NAZARETH MENDES DE CARVALHO, 282533-3; MARIA NAZARETH RIBEIRO DE ALMEIDA E ANDRADE, 023060-0; MARIA NECI REINALDO DE SOUSA FREITAS, 063062-4; MARIA NEIDE CARNEIRO DIAS, 074707-6; MARIA NEIDE SOARES NOGUEIRA, 034585-7; MARIA NELCI GUALBERTO BRANDAO, 054884-7; MARIA NELI RODRIGUES LEAL, 011247-0; MARIA NELI RODRIGUES LEAL, 090000-1; MARIA NEOCI MACHADO, 060450-0; MARIA NECI DOS SANTOS MOURAO, 023256-4; MARIA NEUMA DA CONCEICAO, 104850-3; MARIA NEURICE PINHEIRO NASCIMENTO, 065642-9; MARIA NEUSA DA COSTA FERREIRA, 102718-2; MARIA NEUSA DA MAIA OLIVEIRA, 033313-1; MARIA NEUSA DE CARVALHO OLIVEIRA, 108705-3; MARIA NEUSA DE SOUSA BATISTA RODRIGUES, 318396-3; MARIA NEUSA GOMES, 055146-5; MARIA NEUSA GOMES DE SOUSA, 281425-X; MARIA NEUSA SANTOS FEITOSA, 065449-3; MARIA NEUSA SANTOS FEITOSA, 266348-1; MARIA NEUSA SILVA, 266254-0; MARIA NEUSA SOARES, 033322-X; MARIA NEUZA CAFE RIBEIRO, 136605-0; MARIA NEUZA CAVALCANTE LIMA, 004480-6; MARIA NEUZA DE SOUSA DE DEUS, 057277-2; MARIA NEUZA GOMES SILVA, 020925-2; MARIA NEVES BEZERRA DE SOUSA, 004218-8; MARIA NILVA ARAUJO E OLIVEIRA, 040982-X; MARIA NILVIA DE CARVALHO LOPES ARAUJO, 286949-7; MARIA NILZA ALENCAR, 058952-7; MARIA NILZA RAMOS DE ARAUJO, 058375-8; MARIA NILZA SILVA DA ROCHA, 142716-4; MARIA NOELIA MELO BRANDAO, 037036-3; MARIA NOEME DE JESUS SILVA, 042040-9; MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO, 158592-4; MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, 111562-6; MARIA NONATA DE SAO JOSE E SILVA, 075145-6; MARIA NUBIA BEZERRA DE ALENCAR SIMOES, 033216-0; MARIA NUNES DA ROCHA, 268749-6; MARIA NUNES MATOS, 040015-7; MARIA NUZANIRA ARAUJO SARAIVA, 077684-0; MARIA OCIREMA DOS SANTOS, 062734-8; MARIA ODERINHA ALVES COELHO, 012560-1; MARIA ODETE ALVES LEITE ROCHA, 077534-7; MARIA ODETE BIRD, 003751-6; MARIA ODETE BRAGA DA CRUZ, 038921-8; MARIA ODETE DA SILVA MORAES, 091820-2; MARIA ODETE DA SILVA PINTO SOUSA, 034079-X; MARIA ODETE DE MELO MARIANO, 029208-7; MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO, 016207-8; MARIA ODETE PEREIRA MOURA, 027267-1; MARIA ODETE RODRIGUES SOUSA, 161652-8; MARIA ODETE SANTOS SOARES, 066808-7; MARIA ODETE SOUSA, 007352-X; MARIA OFELIA DO NASCIMENTO ROQUE, 253152-6; MARIA OLDI ALVES DE SOUSA, 308516-3; MARIA OLGA FERREIRA, 050298-7; MARIA OLGA LIMA NEGREIROS, 023378-1; MARIA OLIMPIA SANTOS DE ARAUJO, 047965-9; MARIA OLINDA BRITO DA SILVA, 022845-1; MARIA OLINDA CAMPELO NASCIMENTO, 071227-2; MARIA OLINDA TEIXEIRA ALENCAR, 059260-9; MARIA OLITA DA SILVA, 041457-3; MARIA OLIVEIRA, 035867-3; MARIA OLIVEIRA DA SILVA VASCONCELOS, 059788-X; MARIA OLIVEIRA RIBEIRO AGUIAR, 031767-5; MARIA OLIVEIRA RIBEIRO AGUIAR, 091753-2; MARIA OLIVEIRASILVA, 056776-X; MARIA OLIVIA CAVALCANTE, 063328-

3; MARIA OLIVIA DE ARAUJO REIS, 052181-7; MARIA ONEIDE DE ARAUJO LEITE, 063151-5; MARIA ONEIDE CRAVEIRO DA CUNHA, 066882-6; MARIA ONEIDE DE CARVALHO, 142623-X; MARIA ONEIDE LIMA SANTOS, 053854-0; MARIA ONEIDE OLIVEIRA, 036172-X; MARIA ONEIDE PEREIRA ROCHA SILVA, 344446-5; MARIA ONEIDE PINTO, 286106-2; MARIA ONEIDE SILVA SANTOS, 034191-6; MARIA ONETE DO NASCIMENTO, 035822-3; MARIA ORIETA GOMES SANTOS, 071430-5; MARIA OSANA DA SILVA, 041219-8; MARIA OSCARINA DE MESQUITA SOUSA, 208287-0; MARIA OSMARINA DA SILVA COSTA, 018064-5; MARIA OTACILIA DA SILVA ARAUJO, 039706-7; MARIA OTAVIANA DE CASTRO ROCHA, 029794-1; MARIA OZITA VALERIO DO REGO, 076116-8; MARIA PACHECO OLIVEIRA DA SILVA, 297550-5; MARIA PAIXAO DE SOUSA, 054683-6; MARIA PAIXAO DE SOUSA, 143549-3; MARIA PAIXAO LOPES DA SILVA, 170330-7; MARIA PAULA MORAIS DE SOUZA, 050034-8; MARIA PAULA PINHEIRO DE VILHENA TEIVE, 008240-6; MARIA PAULA PINHEIRO DE VILHENA TEIVE, 070396-6; MARIA PAULINA DE SOUSA, 056276-9; MARIA PEDRO DA SILVA MAGALHAES, 039710-5; MARIA PERCILIA NEPOMUCENO, 055616-5; MARIA PEREIRA DA SILVA, 021425-6; MARIA PEREIRA DA SILVA, 029078-5; MARIA PEREIRA DA SILVA, 310609-8; MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA, 022838-9; MARIA PEREIRA DE MELO E SILVA, 075870-1; MARIA PEREIRA DE SOUSA, 029795-0; MARIA PEREIRA LEAL DA SILVA, 029296-6; MARIA PEREIRA LEITE, 052184-1; MARIA PEREIRA LOPES SILVA, 110457-8; MARIA PEREIRA MARTINS, 036796-6; MARIA PERPETUA PEREIRA DE ARAUJO, 062022-0; MARIA PINHEIRO DE ARAUJO CARMO, 054959-2; MARIA PINTO DE AGUIAR, 035242-0; MARIA PORTELA DE MOURA SILVA, 068255-1; MARIA PRADO GONCALVES DA SILVEIRA, 032689-5; MARIA PROVIDENCIA DE ARAUJO ALVES, 028791-1; MARIA QUARESMA DE CARVALHO BRITO, 062171-4; MARIA QUARESMA RODRIGUES SILVA, 287143-2; MARIA RAIMUNDA CABRINHA DE ARAUJO, 048472-5; MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO, 021768-9; MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO, 029538-8; MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO, 161653-6; MARIA RAIMUNDA DA SILVA, 020515-0; MARIA RAIMUNDA DA SILVA, 030041-1; MARIA RAIMUNDA DA SILVA LOPES, 064087-5; MARIA RAIMUNDA DE CASTRO ROCHA, 066458-8; MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA CARVALHO, 246462-4; MARIA RAIMUNDA DE SOUSA, 056367-6; MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FRANCO, 043514-7; MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, 063258-9; MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 170312-9; MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUSA, 060626-0; MARIA RAIMUNDA SILVA, 058459-2; MARIA RAIMUNDA SILVA SOUSA, 025601-3; MARIA RAIMUNDA VIEIRA DOURADO, 048492-0; MARIA REBECA MOTA DA SILVA DAMASCENO, 348846-2; MARIA REGINA SOARES VENUTO, 017168-9; MARIA REGINA SOARES VENUTO, 019722-0; MARIA REGO DE AMORIM, 052499-9; MARIA RIBEIRO DA SILVA, 340791-8; MARIA RIBEIRO DA SILVA SOUSA, 028419-0; MARIA RIBEIRO DAVID, 020324-6; MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, 008608-8; MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, 059723-6; MARIA RIBEIRO DE MELO FERREIRA, 008861-7; MARIA RIBEIRO DE MELO SILVA, 039610-9; MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 018584-1; MARIA RISETE PONTE MOREIRA, 051298-2; MARIA RITA DA ANUNCIACAO DE AZEVEDO, 343514-8; MARIA RITA DA COSTA MARTINS, 065286-5; MARIA RITA DA SILVA, 029475-6; MARIA RITA DE CARVALHO MIRANDA, 050728-8; MARIA RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO, 033612-2; MARIA RITA PAULINO E SILVA, 318081-6; MARIA RITA PEREIRA, 048597-7; MARIA RITA PIAULINO DE QUEIROZ, 050481-5; MARIA RITA RIBEIRO MARTINS DUARTE, 194732-0; MARIA RITA SOARES CARVALHO, 069763-0; MARIA ROCILDA TAVARES BATISTA, 066924-5; MARIA ROCINILDA DE SA CARVALHO, 224268-X; MARIA ROCINILDA DE SA CARVALHO, 231830-0; MARIA RODRIGUES BARBOSA, 067137-1; MARIA RODRIGUES BARROS, 349686-4; MARIA RODRIGUES DA SILVA, 058791-5; MARIA RODRIGUES DA SILVA, 072411-4; MARIA RODRIGUES DE MACEDO, 027942-X; MARIA RODRIGUES DE MORAIS, 079877-X; MARIA RODRIGUES DE MOURA LIMA, 068338-8; MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 040151-0; MARIA RODRIGUES DE SOUSA REIS, 283302-6; MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 048910-7; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 047671-4; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 066096-5; MARIA RODRIGUES

NONATA CRUZ SILVA, 066455-3; MARIA RODRIGUES NONATA CRUZ SILVA, 281927-9; MARIA RODRIGUES VIEIRA, 008673-8; MARIA ROSA COELHO ARAUJO, 243632-9; MARIA ROSA DA SILVA, 054976-2; MARIA ROSA DE ASSIS MENDES, 020201-X; MARIA ROSA DE ASSIS MENDES, 029209-5; MARIA ROSA DE ASSIS MENDES, 131777-6; MARIA ROSA DE CASTRO MACEDO, 029516-7; MARIA ROSA DE CASTRO MACEDO, 080320-X; MARIA ROSA DE MORAIS MILANEZ, 060733-9; MARIA ROSA DE MOURA, 073266-4; MARIA ROSA DE SOUSA PEREIRA, 034951-8; MARIA ROSA NUNES BESERRA, 055824-9; MARIA ROSARIA REIS CAMPELO SANTOS, 018062-9; MARIA ROSARIO DE SOUSA CARVALHO, 033617-3; MARIA ROSILDA BORGE DA SILVA SOUSA, 069491-6; MARIA ROSILENE CARVALHO MAGALHAES, 103145-7; MARIA ROSIMAR CAMPELO E SILVA, 051468-3; MARIA ROSIMAR FREITAS MIRANDA, 001253-0; MARIA ROSINETE TEIXEIRA, 259267-3; MARIA ROSINETE TEIXEIRA CRUZ, 081307-9; MARIA ROZA DE CARVALHO, 032800-6; MARIA ROZELIA DE ARAUJO CARNEIRO, 230918-1; MARIA SALES SANTOS, 033511-8; MARIA SALETE ALVES LIMA COSTA, 198295-8; MARIA SALETE CARVALHO SILVA, 021713-1; MARIA SALETE DOS SANTOS, 066592-4; MARIA SALETE DOS SANTOS, 029323-7; MARIA SALETE SOUSA DIAS FARIAS, 071352-0; MARIA SALOME ALVES DA SILVA, 075886-8; MARIA SALOME DA SILVA, 053057-3; MARIA SALOME SOARES DE PINHO, 028781-4; MARIA SALVADORA NUNES, 181264-5; MARIA SALVANY RODRIGUES CAVALCANTE, 065078-1; MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, 047674-9; MARIA SANCHO PEREIRA, 008049-7; MARIA SANTANA ARAUJO NASCIMENTO, 243605-1; MARIA SANTANA DA SILVA, 030776-9; MARIA SANTANA DA SILVA, 089096-X; MARIA SANTANA DE ARAUJO, 112401-3; MARIA SANTANA RODRIGUES DO REGO, 076782-4; MARIA SANTOS DA SILVA, 210249-8; MARIA SARAIVA DE LIMA, 110164-1; MARIA SELENE REGO MEDEIROS, 271533-3; MARIA SELMA DE FARIAS CARVALHO, 049142-0; MARIA SELMA PINHEIRO FERNANDES, 037167-0; MARIA SELVINA DE SOUSA ALMEIDA, 065227-0; MARIA SELVINA DE SOUSA ALMEIDA, 091821-X; MARIA SENHORINHA MOURAO, 033462-6; MARIA SIDINEI LINS MAGALHAES ARAUJO, 103688-2; MARIA SILVA AMORIM, 260354-3; MARIA SILVA BONFIM, 000461-8; MARIA SILVA CAVALCANTE, 054497-3; MARIA SILVA DE SOUSA, 193616-6; MARIA SILVA DOS SANTOS, 028075-5; MARIA SILVANA GOMES DE ARAUJO MARTINS, 330409-4; MARIA SILVANETE RODRIGUES DA SILVA, 257779-8; MARIA SILVIA CRUZ, 018966-9; MARIA SOARES DE ARAUJO, 031576-1; MARIA SOARES DE ARAUJO LIMA, 067397-8; MARIA SOARES RIBEIRO LIMA, 008098-5; MARIA SOBRINHA LEAL, 106639-X; MARIA SOCORRO DE SOUSA, 050755-5; MARIA SOCORRO DE SOUSA SANTOS, 055093-X; MARIA SOCORRO DO CARMO NUNES, 087656-9; MARIA SOLANGE FERREIRA, 319762-0; MARIA SOLIMAR DA COSTA ARAUJO, 085167-1; MARIA SOLIMAR DA SILVA, 076347-X; MARIA SOLIMAR DA SILVA COSTA, 054162-1; MARIA SOLIMAR FERREIRA SANTANA, 044325-5; MARIA SONIA ARAUJO BORGES, 142622-2; MARIA SONIA FONTINELE BRITO, 353811-7; MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, 060308-2; MARIA SUELI DE CARVALHO REGO SANTOS, 322844-4; MARIA SUELY LIMA CARNEIRO, 067187-8; MARIA SULAMITA LOPES DE OLIVEIRA, 018059-9; MARIA SYDINEY NEGAS DA SILVA, 064220-7; MARIA TAVARES ALVES DA SILVA, 034538-5; MARIA TEIXEIRA DE SOUSA, 068394-9; MARIA TEIXEIRA LIMA SOUSA, 040973-1; MARIA TELES DE ARAUJO, 048982-4; MARIA TELES DE ARAUJO, 224271-X; MARIA TELES VERAS PONTES E SILVA, 283311-5; MARIA TELMA SANTOS DA CRUZ, 061258-8; MARIA TEOTONIO ALENCAR, 102731-0; MARIA TERESA CRISTINA COSTA CORTEZ LIMA, 092234-0; MARIA TERESA DE AMORIM, 055557-6; MARIA TERESA DE JESUS, 040271-X; MARIA TERESA DE JESUS SOUSA, 029830-1; MARIA TERESA FERREIRA LEITE, 351411-X; MARIA TERESA MACHADO SOUSA MENDES, 005080-6; MARIA TERESA MADEIRA SOARES, 068503-8; MARIA TERESA MELO DO NASCIMENTO, 057334-5; MARIA TERESA RODRIGUES VIEIRA, 195979-4; MARIA TERESINHA TEIXEIRA E SILVA, 028840-3; MARIA TEREZA ALVES RAMOS, 053967-8; MARIA TEREZA MAIA, 057556-9; MARIA UMBELINA DE OLIVEIRA, 289832-2; MARIA VALDECI SOUSA DO NASCIMENTO, 065685-2; MARIA VALDELUCIA SILVEIRA BORGES, 112403-0; MARIA VALDENE DOS SANTOS, 331064-7; MARIA VALDENE FERREIRA SOUSA, 340741-



1; MARIA VALMIR RIOS, 038871-8; MARIA VALMIRA CARVALHO COSTA CHAVES, 000508-8; MARIA VANDECY CARVALHO, 048466-X; MARIA VANDETE DE ARAUJO MOURA, 318609-1; MARIA VANIA BARJUD DE CARVALHO, 034929-1; MARIA VELERIO DOS SANTOS, 056245-9; MARIA VENINA DA SILVA, 071115-2; MARIA VERA LUCIA PORTELA SILVA, 019552-9; MARIA VERA LUCIA SOARES, 040329-6; MARIA VERA LUCIA SOUSA, 033426-0; MARIA VERALUCIA PINHO DE OLIVEIRA, 050976-X; MARIA VIANA ARAUJO, 352666-6; MARIA VIANA COSTA JONAS, 057828-2; MARIA VIANA DA COSTA SILVA, 054699-2; MARIA VIEIRA DOS SANTOS, 226502-8; MARIA VIEIRA LIMA SILVA, 092877-1; MARIA VIEIRA ROSAL, 045000-6; MARIA VILANI ALVES DE ARAUJO, 061780-6; MARIA VILANOVA DE ASSIS, 056489-3; MARIA VILMA ALVES DA SILVA, 214332-1; MARIA VILMA DA SILVA RODRIGUES, 063378-0; MARIA VIOLETA BORGES PACHECO, 035627-1; MARIA VIOLETA MAGALHAES, 066484-7; MARIA VIRGILIA MENDES DA SILVA SANTOS, 060982-0; MARIA VITORIA DA COSTA BARROS, 075556-7; MARIA VITORIA DE ARAUJO URBANO, 018754-2; MARIA VITORIA DE BRITO MACHADO LIMA, 047765-6; MARIA VITORIA FERREIRA MORENO, 231838-5; MARIA VITORIA GOMES MILITAO, 092428-8; MARIA VITORIA MENDES, 027858-X; MARIA WASTY DE SOUZA, 058060-X; MARIA WILMA DE CARVALHO REIS MACEDO, 050671-X; MARIA XAVIER COUTINHO OLIVEIRA, 066548-7; MARIA ZELIA AVELINO FONTENELES DO NASCIMENTO, 030246-5; MARIA ZELIA DA SILVA CAMARA, 352107-9; MARIA ZELIA DA SILVA SOUSA, 035308-6; MARIA ZELIA DE ANDRADE SILVA, 071464-0; MARIA ZELIA MONTE LIMA, 040253-2; MARIA ZENAIDE AGUIAR CRONEMBERGER, 055986-5; MARIA ZENAIDE AGUIAR FARIAS, 034564-4; MARIA ZENAIDE DE SOUSA ALVES FERREIRA, 058155-X; MARIA ZENAIDE FREDO DE SOUSA, 076692-5; MARIA ZENITE MONTEIRO CARVALHO, 051175-7; MARIA ZENITH LOPES MATOS LIMA, 332780-9; MARIA ZENOBIA DE AGUIAR RODRIGUES, 066964-4; MARIA ZENOBIA DE AGUIAR RODRIGUES, 020395-5; MARIA ZILDADA SILVA, 063137-0; MARIA ZILDA LEAL BORGES, 027859-9; MARIA ZILDA MELO DOS SANTOS, 048576-4; MARIA ZILENE COUTINHO MAIA, 021156-7; MARIA ZILMA DE OLIVEIRA, 277400-3; MARIA ZILMAR PAZ BARGUIL, 010709-3; MARIA ZITA BORGES DE SOUSA, 076918-5; MARIA ZULEIDE DE CARVALHO VIEIRA, 049835-1; MARIA ZULEIDE DOS SANTOS, 047783-4; MARIA ZULMIRA DE OLIVEIRA, 086876-X; MARIANA DA CONCEICAO SOUSA, 330928-2; MARIANA DA SILVA SOARES, 321791-4; MARIANA DAS GRACAS CORDEIRO DE SOUSA, 053877-9; MARIANA DE ARAUJO CUNHA MELO, 007997-9; MARIANA GABRIELI SILVA, 342130-9; MARIANA GONCALVES DOS SANTOS, 243623-0; MARIANA MOURA FE BRITO, 354431-1; MARIANE EVANGELISTA NAPOLEAO DO REGO, 006283-9; MARIANNE VICTORIA AVELINO SOARES, 331966-X; MARIANO DA SILVA, 011924-5; MARIANO DE SOUSA CASTRO, 010427-2; MARIANO DIAS FILHO, 269816-1; MARIANO NORBERTO DOS REIS, 002225-0; MARIETE DO ESPIRITO SANTO LINO MORAIS, 066508-8; MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS, 055906-7; MARIETA DO CARMO FERREIRA, 073396-2; MARIETA FERREIRA DA SILVA, 060499-2; MARIETA FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO, 018010-6; MARILANDER DA SILVA SANTOS, 023485-X; MARILDA DIAS DE ARAUJO, 022276-3; MARILEIDE CORADO LOUZEIRO, 049714-2; MARILEIDE QUEIROZ DA SILVA, 307915-5; MARILENE COSTA NOGUEIRA TERÇO, 090826-6; MARILENE DE JESUS COSTA DA SILVA, 353320-4; MARILENE DO MONTE BARBOSA DE CARVALHO, 027169-1; MARILENE MARIA BARBOSA PAZ, 018465-9; MARILENE MARIA DE SOUSA, 353326-3; MARILENE MELO DA COSTA, 014123-2; MARILENE MELO DA COSTA, 121950-2; MARILENE NUNES PARANAGUA E LAGO, 045306-4; MARILENE QUEIROZ ALVES, 071606-5; MARILENE RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, 054971-1; MARILENE RODRIGUES DIAS, 080800-8; MARILENE SOARES CORTEZ, 058553-0; MARILENE TRAJANO DE ARAUJO ALENCAR, 050851-9; MARILIA DA COSTA FEITOSA, 057258-6; MARILLAC LUCIANO DE MENESES LEAL, 142810-1; MARILU SOUSA COSTA CARDOSO, 032920-7; MARINA ALVES FEITOSA, 062699-6; MARINA DIAS ANTUNES, 271319-5; MARINALDA LOPES SOARES, 071932-3; MARINALVA DA SILVA CARVALHO, 212921-3; MARINALVA LOPES DA ROCHA, 072817-9; MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS, 065556-2; MARINE

CARVALHO FERNANDES, 068879-7; MARINEIA GOMES FERREIRA, 059662-X; MARINEIDE DE SOUSA COSTA, 311501-1; MARINES ALVES DE MORAIS, 027171-3; MARINES ALVES DE MORAIS, 095872-7; MARINÉSIA CAVALCANTE, 061112-3; MARINETE ALVES DA SILVA, 040809-3; MARINETE DE ABREU SOARES, 286409-6; MARINETE LOPES CALDAS DAS NEVES, 277741-0; MARINETE RODRIGUES DE SOUSA, 169956-3; MARINETE ROSA DE SOUSA SILVA, 272419-7; MARINETE ROSA DE SOUSA SILVA, 311176-8; MARINEUZA CARVALHO DE ARAUJO, 033808-7; MARINO EVARISTO DE SOUSA, 322303-5; MARIO ALBERTO FELIX DA SILVA, 174113-6; MARIO COSTA, 061470-0; MARIO GONZAGA DE PAULA, 064889-2; MARIO GUIMARAES RODRIGUES, 045253-0; MARIO LUCIO TEIXEIRA, 015027-4; MARIO VIEIRA DA SILVA, 051964-2; MARIO VIEIRA DE ALENCAR, 061388-6; MARIO VITORIO DA COSTA, 266050-4; MARION NUNES MOREIRA, 087648-8; MARIONITA PEREIRA DE SANTANA, 096297-0; MARISE FERREIRA DA FONSECA, 053467-6; MARIZA BEZERRA ANGELIM RIBEIRO, 059808-9; MARIZETE SANTOS BRITO, 194725-7; MARLEIDE MATOS TORQUATO, 037368-X; MARLENE ALVES NASCIMENTO FREITAS, 318610-5; MARLENE BARBOSADANTAS, 007006-8; MARLENE DE FATIMA VASCONCELOS ALMEIDA, 104380-3; MARLENE DE OLIVEIRA MARQUES, 058687-X; MARLENE DE OLIVEIRA VAZ CUNHA, 067881-3; MARLENE DE SOUSA, 031078-6; MARLENE DE SOUSA, 129106-8; MARLENE DO VALE REIS, 176831-0; MARLENE FERREIRA LIMA NEPOMUCENO, 353784-6; MARLENE GOMES DA SILVA SOUSA, 036896-2; MARLENE MACHADO MASCARENHAS, 064207-0; MARLENE MARIA DA COSTA, 192658-6; MARLENE OLIVEIRA LIMA, 067765-5; MARLENE QUEIROZ DO NASCIMENTO, 075251-7; MARLENE REIS MARINHO, 170317-0; MARLENE ROCHA COSTA, 072645-1; MARLENE RODRIGUES DA COSTA ARAUJO, 071470-4; MARLENE SEPULVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO, 067319-6; MARLENE SEPULVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO, 020363-7; MARLENE SEPULVEDA DE OLIVEIRA CARVALHO, 029476-4; MARLENE SOARES DE CARVALHO, 062902-2; MARLENE SOARES DE CARVALHO, 310297-1; MARLENE SOARES VENUTO BARROS, 165929-4; MARLENE VASCONCELOS MACHADO, 065554-6; MARLI DO VALE REIS, 056427-3; MARLUCE FELICIDADE DE SOUSA, 112129-4; MARLUCE VIEIRA VASCONCELOS, 061777-6; MARLUCIA LOPES GOMES, 067910-X; MARLUSE MORAIS ABREU DE OLIVEIRA, 315627-3; MARLY DE MARIA SOARES DA COSTA, 068354-0; MARTA LOBO BESSA, 056382-0; MARTA LOBO BESSA, 322727-8; MARTA LUCIA DE PAIVA CARVALHO, 287266-8; MARTA RODRIGUES DE BARROS, 052711-4; MARTHA GORETTI VASCONCELOS SAID ARAUJO, 005737-1; MARTHA REGO PIRES DE CASTRO, 266335-0; MARTINA RAIMUNDA DE DEUS RAMOS, 051809-3; MARTINHA BARBOSA DE ARAUJO SILVA, 004481-4; MARTINHO PEREIRA DA SILVA, 031553-2; MARTINS ALMEIDA DE MORAIS, 011721-8; MARUZIA DA SILVA MASCARENHAS, 051860-3; MARY LOPES SOARES, 180140-6; MARY NADJA CRISANTO DE SOUSA LELIS, 052506-5; MATHEUS DE BRITO LIMA OLIVEIRA, 352684-4; MATHEUS MASCARENHAS BARROS, 348827-6; MATILDE MARIA GONCALVES DE FARIAS SOUSA, 018617-1; MATILDE MESQUITA BATISTA, 319562-7; MATILDE UMBELINA DE SOUSA SANTOS, 053535-4; MAURA PORTELA SOARES, 069675-7; MAURA RODRIGUES CHAVES DE ANDRADE, 344145-8; MAURA VIDAL MARTINS, 030061-6; MAURIA MARIA MATON, 070193-9; MAURICÍO DA SILVA DIAS, 330482-5; MAURILENE MARIA DE SOUSA GALVAO RODRIGUES, 078591-1; MAURINO BATISTA CALAND, 002864-9; MAURISTON CRUZ SANTOS, 013742-1; MAURO BATISTA DE BRITO, 013669-7; MAURO GILBERTO DELMONDES, 043835-9; MAURO JEAN FERRO, 271775-1; MAURO ROBERTO NOGUEIRA LETTE, 332690-0; MAXIMIANO MATIAS DA SILVA, 320630-X; MAYCON EDUARDO MENESES BARROS, 269785-8; MAYSA EMANUELLE LEAL DA SILVA, 349475-6; MELISSA GABRIELLA DE ALMEIDA DA SILVA, 354061-8; MERCE DE MARIA FERNANDES DIAS, 027293-X; MERCEDES ANGELICA RUBIM DA SILVA DE LACERDA CUNHA RIO LIMA, 257759-3; MERCEDES IGREJA MASCARENHAS DA COSTA, 228111-2; MERCEDES MARIA SILVA DOS SANTOS, 043759-0; MERCEDES RICARDA DA SILVA SANTOS, 062576-X; MERCEDES RODRIGUES FERREIRA DA CUNHA, 058810-5; MERCIA MARIA SOARES VELOS, 056817-1; MERCIA MARIA SOARES VELOS, 308206-7;

MERCIA MARIA TEIXEIRA BEZERRA, 005082-2; MERICE DE SENA ROSA DO CARMO, 167769-1; MESSIAS MENDONÇA DE ARAUJO, 010365-9; MESSIAS SOARES DE LIMA, 000413-8; MEYRE SANDRIELLY NASCIMENTO SOUSA, 330405-1; MICHELE BARBOSA DE SOUSA, 353527-4; MICHELLE SOUSA NEPOMUCENO, 339685-1; MICKAELLE VICTORIA OLIVEIRA LEAL, 352827-8; MIGUEL ANTONIO SOARES, 020621-X; MIGUEL ANTONIO XAVIER, 058082-1; MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO SILVA, 032017-0; MIGUEL ARCANJO DIAS DE OLIVEIRA, 010609-7; MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA, 068444-9; MIGUEL DE FREITAS LIMA, 005641-3; MIGUEL DO REGO COSTA, 129967-X; MIGUEL ERNESTO DA SILVA, 010401-9; MIGUEL FELIX NONATO, 005645-6; MIGUEL MENDES LEAL, 008833-1; MIGUEL MONTEIRO DA SILVA, 039965-5; MIGUEL MOTA DE SOUSA, 288744-4; MIGUEL PEREIRA DA SILVA, 035806-1; MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS SOARES, 321185-1; MIGUEL SOARES PESSOA, 000423-5; MILA CAMILA MOURA E SOUSA, 321764-7; MILARINDA DE BRITO MELO, 071309-X; MILCIADES DA SILVA LIMA, 058591-2; MILIAN CARVALHO AMORIM, 011740-4; MILITANA JORGE ROSA, 044255-X; MILTON CARDOSO DE FREITAS, 245301-X; MILTON DE SOUSA SILVA, 013357-4; MILTON DE SOUSA VALE, 353471-5; MILTON FERREIRA DE SOUSA, 025675-7; MILTON RODRIGUES TEXEIRA, 010913-4; MINELVINA DAS GRACAS DOS SANTOS RAMOS, 031969-4; MINELVINA DAS GRACAS DOS SANTOS RAMOS, 101966-0; MIRACY FREITAS CASTELO BRANCO, 046811-8; MIRELE DA SILVA SOARES, 321792-2; MIRELLE AIREŠ BOTELHO DE MATOS, 231839-3; MIRIAM ALVES MAGALHAES, 049137-3; MIRIAM BONA LOPES DOS SANTOS, 178404-8; MIRIAM COSTA REIS, 043034-0; MIRIAM LOPES DE CARVALHO, 149174-1; MIRIAM MOTA PAIVA, 027410-X; MIRIAN ALVES MAGALHAES PEREIRA, 065859-6; MIRIAN DA COSTA ARAUJO SOARES, 318577-0; MIRIAN DA SILVA BARROS, 281419-6; MIRIAN FONSECA FERREIRA REGO, 021352-7; MIRIAN MARTINS LIMA, 135644-5; MIRIAN NUNES MOREIRA, 087651-8; MIRIAN SILVEIRA MARQUES, 017350-9; MIRON LUSTOSA BRITO, 045228-9; MIRSON DE SOUSA BARROS, 035811-8; MIRTES JESUINA DE OLIVEIRA, 058822-9; MIRTES JESUINA DE OLIVEIRA, 330373-0; MIRTES JESUINA DE OLIVEIRA, 330385-3; MIRTES SANTOS DE ALMEIDA SOUSA, 169966-X; MOAB KAUA SILVA SOARES, 213170-6; MOACIR FRANCO LINO DE CARVALHO, 013143-1; MOACIR LUIZ MONTEIRO DE SOUZA, 021360-8; MOEMA FRANCA VELOSO, 002665-4; MOISES GONÇALVES CARNEIRO FILHO, 013967-0; MOISES NONATO DA SILVA, 011716-1; MORENIZIA DE FREITAS OLIVEIRA, 227758-1; MORGANÉ PEREIRA VIEIRA DE BARROS, 327234-6; MOSART CARDOSO VERAS, 031881-7; MOZART DE ANDRADE, 119784-3; MOZENY FRANCISCA DA CONCEICAO, 065044-7; MYRZZA KEYSSE DE SOUSA MAGALHAES, 344122-9; MYRIAM DA SALLETE ALMEIDA ROCHA, 005943-9; MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO, 024154-7; NADIR ARCANJO DE MOURA PEREIRA, 253716-8; NADIR FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, 008112-4; NADIR FONTENELE DA SILVA, 049096-2; NADIR NERES QUARESMA, 354105-3; NAGIB DEMES FILHO, 044334-4; NAIDE LUCAS DE SOUSA SILVA, 352141-9; NAIDE MENDES DE ARAUJO LUZ, 017805-5; NAIDE MENDES DE ARAUJO LUZ, 353807-9; NAILDA GOMES DO NASCIMENTO, 031304-1; NAIR DE HOLANDA MOURA, 224283-4; NAIR MARQUES CAMPELO RODRIGUES, 065134-6; NAIR MENDES DA ROCHA, 332504-X; NAIRA GERDIANE DE JESUS SOUSA, 343733-7; NANCY RAULINO BARBOSA, 035451-1; NANTILDE SEPULVÍDA DE OLIVEIRA COSTA, 266053-9; NARCEIZA DE MARIA CHAIB LIMA, 009112-0; NARCEIZA DE MARIA CHAIB LIMA, 167775-6; NARCISA ANTONIA DE ARAUJO LEAL, 289830-6; NARCISO CARVALHO DOS SANTOS, 057189-0; NATALIA MARIA DIAS OLIVEIRA, 310302-1; NATALIA PEREIRA SANTANA DA SILVA, 066538-0; NATERICA FERREIRA DAMASCENO RANGEL, 018767-4; NATERICA PARAGUASSU MARTINS FELICIO, 045207-6; NATERICA PORFIRIO DE LIMA, 066931-8; NATHALIE DE MELO PIAULINO, 282551-1; NATHAN SANTOS DE LAVOR, 223919-1; NAURILENE SILVA DE SOUSA, 002172-5; NAYANA LOPES VASCONCELOS, 277743-6; NAYANE HELENA FERNANDES DE ASSUNCAO, 329968-6; NAZABETE DE SOUSA BORGES RESENDE, 077002-7; NAZARE RODRIGUES ALVES, 030113-2; NAZARIO VIEIRA DE ALENCAR, 011206-2; NAZI OZANA PEREIRA DA SILVA, 056405-2; NAZIL DE RIBEIRO DA SILVA LIMA, 062993-6; NECI

ALVES DE NOGUEIRA, 352359-4; NECI JESUS DE BARROS LEAL, 053519-2; NEDINA FIGUEIREDO CARVALHO, 080303-X; NEDITE OLIVEIRA COSTA E SILVA, 061630-3; NEDIVAL DE JESUS SOUSA, 072027-5; NEIDE DE MARIA SILVA MELO, 071553-X; NEIDE MARIA MENESES FERREIRA DA COSTA, 005550-6; NEIDE MARIA VIRIATO DIAS, 058420-7; NEIDE MAXIMO FERRAZ, 321518-X; NEIDE MENEZES DA COSTA, 049033-4; NEIDE PEREIRA DOS SANTOS, 131557-9; NEIDENALVA DA SILVA MIRANDA, 056327-7; NELCI RODRIGUES TEIXEIRA, 270879-5; NELCY MORENO XAVIER, 017365-7; NELCY MORENO XAVIER, 027704-5; NELMA LIMA ROSA MENDES, 354180-X; NELSON FERREIRA CAMPOS FILHO, 045296-3; NELSON FERREIRA CAMPOS FILHO, 045435-4; NELSON RODRIGUES DE SOUSA, 031974-X; NELSON ROQUE DA SILVA, 042695-4; NELY MACEDO DA SILVA COSTA, 073173-X; NEMEZIA LOPES DE LIRA PACIFICO, 032990-8; NEOSAN DE OLIVEIRA NERY FIGUEDO BARBOSA, 034886-4; NERCINIO ALVES DOS SANTOS, 073414-4; NESTOR COELHO CHAGAS, 041265-1; NESTOR HENRIQUE MESQUITA, 296815-X; NESTOR MOREIRA RAMOS SOBRINHO, 064403-0; NEUMA LUCAS DOS SANTOS, 070361-3; NEURANDI DE ARAUJO, 021464-7; NEURINICE SOUSA PINHEIRO CAMPELO, 077982-2; NEURIVAN ALVES LOIOLA, 014105-4; NEUSA CANDIDA RODRIGUES DE VASCONCELOS, 033205-4; NEUSA CANDIDA RODRIGUES DE VASCONCELOS, 063358-5; NEUSA GUIOMAR DE OLIVEIRA ABREU, 034569-5; NEUSA MARIA DE MELO FEITOSA, 051176-5; NEUSA MARIA DE SOUSA, 044139-2; NEUSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, 071454-2; NEUSA PEREIRA DA SILVA MESQUITA, 062399-7; NEUSERINA SOARES DA COSTA, 081105-0; NEUZA ALVES DE AMORIM, 226509-5; NEUZA BÊNTO DIAS, 034747-7; NEUZA LAVINIA VIRGINIA FRAZAO, 092192-X; NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO, 034548-2; NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO, 307263-X; NEUZA RODRIGUES DE ARAUJO VALE, 076995-9; NEUZUILA OLIVEIRA DA SILVA, 210253-6; NEYLLYANY LINHARES PEREIRA SENA DE ARAUJO, 149399-0; NEZILA PEREIRA DE OLIVEIRA, 056059-6; NICE MARIA DE FREITAS ROCHA, 052197-3; NICKOLAS VINÍCIOS VELOSO FERREIRA, 147583-5; NIDIA MACHADO RIBEIRO, 048817-8; NILCE MARIA DE AMORIM VIEIRA DA COSTA, 037044-4; NILCE MEDEIROS, 063811-X; NILDA LAVOR DE OLIVEIRA MENDES, 059818-6; NILDETE CARNEIRO RIBEIRO, 087348-9; NILDO SANGREMAN ALDEMAN DE OLIVEIRA, 018542-6; NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA, 002922-0; NILMAR COELHO DE OLIVEIRA, 057038-9; NILO BARROS CASSIANO, 253146-1; NILO LUIZ DE MACEDO, 037146-7; NILSA ALICE RODRIGUES COUTINHO SILVA, 160857-6; NILSON CRONEMBERGER, 041266-0; NILTON MARQUES DE SOUSA, 332677-2; NILTON NERES BEZERRA, 022553-3; NILZA FERRARI NOGUEIRA, 270857-4; NILZA LUSTOSA NOGUEIRA, 094033-0; NILZA SOUSA CARDOSO FERREIRA, 033566-5; NISETE COELHO, 071323-6; NISSERON DE FARIAS LOPES, 044547-9; NIVALDO ALVES DE VASCONCELOS, 012989-5; NIVEA DARLIANE MESSIAS SOARES, 137158-4; NIWBAMARIA SOBRERIA LIMA, 048906-9; NIZETE LEMOS NOGUEIRA, 050540-4; NOE DE ALMEIDA MELO FILHO, 063894-3; NOELIA COSTA DE OLIVEIRA, 008050-X; NOELIA MARIA FERREIRA LEITE CASTELO BRANCO, 076964-9; NOELIA SILVA, 042325-4; NOEME BENICIO DA SILVA, 029566-3; NOEMEA RODRIGUES BONFIM CASTRO, 059544-6; NOEMES MENDES FEITOSA, 057906-8; NOEMIA AINOAN CARVALHO DE ARAUJO, 034838-4; NOEMIA ALVES SOARES, 055504-5; NORBERTO DA SILVA DANTAS, 270490-X; NORBERTO FERREIRA LIMA, 025756-7; NORMA DE JESUS CARVALHO LIMA, 271776-0; NORMA SUELY LOPES DE CARVALHO, 197376-2; NUBIA MARIA BARBOSA DA MOTA MOURA, 036416-9; NYCOLLE NERY ALVES DE LIMA, 198418-7; OCEANIRA CAMPOS SARAIVA, 036334-X; OCEANIRA MENDES BENIGNO SOARES, 018650-3; OCEANIRA RODRIGUES MUNIZ, 070068-1; OCIANIRA MARIA RAMOS DA SILVA FERREIRA, 071370-8; OCIMA SOARES MONTEIRO, 277746-X; ODELITA DE JESUS NUNES CARVALHO, 069378-2; ODELITA ROSA DE MOURA BARBOSA, 353745-5; ODETE BARROS PEREIRA, 066245-3; ODETE DE SOUSA LEAL, 034949-6; ODETE GALDINO FERREIRA, 058158-5; ODETE GOMES OLIVEIRA DE SANTANA, 070489-0; ODETE PUGAS DA SILVA, 129165-3; ODETE PUGAS DA SILVA, 129955-7; ODETE SANTOS LIMA, 022207-X; ODETINA ALVES OLIVEIRA, 048847-0; ODETINA ALVES PARAGUAI, 084281-8; ODETINA ALVES PARAGUAI, 101700-4; ODILA BARBOSA SOARES DE ALMEIDA, 032818-9; ODILA



MARIA DA CONCEICAO, 040157-9; ODILON DE ALMENDRA FREITAS FILHO, 161001-5; ODILON MADEIRA COELHO NETO, 044212-7; ODILON VIANA DOS SANTOS, 327028-9; ODIMAR ALVES DE SOUSA, 043971-1; ODIMAR ALVES DE SOUSA, 112415-3; ODINEA DE CARVALHO BARROS, 050980-9; ODISSEIA CASTRO DE CARVALHO GOMES, 072305-3; ODIVALDO MARTINS DE SOUZA ROCHA, 043972-0; ODORINA ALENCAR MIRANDA, 034726-4; OLAVO EREZ DA SILVA, 010097-8; OLAVO MAGALHAES VIANA, 048331-1; OLGA BENVINDO DA FONSECA, 000623-8; OLGA FRANCISA PEREIRA, 054755-7; OLGA MARIA DE BRITO SOUSA, 049174-8; OLGA SAMPAIO CARVALHO ROCHA, 086243-6; OLIMPIA BASTOS MELO DA SILVA, 065563-5; OLIMPIA DA SILVA BATISTA, 052824-2; OLIMPIO PESSOA DOS SANTOS, 329428-5; OLINDA MARIA DA CONCEICAO, 322846-X; OLINDA PIRES DE SOUSA, 028100-0; OLINDA YAMASHIRO ROCHA SOARES, 081835-6; OLIVIA COELHO MARTINS, 054770-X; OLIVIA FERREIRA DA SILVA, 318638-5; ONEIDE DA SILVA LIRA LEAL, 059934-4; ONELIA DE ALBUQUERQUE TAJRA, 016711-8; ONESINA PEREIRA DE SOUSA, 054348-9; ONESIO RODRIGUES DA COSTA, 046777-4; ONESIO RODRIGUES DA COSTA, 149183-X; ONEZITA MARIA DE BRITO, 021428-X; ONOFRE BARBOSA SOARES, 074692-4; ONOFRE DE CASTRO, 009301-7; ORIEL HONORIO CORREIA, 044789-7; ORIEL HONORIO CORREIA, 128813-0; ORISMAN MARTINS DE SOUSA ROCHA, 075083-2; ORISVALDO RODRIGUES, 013556-9; ORLANCY RICARDO MOTA, 223920-5; ORLANDEA DE QUEIROZ SILVA, 036166-6; ORLANDINA SANTOS PIAULINO DA CRUZ, 050476-9; ORLANDO BARBOSA BARROS, 332793-X; ORLANDO PEREIRA DE ASSIS, 024598-4; ORLANDO VIANA AQUINO FILHO, 224285-X; ORLENE ALCANTARA DE SOUZA, 083640-X; ORMAN NEVILLE LEAL DA SILVA, 349474-8; ORMANDINA ARAUJO MOURAO, 073159-5; ORMESINDA CHAVES DE MELO, 032336-5; ORNEZINA RODRIGUES DA SILVA, 045232-7; ORTIZIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, 061508-X; OSANA GONCALVES NOBRE, 077331-0; OSELIA GOMES DE OLIVEIRA, 039418-1; OSIELY PEREIRA DE ARAUJO, 076519-8; OSITA ALVES DE JESUS, 035434-1; OSITA ALVES DE JESUS, 065857-0; OSITA PEREIRA DE ARAUJO, 180639-4; OSITA ROSA DOS SANTOS ARAUJO, 017871-3; OSMALIA MARIA DE JESUS, 020522-2; OSMALINDA MOREIRA VARAO, 054812-0; OSMAR ALVES PEREIRA, 006444-X; OSMAR AZEVEDO, 308343-8; OSMAR LINO DE CARVALHO, 031850-7; OSMAR MARTINS DA SILVA, 010586-4; OSMAR NUNES DE CARVALHO, 280239-2; OSMAR REINALDO DE SOUSA, 129485-7; OSMAR SEVERO DE SOUSA, 042715-2; OSMAR VENANCIO DA SILVA, 061838-1; OSMAR VENANCIO DA SILVA, 161498-3; OSMARINA ALVES DO NASCIMENTO SOARES, 065737-9; OSMARINA BARBOSA BRAGA, 322863-X; OSMARINA LIMA DE OLIVEIRA, 019868-4; OSMARINA RIBEIRO PEREIRA DIAS, 351436-6; OSMARINA SILVA SANTANA COSTA, 055645-9; OSMARINA VIEIRA DA SILVA, 322034-6; OSMARINO GARCIA DO NASCIMENTO, 321528-8; OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, 044527-4; OSVALDINA GONCALVES DE FREITAS, 245317-7; OSVALDINA VAZ DE OLIVEIRA COSTA, 056643-8; OSVALDO ALVES DOS SANTOS, 037909-3; OSVALDO BARBOSA DA COSTA, 292347-5; OSVALDO DA SILVA MELO, 038071-7; OSVALDO DE CARVALHO NEVES, 005930-7; OSVALDO DO REGO MELLO, 088173-2; OSVALDO DOS SANTOS PASSOS, 012976-3; OSVALDO JOSE DA SILVA, 012159-2; OSVALDO LIMA BARBOSA, 013271-3; OSVALDO LOPES DE ARAUJO, 011648-3; OSVALDO LOURIVAL GARCIA, 049842-4; OSVALDO LOURIVAL GARCIA FILHO, 013373-6; OSVALDO MOURA CAMPOS, 089815-5; OSVALDO PATRICIO DE SOUSA, 042714-4; OSVALDO RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, 031873-6; OTACILIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, 066189-9; OTACILIA SOARES PEREIRA, 076378-X; OTACILIO FELIX DOS SANTOS, 031029-8; OTACILIO SOARES DA SILVA, 011093-X; OTACILIO SOARES DE SOUSA, 016320-1; OTACILIO SOARES DE SOUSA, 091684-6; OTAVIA RODRIGUES DE SOUSA, 054970-3; OTAVIO DA SILVA BRITO, 022921-X; OTAVIO FERREIRA DE SOUSA, 022742-X; OTAVIO LEONARDO DA SILVA, 011968-7; OTILIA BARBOSA DE MESQUITA, 028538-2; OTILIA MARIA DA SILVA, 001530-0; OTILIA VIEIRA DO NASCIMENTO, 033758-7; OZEIZA GENTILEZA DE MARIA LIMA, 028280-4; OZELINA RODRIGUES DA SILVA, 045238-6; OZENILDA SOARES NUNES, 005118-7; OZIAS VIEIRA DA SILVA, 060135-7; OZIMAR SOUSA SOBRINHO, 079872-0; OZIREZ JOAN MENDES DA SILVA, 322133-4; PALMIRA AGUIAR DE ARAUJO SOUZA, 035272-1;

PAMELA LOURRANE DA SILVA ARAUJO, 348858-6; PARJOSE MARIA LOPES, 048227-7; PATRICIA ADRIANA MENDES JANSEN, 310256-4; PATRICIA VALERIA DE ARAUJO LIMA, 339645-2; PATRICK BRITO PEREIRA, 343488-5; PATROCINIA BEZERRA BARBOSA NERES, 067145-2; PAULA DE SOUSA ROSA GOMES, 071695-2; PAULA MARCIA KYTERE FRANCO DA SILVA, 354063-4; PAULINA LUZIA LEAL DE CARVALHO FERREIRA, 057291-8; PAULINA MARIA DA CONCEICAO MESQUITA, 159862-7; PAULINO PEREIRA MENDES, 044996-2; PAULO ALVES DOS SANTOS, 207169-0; PAULO ANADIAS DOS SANTOS, 031560-5; PAULO ANSELMO DA COSTA, 085287-2; PAULO ANTONIO LUSTOSA DE MOURA, 343923-2; PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, 012509-1; PAULO CESAR DE SOUSA, 014813-0; PAULO CESAR ECKHARDT, 009058-1; PAULO CESAR ECKHARDT, 069359-6; PAULO CESAR VERAS SOUSA, 048332-0; PAULO DE TARSO LOREIRO DE SOUSA ARAUJO, 304520-0; PAULO DE TARSO TEIXEIRA LEDA, 282195-8; PAULO EMERITO DE ARAUJO, 062782-8; PAULO GAYOSO RIBEIRO GONCALVES, 010068-4; PAULO GONCALVES DA COSTA, 012964-0; PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, 006297-9; PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA, 070813-5; PAULO HENRIQUE PAES LANDIM, 113051-0; PAULO HENRIQUE TELES RODRIGUES, 280001-2; PAULO IVONES DE ANDRADE, 165954-5; PAULO LUSTOSANOGUEIRA, 092171-8; PAULO PENHA, 270125-1; PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, 013393-X; PAULO ROBERTO SANTOS PORTO, 034241-6; PAULO SILVA, 032667-4; PAULO VITOR VIEIRA DOS SANTOS, 354390-X; PEDRINA CELESTINO DA SILVA, 053180-4; PEDRINA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, 319765-4; PEDRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 031367-0; PEDRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 114640-8; PEDRINA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, 073487-0; PEDRINA VIEIRA DO SANJOS, 017872-1; PEDRO ACELINO FILHO, 172143-7; PEDRO AIRES NETO, 022040-0; PEDRO ALBERTO MIRANDA, 058774-5; PEDRO ALVES DA LUZ, 012955-X; PEDRO ALVES DE SOUSA, 006680-0; PEDRO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, 071870-0; PEDRO ANTONIO DE SOUSA, 349465-9; PEDRO ARAUJO LINO, 014327-8; PEDRO ARAUJO NETO, 013179-2; PEDRO ARTHUR CAVALCANTE TORQUATO, 352384-5; PEDRO ARTHUR CAVALCANTE TORQUATO, 352675-5; PEDRO BARBOSA DE PAULA, 011925-3; PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO, 035734-X; PEDRO BISPO DE MIRANDA, 011220-8; PEDRO BRAGA DOS SANTOS NETO, 296772-3; PEDRO CAMINHA DA LUZ, 110468-3; PEDRO CARNEIRO NETO, 021093-5; PEDRO CELESTINO AZEVEDO, 003587-4; PEDRO CONDE BARBOSA, 058721-4; PEDRO CORREIA, 044717-0; PEDRO DE ALCANTARA BRITO DE CARVALHO, 111573-1; PEDRO DE SOUSA MENDES NETO, 032288-1; PEDRO DUARTE DE BRITO, 044818-4; PEDRO EVANGELISTA GONCALVES DE MACEDO, 070618-3; PEDRO FERREIRA NETO, 297249-2; PEDRO GOMES FERREIRA, 077715-3; PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL, 169631-9; PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TORQUATO, 352386-1; PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE TORQUATO, 352674-7; PEDRO IGOR RODRIGUES COSTA DA SILVA, 257397-X; PEDRO JEFERSON DA SILVA BEZERRA, 246266-4; PEDRO JORGE NASCIMENTO PINTO, 246437-3; PEDRO JOSE BONAPARTE DE OLIVEIRA, 083431-9; PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 353806-X; PEDRO JOSE RODRIGUES, 310641-1; PEDRO LAERTH DE SOUZA OLIVEIRA, 296642-5; PEDRO LIVIO GOMES MOURA, 271326-8; PEDRO MACIEL FILHO, 040101-3; PEDRO MARTINS DE FREITAS, 005225-6; PEDRO NOLASCO BATISTA, 041226-X; PEDRO NUNES MARTINS, 326997-3; PEDRO PAULO BRAGA, 333962-9; PEDRO PAULO LOPES DE MOURA SANTOS, 003815-6; PEDRO PAULO LOPES DE MOURA SANTOS, 063295-3; PEDRO PEREIRA, 287634-5; PEDRO PEREIRA DA CUNHA, 060326-X; PEDRO PIRES DA SILVA, 008860-9; PEDRO QUEIROZ RIBEIRO, 044382-4; PEDRO RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO, 003621-8; PEDRO RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO, 034232-7; PEDRO RODRIGUES LIMA, 011629-7; PEDRO RODRIGUES MAGALHAES NETO, 069623-4; PEDRO RODRIGUES NETO, 070169-6; PEDRO SOARES DA SILVA, 011851-6; PEDRO VIEIRA NETO, 286399-5; PEDRO VITAL DA SILVA, 051440-3; PEDRO VIVALDO DA SILVA, 012696-9; PERGENTINA PAIVA DE ARAUJO SILVA, 066560-6; PERMINIO PEREIRA DE SANTANA, 108091-1; PERPETUA MARIA DO NASCIMENTO, 020073-5; PERPETUA MARIA DO NASCIMENTO, 028423-8; PETRONILIA DE SOUSA LIMA, 071346-5; PLACIDA ROSA DE JESUS MENESES, 304528-5; PLACIDO DAS CHAGAS SOARES, 076571-6; POLIANA ALVES DA

SILVA, 354169-0; POLIANA MACHADO PORTELA, 327033-5; POMPILIO EVARISTO CARDOSO, 006126-3; PRESILINA NEIVA RODRIGUES, 033372-7; PROTASIO LOPES DA CUNHA, 214338-X; PURCINA BARBOSA DE CARVALHO, 054956-8; QUEROBINA ANTONIA DE SOUSA, 028456-4; QUINTINA LOPES DE ARAUJO, 077081-7; QUINTINO DA COSTA DO NASCIMENTO, 061045-3; QUINTINO SOARES DA SILVA, 031190-1; QUIRANEIDE LOPES DA SILVA, 063651-7; RAFAEL LIMA CARDOSO, 354436-2; RAFAEL MOTA DE SOUSA, 288743-6; RAFAELA DE BRITO LIMA OLIVEIRA, 352686-X; RAFAELA JOAQUINA ROSA OLIVEIRA, 071679-X; RAIMUNDA ALFREDO DA SILVA ARANHA, 304523-4; RAIMUNDA ALMEIDA MELO, 066411-1; RAIMUNDA ALVES BARBOSA, 349492-6; RAIMUNDA ALVES DA SILVA, 035722-7; RAIMUNDA ALVES DA SILVA LIMA, 035255-1; RAIMUNDA ALVES DA SILVA MAGALHAES, 020690-3; RAIMUNDA ALVES DE BRITO CAMPELO, 064748-9; RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO, 028301-X; RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO, 330406-0; RAIMUNDA ALVES DE LIMA FREITAS, 068804-5; RAIMUNDA ALVES DE MACEDO SILVA, 311126-1; RAIMUNDA ALVES DIAS MOURA, 035287-0; RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, 047645-5; RAIMUNDA ALVES FREIRE DE MACEDO, 064053-X; RAIMUNDA ALVES FREIRE DE MACEDO, 029369-5; RAIMUNDA ALVES PEREIRA ANDRADE, 289902-7; RAIMUNDA ALVES VIEIRA, 069617-0; RAIMUNDA ANDRADE DO REGO, 039683-4; RAIMUNDA ANTONIA PIRES FONTENELE, 020835-3; RAIMUNDA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA, 110153-6; RAIMUNDA BARBOSA CARDOSO, 072973-6; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA DIAS, 310388-9; RAIMUNDA BARBOSA VELOSO DA SILVA, 008557-0; RAIMUNDA BARROS DE SOUSA, 089539-3; RAIMUNDA BATISTA CAMPOS DE FARIAS, 208264-X; RAIMUNDA BATISTA DA SILVA, 033472-3; RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA, 067553-9; RAIMUNDA BENTA COSTA E SILVA, 061646-0; RAIMUNDA BENTA COSTA E SILVA, 105954-8; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA NOGUEIRA, 077934-2; RAIMUNDA BEZERRA LIMA DE MAGALHAES, 049548-4; RAIMUNDA BEZERRA LIMA DE MAGALHAES, 332682-9; RAIMUNDA BEZERRA LOPES DE SOUSA, 078375-7; RAIMUNDA BORGES DA SILVA SANTOS, 061742-3; RAIMUNDA CAMPELO DE VASCONCELOS, 036326-0; RAIMUNDA CANUTO DOS SANTOS, 286989-6; RAIMUNDA CARDEAL, 044329-8; RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA, 058217-4; RAIMUNDA CARDOSO VIEIRA FONTES, 065396-9; RAIMUNDA CARVALHO DA COSTA, 064003-4; RAIMUNDA CARVALHO LIMA BARBOSA DE ALENCAR, 064994-5; RAIMUNDA CLAUDETE SANTANA RIBEIRO, 055713-7; RAIMUNDA CLAUDIO DE SOUSA SILVA, 342134-1; RAIMUNDA DA ANUNCIACAO MOREIRA, 067575-0; RAIMUNDA DA COSTA BRITO, 321532-6; RAIMUNDA DA CUNHA NETA, 061706-7; RAIMUNDA DA CUNHA OLIVEIRA, 057443-X; RAIMUNDA DE ARAUJO SOUSA, 077700-5; RAIMUNDA DE FATIMA ARAGAO RIBEIRO, 077822-2; RAIMUNDA DE FATIMA CARVALHO SOUSA, 076937-1; RAIMUNDA DE JESUS FERNANDES, 032757-3; RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA FURTADO, 068006-X; RAIMUNDA DE MOURA SANTOS, 034617-9; RAIMUNDA DE PAIVA OLIVEIRA, 104832-5; RAIMUNDA DE PAULA GALENO DE AGUIAR, 067162-2; RAIMUNDA DE SAMPAIO NERY AZEVEDO, 003553-0; RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO CARVALHO, 075802-7; RAIMUNDA DE SOUSA GOMES, 033307-7; RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA, 286423-1; RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA E SILVA, 298212-9; RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO SOARES LEITAO, 038272-8; RAIMUNDA DO NASCIMENTO MELO, 073960-0; RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES, 071091-1; RAIMUNDA DUARTE DAS NEVES, 018013-X; RAIMUNDA EUFRASIO ALVES, 232207-2; RAIMUNDA EVANGELISTA DE SOUSA SILVA, 019875-7; RAIMUNDA EVANGELISTA DE SOUSA SILVA, 027882-3; RAIMUNDA FERREIRA DE ASSIS SANTOS, 048616-7; RAIMUNDA FIGUEIRA DA COSTA SILVA, 062261-3; RAIMUNDA FONTES DE SOUSA, 029832-8; RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA, 034316-1; RAIMUNDA GALDINA DE ALMEIDA CARVALHO, 072639-7; RAIMUNDA GOMES ARAUJO MELO, 032789-1; RAIMUNDA GOMES DA SILVA, 068668-9; RAIMUNDA GOMES DA SILVA, 310611-0; RAIMUNDA GOMES DE MELO, 068815-X; RAIMUNDA GONCALVES DE FARIAS PEREIRA, 053911-2; RAIMUNDA GONCALVES DE FARIAS PEREIRA, 354153-3; RAIMUNDA JACINTA DOS SANTOS LIMA, 019638-0; RAIMUNDA JOAQUINA DE SOUSA CARVALHO, 282492-2; RAIMUNDA JOAQUINA GUIMARAES, 092637-0; RAIMUNDA JOSINA DE JESUS, 042767-5; RAIMUNDA LEAL DE MOURA LUSTOSA, 032930-4; RAIMUNDA LEMOS SOARES, 065529-5; RAIMUNDA LEONEL CAMPOS, 034692-6; RAIMUNDA LOPES BARROS, 343076-6; RAIMUNDA LOPES DA CUNHA, 281918-0; RAIMUNDA LOPES DE SOUSA, 066159-7; RAIMUNDA LUSTOSA DE MELO, 050004-6; RAIMUNDA MACHADO DE AMORIM, 104879-1; RAIMUNDA MARIA CONCEICAO COSTA, 028152-2; RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO, 035739-1; RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO CRUZ, 068364-7; RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO CRUZ, 159865-1; RAIMUNDA MARIA DA GRACA SANTOS, 071157-8; RAIMUNDA MARIA DA SILVA, 036867-9; RAIMUNDA MARIA DAS NEVES SILVA, 029285-X; RAIMUNDA MARIA DE SOUSA ALVES, 040260-5; RAIMUNDA MARQUES DE AGUIAR, 066232-1; RAIMUNDA MARQUES DE AGUIAR, 169012-4; RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA, 289486-6; RAIMUNDA MARTINS PIRES, 083312-6; RAIMUNDA MELO ALVES, 056745-X; RAIMUNDA MONTEIRO REIS, 195392-3; RAIMUNDA MORAIS MARTINS, 007920-X; RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS, 259622-9; RAIMUNDA NETA BATISTA DE SOUSA, 353809-5; RAIMUNDA NONATA BORGES DE BRITO, 019438-7; RAIMUNDA NONATA CALDAS ALCABACA, 266350-3; RAIMUNDA NONATA CLAUDINA, 033019-1; RAIMUNDA NONATA COUTO PIRES, 266029-6; RAIMUNDA NONATA DA SILVA, 028715-6; RAIMUNDA NONATA DA SILVA COELHO, 332489-3; RAIMUNDA NONATA DA SILVA LIMA, 331956-3; RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, 017771-7; RAIMUNDA NONATA DO VALE MACHADO, 039633-8; RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, 066997-X; RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, 073101-3; RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SOUZA, 044227-5; RAIMUNDA NONATA FERREIRA, 018237-X; RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA, 052654-1; RAIMUNDA NONATA GOMES, 035888-6; RAIMUNDA NONATA MENDES, 054701-8; RAIMUNDA NONATA PLACIDO, 311093-1; RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE SOUSA, 033090-6; RAIMUNDA OLIVEIRA BARROS VIANA, 130568-9; RAIMUNDA OSANA DA SILVA, 043210-5; RAIMUNDA PAIXAO MOREIRA, 230342-6; RAIMUNDA PAZ DOS SANTOS BARBOSA, 056181-9; RAIMUNDA PEREIRA BRITO, 059970-X; RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, 330383-7; RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, 169620-3; RAIMUNDA PEREIRA DE AMORIM, 044263-1; RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO, 052379-8; RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO, 074689-4; RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA, 290142-X; RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA DE MACEDO, 014775-3; RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, 053524-9; RAIMUNDA PEREIRA LIMA, 326965-5; RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES, 028809-8; RAIMUNDA PINHEIRO DO REGO, 038088-1; RAIMUNDA QUEIROZ DA SILVA, 001749-3; RAIMUNDA RAMOS FERREIRA, 062742-9; RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA DAMASCENO, 231845-8; RAIMUNDA ROCHA DA SILVA, 029487-0; RAIMUNDA ROCHA DOS SANTOS, 032850-2; RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA, 277397-0; RAIMUNDA RODRIGUES DA NEVES BISPO, 061583-8; RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, 007556-6; RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, 059520-9; RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MELO, 072424-6; RAIMUNDA RODRIGUES DE ABREU MONTEIRO, 280238-4; RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA PEREIRA, 307979-1; RAIMUNDA RODRIGUES DO REGO, 271527-9; RAIMUNDA RODRIGUES FIGUEIREDO DA SILVA, 055935-X; RAIMUNDA RODRIGUES GALDINO, 063502-2; RAIMUNDA ROSA DE CARVALHO, 043369-1; RAIMUNDA ROSA DE FARIAS COUTO, 109127-1; RAIMUNDA SARAIVA DA SOLIDADE, 060821-1; RAIMUNDA SENHORINHA COSTA SOUSA, 057670-X; RAIMUNDA SENHORINHA COSTA SOUSA, 091841-5; RAIMUNDA SILVA DE MIRANDA PINTO, 131752-X; RAIMUNDA SILVA DE SOUSA, 010900-2; RAIMUNDA SILVA DE SOUSA, 102720-4; RAIMUNDA SILVA SOUSA, 071198-5; RAIMUNDA SUELY EVANGELISTA MEDEIROS, 034351-0; RAIMUNDA TAVARES DA SILVA, 029480-2; RAIMUNDA VIANA DA SILVA, 178427-7; RAIMUNDA VIANA OMATI, 030190-6; RAIMUNDA VIEIRA DA CRUZ LEMOS, 029287-7; RAIMUNDA VIANA RIBEIRO SOARES, 055908-3; RAIMUNDO ABSOLON DA SILVA, 266361-9; RAIMUNDO ALVES BEZERRA, 044987-3; RAIMUNDO ALVES DA SILVA MAMEDE, 039907-8; RAIMUNDO ALVES DE LIMA, 349095-5; RAIMUNDO ALVES DE VASCONCELOS, 043934-7; RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, 060027-0; RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS



FERREIRA, 013898-3; RAIMUNDO ALVES NETO, 037374-5; RAIMUNDO ALVES PEREIRA, 005341-4; RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, 286724-9; RAIMUNDO ARTUR MIRANDA, 035804-5; RAIMUNDO AVELINO DE BRITO, 043007-2; RAIMUNDO BARROS FILHO, 065813-8; RAIMUNDO BATISTA BARBOSA, 036750-8; RAIMUNDO BATISTA BARBOSA, 286108-9; RAIMUNDO BORGES GONCALVES, 048276-5; RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA, 001873-2; RAIMUNDO CARDOSO BATISTA, 281909-X; RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA, 068826-6; RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA, 073844-1; RAIMUNDO CARNEIRO JUNIOR, 058246-8; RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA, 351441-2; RAIMUNDO CASTRO, 050930-2; RAIMUNDO CHAVES DE SOUSA, 012301-3; RAIMUNDO CLARO DO NASCIMENTO, 045060-0; RAIMUNDO CONRADO DE SOUSA FILHO, 017382-7; RAIMUNDO CORREIA NETO, 038163-2; RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, 011611-4; RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, 108690-1; RAIMUNDO DA SILVA PIMENTEL, 043936-3; RAIMUNDO DE ALENCAR SOBRINHO, 040814-0; RAIMUNDO DE LIMA SOUSA, 015368-X; RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, 010866-9; RAIMUNDO DE SOUZA BARROS, 003515-7; RAIMUNDO DE SOUZA BARROS, 291998-2; RAIMUNDO DE SOUZA COELHO, 033105-8; RAIMUNDO DIAS CAVALCANTE, 056220-3; RAIMUNDO EDIVALDO FERNANDES VILACA, 086507-9; RAIMUNDO EVALDO GALVAO RODRIGUES, 101409-9; RAIMUNDO EXPEDITO DE OLIVEIRA, 038043-1; RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO, 092580-2; RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO, 169931-8; RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA, 030890-X; RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA, 319673-9; RAIMUNDO FRANCISCO BULANGE, 039539-X; RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, 051779-8; RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO, 011865-6; RAIMUNDO FRANCISCO DE CALVALHO, 021381-X; RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA, 039402-5; RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 071831-9; RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, 259951-1; RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, 015007-0; RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO, 320128-7; RAIMUNDO GOMES DE SOUSA FILHO, 013557-7; RAIMUNDO GRAMOSA DA SILVA, 259613-0; RAIMUNDO GUIMARAES ROCHA, 031865-5; RAIMUNDO INACIO DE SOUSA MARTINS, 003231-0; RAIMUNDO JOSE COSTA, 318487-X; RAIMUNDO JOSE DA COSTA VELOSO, 060484-4; RAIMUNDO JOSE DA ROCHA, 079667-X; RAIMUNDO JOSE DE SOUSA, 039981-7; RAIMUNDO JOSE DE SOUSA, 069094-5; RAIMUNDO JOSE DE SOUSA NOGUEIRA, 025837-7; RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, 109143-3; RAIMUNDO JOSE FORTES RODRIGUES, 018503-5; RAIMUNDO JOSE LOPES DE SOUSA, 024528-3; RAIMUNDO JOSE PEREIRA BORGES, 012225-4; RAIMUNDO JOSE REZENDE, 010524-4; RAIMUNDO LEONCIO FERREIRA DO REGO MONTEIRO, 021120-6; RAIMUNDO LINCO DO NASCIMENTO, 013579-8; RAIMUNDO LOPES DA CRUZ, 065133-8; RAIMUNDO LOPES DOS REIS, 282760-3; RAIMUNDO LUCIO DIAS, 343482-6; RAIMUNDO LUIZ GOMES, 332344-7; RAIMUNDO MACHADO DA SILVA, 333688-3; RAIMUNDO MACHADO LIMA, 040327-0; RAIMUNDO MACHADO VIEIRA, 021744-1; RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA, 038756-8; RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS, 032196-6; RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO, 012280-7; RAIMUNDO MARTINS SOARES, 030390-9; RAIMUNDO MEDEIROS DE FARIAS, 351419-6; RAIMUNDO MEDEIROS DE MELO, 068858-4; RAIMUNDO MESQUITA LOPES, 180533-9; RAIMUNDO NETO MARTINS, 137418-4; RAIMUNDO NOBRE DE FREITAS, 010312-8; RAIMUNDO NONATO ALVES, 014117-8; RAIMUNDO NONATO BATISTA, 010332-2; RAIMUNDO NONATO BRANDAO, 013687-5; RAIMUNDO NONATO CARDOSO, 008622-3; RAIMUNDO NONATO CARDOSO, 352717-4; RAIMUNDO NONATO CARDOSO DOS SANTOS, 023361-7; RAIMUNDO NONATO CHAVES MORAES, 342677-7; RAIMUNDO NONATO COSTA, 205163-0; RAIMUNDO NONATO CUNHA, 010315-2; RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, 010254-7; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 012594-6; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 037917-4; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 041378-0; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 137720-5; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 282751-4; RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE JUNIOR, 047812-1; RAIMUNDO NONATO DE ALMADA, 010314-4; RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 010532-5; RAIMUNDO NONATO DE JESUS, 011328-0; RAIMUNDO NONATO DE LIMA, 039489-X; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, 332684-5; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, 127761-8; RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, 012252-1; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 009801-9; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 033917-2; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 044487-1; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 068374-4; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 212882-9; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 286122-4; RAIMUNDO NONATO FEITOSA PIRES, 000432-4; RAIMUNDO NONATO FERREIRA, 020984-8; RAIMUNDO NONATO FERREIRA, 171265-9; RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO NASCIMENTO, 066482-X; RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, 247100-X; RAIMUNDO NONATO FILHO, 010334-9; RAIMUNDO NONATO GONCALVES MINEU ROCHA, 010731-0; RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, 018260-5; RAIMUNDO NONATO MARQUES FILHO, 343716-7; RAIMUNDO NONATO MENDES SOBRINHO, 070507-1; RAIMUNDO NONATO MENESES, 014512-2; RAIMUNDO NONATO MIRANDA E SILVA, 354305-6; RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA SILVA, 192646-2; RAIMUNDO NONATO MORAES, 231813-0; RAIMUNDO NONATO NEVES, 331067-1; RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ANDRADE, 014542-4; RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS, 107724-4; RAIMUNDO NONATO PEREIRA, 040832-8; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CUNHA, 339694-X; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, 315658-3; RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEO, 086974-X; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, 008412-3; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, 011807-9; RAIMUNDO NONATO RUFINO, 083280-4; RAIMUNDO NONATO SILVA, 012676-4; RAIMUNDO NONATO SILVA, 020503-6; RAIMUNDO NONATO SOARES CAVALCANTE, 340748-9; RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, 282489-2; RAIMUNDO NONATO SOUSA, 066127-9; RAIMUNDO NONATO SOUSADOS SANTOS E SILVA, 036791-5; RAIMUNDO NONATO VARANDA, 001922-4; RAIMUNDO NONATO VARANDA, 066878-8; RAIMUNDO NONATO XAVIER, 011995-4; RAIMUNDO NUNES DA ROCHA, 022385-9; RAIMUNDO NUNES REGO, 010316-X; RAIMUNDO NUNES REGO, 277718-5; RAIMUNDO PAULO DA COSTA, 259253-3; RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS, 038759-2; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 065169-9; RAIMUNDO PEREIRA DA TRINDADE, 043696-8; RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO, 319864-2; RAIMUNDO PEREIRA DIAS, 041239-2; RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 159851-1; RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA, 055622-0; RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, 013928-9; RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM, 011567-3; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, 047728-1; RAIMUNDO ROMAO BATISTA, 011645-9; RAIMUNDO ROMULO DE JESUS FARIAS, 013920-3; RAIMUNDO SOARES DA SILVA, 011077-9; RAIMUNDO SOBRAL NETO, 062107-2; RAIMUNDO VENANCIO DE ANDRADE, 009331-9; RAIMUNDO VIANA NETO, 010839-1; RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, 073519-1; RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO, 343497-4; RAIMUNDO VIEIRA DE CARVALHO, 280009-8; RAIMUNDO VITORIO SOBRINHO, 040456-0; RAIMUNDO ZEFERINO DE SOUSA, 069017-1; RAIMUNIZIA CARNEIRO FROTA, 005720-7; RAIMUNIZIA DA SILVA CASTRO, 137440-X; RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO, 070255-2; RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA, 348860-8; RAQUEL ELIZA BARROS DA SILVA, 307260-6; RAQUEL MARIA ALVES, 040588-4; RAQUEL MARTINS DE LIMA SILVA, 135646-1; RAQUEL PEREIRA LOPES, 110456-0; RAQUEL TAVARES DA SILVA, 020883-3; RAULLYNSON DAVID MYKLIN NOGUEIRA DA SILVA, 282183-4; RAYLDA UBIRACI ARRUDA DE FIGUEIREDO, 061932-9; RAYLSON WELLEN NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, 282182-6; RAYMUNDA SOUSA CHAVES, 021418-3; RAYSSA GRAZIELLY LEMOS DOS SANTOS, 318697-X; REBECA DE ALMEIDA DA SILVA, 354060-0; REGILIA COSTA E SILVA, 036466-5; REGINA ANDRADE DE AGUIAR, 003590-4; REGINA APARECIDA PASSOS ARAUJO, 015102-5; REGINA APARECIDA PASSOS ARAUJO, 095450-X; REGINA CELE BONFIM DE SABOIA PAZ, 062310-5; REGINA CELI DE ARAUJO SOARES, 048808-9; REGINA CELIA LEITE CHAVES, 059002-9; REGINA COELI DO AMARAL PAIVA E SILVA, 292094-8; REGINA DA SILVA ALEXANDRA, 130793-2; REGINA DA SILVEIRA SOARES, 034603-9; REGINA GORET BARBOSA DE ALMEIDA, 067498-2; REGINA LUCIA BORGES SOUZA, 008296-1; REGINA LUCIA DA SILVA ROSADO, 055635-1; REGINA LUCIA NEIVA LUZ NUNES LEAL, 061194-8; REGINA LUCIA NERY'S PEDREIRA SILVA, 321761-2; REGINA LUCIA QUEIROZ MENDES MARINHO, 069420-7; REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS DE SOUSA, 308243-1; REGINA MARIA CARNEIRO, 021174-5; REGINA MARIA DAMASCENO,

105497-0; REGINA MARIA DE ARAUJO LIMA MELO, 001801-5; REGINA MARIA DE JESUS FIDALGO PEREIRA, 020517-6; REGINA MARIA DE JESUS FIDALGO PEREIRA, 082230-2; REGINA MARIA FERREIRA BONA DIAS, 033830-3; REGINA MARIA MAIA DE SOUSA, 352706-9; REGINA MARIA MINEIRO, 035975-X; REGINA MARIA MIRANDA TERTO MARQUES, 021171-X; REGINA MARIA NASCIMENTO LIMA, 019900-1; REGINA MARIA VELOSO, 017504-8; REGINA MAURA GOMES EVARISTO, 003993-4; REGINA OLIVEIRA, 066218-6; REGINA ZULEICA NUNES DE ALMEIDA, 064657-1; REGINALDA SOARES DE ALMEIDA, 319761-1; REGINALDO COUTINHO CARVALHO, 030402-6; REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO, 040888-3; REGINALDO FERNANDES, 213475-6; REGINALDO PEREIRA SOUSA NETO, 340842-6; REGINALDO SANTOS FURTADO, 005475-5; REGINO BARBOSA DE SOUSA, 353741-2; REGINO CELIO FALCAO, 104168-1; REINALDO OLIVEIRA CALAND, 024806-1; REJANE BATISTA TAVARES, 271984-3; REJANE DOS SANTOS BARBOSA, 083201-4; RENATO BARBOSA DA PAZ, 035041-9; RENATO JOSE DE SOUSA, 322126-1; RENE GOMIDE SOARES, 047825-3; RENE GOMIDE SOARES, 087702-6; RENE GOMIDE SOARES, 087760-3; RHODE MOREIRA COIMBRA SILVA, 076543-X; RICARDINA GONCALVES DE CARVALHO, 330929-X; RICARDO DE SOUSA, 030269-4; RICARDO FERREIRA DE MELO LIMA, 014075-9; RICARDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 342149-0; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 012302-1; RICHARDS DE SOUSA MAGALHAES, 344121-X; RITA ALVES DE MOURA, 068358-2; RITA CAMPOS FEITOSA, 066818-4; RITA CARDOSO DA SILVA, 065810-3; RITA DA SILVA SANTOS, 037071-1; RITA DE CACIA RIBEIRO DA TRINDADE, 077288-7; RITA DE CARCIA PAZ NERY, 003991-8; RITA DE CASSIA ARAGAO DE SOUSA, 003655-2; RITA DE CASSIA BATISTA SAMPAIO, 033189-9; RITA DE CASSIA COSTA DAS CHAGAS, 321765-5; RITA DE CASSIA CRONEMBERGER PIRES, 035048-6; RITA DE CASSIA DE BRITO, 295597-X; RITA DE CASSIA FREITAS DE SOUSA HOLANDA, 288748-7; RITA DE CASSIA GOMES DA COSTA, 349090-4; RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA, 060011-3; RITA DE CASSIA MIRANDA FONTELES, 091071-6; RITA DE CASSIA OLIVEIRA, 077721-8; RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 321154-1; RITA DE CASSIA OLIVEIRA PAIVA, 066336-X; RITA DE CASSIA RAMOS DE CARVALHO, 058487-8; RITA DE CASSIA RIOS, 047660-9; RITA DE CASSIA RODRIGUES, 342660-2; RITA DE MORAIS MENEZES, 082452-6; RITA DE REZENDE FERREIRA PORTELA, 032275-0; RITA DE SOUSA MATOS RAMOS, 052671-1; RITA FERNANDES COSTA SENA, 033240-2; RITA GOMES DE CARVALHO SILVA, 037057-6; RITA JOSEFINA DA ROCHA CARVALHO, 076907-0; RITA LOPES DA SILVA, 091175-5; RITA MAGALHAES DE OLIVEIRA SILVA, 060965-0; RITA MARIA CAMARAO CHAGAS, 018274-5; RITA MARIA COSTA NASCIMENTO, 037180-7; RITA MARIA DA CONCEICAO SALES, 068793-6; RITA MARIA DE ALBUQUERQUE, 033619-0; RITA MARQUES DE SOUSA, 020038-7; RITA MARQUES DE SOUSA, 307922-8; RITA MONTEIRO DE SOUSA BORGES, 076180-0; RITA NOGUEIRA DA SILVA GOMES, 052622-3; RITA NOGUEIRA DE ARAUJO COSTA, 029772-X; RITA PEREIRA DOS SANTOS, 138154-7; RITA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 029833-6; RITA RABELO MEDEIROS, 072685-X; RITA RODRIGUES COSTA, 031358-X; RITA RODRIGUES COSTA, 093086-5; RITA RODRIGUES FERREIRA, 164867-5; RITA SILVA LOPES DE MESQUITA, 039614-1; RITAMAR GUEDES CAMINHA, 077431-6; RIVALDO DUARTE BARBOSA, 007572-8; RIVALDO MIRANDA DAS NEVES, 009250-9; ROBERT FRANCISCO SANTANA LEITAO, 066399-9; ROBERTA DE KASSIA ARAUJO MINEIRO, 170296-3; ROBERTA FONTENELE MACHADO, 354160-6; ROBERTO ALVES DOS REIS, 079807-0; ROBERTO ALVES DOS REIS, 268802-6; ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA, 083454-8; ROBERTO FIQUEIREDO DE CARVALHO, 092283-8; ROBERTO FONTENELE DACUNHA, 048653-1; ROBERVAL BATISTA SA JUNIOR, 353351-4; ROBERVAL NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, 308514-7; ROBERVAL SILVA LEAL, 010211-3; ROCILDA ALENCAR, 052753-0; ROCILDO ULISSES MONTANHA, 058848-2; RODOLFO AMORIM DE SA, 061387-8; RODOVAL PORTO, 260637-2; RODRIGO GOMES DA SILVA, 298284-6; RODRIGO PINTO DO NASCIMENTO, 258192-2; ROGERIA SANTOS DA SILVA, 343778-7; ROGERIO FONTENELE MACHADO, 226511-7; ROGERIO PAULO AMORIM COSTA, 013771-5; ROGERIO SA ANTUNES MOURAO, 022363-8; ROLDAO PEDRO DA SILVA, 041801-3; ROLQUIRA MARIA DA SILVA MACEDO, 049575-1;

ROMANA MENDES DE CARVALHO, 040411-0; ROMERO ALVES DE LIMA, 068000-1; ROMERO GUSTAVO AQUINO DE OLIVEIRA, 071449-6; ROMUALDO DUARTE DE OLIVEIRA, 061174-3; ROMULO CARLOS DE OLIVEIRA, 014043-X; RONALDO CARDOSO DA SILVA, 205146-0; RONALDO SILVA MORAES, 298210-2; RONALDO SIMONE AMORIM COSTA, 332336-6; RONARIA OLIVEIRA DE SOUSA MONTEIRO, 349309-1; RONIVALDO VASCONCELOS NASCIMENTO, 322909-2; ROQUE PAULINO GALENO, 031642-3; ROSA ALVES DE ANDRADE, 006474-2; ROSA ALVES DE LUCENA LIMA, 035925-4; ROSA AMELIA SOUSA CARDOSO, 277390-2; ROSA ANTONIA DA CONCEICAO, 054477-9; ROSA BATISTA ALVES, 020180-4; ROSA BATISTA ALVES, 028789-0; ROSA BENEDITA DA SILVA, 073165-0; ROSA CANTUÁRIO DE MIRANDA BARBOSA, 019741-6; ROSA CARMELITA MORAES, 034986-X; ROSA CELIA RIBEIRO CASTRO, 066437-5; ROSA CUNHA DE OLIVEIRA, 065498-1; ROSA DE ARAUJO LUZ, 078304-8; ROSA DE OLIVEIRA GOMES, 062143-9; ROSA DE SOUSA SOARES DA SILVA, 067726-4; ROSA ERANDY MENDES DE ARAUJO, 001748-5; ROSA FERREIRA DA COSTA, 318259-2; ROSA FRANCISCA DE MELO SOUSA, 039470-0; ROSA FRANCISCA DE SOUSA, 042329-7; ROSA FRANCISCA DE SOUSA, 094057-7; ROSA GOMES DE SOUSA MORAIS, 054017-0; ROSA HELENA MARTINS SILVA, 354174-6; ROSA IRIS DE CARVALHO OLIVEIRA, 144404-2; ROSA LAURA DE HOLANDA MARTINS, 296789-8; ROSA LAURA REIS MELO, 003950-X; ROSA LAURITA DE LIMA, 042477-3; ROSA LINA BORGES DA COSTA, 213479-9; ROSA MARIA ALVES, 033305-X; ROSA MARIA ALVES, 297345-6; ROSA MARIA CARDOSO COSTA, 051038-6; ROSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA, 271161-3; ROSA MARIA DA SILVA SOUZA, 271526-X; ROSA MARIA DAS NEVES AMORIM, 061594-3; ROSA MARIA DE LIMA SILVA, 090336-1; ROSA MARIA DE LIMA SILVA, 092269-2; ROSA MARIA DE MELO PESSOA, 041144-2; ROSA MARIA DE MORAES SOARES, 064179-X; ROSA MARIA DE MORAIS, 034558-0; ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 038467-4; ROSA MARIA DE SENA CARVALHO, 020418-8; ROSA MARIA DE SENA CARVALHO, 029609-X; ROSA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, 046911-4; ROSA MARIA DOS SANTOS, 070227-7; ROSA MARIA ESPIRITO SANTO, 057019-2; ROSA MARIA LEITE, 041307-X; ROSA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, 061460-2; ROSA MARIA MACIEL, 282189-3; ROSA MARIA PEREIRA, 354433-8; ROSA MARIA ROCHA, 311461-9; ROSA MARIA ROCHA, 311496-1; ROSA MARIA ROCHA FERREIRA DA SILVA, 318615-6; ROSA MARIA SAMPAIO IRENE FIGUEIREDO, 061403-3; ROSA MARIA SILVA NONATO, 169004-3; ROSA MARIA SOARES, 043337-3; ROSA MARQUES DE ABREU MARIANO, 057579-8; ROSA MÓDESTO DA COSTA, 277398-8; ROSA MONTEIRO FERREIRA DA SILVA, 258207-4; ROSA MOREIRA DOS SANTOS, 028006-2; ROSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, 354058-8; ROSA RIO LIMA DA SILVA, 064997-0; ROSA RODRIGUES DE BARROS, 091260-3; ROSA SOUZA DE JESUS, 271506-6; ROSALBA FERNANDES VILACA, 019327-5; ROSALIA ALVES DA SILVA, 060934-0; ROSALIA ALVES VIEIRA RODRIGUES, 213476-4; ROSALIA DA SILVA, 059219-6; ROSALIA DA SILVA, 241705-7; ROSALIA MARIA LOPES, 043339-0; ROSALIA OLIVEIRA DE NEGREIROS, 056639-0; ROSALIA OLIVEIRA DE NEGREIROS, 027990-X; ROSALIA PEREIRA DA SILVA ALVES, 131479-3; ROSALIA PEREIRA MARQUINHO, 020062-0; ROSALINA CONCEICAO DA SILVA, 048984-X; ROSALINA MENDES DO ROSARIO, 330466-3; ROSALINA SOUSA SALLES SOARES, 029905-7; ROSALINA VIEIRA DE ALENCAR, 143114-5; ROSALVI CARDOSO DE CASTRO ALMEIDA E ALMENDRA, 049229-9; ROSALVIR PEREIRA DA SILVA, 353506-1; ROSANGELA DE MIRANDA TORRES SEABRA, 028210-3; ROSANGELA DOS SANTOS ABREU, 086161-8; ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, 103100-7; ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE, 192645-4; ROSANGELA MARIA MENDES DE SOUSA, 075252-5; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA BARRADAS, 046625-5; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA BARRADAS, 243624-8; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, 069648-0; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, 131556-X; ROSARIO DE FATIMA PINTO FERREIRA, 023320-0; ROSARIO DE MARIA BARBOSA FRANCO, 062363-6; ROSEMARY FERREIRA LOPES, 054569-4; ROSEMARY LUSTOSA FROTA, 061904-3; ROSELDA NASCIMENTO PRADO, 179368-3; ROSELENE DO NASCIMENTO ALVES, 038391-X; ROSELENE MARQUES CAMPELO, 066239-9; ROSELI FERREIRA DA SILVA, 010112-5; ROSELI FERREIRA DA SILVA, 109126-3; ROSELIA



CAMPELO DE OLIVEIRA REGO, 068787-1; ROSELIA NERES DE SENA, 103887-7; ROSEMARY PESSOA BRASILEIRO, 082289-2; ROSEMARY XAVIER RABELO, 289517-0; ROSENDO DA COSTA NETO, 034991-7; ROSENILTA FERREIRA NUNES LIMA, 053552-4; ROSENO MACHADO DE OLIVEIRA, 068173-3; ROSILDA FRANCISCA ALENCAR CARVALHO, 106643-9; ROSILDA MARIA PASSOS SOUSA, 269792-X; ROSILDA SILVA ROCHA NUNES, 055568-1; ROSILENE DIAS FERNANDES, 129647-7; ROSILENE JONAS DE SOUSA, 342659-9; ROSILENE MACHADO DO ROSARIO, 331979-2; ROSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 230914-9; ROSILENE OLIVEIRA SILVA, 031399-8; ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 258790-4; ROSIMAR ALVES DE SA, 283322-X; ROSIMAR BORGES DE CARVALHO, 075155-3; ROSIMAR CARVALHO DA COSTA, 058009-X; ROSIMAR DE CARVALHO BEZERRAMELO, 068629-8; ROSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUSA, 052481-6; ROSIMAR PEREIRA DO VALE, 060807-6; ROSIMAR SOARES RODRIGUES, 070143-2; ROSIMARY BARBOSAMACEDO, 077334-4; ROSIMARY DE OLIVEIRA SILVA SOUSA, 127917-3; ROSIMARY PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, 105560-7; ROSIMEIRA ALVES DE MOURA, 020334-3; ROSIMEIRA ALVES DE MOURA, 029375-0; ROSIMEIRE MARIA CORREIA DA SILVA, 046067-2; ROSIMERY MORAIS SANTOS, 064815-9; ROSINEA FREITAS SILVA, 112927-9; ROSINEIDE MADEIRA DA SILVA LIMA, 332306-4; ROSINEIDE RIBEIRO DA PENHA, 322142-3; ROSINETE RIBEIRO GONCALVES, 136959-8; ROSIRENE FERREIRA SOUSA, 020352-1; ROSITA SEPULVEDA DE OLIVEIRA, 055509-6; ROSVALDO DUARTE BARBOSA, 142739-3; ROSYMARE DE ARAUJO SOUSA SANTOS, 282485-0; ROZILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 258201-5; ROZINEIDE DE LIMA ARAUJO OLIVEIRA, 323224-7; RUBENILSON NUNES DA SILVA, 311178-4; RUBENS NERY COSTA, 019214-7; RUBENS OLIVEIRA MARTINS, 009021-2; RUBIA NAZARE DE OLIVEIRA E SOUZA, 030117-5; RUFINA MARIA PEREIRA ALVES, 068573-9; RUTE OTAVIANO DE ARAUJO, 073907-3; RUTE SOARES DE FIGUEIREDO SILVA, 142625-7; RUTH DE SOUSA E SILVA, 033467-7; RUTH MADEIRA DE OLIVEIRA, 281431-5; RYAN DA SILVA MIRANDA, 322194-6; RYAN DIAS PILAR, 212891-8; SABINA DE CARVALHO RIBEIRO, 031542-7; SABINA DE CARVALHO RIBEIRO, 087303-9; SABINO MANOEL DE SOUSA, 041382-8; SABRINA TAVARES SILVA, 354303-0; SAGLAUCIA MENDES DE MACEDO, 082404-6; SAINT CLAIR DE RIBAMAR NUNES, 031135-9; SAJUNARIA SOUSA DE MORAES TRINDADE, 232211-X; SALÉS VICENTE DA COSTA, 016425-9; SALETE MARIA SILVA LEAL, 087157-5; SALMERON CIPRIANO DE SOUSA LIRA, 040062-9; SALOMAO DE JESUS NUNES, 029569-8; SALOME HERMES DOS SANTOS, 143510-8; SALUSTIANA MARIA DE VASCONCELOS, 040181-1; SALVADOR DIAS DOS SANTOS, 011344-1; SALVANI PEREIRA GONCALVES, 065021-8; SAMARA DANIELLE CARVALHO DE MOURA, 280549-9; SAMARA REGINA CARDOSO FREIRE, 245315-X; SAMARA SILVA NUNES ARAUJO, 344008-7; SAMIA MARTINS SARAIVA, 341758-1; SAMUEL BENICIO OLIVEIRA LEAL, 352828-6; SANCAO ALVES DE SOUSA, 040381-4; SANDOVAL NICOMEDES DA ROCHA, 084793-3; SANDRA DA CRUZ GOMES VILELA RODRIGUES, 181295-5; SANDRA DE ARAUJO LIMA, 146051-0; SANDRA DE ARAUJO LIMA, 158591-6; SANDRA FERREIRA MACEDO PADUA, 258813-7; SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, 287273-X; SANDRA MARIA ALVES DE MORAIS, 332346-3; SANDRA MARIA COELHO DE MOURA FE, 021189-3; SANDRA MARIA DA SILVA, 253730-3; SANDRA MARIA FERRAZ CUNHA, 077423-5; SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, 136962-8; SANDRA MARIA MORAES CARDOSO, 020394-7; SANDRA MARIA MORAES CARDOSO, 029570-1; SANDRA MARIA SOARES LOPES, 030426-3; SANDRA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS, 280082-9; SANNAYRO FELIPE SANTOS SILVA, 332783-3; SANTILHA PEREIRA DA COSTA, 052210-4; SANTILIA RODRIGUES DA SILVA, 020079-4; SANTILIA SOARES DOS SANTOS E SILVA, 034023-5; SANTILIO DE SOUSA BARBOSA, 011196-1; SARAGALY CASTRO AMORIM, 271147-8; SARA MARTINS SARAIVA, 341759-0; SARA NUNES DE SOUSA, 209608-X; SARA PEREIRA LOPES, 110455-1; SARAH MARIA MOURAO BENICIO, 277729-X; SATIRO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, 010667-4; SAUL BOGEÁ RODRIGUES FILHO, 039733-4; SAULO MARQUES DE SOUSA, 048060-6; SEBASTIANA BARBOSA DO BONFIM CAMPELO, 066934-2; SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA, 019933-8; SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA MORAIS, 074750-5; SEBASTIANA GLABE FERRAZ DE

PAIVA ALVES, 330479-5; SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, 019998-2; SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, 028166-2; SEBASTIANA NUNES FREIRE, 038606-5; SEBASTIANA PEREIRA DO BONFIM, 040869-7; SEBASTIANA RAIMUNDA DE SOUSA, 271769-7; SEBASTIANA TORRES DE CARVALHO MORAIS, 037803-8; SEBASTIAO CANDIDO NEO, 307947-3; SEBASTIAO CARMO BARBOSA, 041911-7; SEBASTIAO CELSO SOUSA PESSOA, 014446-X; SEBASTIAO DE ARAUJO ABREU, 009144-8; SEBASTIAO DE OLIVEIRA BISPO, 011738-2; SEBASTIAO DE SOUSA SIQUEIRA, 032046-3; SEBASTIAO FERREIRA LIMA, 038948-0; SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA, 343100-2; SEBASTIAO GOMES PINTO, 038736-3; SEBASTIAO MACEDO DOS SANTOS, 011557-6; SEBASTIAO MATIAS DA SILVA, 079083-4; SEBASTIAO MENDES BATISTA, 022250-0; SEBASTIAO PEREIRA DA CRUZ, 003363-4; SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA, 031677-6; SEBASTIAO SOARES PIRES, 344428-7; SEBASTIAO VICTOR DE MIRANDA, 038633-2; SEFISA RIBEIRO LOPES DE SOUSA, 049971-4; SEIJI NAKAYAMA, 005870-0; SELENE CASTRO DO NASCIMENTO, 257778-0; SELENE VASCONCELOS DE BARROS, 033564-9; SELENE VASCONCELOS DE BARROS, 169015-9; SELMA DE SOUSA AMORIM, 065902-9; SENHORINHA MARIA DA SILVA, 013268-3; SENHORINHA SEBASTIANA DA SILVA SANTOS, 008558-8; SERGIO ALEXANDRE PINHEIRO LANDIM, 006316-9; SERGIO COSTA DE SOUSA, 014616-1; SERGIO FRANCISCO PAULINO GOMES, 012255-6; SERGIO RICARDO SANTOS LIMA, 297241-7; SERVULA MARQUE DE CARVALHO, 029906-5; SETIMO WAQUIM, 065585-6; SEVERA DE ABREU BACELAR, 073718-6; SEVERA FERREIRA DO REGO GOUVEIA, 031404-8; SEVERA FERREIRA DO REGO GOUVEIA, 090597-6; SEVERINA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO, 036629-3; SEVERINA PEREIRA DA SILVA, 030074-8; SEVERINO ANTONIO DA SILVA, 077078-7; SEVERINO BORBA DE CARVALHO, 061934-5; SEVERINO DE SOUSA ESTRELA, 031968-6; SEVERINO VIEIRA DA SILVA, 344510-X; SEVERO ALVES DA SILVA, 012590-3; SEVERO DE SOUSA BARROS, 031173-1; SHEILA BARBOSA GOMES, 011673-4; SHEILA BARBOSA GOMES, 095187-X; SIDALIA MENDES DA SILVA, 044163-5; SIGEFREDO PACHECO BENTO DE MEDEIROS RIOS, 030202-3; SILVANA AMORIM DE SOUSA, 342658-X; SILVANA BRAZ DE SOUSA CRUZ, 209607-2; SILVANA DOS SANTOS SILVA, 332501-6; SILVANA MARIA DE AMORIM, 344037-X; SILVANA PESSOA DE BRITO, 083977-9; SILVANEIDE COELHO RIBEIRO DE MACEDO, 075516-8; SILVANO FERREIRA DE SOUSA, 038046-6; SILVANO FERREIRA DE SOUSA, 091913-6; SILVANO FERREIRA DE SOUSA FILHO, 014279-4; SILVERA OLIVEIRA DA SILVA TORRES, 071162-4; SILVESTRE BARBOSA DA SILVA, 011849-4; SILVESTRE JOSE DE SOUSA, 349672-4; SILVESTRE JOSE DE SOUSA, 349673-2; SILVIA DE MOURA FE DANTAS, 078355-2; SILVIA MARIA CAMPOS, 259254-1; SILVIA RODRIGUES PEREIRA, 038179-9; SILVIA TERESA DE ALENCAR PASSOS, 091010-4; SILVIO DE SOUSA, 297272-7; SIMAO DO REGO FILHO, 037862-3; SIMAO JOSE DE SOUSA, 014990-0; SIMIANA SANTANA DE SOUSA, 035712-0; SIMONE DE MORAES NASCIMENTO, 051368-7; SIMONE DOS SANTOS ALVARENGA, 014867-9; SIMONE DOS SANTOS ALVARENGA, 089618-7; SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA, 307975-9; SIMONE MARIA IBIAPINA DE SA, 329397-1; SIMONE MARTINS SARAIVA, 341760-3; SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA LEITE, 047203-4; SIMPLICIO DE MORAIS CUNHA, 031111-1; SINESIA BEZERRA DO SANTOS, 110155-2; SOCORRO ARAUJO E SILVA, 048215-3; SOCORRO JANES ALEIXES DE OLIVEIRA, 209606-4; SOFIA MADEIRA MAURIZ, 059648-5; SOFIA NOGUEIRA SAMPAIO, 033995-4; SOLANGE HARUE NARITA VILARINHO DA SILVA, 005751-7; SOLANGE MARIA CALDAS TORRES, 036719-2; SOLANGE MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 036468-1; SOLANGE MARIA LOPES PACHECO, 062158-7; SOLANGE REIS TAVARES REGO, 025597-1; SOLIMAR BARBOSA DE CASTRO, 034528-8; SONIA FRANCISCA DA SILVA, 080760-5; SONIA IGNEZ DE MORAES LEITAO, 008233-3; SONIA MARIA ALELAF ROCHA, 076549-0; SONIA MARIA ALVES DE CARVALHO, 105987-4; SONIA MARIA ALVES ZACARIAS, 008683-5; SONIA MARIA AMARAL ALMEIDA BASTOS, 005981-1; SONIA MARIA AMARAL ALMEIDA BASTOS, 061497-1; SONIA MARIA BARBOSA DE FREITAS, 266061-0; SONIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 018825-5; SONIA MARIA DIAS BONA, 076847-2; SONIA MARIA E SILVA GOMES, 007838-7; SONIA MARIA GONCALVES LIMA, 268778-0; SONIA MARIA LOBO DE CASTRO,



219634-4; SONIA MARIA MACEDO DE CARVALHO, 072892-6; SONIA MARIA NUNES DE MORAIS, 084959-6; SONIA MARIA REGO DA SILVA, 076451-5; SONIA MARIA RODRIGUES MAGALHAES, 060854-8; SONIA MARIA SAUNDERS UCHOA DE MOURA SANTOS, 210256-X; SONIA MARIA SILVEIRA LIMA VENTURA, 059392-3; SONIA MARIA SIQUEIRA DE LIMA, 062846-8; SONIA MARIA SIQUEIRA DE LIMA, 220258-1; SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, 071414-3; SONIA OLIVEIRA DE SOUSA, 071400-3; STELA NUBIA BARROS DOS SANTOS, 009286-0; SUELY BARROS SALES, 083997-3; SUELY DOS SANTOS MONTEIRO, 036627-7; SUSANNE MARTINS SARAIVA, 341761-1; SUZANA ALVES DE CASTRO, 260332-2; SUZANA GLEUCIA DE MACEDO LIMA DO REGO, 071411-9; SUZANA MARIA DE SOUSA BATISTA RIBEIRO, 058307-3; SUZANA MARIA DOS SANTOS CHAGAS, 048157-2; SUZANA PORTELA BARBOSA, 135836-7; SYDNEY CASTELO BRANCO DE SAMPAI ALMENDRA, 311428-7; SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES REBELO, 038751-7; TADEU VASCONCELOS DE SA, 008997-4; TAINARA TALITA SARAIVA LOPES, 352133-8; TAISSANE LIMA DA SILVA, 332782-5; TALIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, 331065-5; TALISSON DE BRITO OLIVEIRA, 321522-9; TALITA ANTONIA TITO DA COSTA, 061740-7; TALLISSON MARIO DA SILVA GOMES, 354172-0; TALMA IRAN DE VASCONCELOS LEAL, 257776-3; TANIA DE PAULA DIAS MARCIEL, 130261-2; TANIA DE PAULA DIAS MARCIEL, 135575-9; TANIA MARIA DA COSTA SOBRAL CALAND, 072023-2; TANIA MARIA DE SOUZA PASSOS, 057194-6; TANIA MARIA FERREIRA SOUZA, 310405-2; TANIA MARIA RODRIGUES GUIMARAES, 037179-3; TANIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA, 027572-7; TANIA MARIA VERAS FONTENELE, 064162-6; TANYA CARDOSO DOS SANTOS, 075304-1; TARCILIA ARAGAO DOS SANTOS, 048363-0; TARCILIA BEZERRA DA LUZ ROCHA, 042807-8; TARCISA RABELO DA ROCHA, 067375-7; TARCISIO BRISO DO NASCIMENTO, 038981-1; TARSILA BRANDIM DE SABOIA, 351321-1; TARSO DE SOUSA BARROS, 041261-9; TELDE SOARES LEAL MELO LIMA, 027272-8; TELMA MARIA DE SOUSA FRANCA, 076138-9; TELMA MARIA GRACIANO DO NASCIMENTO, 307977-5; TEMISTOCLES JOSE OLIVEIRA, 210257-9; TEODORA ALVES FERREIRA MENDES, 059381-8; TEODORA CESAR DA SILVA NASCIMENTO, 257769-X; TEODORA DE ARAUJO SILVA VERAS, 106064-3; TEODORA DE SOUSA COSTA, 165943-0; TEODORA DOS SANTOS COSTA E SILVA, 008121-3; TEODORA DOURADO DA SILVA, 033339-5; TEODORO ARAUJO, 353479-X; TEODORO DE SOUSA COSTA, 044890-7; TEOFILIO FERREIRA LIMA, 002915-7; TEOTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 006952-3; TERANIA NEIVA MAGALHAES ARRUDA, 330412-4; TERESA ALVES DE LEMOS REIS, 077035-3; TERESA ALVES LIMA, 027897-1; TERESA ARAGAO DOS SANTOS, 062284-2; TERESA ARAGAO DOS SANTOS, 343081-2; TERESA CRISTINA BARBOSA REGO GUIMARAES, 037039-8; TERESA CRISTINA LEMOS VIANA, 330511-2; TERESA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 067753-1; TERESA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA MORAIS, 029184-6; TERESA CRISTINA VELOSO DE ALMEIDA, 246466-7; TERESA DA SILVA CARVALHO, 069823-7; TERESA DALVA MONTEIRO BEZERRA, 006569-2; TERESA DE JESUS COSTA DOS SANTOS, 007933-2; TERESA DE JESUS DA SILVA CUNHA, 062694-5; TERESA DE JESUS SILVA FONTENELE, 049087-3; TERESA DE MOURA SILVA, 060985-4; TERESA DE SOUSA BARROS MELO, 065357-8; TERESA FERREIRADA SILVA, 147564-9; TERESA FRANCELINO MONTEIRO, 178397-1; TERESA FRANCISCADA SILVA, 027899-8; TERESA GRANGEIRO DACRUZ, 070673-6; TERESA LOPES DOS SANTOS, 119790-8; TERESA MACHADO DE SENA, 038358-9; TERESA MARIA DA SILVA ARAUJO, 065007-2; TERESA MARIA DA SILVA SANTOS, 016033-4; TERESA MARIA DA SILVA SANTOS, 092760-X; TERESA MARIA DE JESUS RODRIGUES COSTA, 056398-6; TERESA MARIA DE MORAIS, 069306-5; TERESA MARIA MARTINS DA ROCHA AGUIAR, 069387-1; TERESA MARIA QUEIROZ SILVA, 073808-5; TERESA MARTINS DA SILVA, 053501-0; TERESA MATOS DO NASCIMENTO, 066907-5; TERESA NUNES BATISTA, 074147-7; TERESA NUNES DE MORAIS RIBEIRO, 271511-2; TERESA OLIVEIRA DE SOUSA NASCIMENTO, 062936-7; TERESA OLIVEIRA

RIBEIRO, 142617-6; TERESA OLIVEIRA RIBEIRO, 143545-X; TERESA PEREIRA DA COSTA, 049957-9; TERESA PEREIRA DOS SANTOS, 075287-8; TERESA PINTO DE OLIVEIRA, 073065-3; TERESA PIRES PORTELA, 054501-5; TERESA RAMOS DE SALES, 308602-0; TERESA RODRIGUES DOS SANTOS, 019110-8; TERESA ROSA DE SOUSA, 271150-8; TERESA VIRGINIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 026284-6; TERESINHA ALVES DA CUNHA, 090984-0; TERESINHA ALVES DA CUNHA, 091094-5; TERESINHA ALVES DE ARAUJO, 039837-3; TERESINHA ALVES DE FRANCA, 017237-5; TERESINHA ALVES DE FRANCA, 019879-0; TERESINHA ALVES DE MORAES RODRIGUES, 017832-2; TERESINHA ALVES FERNANDES SILVA, 138144-0; TERESINHA ALVES PEREIRA DA SILVA, 018210-9; TERESINHA AMORIM ANDRADE, 014783-4; TERESINHA ANDRADE DA SILVA, 077046-9; TERESINHA ARAUJO FREIRE, 050973-6; TERESINHA BARBOSA MIRANDA, 063253-8; TERESINHA BARBOSA PEREIRA, 091813-0; TERESINHA BENTO DE CARVALHO, 042823-0; TERESINHA BENTO DE CARVALHO, 080492-4; TERESINHA BETINALVA LIMA DE GOIS, 022118-0; TERESINHA BORGES DOS SANTOS, 068191-1; TERESINHA CARVALHO DA COSTA, 057998-0; TERESINHA COSTA LOBO, 035454-6; TERESINHA CRISANTO LEAO, 035622-X; TERESINHA DA COSTA ARAUJO, 030734-3; TERESINHA DA COSTA ARAUJO, 106063-5; TERESINHA DA SILVA CASTELO BRANCO, 033606-8; TERESINHA DA SILVA MOUSINHO SANTOS, 055755-2; TERESINHA DA SILVA SOUSA, 042332-7; TERESINHA DE ARAUJO DIAS, 043100-1; TERESINHA DE ARAUJO DIAS, 290322-9; TERESINHA DE CARVALHO MOURA, 280998-2; TERESINHA DE JESSU MATA FREIRE, 172133-0; TERESINHA DE JESUS ABREU ARAUJO, 057660-3; TERESINHA DE JESUS ABREU SILVA, 018047-5; TERESINHA DE JESUS ALCANTARA COSTA, 091657-9; TERESINHA DE JESUS ALEXANDRINO NOGUEIRA, 063314-3; TERESINHA DE JESUS ALVES DA SILVA, 061728-8; TERESINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, 058324-3; TERESINHA DE JESUS AMARAL DO NASCIMENTO, 169946-6; TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA, 016737-1; TERESINHA DE JESUS BARROS, 020117-X; TERESINHA DE JESUS BEZERRA RIBEIRO, 349295-8; TERESINHA DE JESUS BORGES DE CARVALHO, 329274-6; TERESINHA DE JESUS CACAU SILVA, 054647-0; TERESINHA DE JESUS CARDOSO, 000510-0; TERESINHA DE JESUS CARDOSO DA CRUZ, 058851-2; TERESINHA DE JESUS CARVALHO SILVA, 034395-1; TERESINHA DE JESUS CARVALHO SILVA, 091761-3; TERESINHA DE JESUS CARVALHO VELOSO, 034515-6; TERESINHA DE JESUS CHAVES DA TRINDADE, 070659-X; TERESINHA DE JESUS COSTA MACHADO, 072808-0; TERESINHA DE JESUS DAMOTA COSTA, 074043-8; TERESINHA DE JESUS DA SILVA CABRAL, 018310-5; TERESINHA DE JESUS DA SILVA LEITE, 035274-8; TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO, 064313-X; TERESINHA DE JESUS FARIAS TORRES, 056834-1; TERESINHA DE JESUS FEITOSA ALCANTARA, 035294-2; TERESINHA DE JESUS FREIRE DE SOUSA, 062240-X; TERESINHA DE JESUS GOMES, 020931-7; TERESINHA DE JESUS GOMES, 016958-7; TERESINHA DE JESUS GOMES, 213976-6; TERESINHA DE JESUS GOMES DA SILVA, 078409-5; TERESINHA DE JESUS LIMA BEZERRA, 271762-0; TERESINHA DE JESUS LIMA DE AQUINO, 035596-8; TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA, 104899-6; TERESINHA DE JESUS LIMA LEITAO, 094044-5; TERESINHA DE JESUS LOPES DE ANDRADE COELHO, 077911-3; TERESINHA DE JESUS LOPES MACHADO, 050290-1; TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO, 271156-7; TERESINHA DE JESUS NERY, 035073-7; TERESINHA DE JESUS NORBERTA DA SILVA, 041552-9; TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, 072042-9; TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, 289828-4; TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, 253736-2; TERESINHA DE JESUS PACHECO CEREJO, 050134-4; TERESINHA DE JESUS PAULO, 069975-6; TERESINHA DE JESUS PIMENTEL DE SANTANA FILHA, 077910-5; TERESINHA DE JESUS RAULINO ARAUJO, 033548-7; TERESINHA DE JESUS ROCHA LOPES, 019934-6; TERESINHA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, 092225-X; TERESINHA DE JESUS SANTOS, 003982-9; TERESINHA DE JESUS SANTOS, 007483-7; TERESINHA DE JESUS SANTOS GASPARI, 322154-7; TERESINHA DE JESUS SILVA, 344868-1; TERESINHA DE JESUS SILVA SANTOS, 269077-2; TERESINHA DE



JESUS SOARES, 032795-6; TERESINHA DE JESUS SOARES MACHADO, 032827-8; TERESINHA DE JESUS SOARES MOREIRA, 070104-1; TERESINHA DE JESUS SOUSA BORGES, 035136-9; TERESINHA DE JESUS SOUSA E SILVA, 033176-7; TERESINHA DE JESUS SOUSA E SILVA, 092532-2; TERESINHA DE JESUS SOUSA RIBEIRO, 072001-1; TERESINHA DE LIZIEUX NUNES MORAES, 062946-4; TERESINHA DE SOUSA ARAUJO, 017505-6; TERESINHA DE SOUSA ARAUJO, 019883-8; TERESINHA DE SOUSA SILVA, 047723-X; TERESINHA DO NASCIMENTO RIBEIRO, 344124-5; TERESINHA DOS SANTOS MARQUES, 007891-3; TERESINHA FERNANDES TRINDADE DA ROCHA, 283074-4; TERESINHA FERREIRA DE SOUSA DUARTE, 310404-4; TERESINHA GOMES CARVALHO, 052352-6; TERESINHA GONCALVES DE SOUSA, 034126-6; TERESINHA GONCALVES DE SOUSA, 019947-8; TERESINHA GUEDES DE ARAUJO FERRO, 211022-9; TERESINHA JOSEFADOS SANTOS EVANGELISTA, 072340-1; TERESINHA JULIO FERREIRA, 283073-6; TERESINHA LIVRAMENTO DE BRITO, 047737-X; TERESINHA LOPES RODRIGUES DA SILVA, 245292-8; TERESINHA MARIA DA SILVA, 042961-9; TERESINHA MARIA DE CARVALHO, 078154-1; TERESINHA MARIA DE JESUS, 058991-8; TERESINHA MARIA DE JESUS, 296785-5; TERESINHA MARIA DE JESUS, 330521-0; TERESINHA MARQUES DE LIMA, 073195-1; TERESINHA MARQUES MELO, 040263-0; TERESINHA MENDES LEAL ANDRADE, 074869-2; TERESINHA NASCIMENTO ASSUNCAO, 031055-7; TERESINHA NASCIMENTO ASSUNCAO, 110476-4; TERESINHA OLIVEIRA CRUZ E SILVA, 259610-5; TERESINHA OSORIO PITOMBEIRA, 061365-7; TERESINHA PEREIRA DA SILVA, 020507-9; TERESINHA RIBEIRO MOREIRA LIMA, 065305-5; TERESINHA RIBEIRO MOREIRA LIMA, 128821-X; TERESINHA RIBEIRO MOREIRA LIMA, 170195-9; TERESINHA RIBEIRO NETO CARLOS, 073184-6; TERESINHA ROCHA DOS SANTOS, 081093-2; TERESINHA ROCHA NERI, 092295-1; TERESINHA ROSA DA ANUNCIACAO, 043332-2; TERESINHA SALES SANTOS, 001553-9; TERESINHA SOARES DA SILVA, 055248-8; TERESINHA SOARES NOBERTO, 047730-3; TERESINHA VAZ DA COSTA, 344112-1; TERESINHA VIEIRA DAMASCENO FEITOSA, 286143-7; TEREZA DE JESUS DIAS DOS SANTOS, 048739-2; TEREZA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, 219636-X; TEREZA DE SOUSA MARQUES, 019365-8; TEREZA DO NASCIMENTO MELO, 033174-X; TEREZA GOMES DA ROCHA, 354104-5; TEREZA MA DO E SANTOS SOUSA, 031177-4; TEREZA MA DO E SANTOS SOUSA, 090433-3; TEREZA MARIA DE JESUS BEZERRA, 073552-3; TEREZA MARIA REGO MOURA, 058621-8; TEREZA MARIA SANTOS DA SILVA, 048805-4; TEREZA MARIA SANTOS DA SILVA, 308522-8; TEREZA NAZARE COSTA SILVA, 271304-7; TEREZA RODRIGUES DE ARAUJO, 051744-5; TEREZA SOLANGE RODRIGUES PARAIBA SILVA, 018607-4; TEREZINHA CRUZ PEREIRA, 102637-2; TEREZINHA CRUZ PEREIRA, 029372-5; TEREZINHA DA CONCEICAO SILVA IBIAPINA, 052249-0; TEREZINHA DA ROCHA VENTURA, 072009-7; TEREZINHA DA SILVA SOUZA, 048340-X; TEREZINHA DE JESUS CHAVES LAGES, 036652-8; TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, 196483-6; TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, 035047-8; TEREZINHA DE SOUZA BENTO, 035341-8; TEREZINHA FURTADO DA SILVA SANTOS, 054135-4; TEREZINHA MARY CORTEZ DE SOUSA, 071772-0; TEREZINHA PARENTE DE PINHO, 062693-7; TEREZINHA PARENTE DE PINHO, 029343-1; TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, 078436-2; THAIS JOVELINA ALVES DA SILVA, 179380-2; THAYNARA RODRIGUES CORREIA, 331300-0; THEIDES INEZ DE MORAES, 035664-6; THELSON NEWTON DE ALMEIDA SANTANA, 319862-6; THEMIS PORTELA MENDES BLUMETTI, 059603-5; THIAGO ALVES FERREIRA DA SILVA, 286110-X; THOMAZ DE AQUINO PAIVA LIMA JUNIOR, 340745-4; THOMAZ DE AQUINO PAIVA LIMA JUNIOR, 340835-3; TIAGO CARDOSO DA SILVA, 014832-6; TIAGO ROBERTO DOS SANTOS, 060918-8; TOMAZ BATALHA DOS SANTOS, 353737-4; TOMAZ XAVIER DE AGUIAR, 035808-8; TOMAZIA MARIA VIANA, 078372-2; TOME BARBOSA DE SOUSA, 011921-X; TOME GOMES DA SILVA, 322143-1; UBIRAJARA FERREIRA DO NASCIMENTO, 005759-2;

UBIRAJARA JACQUES DOS REIS, 068015-0; UBIRAJARA MACHADO RODRIGUES, 010318-7; ULDA MARTINS DE LIMA, 135645-3; UMBELINA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, 051120-0; UMBELINA MARIA BARBOSA JALES DE CARVALHO, 213977-4; UMBELINA MARIA CARDOSO FREITAS, 076089-7; URSOLINA DA SILVA SOUSA, 084919-7; VAGNER TELES BACELAR, 013718-9; VALDECI ALVES DE SOUSA, 076680-1; VALDECI FERREIRA CESAR, 054097-8; VALDECI NUNES, 327229-0; VALDECIR GOMES DA SILVA, 076120-6; VALDELICE BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO, 002765-X; VALDEMAR DE SOUSA MARTINS, 012049-9; VALDEMAR GITIRANA NOGUEIRA, 285716-2; VALDEMAR GOMES DA SILVA, 010571-6; VALDEMAR JOSE DE SOUSA, 319913-4; VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, 011656-4; VALDEMAR ROSA DOS SANTOS, 031474-9; VALDEMIR VIANA DE SOUSA, 008868-4; VALDEMIRA PEREIRA DE FREITAS LIMA, 040619-8; VALDEMIRA TEIXEIRA ANDRADE, 018477-2; VALDEMIRO DE SOUSA CAMPOS, 041927-3; VALDENE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 299002-4; VALDENIA BATISTA FEITOSA, 020494-3; VALDENIRA VALDELICE CUNICO DA SILVA, 172876-8; VALDEREZ MATOS GOMES DOS SANTOS, 022126-X; VALDERLENE IMPERIO DE SOUSA, 020445-5; VALDETE AGUIAR MOURA, 019927-3; VALDETE AZEVEDO DA COSTA NASCIMENTO, 297563-7; VALDEVINO DE SOUZA PIRES NETO, 021109-5; VALDI DE CASTRO RIBEIRO, 044462-6; VALDILENE PEREIRA DA SILVA, 330566-0; VALDIMIR DE ARAUJO, 031193-6; VALDIMIR DE ARAUJO, 329287-8; VALDIMIR FERREIRA DA SILVA, 041459-0; VALDIMIR LIMA ROCHA, 227756-5; VALDIMIR PINTO PEREIRA, 011715-3; VALDIMIR SOARES, 031896-5; VALDIMIRO BARBOSA LEAL, 010146-0; VALDINA DE OLIVEIRA ALTINO SILVA, 070167-0; VALDINA GALVAO SILVA ROCHA, 052855-2; VALDINAN OLIVEIRA ROSA DA SILVA, 069512-2; VALDINER NEVES DE SOUSA SILVA, 035981-5; VALDINER NEVES DE SOUSA SILVA, 258780-7; VALDINERA ALVES DA PAZ OLIVEIRA, 007866-2; VALDIR ALVES DE CARVALHO, 011332-8; VALDIR DA COSTA BRITO, 009784-5; VALDIR DO REGO CASTELO BRANCO FILHO, 038269-8; VALDIR MARTINS BARROSO, 343763-9; VALDIR VIEIRA DA COSTA, 012992-5; VALDIVA MARIA DOS SANTOS, 071605-7; VALDIVINA MARIA DOS SANTOS, 287140-8; VALDIVINO MONTEIRO DE CARVALHO, 042078-6; VALDO CARVALHO DE MENESES, 039570-6; VALDO RIBEIRO NORONHA PESSOA, 005417-8; VALDOMIR ANTONIO REGO, 004968-9; VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS, 326964-7; VALERIANO JOSE DA ROCHA, 048428-8; VALERIANO JOSE DOS SANTOS, 042076-0; VALMIR BENICIO DA SILVA, 011775-7; VALMIR DOS SANTOS BATISTA, 014824-5; VALMIR NUNES DE OLIVEIRA, 009251-7; VALMIR RODRIGUES LIMA, 041601-X; VALMIRA ARAUJO COSTA CRUZ, 035339-6; VALMIRA DE AGUIAR PINTO, 014673-X; VALMIRA DE AGUIAR PINTO, 090942-4; VALMIRA FRANCISCA DO NASCIMENTO, 055575-4; VALMIRA GOMES DE SANTANA FEITOSA, 072637-X; VALMIRA GUIMARAES PEREIRA DA SILVA, 068286-1; VALMIRA LEITE SABOIA, 349313-0; VALMIRA LUZIA RIBEIRO SOARES, 027355-4; VALMIRA PEREIRA DA CONCEICAO, 040773-9; VALMIRA RODRIGUES COUTINHO DA SILVA, 036943-8; VALMIRA SAMPAIO DOS SANTOS, 047672-2; VALNEIDE MARTA DE ARAUJO FONTINELE, 107507-1; VALQUIRIA DE SOUSA ANDRADE, 070552-7; VALQUIRIA RIBEIRO CARVALHO SILVA, 069775-3; VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA, 030740-8; VALTER AUGUSTO DOS SANTOS NEVES, 022114-7; VALTER DA SILVA BARROS, 069864-4; VANCY PRUDENCIO DOS SANTOS, 318086-7; VANCLEIDE CARDOSO DE NEGREIROS, 197789-0; VANDA MARIA DA CONCEICAO SOUSA, 071061-0; VANDA MARIA DE ABREU, 073972-3; VANDA MARIA EVANGELISTA, 019907-9; VANIA MARIA BARBOSA ARAUJO, 070947-6; VANIA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 211847-5; VANIA MARIA FERREIRA DE FREITAS, 020276-2; VANIA MARIA PINHEIRO ANTUNES DE SOUSA ALMEIDA, 024263-2; VANIA MONTE DE SOUSA BORGES, 058622-6; VANILDES MACEDO FALCAO CUNHA, 012444-3; VANILDES MACEDO FALCAO CUNHA, 095029-7; VANIRA STOREL DE MOURA, 311100-8; VENANCIA COSTA

DA SILVA SOUSA, 057772-3; VENERANDA LOPES DOS SANTOS, 322711-1; VENICIA BEZERRA, 028083-6; VERA LUCIA ALVES DA SILVA, 068457-X; VERA LUCIA BATISTA VELOSO, 019912-5; VERA LUCIA CAMPELO FERREIRA XAVIER, 332792-2; VERA LUCIA CARDOSO MAIA, 343077-4; VERA LUCIA CHAVES DA SILVA, 068395-7; VERA LUCIA COSTA RIBEIRO NASCIMENTO, 080194-1; VERA LUCIA COSTA RIBEIRO NASCIMENTO, 080321-9; VERA LUCIA DA COSTA GOMES, 006499-8; VERA LUCIA DA SILVA, 287749-0; VERA LUCIA DE MENESES CARVALHO, 000549-5; VERA LUCIA DE SOUSA ANDRADE, 061561-7; VERA LUCIA DE SOUSA LUSTOSA, 067861-9; VERA LUCIA DOS SANTOS SOUSA, 032877-4; VERA LUCIA LIMA CRUZIO, 332310-2; VERA LUCIA MIRANDA MONTE ARAUJO, 076147-8; VERA LUCIA PAIXAO TORRES, 056903-8; VERA LUCIA SOARES RIBEIRO DA SILVA, 070252-8; VERA MARIA LOUREIRO DANTAS BOMFIM, 040026-2; VERA REGINA ARAUJO DA SILVA, 047980-2; VERA TELMA ALVES DA PAZ, 071473-9; VERA LUCIA DOS SANTOS GONCALVES, 022728-5; VERISSIMO NUNES DE OLIVEIRA, 073485-3; VERONICA BARBOSA VIANA, 059599-3; VERONICA DO AMARAL MENDES LOPES, 024830-4; VERONICA MARIA BATISTA SANTANA, 020137-5; VERONICA MENDES SOARES, 080933-X; VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS, 087892-8; VETURIA MARTINS DE ARAUJO VASCONCELOS, 044924-5; VETURIA MARTINS DE ARAUJO VASCONCELOS, 050101-8; VICENCA DE ARAUJO MOURA CARVALHO, 054455-8; VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, 086964-3; VICENTE ARAUJO DA SILVA, 040849-2; VICENTE DE PAULA RODRIGUES, 066802-8; VICENTE DE PAULO ALMEIDA, 025774-5; VICENTE DOS SANTOS COELHO, 064442-X; VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 040583-3; VICENTE PAULO DE SOUSA, 038283-3; VICENTE RIBEIRO DE PAULA, 222387-2; VICENTINA DE PAULA OLIVEIRA MOURA, 020959-7; VICENTINA ROBERTA DE SOUSA, 033868-X; VICTOR HUGO PIRES DA SILVA LEITE, 030546-4; VICTORIA KALINNY MORAIS DE OLIVEIRA LIMA, 343776-X; VILENA FREIRE DOS SANTOS, 167058-1; VILMA DE CARVALHO, 020425-X; VILMA NUNES VELOSO, 066453-7; VILMAR DE ALENCAR PEREIRA, 042690-3; VILMARINA INACIO DE MELO GOMES, 065432-9; VILNA DE ARAUJO NETO, 160092-3; VINICIUS LIMA CARNEIRO, 331068-0; VINICIUS VILARINDO DA SILVA, 260263-6; VIOLETA CASTELO BRANCO FORTES LIMA, 049260-4; VIRGILINA DIAS VISGUEIRA, 034267-0; VIRGILIO MENDES VIEIRA, 354173-8; VIRGILIO PEREIRA BRANDAO, 030888-9; VIRGINIA MARIA BONA E PIRES CURY, 213482-9; VIRGINIA MARIA LIMA MATOS DE CASTRO, 050682-6; VITA FERREIRA DA SILVA, 354312-9; VITALINA SANTANA ABREU BORGES, 060666-9; VITOR DA SILVA TELES, 092833-0; VITOR LIMA CARNEIRO, 331069-8; VITOR OLIVEIRA GOMES MARTINS PORTELA, 318095-6; VITORIA ALVES, 227762-0; VITORIA COSTA MOURA, 214341-X; VITORIA DE JESUS MEDEIROS SOUSA, 020458-7; VITORIA DE JESUS MEDEIROS SOUSA, 029800-0; VITORIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, 131743-1; VITORIA FELIX DE SOUZA CRAVEIRO, 311459-7; VITORIA MARIA BASTOS LEITE, 034909-7; VITORIA MARIA DA SILVA, 032307-1; VITORIA MARIA DE ABREU, 020856-6; VITORIA MARIA MOURA DANTAS, 288756-8; VITORIA VIEIRA DE BRITO SILVA, 066551-7; VITORINA JOSEFA DE SOUZA PAIVA, 142727-0; VITORINO DA COSTA FILHO, 034414-1; VIVIA VICTORIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, 287137-8; VIVIAN MENDES, 268753-4; VIVIANE DE ALENCAR PIMENTEL, 310249-1; VIVIANE DE SOUSA CARVALHO, 332300-5; VLAD ESCOBAR DA SILVA EVANGELISTA, 197380-X; VONILDE ANTONIA DE SOUZA COSTA, 112730-6; WAGNER JOSE CARVALHO DE SALES, 016713-4; WALCIRA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, 048697-3; WALDECK FERREIRA DA SILVA, 039764-4; WALDEMAR LEMOS DALUZ, 044937-7; WALDIANA FERREIRA DE CARVALHO, 103239-9; WALDIRENE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS RIBEIRO, 214342-9; WALDOMIRO GUERRA DA FREITAS, 308342-0; WALDULEIDE TILDES DA ROCHA BORGES, 023500-8; WALFRAN SEPULVEDA ALMENDRA, 253704-4; WALKER RODRIGUES ALVES PRADO, 010596-1; WALTER MENDES LIRA, 018717-8; WALTER PEREIRA SOARES, 042229-X; WANAYLSON

UCHOA DE OLIVEIRA, 089625-0; WANGIRA LEITE PEREIRA DA COSTA, 033769-2; WASHINGTON FRANCISCO RAULINO, 002416-3; WASHINGTON LUIZ GUIMARAES MARIZ, 006993-X; WASHINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 013992-X; WELLINGTON SILVA DE MENESES, 010781-6; WENDEL VEIGADE ARAUJO, 348857-8; WESELCY MARQUES LEANDRO, 009620-2; WESLEY THIAGO LIMA SILVA, 332781-7; WHASINGTON MARQUES LEANDRO, 009008-5; WILDDER SHAN SOARES DO NASCIMENTO, 349716-0; WILEMAR RODRIGUES, 032115-0; WILLAME FERNANDES DA SILVA, 012370-6; WILLIAM DE SOUSA MOTA, 109011-9; WILLIAM LEITE NASCIMENTO, 272387-5; WILLIANY MARIA DA CONCEICAO, 213483-7; WILMA DE LOURDES CASTRO, 050951-5; WILMA DE MENDES FREITAS, 002473-2; WILMA DE MIRANDA NERI CRONEMBERGER, 055990-3; WILMA LINO DE CARVALHO SILVA, 066886-9; WILSON DEUSELITE LIMA, 058633-1; WILSON GONDIM CAVALCANTI, 006767-9; WILSON GONDIM CAVALCANTI, 059893-3; WILSON PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA, 005670-7; WILSON SILVA DE SOUSA, 271323-3; WILSONIR FERNANDES VIANA, 311430-9; YANN ADSON YGOR MORAIS RODRIGUES, 315626-5; YARA MOURA DA CRUZ, 353743-9; YASMIN CARVALHO LOPES MONTEIRO, 288760-6; YOLANDA DE OLIVEIRA COSTA PINTO, 076230-0; YOLANDA SILVA ALVES, 021192-3; YOLLEMARIA AMORIM SAAVEDRA COSTA, 352225-3; YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL, 344870-3; YVONETE MELO DE OLIVEIRA SOUSA, 035314-X; YVONETE MELO DE OLIVEIRA SOUSA, 286718-4; ZACARIAS DE ARAUJO NETO, 342132-5; ZACARIAS GASPARDOS SANTOS, 012336-6; ZELIA FERNANDES DOS REIS, 035995-5; ZELIA MARIA JOSE FERNANDES DOS REIS, 034560-1; ZELIA MARQUES DOS SANTOS VILANOVA, 083651-6; ZELIA RIBEIRO DA SILVA, 243630-2; ZELINDA CARVALHO DE BRITO MOURA, 066008-6; ZELITA OLIVEIRA DE CASTRO MIRANDA, 028226-0; ZENAIDE ALVES DE ARAUJO, 020302-5; ZENAIDE BARROS DE SOUSA CORDEIRO, 080409-6; ZENAIDE COSTA FARIAS, 270132-4; ZENAIDE DA MOTA FALCAO, 065406-0; ZENAIDE DA MOTA FALCAO, 017615-0; ZENAIDE DE SOUSA LUZ, 057271-3; ZENAIDE MARIA CERQUEIRA COSTA, 065496-5; ZENAIDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, 080410-0; ZENATE DE MORAIS FEITOSA FALCAO, 059494-6; ZENEIDE PAZ DE ALENCAR MOURA, 032896-X; ZENEIDE VASCONCELOS GALVAO, 058670-6; ZENETO RIBEIRO DE SOUSA, 024537-2; ZENILDA CAVALCANTE MOREIRA, 054638-X; ZENILDA DE CARVALHO VIEIRA MONTEIRO, 035616-6; ZENILDAMARIA JUSTINO DA SILVA, 343903-8; ZENILDE RIBEIRO PESSOA, 081840-2; ZENON DE MOURA BEZERRA, 042386-6; ZESITO SOARES LIMA, 040382-2; ZILDA CARVALHO, 037759-7; ZILDA DE ABREU RIBEIRO, 067447-8; ZILDA DE OLIVEIRA COSTA, 048723-6; ZILDA MARIA DOS SANTOS E SILVA, 327321-X; ZILDAIR BATISTA DE MENDONCA ARAUJO, 066388-3; ZILDENE DE SANTANA PAES LANDIM, 063657-6; ZILMA ALVES FEITOSA DE SOUSA, 066429-4; ZILMA ROCHA BEZERRA SANTOS, 061663-0; ZILNEIDE BARROS MATIAS, 171174-1; ZITA PEREIRA DE JESUS, 069908-0; ZOE ALVES GOMES, 032340-3; ZOLINA DE OLIVEIRA ROCHA, 034098-7; ZORAIDE MONTEIRO ALVES DE SOUSA, 241704-9; ZORIMAR DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA, 067935-6; ZUILA MARIA DO NASCIMENTO, 036220-4; ZULEICA CANDEIRA DE OLIVEIRA LIMA, 034709-4; ZULEIDE MORAIS LIMA, 078158-4; ZULEIDE SOUZA LIMA, 019886-2; ZULEIDE SOUZA LIMA, 030181-7; ZULEIDIA DE JESUS CARDOSO SOLON, 072140-9; ZULIMA RODRIGUES DA SILVA SOUSA, 178424-2; ZULMIRA BEZERRA, 062746-1; ZULMIRA DE BARROS SOBRINHA ROCHA, 068840-1; ZULMIRA GOMES DO NASCIMENTO, 038758-4; ZULMIRA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA, 067538-5; ZUNEIDE DE MORAIS LIMA, 059913-1.

Teresina/PI, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência
Of. 4856



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.